protcentro

plano regional do ordenamento do território do centro

PROPOSTA DE PROT-CENTRO

Coimbra, 28 de Setembro de 2010

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO ---- 14

1.1. Enquadramento Legal ---- 15

1.2. Âmbito Territorial ---- 17

1.3. Conteúdo Documental do Plano ---- 17

1.4. Enquadramento Estratégico Nacional e Regional ---- 19

2. VISÃO ESTRATÉGICA ---- 24

2.1. O enquadramento estratégico do QRE – Centro ---- 24

2.2. Proposta de geo- estratégia territorial ---- 25

2.3. Valorizar estrategicamente os activos específicos de internacionalização da Região ---- 26

2.4. Viabilizar a transição sustentada da Região para a Sociedade Inclusiva do Conhecimento ---- 26

2.5. Uma visão estratégica territorialmente diferenciada para o mundo rural ---- 28

2.6. Valorizar complementaridades e sinergias entre recursos turísticos susceptíveis de reconhecimento pela procura ---- 29

2.7. Valorizar os recursos culturais e patrimoniais como activos específicos de afirmação ---- 29

2.8. Valorizar o potencial de energias renováveis da Região como factor de diferenciação competitiva ---- 29

2.9. Organizar e valorizar o potencial para o policentrismo ---- 30

2.10. Potenciar a biodiversidade e as suas mais valias ambientais ---- 31

2.11. Implementar políticas de prevenção e mitigação de riscos ---- 31

2.12. Uma estratégia para os territórios de baixa densidade ---- 32

3. O MODELO TERRITORIAL ---- 33

3.1. Texturas e estruturas do modelo territorial ---- 33

3.1.1. As Texturas do Modelo Territorial ---- 34

3.1.1.1. A “textura” biofísica ---- 34

3.1.1.2. A “textura” demográfica e de povoamento ---- 35

3.1.2. As Estruturas do Modelo Territorial ---- 37

3.1.2.1. Concentrações Residenciais e de Emprego e Rede viária ---- 37
3.1.2.2. Nucleações Urbanas, Relações Funcionais e Redes ---- 38
3.2. Os Sistemas Estruturantes ---- 40
3.2.1. Sistemas produtivos ---- 40
3.2.1.1. Prospectiva económica e inovação ---- 40
3.2.1.2. Desenvolvimento Rural e Actividades Agro-florestais ---- 44
3.2.1.3. Turismo ---- 47
3.2.1.4. Património Cultural ---- 49
3.2.2. Sistema Urbano ---- 51
3.2.3. Sistema de Acessibilidades e Transportes ---- 54
3.2.4. Sistema de Protecção e Valorização Ambiental ---- 59
3.2.5. Sistema de riscos naturais e tecnológicos ---- 65
3.3. Esquema do Modelo Territorial ---- 67
3.4. Unidades Territoriais ---- 69
3.4.1. Centro Litoral ---- 69
3.4.1.1. Sub-sistema urbano de Aveiro/Baixo Vouga ---- 70
3.4.1.2. Sub-sistema urbano de Coimbra /Baixo Mondego ---- 72
3.4.1.3. Sub-sistema urbano de Leiria - Marinha Grande/Pinhal Litoral ---- 75
3.4.2. Dão-Lafões e Planalto Beirão ---- 77
3.4.3. Beira Interior ---- 79
3.4.4. Pinhal Interior e Serra da Estrela ---- 83

4. NORMAS ORIENTADORAS ---- 89

4.1. Normas Gerais ---- 90
4.2. Normas Específicas por Domínio de Intervenção ---- 94
4.2.1. Sistemas produtivos ---- 94
4.2.1.1. Inovação e Competitividade ---- 94
4.2.1.2. Desenvolvimento Rural e Actividades Agro-Florestais ---- 97
4.2.1.3. Turismo ---- 99

4.2.1.4. Património Cultural ---- 99
4.2.1.5. Energia ---- 101
4.2.2. Sistema Urbano ---- 102
4.2.3. Sistema de Acessibilidades e Transportes ---- 105
4.2.4. Sistema de Protecção e Valorização Ambiental ---- 107
4.2.5. Sistema de Riscos Naturais e Tecnológicos ---- 114
4.3. Normas Específicas de Base Territorial ---- 118
4.3.1. Normas de Planeamento e Gestão Territorial ---- 118
4.3.2. Normas por Unidade Territorial ---- 125
4.3.2.1. Centro Litoral ---- 125
4.3.2.2. Dão-Lafões e Planalto Beirão ---- 143
4.3.2.3. Beira Interior ---- 147
4.3.2.4. Pinhal Interior e Serra da Estrela ---- 153
4.3.2.5. Riscos Naturais e Tecnológicos ---- 157
4.4. Orientações de Políticas Sectoriais ---- 160
4.4.1. Sistemas Produtivos ---- 160
4.4.1.1. Inovação e Competitividade ---- 160
4.4.1.2. Energia ---- 162
4.4.2. Sistema Urbano ---- 163
4.4.3. Sistema de Acessibilidades e Transportes ---- 166
4.4.4. Sistema de Protecção e Valorização Ambiental ---- 166
4.4.5. Sistema de Riscos Naturais e Tecnológicos ---- 167

5. Sistema de Gestão e Monitorização do PROT - Centro ---- 171

6. nota sobre a Adequação dos PMOT e PEOT ao PROT - Centro ---- 176

Anexos ---- 177
Anexo I ---- 178
Anexo II ---- 180

Anexo III ---------- 182
Anexo IV ---------- 183
Anexo V ---------- 184
Anexo VI ---------- 185
Anexo VII ---------- 186
Anexo VIII ---------- 187
Anexo IX ---------- 188
Anexo X ---------- 189
Anexo XI ---------- 190

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1: Implementação da ENDS-Principais Instrumentos ---- 20
Figura 2: Enquadramento geo-estratégico ---- 25
Figura 3: Unidades Biofísicas e Quadro de Referência Ambiental ---- 34
Figura 4: Demografia e Povoamento ---- 35
Figura 5: Concentrações Residenciais e de Emprego e Rede Viária Fundamental ---- 37
Figura 6: Nucleações Urbanas, Relações Funcionais e Redes ---- 38
Figura 7: Quadro Metodológico ---- 40
Figura 8: Prospectiva Económica e Inovação ---- 41
Figura 9: Desenvolvimento Rural e Actividades Agro-Florestais ---- 45
Figura 10: Áreas de Desenvolvimento Agrícola e Florestal ---- 46
Figura 11: Desenvolvimento Turístico ---- 47
Figura 12: Património classificado ---- 49
Figura 13: Síntese do Sistema Urbano ---- 51
Figura 14 : Sistema de Acessibilidades e Transportes ---- 55
Figura 15: Sistema Ambiental ---- 61
Figura 16: Expressão Territorial da Perigosidade Relacionada com os Processos Naturais e Tecnológicos ---- 65
Figura 17: Modelo Territorial ---- 67
Figura 18: Centro Litoral ---- 69
Figura 19: Sub-sistema urbano de Aveiro/Baixo Vouga ---- 70
Figura 20: Sub-sistema urbano de Coimbra /Baixo Mondego ---- 73
Figura 21: Sub-sistema urbano de Leiria – Marinha Grande/Pinhal Litoral ---- 76
Figura 22: Sub-sistema urbano de Viseu/Dão-Lafões e Planalto Beirão ---- 77
Figura 23: Beira Interior Norte ---- 80
Figura 24: Beira Interior Sul ---- 80
Figura 25: Cova da Beira ---- 81
Figura 26: Pinhal Interior Norte ---- 84

Figura 27: Pinhal Interior Sul ---------- 85

Figura 28: Serra da Estrela ---------- 85

Figura 29: Enquadramento, composição e articulações funcionais do Sistema de Gestão e Monitorização do PROT Centro ---------- 172

SIGLAS E ACRÓNIMOS

AE - Auto – Estrada

AFN - Autoridade Florestal Nacional

ALEC- Área de Localização Empresarial Certificada

AML - Área Metropolitana de Lisboa

AMP - Área Metropolitana do Porto

ARH - Administração da Região Hidrográfica

CAT - Centro de Apoio Tecnológico

CCDRC - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

CE - Comunidade Europeia

CITEVE - Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e do Vestuário de Portugal

CIUS - Centro de Investigação de Ungulados Silvestres

CMC - Comissão Mista de Coordenação

CUC - Centros Urbanos Complementares

CUE - Centros Urbanos Estruturantes

CUR - Centros Urbanos Regionais

CUT - Centralidades Urbano Turísticas

C&T - Ciência e Tecnologia

DGOTDU - Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

DOP - Denominação de Origem Protegida

DPH - Domínio Público Hídrico

ECT - Esquema de Coerência Territorial

EEM - Estrutura Ecológica Municipal

EN - Estrada Nacional

ENDS - Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável

ENGIZC - Estratégia Nacional para a Gestão Integrada da Zona Costeira

ERPVA - Estrutura Regional de Protecção e Valorização Ambiental

ETAR - Estação de Tratamento de Águas Residuais

ETI - Empreendimento Turístico Isolado

ERT- Entidade Regional de Turismo

FEADER - Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural

HATICE - Habitat, Auto, TIC e Electrónica

IBA - Área Importantes para as Aves

IC - Itinerário Complementar

ICNB - Instituto da Conservação da Natureza e Biodiversidade

IDE - Investimento Directo Estrangeiro

I&D - Investigação e Desenvolvimento

IES - Instituições do Ensino Superior

IGESPAR - Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, IP

IGP - Indicação Geográfica Protegida

IGT - Instrumento de Gestão Territorial

IHRU - Instituto de Habitação e Reabilitação

INAG - Instituto da Água

IP - Itinerário Principal

IPN - Instituto Pedro Nunes

ITI - Intervenção Territorial Integrada

LBPOTU - Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e do Urbanismo

LMPMAVE - Linha da Máxima Preia-Mar de Águas Vivas Equinociais

MAOT - Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território

MADRP - Ministério da Agricultura do Desenvolvimento Rural e das Pescas

NDT - Núcleo de Desenvolvimento Turístico

NUTL - Núcleos Urbanos de Turismo de Lazer

NUTS - Nomenclatura da Unidade Territorial para Fins Estatísticos

OEBT - Opções Estratégicas de Base Territorial

PAT - Programa de Acção Territorial

PARKURBIS - Parque da Ciência e Tecnologia da Covilhã, SA

PBH - Plano de Bacia Hidrográfica

PCT - Parque Ciência e Tecnologia

PDM - Plano Director Municipal

PEAASAR - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais

PEN - Plano Estratégico Nacional de Desenvolvimento Rural

PENT - Plano Estratégico Nacional de Turismo

PEOT - Plano Especial de Ordenamento do Território

PERSU - Planos Estratégicos Sectoriais dos Resíduos Sólidos Urbanos

PIB - Produto Interno Bruto

PIBpc - Produto Interno Bruto *per capita*

PIER - Plano de Intervenção em Espaço Rural

PME – Pequenas e Médias Empresas

PIN - Projectos de Interesse Nacional

PIOT - Plano Intermunicipal de Ordenamento do Território

PMDFCI - Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios

PMOT - Plano Municipal de Ordenamento do Território

PNA - Plano Nacional da Água

PNAC - Plano Nacional para as Alterações Climáticas

PNACE - Programa Nacional de Acção para o Crescimento e o Emprego

PNSAC - Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros

PNPOT - Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território

PNUEA - Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água

PO - Programa Operacional

POAP - Planos de Ordenamento de Albufeiras de Águas Públicas

POEM - Plano de Ordenamento de Espaço Marítimo

POOC - Plano de Ordenamento da Orla Costeira

PRODER - Programa de Desenvolvimento Rural

PROF - Plano Regional de Ordenamento Florestal

PROT - C - Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro

PROVERE - Programas de Valorização Económica de Recursos Endógenos

PRN - Plano Rodoviário Nacional

QRE - Quadro de Referência Estratégico

QREN - Quadro de Referência Estratégica Nacional

RAN - Reserva Agrícola Nacional

REN - Reserva Ecológica Nacional

REN - Rede Eléctrica Nacional

REOT - Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território

RJIGT - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial

RNAP - Rede Nacional de Áreas Protegidas

RNBP - Rede Nacional de Bibliotecas Públicas

RPM - Rede Portuguesa de Museus

SC&T - Sistema Científico e Tecnológico

SIC - Sítios de Importância Comunitária

SRIE - Sistema Regional de Inovação Empresarial

TCP - Turismo Centro de Portugal

TER - Turismo em Espaço Rural

TH - Turismo de Habitação

TIC - Tecnologias de Informação e Comunicação

UOPG - Unidade Operativa de Planeamento e Gestão

UA - Universidade de Aveiro

UBI - Universidade da Beira Interior

UC – Universidade de Coimbra

UT - Unidade Territorial

ZAES - Zonas de Actividade Empresarial e de Serviços

ZIF - Zona de Intervenção Florestal

ZPE - Zona de Protecção Especial

ZTI - Zonas Turísticas de Interesse

ZV - Zona Vulnerável

Instrumentos

- Políticas Públicas – PPub
- Instrumentos de Política – INST

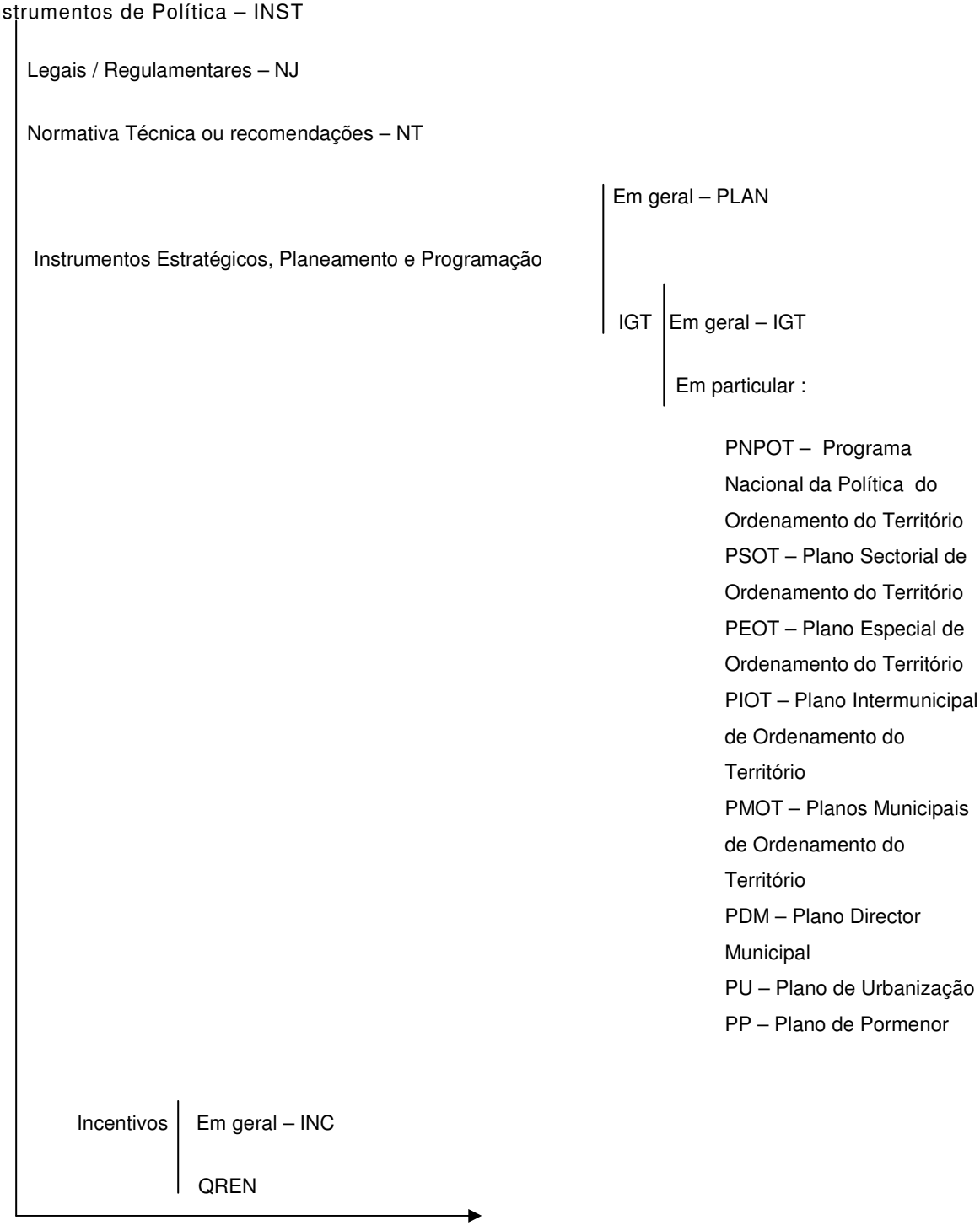

- Formas de Execução – EXEC

  Apetrechamento institucional / organizativo / técnico da Administração Pública – ORG

  Concessão de apoios e incentivos (técnicos, logísticos e financeiros) – APO

  Realização de eventos / acções imateriais – IMAT

  Intervenções físicas e obras – OBRA

Entidades Responsáveis

- AC – Administração Central em Geral
- AL - Administração Local
- AM - Associações de Municípios
- AMA – Agência de Modernização Administrativa
- AMT – Autoridade Metropolitana de Transportes
- ANA – Aeroportos e Navegação Aérea
- ANPC – Autoridade Nacional de Protecção Civil
- AP – Administração Pública em Geral
- APA – Agência Portuguesa do Ambiente
- ARH – Administração da Região Hidrográfica do Centro
- CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
- CIM – Comunidades Intermunicipais relevantes em cada caso
- CP – Caminhos - de - Ferro Portugueses, E.P.
- DGOTDU – Direcção Geral Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano
- E.P. - Estradas de Portugal, EP
- ER.ADRP – Tutela da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas
- ER.AI – Tutela da Administração Interna
- ER.AOT – Tutela do Ambiente, Ordenamento do Território
- ER. CTES – Tutela da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
- ER. CULT – Tutela da Cultura
- ER.EID – Tutela da Economia Inovação e Desenvolvimento
- ER.OPTC - Tutela das Obras Públicas, Transportes e Comunicações
- ER. Saúde – Tutela da Saúde
- ER.TUR – Tutela do Turismo
- ER. TTSS – Tutela do Trabalho e Segurança Social
- ESUP – Instituições de Ensino Superior
- ICT – Instituições de Investigação Científica e Tecnológica
- I&D – Instituições de Investigação e Desenvolvimento

- INAG – Instituto da Água
- InIR – Instituto de Infra-estruturas Rodoviárias I.P.
- MUN – Municípios relevantes em cada caso
- RAVE – Rede de Alta Velocidade, S. A.
- REFER – Rede Ferroviária Nacional, E.P.
- SC&T – Sistema Científico e Tecnológico

1. APRESENTAÇÃO

O presente documento configura a "Proposta de PROT Centro" (PROT-C) a submeter a inquérito e a debate público, incorporando o vasto e diversificado conjunto de comentários e apreciações produzidos pela Comissão Mista de Coordenação (CMC) no seu parecer datado de 11 de Março de 2010_e os resultados das reuniões de concertação realizadas com entidades da Administração Directa e Indirecta do Estado e Municípios. O presente documento está organizado de modo a respeitar as orientações oportunamente definidas pela tutela, sendo construído essencialmente a partir da proposta de modelo territorial e do quadro normativo (normas orientadoras) proposto para a sua concretização e gestão futuras.

Para além da sua coerência com a proposta de quadro normativo, a proposta de modelo territorial está indissociavelmente ligada a um conjunto de documentos que integram a formulação do PROT-C, dos quais se destacam:

- Os Estudos de Fundamentação Técnica dos diferentes domínios de análise que corporizam a metodologia geral dos trabalhos do PROT-C;
- O Programa de Execução dos projectos e as orientações de política consideradas estruturantes a concretização da proposta de modelo territorial agora apresentada e os projectos complementares que se consideram condição de progressão de algumas políticas sectoriais fulcrais para a concretização do modelo;
- O Sistema de Monitorização do PROT-C, para acompanhamento e avaliação da concretização da proposta de modelo territorial.

O documento agora apresentado reflecte os diferentes contributos estratégicos dos domínios temáticos em que a equipa de elaboração do PROT-C foi organizada e incorpora, para além dos contributos resultantes do acompanhamento da CMC incluindo o respectivo parecer e concertação, ainda os comentários de um vasto conjunto de reuniões de trabalho realizadas nas diferentes unidades territoriais contempladas no modelo.

Devidamente acompanhada do parecer fundamentado da CMC, e do respectivo relatório de ponderação, bem como de todos os documentos legalmente exigidos[1], a proposta de plano será presente a debate público, culminando um longo processo de afinamento técnico-científico e de integração, na medida em que a escala do PROT-C o permite, de dinâmicas ascendentes identificadas em cada unidade territorial, consideradas de interesse para a concretização do modelo.

O presente documento está organizado nos seguintes capítulos:

- No capítulo 1 apresenta-se o documento e o enquadramento legal e estratégico do plano;
- No capítulo 2 retoma-se o tema da visão estratégica que enquadra os trabalhos do PROT-C na perspectiva da indissociável relação entre a "Visão" e a "Proposta de Modelo Territorial". A proposta de Modelo Territorial, além de possibilitar uma extensão natural das propostas que subjazem à Visão, deve constituir uma primeira oportunidade de territorializar as principais orientações estratégicas para o desenvolvimento da Região Centro. Nesta perspectiva, a territorialização da proposta de Visão Estratégica para a Região é explicitada na proposta de modelo territorial, devidamente acompanhada da proposta de Programa de Execução. A proposta de visão estratégica foi enriquecida com a incorporação dos resultados do exercício de prospectiva oportunamente realizada com a colaboração de personalidades diversas da Região Centro;
- No capítulo 3 desenvolve-se a apresentação do modelo territorial a partir dos sistemas estruturantes terminando com o enfoque nas unidades territoriais do plano. De acordo com a metodologia oportunamente apresentada, os sistemas estruturantes do modelo territorial constituem sínteses intermédias de variáveis que interagem entre si, assegurando ao modelo territorial uma dinâmica de funcionamento, integrando:
  - Os sistemas produtivos;
  - O sistema urbano;

[1] Embora o RJIGT só exija o Relatório de Ponderação do Inquérito Público, a CCDR Centro optou por fazer desde já a ponderação do parecer da CMC através do qual procurou justificar a incorporação ou não dos contributos das diversas entidades que a integraram.

- O sistema de acessibilidades e transportes;
- O sistema de protecção e valorização ambiental (sistema biogeofísico);
- O sistema de riscos naturais e tecnológicos.

As unidades territoriais constitutivas da proposta de Modelo Territorial são as seguintes:

- Centro Litoral;
- Dão - Lafões e Planalto Beirão;
- Beira Interior;
- Pinhal Interior e Serra da Estrela.

- No capítulo 4 apresenta-se o quadro de normas orientadoras;
- No capítulo 5 formula-se uma proposta de modelo de gestão e monitorização do PROT-C;
- No capitulo 6 estabelecem-se critérios para a adequação dos PMOT e PEOT ao PROT-C.

1.1. Enquadramento Legal

A Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e do Urbanismo (LBPOTU) estabelece que os "Planos Regionais de Ordenamento do Território (PROT) são " instrumentos de desenvolvimento territorial, de natureza estratégica, de âmbito regional (art.º 7 e art.º 8 da Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto, alterada pela Lei n.º 54/2007, de 31 de Agosto).

A elaboração dos PROT é da competência das CCDR cabendo-lhes definir as estratégias regionais de desenvolvimento territorial, integrando as opções estabelecidas a nível nacional e considerando as estratégias municipais de desenvolvimento local, constituindo o quadro de referência para a elaboração dos planos especiais, intermunicipais e municipais de ordenamento (n.2, n.1 do art.º 51 e alínea d) do art.º 52 do Decreto-Lei n.º 380/99 com a redacção que lhe é dada pelo Decreto – Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro e pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro).

O Governo, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 31/2006, de 23 de Março, determinou a elaboração do PROT – C e estabeleceu orientações relativas aos objectivos estratégicos, ao modelo territorial e ao respectivo âmbito territorial.

Estes três instrumentos legais balizam a proposta de plano no que respeita aos princípios, objectivos gerais e estratégicos do Plano Regional do Ordenamento do Território do Centro:

Objectivos Gerais (art.º 52 do Decreto-Lei n.º 380/99 com a redacção que lhe é dada pelo Decreto – Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro e pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro) :

a) Desenvolver, no âmbito regional, as opções constantes do programa nacional da política de ordenamento do território e dos planos sectoriais;

b) Traduzir, em termos espaciais, os grandes objectivos de desenvolvimento económico e social sustentável formulados no plano de desenvolvimento regional;

c) Equacionar as medidas tendentes à atenuação das assimetrias de desenvolvimento intra-regionais;

d) Servir de base à formulação da estratégia nacional de ordenamento territorial e de quadro de referência para a elaboração dos planos especiais, intermunicipais e municipais de ordenamento do território

Objectivos estratégicos (Resolução do Conselho de Ministros n.º 31/2006, de 23 de Março):

a) Definir as opções estratégicas de base territorial para o desenvolvimento da Região Centro, contemplando, designadamente:

A concretização das opções constantes dos instrumentos de gestão territorial de âmbito nacional, no respeito pelos princípios gerais da coesão, da equidade, da competitividade, da sustentabilidade dos recursos naturais e da qualificação ambiental, urbanística e paisagística do território;

O reforço dos factores de internacionalização da economia regional e a valorização da posição estratégica da região para a articulação do território nacional e deste com o espaço europeu;

A protecção, valorização e gestão sustentável dos recursos hídricos e florestais;

O aproveitamento do potencial turístico, dando projecção internacional ao património natural, cultural e paisagístico;

A mobilização do potencial agro-pecuário e a valorização dos grandes empreendimentos hidro-agrícolas;

O desenvolvimento de uma política integrada para o litoral;

O reforço da cooperação transfronteiriça, visando uma melhor inserção ibérica das sub-regiões do interior;

b) Definir o modelo de organização do território regional, tendo em conta a necessidade de:

Valorizar a natureza multipolar da rede urbana para o desenvolvimento de um sistema urbano verdadeiramente policêntrico, reforçando a integração entre sistemas urbanos sub-regionais;

Densificar as interacções intra-regionais, nomeadamente estruturando as redes regionais de equipamentos e serviços, e melhorando as redes estruturantes de transportes internas à região;

Reforçar o potencial de desenvolvimento dos grandes corredores de transporte nacionais e transeuropeus que atravessam a região, modernizando infra-estruturas, estimulando complementaridades entre centros urbanos e melhorando as articulações com as redes intra-regionais;

Reforçar a rede regional de instituições de ensino superior, de I&D e centros tecnológicos, em articulação com os espaços de localização de actividades intensivas em conhecimento e conteúdo tecnológico;

Desenvolver uma rede de áreas empresariais para o ordenamento e aumento da competitividade do modelo de industrialização difusa da faixa litoral;

Identificar a estrutura de protecção e valorização ambiental, integrando as áreas classificadas (incluindo os imperativos decorrentes da Rede Natura 2000) e outras áreas ou corredores ecológicos relevantes do ponto de vista dos recursos, valores e riscos naturais e da estruturação do território;

Proteger e valorizar o património arquitectónico e arqueológico, condicionando o uso dos espaços inventariados e das suas envolventes;

Desenvolver novas formas de relação urbano -rural, com base na diversificação de funções dos espaços rurais e na organização de uma rede de centros de excelência em espaço rural;

Articular a estratégia de desenvolvimento territorial com as opções definidas para a região do Norte e para a região de Lisboa e Vale do Tejo, em particular tendo em conta a localização do novo aeroporto de Lisboa e a futura acessibilidade ferroviária em alta velocidade.

c) Identificar os espaços sub-regionais relevantes para a operacionalização do PROT e desenvolver estratégias e propostas adequadas à sua diversidade, valorizando especificidades e reforçando complementaridades como meio de afirmação da competitividade e coesão regionais;

d) Definir orientações e propor medidas para o uso, ocupação e transformação do solo adequadas às especificidades dos modelos e padrões de povoamento, às características das estruturas urbanas e às exigências dos novos factores de localização de actividades, em particular para contrariar os fenómenos de urbanização e edificação difusa para fins habitacionais ou instalação de actividades não rurais;

e) Definir orientações e propor medidas para um adequado ordenamento agrícola e florestal do território, bem como de salvaguarda e valorização da paisagem, das áreas protegidas ou classificadas e de outras áreas ou corredores ecológicos relevantes;

f) Identificar e hierarquizar os principais projectos estruturantes do modelo territorial proposto, bem como os que concorram para o desenvolvimento dos sectores a valorizar, e definir orientações para a racionalização e coerência dos investimentos públicos;

g) Contribuir para a formulação da política nacional e regional de ordenamento do território, harmonizando os diversos interesses públicos com expressão espacial, e servir de quadro de referência e definir orientações para as decisões da Administração e para a elaboração de outros instrumentos de gestão territorial;

h) Definir mecanismos de monitorização e avaliação da execução das disposições do PROT - C.

1.2. Âmbito Territorial

O âmbito territorial do PROT-C inclui a área geográfica de intervenção da CCDR Centro com uma extensão de 23 659 Km^2, abrangendo 1 783 596 habitantes distribuídos por 78 municípios[2]:

Águeda, Aguiar da Beira, Albergaria-a-Velha, Almeida, Alvaiázere, Anadia, Ansião, Arganil, Aveiro, Batalha, Belmonte, Cantanhede, Carregal do Sal, Castanheira de Pêra, Castelo Branco, Castro Daire, Celorico da Beira, Coimbra, Condeixa-a-Nova, Covilhã, Estarreja, Figueira de Castelo Rodrigo, Figueira da Foz, Figueiró dos Vinhos, Fornos de Algodres, Fundão, Góis, Gouveia, Guarda, Idanha-a-Nova, Ílhavo, Leiria, Lousã, Mação, Mangualde, Manteigas, Marinha Grande, Mealhada, Meda, Mira, Miranda do Corvo, Montemor-o-Velho, Mortágua, Murtosa, Nelas, Oleiros, Oliveira de Frades, Oliveira do Bairro, Oliveira do Hospital, Ovar, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penacova, Penalva do Castelo, Penamacor, Penela, Pinhel, Pombal, Porto de Mós, Proença-a-Nova, Sabugal, Santa Comba Dão, São Pedro do Sul, Sátão, Seia, Sertã, Sever do Vouga, Soure, Tábua, Tondela, Trancoso, Vagos, Vila de Rei, Vila Nova de Paiva, Vila Nova de Poiares, Vila Velha de Ródão, Viseu e Vouzela.

1.3. Conteúdo Documental do Plano

Ao abrigo do art.º 54 do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), em vigor, o PROT-C é constituído pelos seguintes documentos:

Documento Fundamental que apresenta e desenvolve:

a) O Enquadramento Estratégico, a Visão e as Opções Estratégicas de Base Territorial;

b) O Modelo Territorial e os Sistemas Estruturantes que o suportam: sistemas produtivos (prospectiva económica e inovação, desenvolvimento rural e actividades agro-florestais, turismo e património cultural, energia), sistema urbano, sistema de acessibilidades e transportes, o sistema de protecção e valorização ambiental (sistema biogeofísico) e sistema de riscos naturais e tecnológicos, assim como, as unidades territoriais identificadas: Centro Litoral, Dão-Lafões e Planalto Beirão, Beira Interior, Pinhal Interior e Serra da Estrela;

c) As normas orientadoras organizadas em: normas gerais, normas específicas por domínio de intervenção, normas específicas de base territorial e orientações de políticas sectoriais;

d) O Sistema de Gestão e Monitorização do Plano identifica, não só, o âmbito e a incidência das actividades de monitorização e avaliação do PROT-C, mas também as funções e responsabilidades dos serviços e órgãos da CCDR Centro. A solução adoptada pretende, dar eficácia e legitimidade técnica e política ao processo de monitorização e avaliação, com a maior economia de meios possível.

Relatório constituído por:

a) Diagnóstico e contributos para uma visão estratégica territorializadas da Região Centro (Volume 1 - Factores Estruturais e Dinâmicas de Evolução Tendencial do Modelo Territorial; Volume 2 - Visão e Opções Estratégicas de suporte ao Modelo Territorial).

b) Programa de Execução e Sistema de Indicadores:

[2] O Município de Mação já não faz parte da NUTS III do Pinhal Interior Sul. Porém, o âmbito territorial do PROT C é definido em função dos territórios dos municípios e não dos territórios das NUTS III. Em sede de aprovação o Governo determinará o âmbito territorial final do PROT-C.

- O Programa de Execução estabelece o conjunto de acções materiais e imateriais, de natureza estruturante e complementar, consideradas como necessárias à implementação do modelo territorial;
- O Sistema de Indicadores que constitui um conjunto de indicadores de referência para a avaliação e monitorização do processo de implementação do plano.

Relatório Ambiental, que tem como objectivos:

a) Identificar, descrever e avaliar os eventuais efeitos significativos no ambiente, resultantes da aplicação do plano, equacionando alternativas possíveis que tenham em conta os objectivos e o âmbito de aplicação territorial respectivos.

1.4. Enquadramento Estratégico Nacional e Regional

A Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e Urbanismo (LBPOTU) fixa o sistema de gestão territorial caracterizando numa perspectiva de interacção coordenada, os âmbitos e as funções dos respectivos instrumentos: instrumentos de desenvolvimento territorial, instrumentos de planeamento territorial, instrumentos de política sectorial e instrumentos de natureza especial.

O Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) e os PROT são, no quadro do referido sistema de gestão territorial, instrumentos de desenvolvimento territorial de natureza estratégica.

O PNPOT, aprovado pela Lei n.º 58/2007, de 4 de Setembro, estabelece as grandes opções com relevância para a organização do território nacional, constituindo o quadro de referência estratégico nacional para os demais instrumentos do sistema de gestão territorial, nomeadamente para os PROT.

Reflectindo os princípios, objectivos e orientações consagrados no PNPOT e constituindo uma referência estratégica para os PMOT, os PROT são peças fundamentais para a coerência e eficácia do Sistema de Gestão Territorial.

O PROT-C incorporou e assumiu as opções estratégicas que o PNPOT identificou para a Região Centro, no quadro das políticas nacionais,

Região Centro - Opções Estratégicas Territoriais

- Reforçar os factores de internacionalização da economia regional e a posição estratégica da região para a articulação do território nacional e deste com o espaço europeu;
- Promover o carácter policêntrico do sistema urbano, consolidando os sistemas urbanos sub-regionais que estruturam a região;
- Reforçar o potencial estruturante dos grandes eixos de comunicação, de forma a estimular complementaridades entre centros urbanos, em particular nas áreas do interior, e a assegurar as ligações intra - regionais relevantes para a coesão regional;
- Promover redes urbanas de proximidade que potenciem dinâmicas de inovação e suportem novos pólos regionais de competitividade, consolidando as dinâmicas dos clusters emergentes;
- Promover a coesão, nomeadamente dinamizando as pequenas aglomerações com protagonismo supra-local e estruturando o povoamento das áreas de baixa densidade;
- Promover o potencial turístico, dando projecção internacional ao património natural, cultural e paisagístico;
- Mobilizar o potencial agro-pecuário e valorizar os grandes empreendimentos hidroagrícolas da região;
- Valorizar os recursos hídricos e recuperar a qualidade da água, concluindo os projectos integrados de despoluição;
- Assumir como prioridade estratégica a protecção, valorização e gestão sustentável dos recursos florestais;
- Explorar o potencial para a produção de energias renováveis;
- Proteger e valorizar o litoral e ordenar as dinâmicas urbanas nestas áreas;
- Ordenar os territórios urbanos e, em particular, qualificar as periferias das cidades e revitalizar os centros históricos;
- Ordenar a paisagem, salvaguardar as áreas agrícolas ou de valia ambiental da pressão do uso urbano /industrial e implementar estruturas ecológicas de âmbito regional e local;
- Ordenar as Áreas Protegidas, articulando níveis elevados de protecção dos valores naturais com o uso sustentável dos recursos, com benefícios económicos e sociais para a população residente.

Fonte: PNPOT, 2007

e ainda o conjunto de orientações, de políticas e directrizes para a elaboração dos instrumentos de gestão territorial previstas no respectivo Programa de Acção.

O PNPOT é um dos instrumentos chave para a implementação da Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS) no período 2005/2015.

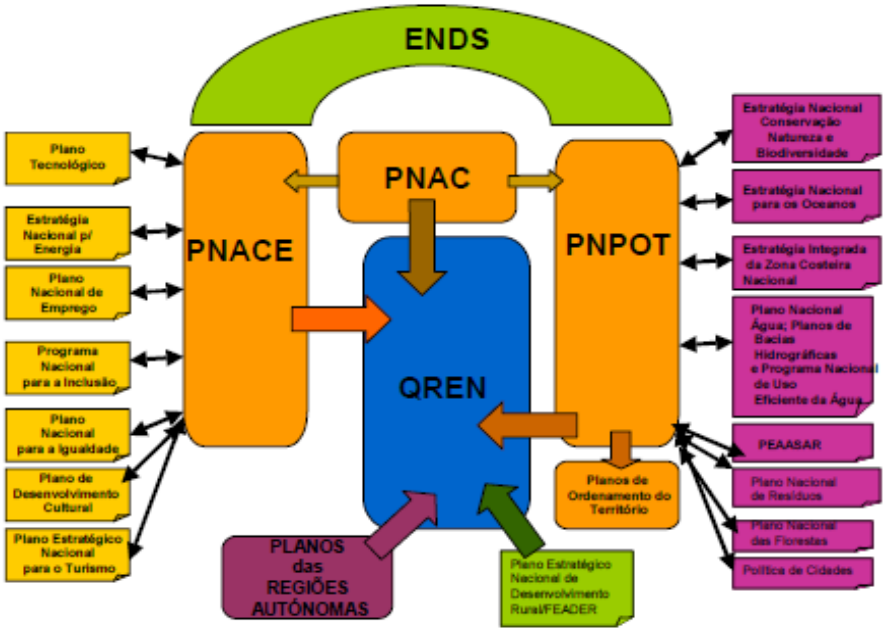

Figura 1: Implementação da ENDS-Principais Instrumentos
Fonte: PIENDS, 2007

A ENDS é um instrumento de orientação estratégica, para o horizonte de 2015, que tem como objectivo orientar o processo de desenvolvimento do País numa perspectiva de sustentabilidade. A ENDS constitui um referencial global para os diversos instrumentos de política pública assegurando, por um lado, a sua articulação e, por outro, que assumam uma visão prospectiva de desenvolvimento que conjugue de forma equilibrada as três vertentes do desenvolvimento sustentável: Protecção e Valorização Ambiental, Coesão Social e Desenvolvimento Económico. São objectivos da ENDS:

- Preparar Portugal para a "Sociedade do Conhecimento"
- Crescimento Sustentado, Competitividade à Escala Global e Eficiência Energética
- Melhor Ambiente e Valorização do Património
- Mais Equidade, Igualdade de Oportunidades e Coesão Social
- Melhor Conectividade Internacional do País e Valorização Equilibrada do Território
- Um Papel Activo de Portugal na Construção Europeia e na Cooperação Internacional
- Uma Administração Pública mais Eficiente e Modernizada

A importância que o PNPOT assume na concretização da ENDS põe em relevo o contributo das políticas de ordenamento do território para que Portugal seja: um espaço sustentável e bem ordenado; uma economia competitiva, integrada e aberta; um território equitativo em termos de desenvolvimento e bem-estar; uma sociedade criativa e com sentido de cidadania.

Ao enquadrar-se no âmbito dos objectivos estratégicos do PNPOT e do Programa Operacional Regional do Centro 2007-2013 (PO Centro), o PROT-C é igualmente um instrumento relevante para a implementação da ENDS.

O QREN, o Programa Nacional de Acção para o Crescimento e o Emprego (PNACE) e o Programa Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC) e os Planos e Estratégias Sectoriais são, para além do PNPOT, instrumentos chave para a concretização da ENDS, constituindo referenciais determinantes na elaboração do PROT-C.

Planos e Estratégias Sectoriais:

- Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e Biodiversidade – ENCNB (RCM n.º 152/2001, de 11 de Outubro)
- Plano Sectorial para a Rede Natura 2000 (RCM n.º 115-A/2008, de 21 de Julho)
- Estratégia Nacional para o Mar (RCM n.º 163/2006, de 12 de Dezembro)
- Estratégia para a Gestão Integrada da Zona Costeira Nacional
- Plano Nacional da Água – PNA (Decreto-Lei nº 112/2002, de 17 de Abril);
- Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água - PNUEA (RCM n.º 113/2005, de 30 de Junho);
- Plano Estratégico de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais 2007 – 2013 – PEAASAR II (Despacho n.º 2339/2007, de 14 de Fevereiro, do MAOTDR);
- Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos 2007 – 2016 – PERSU II (Portaria 187/2007, de 12 de Fevereiro);
- Plano Nacional de Prevenção de Resíduos Industriais – PNAPRI (Novembro de 2001).
- Plano Estratégico Sectorial de Gestão dos Resíduos Industriais – PESGRI (Decreto-Lei n.º 516/99, de 2 de Dezembro);
- Estratégia Nacional para a Redução de Resíduos Urbanos Biodegradáveis Destinados a Aterros - ERB (Decreto-Lei n.º 152/2002, de 23 de Maio)
- Estratégia Nacional das Florestas
- Política de Cidades
- Programa Nacional de Acção para o Crescimento e o Emprego (PNACE)
- Plano Tecnológico (Resolução do Conselho de Ministros nº 190/2005);
- Estratégia Nacional para a Energia (RCM n.º169/2005, de 24 de Outubro);
- Plano Nacional do Emprego
- Plano Nacional de Acção para a Inclusão 2006-2008 (2006)
- Plano Estratégico Nacional do Turismo – PENT (RCM n.º 53/2007, de 04 de Abril);
- Orientações Estratégicas para o Sistema Ferroviário (2006);
- Plano Estratégico Aeroportuário (2006)
- Orientações Estratégicas para o Sector Marítimo – Portuário (2006, versão para consulta);
- Plano Rodoviário Nacional – PRN 2000 (D.L n.º 222/98, de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pela Lei nº 98/99, de 26 de Julho, e pelo D.L. nº 182/2003, de 16 de Agosto);
- Plano Portugal Logístico

O PROT-C teve igualmente em consideração os planos sectoriais, os planos especiais e os PMOT com incidência territorial na região, que estão formalmente em vigor,

TIPO	PLANO	DESIGNAÇÃO	PUBLICAÇÃO
Plano Regional de Ordenamento do Território	Plano Regional de Ordenamento do Território (PROT)	PROT - Zona Envolvente das Albufeiras da Aguieira, Coiço e Fronhas (PROZAG)	Dec. Regulamentar nº22/92, de 25 de Setembro
Planos Sectoriais	Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF)	PROF DL – Dão-Lafões	Dec. Regulamentar nº7/2006, de 18 de Julho
		PROF PIS – Pinhal Interior Sul	Dec. Regulamentar nº8/2006, de 19 de Julho
		PROF PIN – Pinhal Interior Norte	Dec. Regulamentar nº9/2006, de 19 de Julho
		PROF BIS – Beira Interior Sul	Dec. Regulamentar nº10/2006, de 20 de Julho
		PROF CL – Centro Litoral	Dec. Regulamentar nº11/2006, de 21 de Julho
		PROF BIN – Beira Interior Norte	Dec. Regulamentar nº12/2006, de 24 de Julho
	Planos de Bacias Hidrográficas (PBH)	PBH do Mondego	Dec. Regulamentar nº9/2002, de 1 de Março
		PBH do Vouga	Dec. Regulamentar nº15/2002, de 14 de Março
		PBH do Lis	Dec. Regulamentar nº23/2002, de 3 de Abril
		PBH do Tejo	Dec. Regulamentar nº18/2001, de 7 de Dezembro
		PBH do Douro	Dec. Regulamentar nº19/2001, de 10 de Dezembro
Planos Especiais de Ordenamento do Território	Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC)	POOC Ovar - Marinha Grande	RCM nº142/2000, de 20 de Outubro
	Planos de Ordenamento de Albufeiras de Águas Públicas (POAAP)	POAAP - Albufeira do Cabril, Bouça e Stª Luzia	RCM nº45/2002, de 13 de Março
		POAAP - Albufeira de Castelo do Bode	RCM nº69/2003, de 10 de Maio
		POAAP - Albufeira da Cova do Viriato	RCM nº42/2004, de 31 de Março
		POAAP - Albufeira de Santa Águeda e Pisco	RCM nº107/2005, de 28 de Junho
		POAAP - Albufeira da Aguieira	RCM nº186/2007, de 21 de Dezembro
		POAAP - Albufeiras da Idanha	RCM nº170/2008, de 21 de Novembro

		POAAP - Albufeiras do Sabugal	RCM nº172/2008, de 21 de Novembro
		POAAP - Albufeira de Fronhas	RCM nº37/2009, de 11 de Maio
	Planos de Ordenamento de Áreas Protegidas (POAP)	POAP - Reserva Natural do Paul de Arzila	RCM nº75/2004, de 19 de Junho
		POAP - Reserva Natural das Dunas de S. Jacinto	RCM nº76/2005, de 21 de Março
		POAP - Reserva Natural da Serra da Malcata	RCM nº80/2005, de 29 de Março
		POAP - Parque Natural do Douro Internacional	RCM nº120/2005, de 28 de Julho
		POAP - Parque Natural do Tejo Internacional	RCM nº176/2008, de 24 de Novembro
		POAP - Área de Paisagem Protegida da Serra do Açor	RCM nº183/2008, de 24 de Novembro
		POAP - Parque Natural da Serra da Estrela	RCM nº83/2009, de 9 de Setembro
Planos Intermunicipais de Ordenamento do Território	Plano Intermunicipal de Ordenamento do Território (PIMOT)	PIMOT - Ria de Aveiro (UNIR@RIA)	Aviso nº19308/2008, de 3 de Julho
Planos Municipais de Ordenamento do Território	Planos Directores Municipais (PDM)	PDM – Todos os Municípios *Nota:* Lista evolutiva dos PDM em Revisão - disponível no sítio da Internet da CCDRC	Desde 1993/02/23
	Planos de Urbanização (PU)	Lista evolutiva – disponível no sítio da Internet da DGOTDU	---
	Planos de Pormenor (PP)	Lista evolutiva – disponível no sítio da Internet da DGOTDU	---

De destacar, no entanto, o papel fundamental do PO Centro 2007-2013 no respectivo enquadramento estratégico, pois constitui uma fonte de financiamento relevante para algumas das opções consignadas no PROT-C.

2. VISÃO ESTRATÉGICA

2.1. O enquadramento estratégico do QRE – Centro

Três prioridades fundamentais organizam estrategicamente o QRE-Centro materializado no PO Centro 2007-2013:

- Uma aposta em termos de qualificação de recursos humanos;
- A mobilização plena de recursos para o reforço da inovação e da competitividade;
- A valorização do território numa óptica de pleno aproveitamento da forte diversidade de recursos naturais, culturais, gastronómicos, paisagísticos e patrimoniais.

Estas três opções, às quais se junta o objectivo da valorização da cooperação inter-regional, transnacional e transfronteiriça como instrumento de suporte à internacionalização da Região, desdobram-se, depois, num conjunto de objectivos estratégicos de programação:

- Reforçar os factores de internacionalização da economia regional e a posição estratégica da região para a articulação do território nacional e deste com o espaço europeu;
- Promover o carácter policêntrico do sistema urbano, consolidando os sistemas urbanos sub-regionais que estruturam a região;
- Reforçar o potencial estruturante dos grandes eixos de comunicação de forma a estimular complementaridades entre centros urbanos, em particular nas áreas do interior, e a assegurar as ligações intra-regionais relevantes para a coesão regional;
- Promover redes urbanas de proximidade que potenciem dinâmicas de inovação e suportem novos pólos regionais de competitividade, consolidando as dinâmicas dos *clusters* emergentes;
- Promover a coesão, nomeadamente dinamizando as pequenas aglomerações com protagonismo local ou supra-local e estruturando o povoamento das áreas de baixa densidade;
- Aproveitar o potencial turístico, dando projecção internacional ao património cultural, natural e paisagístico;
- Mobilizar o potencial agro-pecuário e valorizar os grandes empreendimentos hidro-agrícolas da região;
- Promover a competitividade e sustentabilidade do sector das pescas e aquicultura;
- Valorizar os recursos hídricos e recuperar a qualidade da água, concluindo os projectos integrados de despoluição;
- Assumir como prioridade estratégica a protecção, a valorização e a gestão sustentável dos recursos florestais;
- Explorar o potencial para a produção de energias renováveis;
- Proteger e valorizar o litoral e ordenar as dinâmicas urbanas nesta área;
- Ordenar os territórios urbanos e, em particular qualificar as periferias das cidades e revitalizar os centros históricos;
- Ordenar a paisagem, salvaguardando as áreas agrícolas ou de valia ambiental da pressão do uso urbano/industrial e implementar estruturas ecológicas de âmbito regional e local;
- Ordenar as Áreas Protegidas, articulando níveis elevados de protecção de valores naturais com o uso sustentável dos recursos, com benefícios económicos e sociais para a população residente.

2.2. Proposta de geo- estratégia territorial

O PROT-C é elaborado segundo o objectivo geo-estratégico de afirmar a Região Centro como um território portador de um contributo activo e autónomo para a estruturação e desenvolvimento sustentável do território continental numa lógica de combinação virtuosa entre objectivos de competitividade e de coesão territoriais. Esta opção corresponde a estruturar um modelo territorial que afirme a sua autonomia face às regiões urbanas de Lisboa e do Porto, contrariando decisivamente o efeito tenaz que as duas referidas aglomerações metropolitanas exercem sobre a Região Centro. O modelo proposto realça as virtualidades do policentrismo urbano para o qual a Região Centro está bem apetrechada, sem menosprezo da relevância inequívoca que o triângulo urbano do centro litoral e a centralidade de Coimbra representam para contrariar o mencionado efeito de tenaz. Corresponde também a afirmar-se como um território pertinente de políticas públicas de base territorial e a um espaço de integração de diferentes políticas sectoriais.

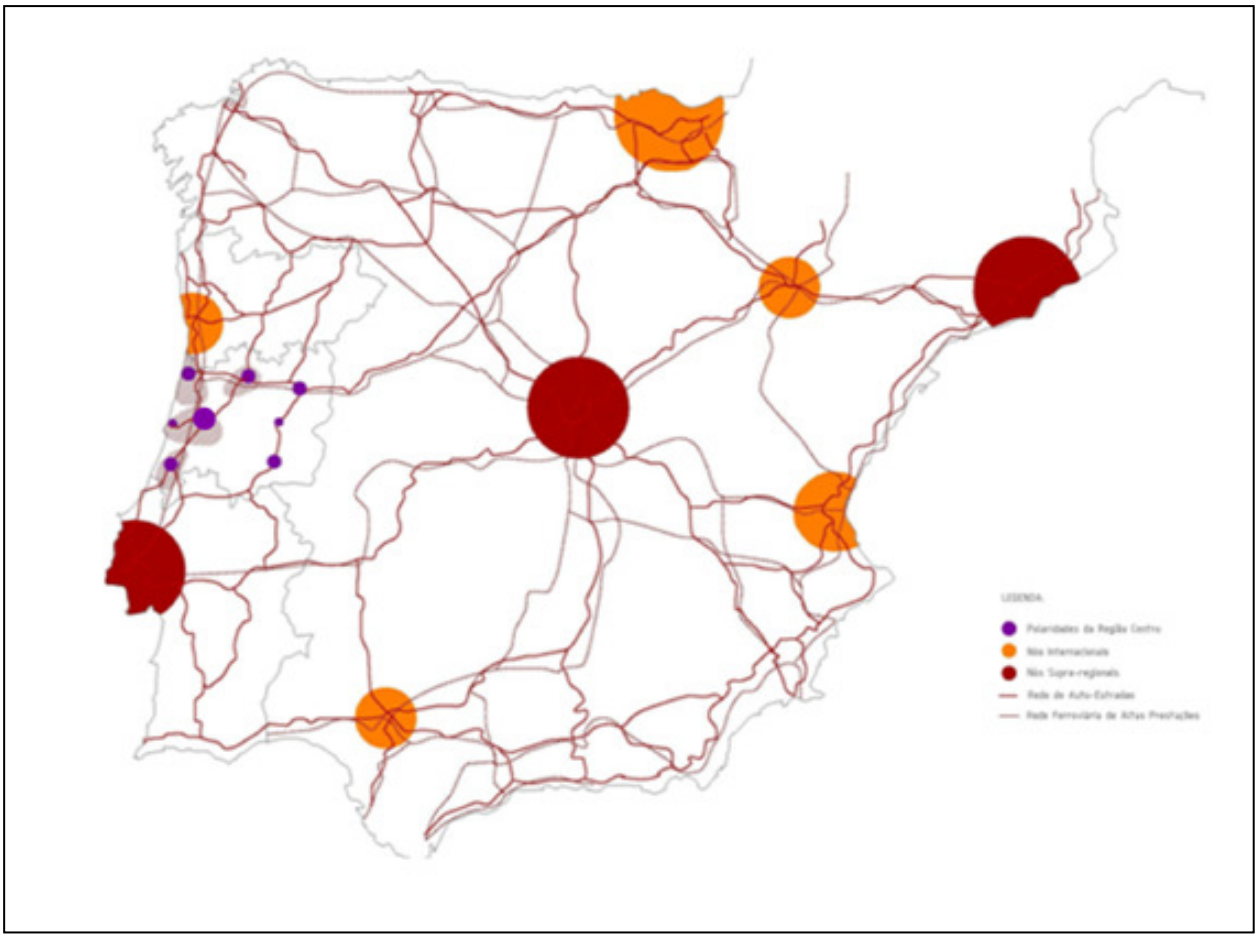

Figura 2: Enquadramento geo-estratégico

A combinação virtuosa desejada entre objectivos de competitividade e de coesão é entendida no sentido do alargamento da base territorial da competitividade da Região Centro, contribuindo para que uma mais larga gama de territórios possa ser pensada segundo lógicas de competitividade, alargando a base de recursos endógenos mobilizáveis para o desenvolvimento. Essa combinação virtuosa é também entendida no sentido de assegurar níveis mínimos de serviços e de funções públicas nos territórios de mais baixa densidade, assegurando nesses territórios a concretização do direito de cidadania e de acesso a padrões de dignidade em matéria de qualidade de vida.

A estratégia do PROT-C sustenta que o desenvolvimento de políticas públicas territoriais com o objectivo de estruturar um modelo territorial capaz de se afirmar competitiva e diferenciadamente face às duas mencionadas regiões urbano -metropolitanas poderá contribuir para i) um modelo territorial mais equilibrado do território continental, ii) para a consolidação de áreas mais alargadas de criação de emprego e, seguramente, iii) melhores condições de vida à população que faz da Região Centro o seu território de residência e de procura de emprego.

A defesa do potencial geoestratégico da Região tem obviamente uma manifestação diferenciada nas diferentes Unidades Territoriais da Região, cabendo à proposta de modelo territorial espacializar esse potencial.

A figura 2 ilustra o posicionamento geoestratégico mencionado.

2.3. Valorizar estrategicamente os activos específicos de internacionalização da Região

Decorrente da visão estratégica que o PROT-C defende para a Região Centro, a proposta de modelo territorial deve conceder especial notoriedade a activos específicos de internacionalização susceptíveis de ser valorizados:

- Porto de Aveiro, porto principal do Sistema Portuário Nacional, com plataforma logística associada e sua conexão com o eixo internacional IP5/A25;
- Porto da Figueira da Foz e potencial costeiro da Região para a valorização de actividades em torno da fileira do mar com plataforma logística associada e sua conexão com ligação ferroviária á linha da Beira Alta;
- Potenciais de internacionalização (portas para a transferência de conhecimento e factores de visibilidade/atractividade internacional) do sistema urbano da Região, com relevo para a capitalidade terciária da Cidade de Coimbra e para as actividades produtoras de bens transaccionáveis com maior visibilidade internacional;
- Eixos viários de conexão da Região com os principais eixos de disseminação de tráfego no território europeu;
- Pontos de amarração da Região à rede de alta velocidade;
- Potencial de inserção em redes de produção do conhecimento do sistema universitário e politécnico da Região, e da rede de instituições de base tecnológica que organizam a oferta de serviços avançados às empresas inseridas nos principais sistemas produtivos da Região, com relevo particular para os sistemas produtivos do cordão litoral;
- Principais âncoras das dinâmicas transfronteiriças da Região;
- Espaços de valia ambiental da Região com maior destaque em termos de visibilidade e atractividade internacional;
- Activos culturais e patrimoniais, instituições responsáveis pela sua gestão e territórios sob a sua influência com contributo marcante para a imagem identitária da Região numa lógica de valorização da perspectiva de mosaico de culturas locais e do valor da descentralização cultural.
- Valorizar o reconhecimento internacional que a marca Coimbra representa sobretudo do ponto da sua valia cultural e patrimonial, sem embargo dos potenciais que cabe às restantes cidades do sistema regional policêntrico explorar no âmbito das suas estratégias urbanas.

2.4. Viabilizar a transição sustentada da Região para a Sociedade Inclusiva do Conhecimento

A transição sustentada da Região para a Sociedade Inclusiva do Conhecimento implica a assumpção das seguintes prioridades:

Potenciar oportunidades:

- Reestruturar a indústria tradicional, forte e internacionalizada;
- Promover políticas públicas de base territorial para aglomerações produtivas territorialmente confinadas (*clusters*) com algum dinamismo;
- Valorizar a capacidade de oferta de serviços avançados às empresas, localizados essencialmente em torno da área de influência de Coimbra e, também em parte, na área de influência de Aveiro e no sub-sistema urbano Leiria - Marinha Grande;

- Potenciar as sinergias entre os vários agentes de inovação procurando uma eficiente rede de valências que incluam a incubação e aceleração de empresas, instalação de actividades relevantes provenientes do exterior da região e que pretendem explorar as mais valias em termos de acessibilidades, recursos humanos e disponibilidade de centros de I&D, contrariando eventuais tendências de atomização do sistema;
- Promover a transferência, apropriação e uso do conhecimento potenciando a abrangência territorial do sistema científico e de formação, numa lógica mais ampla de qualificação dos recursos humanos regionais;
- Valorizar o sistema urbano multipolar e os ganhos de escala associados a uma complementaridade de funções;
- Incorporar no sistema educativo e de formação a componente da inovação, empreendedorismo e risco. Isto é fundamental para incutir nas novas gerações a necessidade de procurar novas formas de realização pessoal e profissional, criando valor, sendo inovadores e assumindo componentes maiores de risco;
- Promover e coordenar novas oportunidades de investimento e desenvolvimento em torno da qualidade do património natural e cultural.

Minimizar constrangimentos:

- Formular políticas integradas específicas para combater o declínio demográfico e a perda de massa crítica em territórios de baixa densidade, contrapondo a uma lógica de polarização urbana uma outra de maior cooperação e inter-acção entre territórios mais densos e territórios demograficamente rarefeitos devidamente acompanhada pela integração de políticas públicas;
- Desenvolver mecanismos que permitam a fixação dos recursos humanos de qualidade formados na região, bem como atrair outros de fora da região;
- Contrariar a débil ligação entre os sistemas científico e produtivo;
- Reduzir progressivamente os baixos níveis de formação de mão-de-obra e empregadores.

A concretização destas apostas faz-se essencialmente por duas vias:

Incorporação de conhecimento, tecnologia e competências:

- Nas indústrias tradicionais, melhorando os níveis de intensidade tecnológica da produção de bens de consumo final e de bens de equipamento;
- Nos serviços tradicionais, designadamente de consumo, que apresentam um elevado potencial de ganhos qualitativos;
- Nos serviços avançados com forte prioridade atribuída aos serviços de saúde e aos serviços avançados de apoio à actividade empresarial;
- Na criação de condições para o desenvolvimento de novas actividades, com realce particular para a biomedicina, tecnologias de informação e comunicação e para as indústrias de novos materiais.

Promoção da atractividade da Região, qualificando:

- A função residencial em termos da qualificação dos serviços urbanos e dos seus padrões urbanísticos incluindo a preservação e valorização dos factores identitários, como seja, o património cultural;
- O modelo de desenvolvimento empresarial, criando condições favoráveis para a atracção de investimento directo estrangeiro indutor de mudança estrutural e de um novo quadro de procura de qualificações e para a diversificação do investimento endógeno.

A concretização desta visão estratégica de Região Centro em transição para a sociedade inclusiva do conhecimento exige políticas públicas diferenciadas, estruturadas em torno de áreas de intervenção territorial.

Tais políticas devem combater soluções uniformes e não diferenciadas, valorizar necessariamente dinâmicas instaladas susceptíveis de reprodução sustentada e promover junto de cada tipologia de territórios, políticas orientadas para a formação de vocações próprias, ajustadas à massa de recursos disponíveis e promovendo

estratégias de rede e de cooperação, dinamizando o papel de instituições mais dinâmicas e melhor dotadas de recursos para a economia do conhecimento.

2.5. Uma visão estratégica territorialmente diferenciada para o mundo rural

A elaboração do PROT-C está baseada numa visão estratégica territorialmente diferenciada para o mundo rural que pode resumir-se nos seguintes pontos:

- Viabilizar sistemas de ocupação e uso do solo visando a conservação das áreas com potencialidades produtivas, a conservação da natureza, biodiversidade e ordenamento do espaço rural;
- Fortalecer e valorizar as actividades e os empreendimentos agro-florestais que se revelarem viáveis e competitivos, segundo uma lógica de actividade empresarial e não segundo critérios de potencialidades de uso do solo;
- Estruturar e disseminar uma abordagem territorial e não sectorial para o sector agro-florestal não competitivo, conduzindo a um novo modelo de políticas integradas de desenvolvimento, baseadas em intervenções do tipo:
  - Valorizar e aproveitar as amenidades associadas ao espaço rural, designadamente à agricultura, floresta e aos povoados rurais.;
  - Promover e rentabilizar actividades territoriais (caça, pesca, iniciativas desportivas e ambientais, …);
  - Aproveitar novas oportunidades de investimento em domínios como as energias renováveis, indústria agro-alimentar, hotelaria e restauração, empresas de distribuição, prestação de serviços ambientais e agro-rurais, etc.;
  - Favorecer os movimentos, já hoje com grande expressão, de visitantes ligados a alojamentos familiares de uso sazonal ou temporário;
  - Favorecer a instalação de novos residentes, permanentes ou temporários, nomeadamente os portadores de ideias de negócios;
  - Favorecer a articulação dos pequenos aglomerados rurais e do espaço que os envolve, com centros urbanos de maior dimensão de modo a facilitar o acesso a equipamentos, a mobilidade da população e uma maior procura das actividades e das amenidades rurais;
  - Favorecer a emergência e o fortalecimento dos interesses, organizações e instituições, empenhados num modelo territorial e que possam constituir uma alternativa à tradicional visão agrícola do rural e da sua relação com o espaço;
  - Desenvolver políticas de capacitação institucional, apoiando as organizações, instituições e interesses locais no sentido de ganharem capacidade efectiva para se empenharem no delineamento, financiamento, execução e avaliação de iniciativas de desenvolvimento rural;
  - Promover medidas pertinentes de política redistributiva de rendimentos, minimizadoras das fragilidades da população rural. Com isto pretende-se conjugar instrumentos focalizados, por um lado, nas receitas familiares, na apropriação *in situ* dos proventos gerados no rural e nas transferências sociais e, por outro, nas despesas/consumos, nos apoios à garantia das condições de vida.
  - Disseminar experiências e boas práticas de desenvolvimento rural resultantes de combinações virtuosas entre atracção de empreendimento exterior ao mundo rural e a mobilização endógena de vontades, energias e redes locais de cooperação e solidariedade social;
  - Mobilizar o conhecimento relevante e pertinente para a construção de marcas-território, mormente em torno dos «produtos de qualidade reconhecida», criando as condições para a valorização integrada de territórios e de produtos orientados para nichos de procura.

2.6. Valorizar complementaridades e sinergias entre recursos turísticos susceptíveis de reconhecimento pela procura

A estratégia territorial para o desenvolvimento turístico da Região assenta em quatro prioridades fundamentais:

- Maximizar sinergias e complementaridades entre os modelos de Região Centro para consumo interno turístico e de Região Centro como factor de atractividade da procura turística internacional;
- Explorar na Região oportunidades decorrentes do quadro de produtos estratégicos e complementares definidos em sede do Plano Estratégico Nacional de Turismo (PENT), aumentando a representatividade de produtos como o turismo religioso e turismo náutico numa próxima e eventual revisão do PENT;
- Posicionar estrategicamente a Região não só em relação às marcas Douro e Alentejo e viabilizar uma geoestratégia turística para o território que situe a Região em relação aos fluxos de *touring* horizontal (E – W) e vertical (N – S) que atravessam a Região, e que tire partido do estatuto de plataforma distribuidora de fluxos viários - (hub) entrada terrestre;
- Estabelecer quadros normativos e de intervenção de requalificação do património cultural, ambiental, urbanística, infra-estrutural, de recursos humanos e organizacional, que potenciem a viabilização de complementaridades e sinergias entre recursos turísticos, segundo uma lógica de organização da oferta.

2.7. Valorizar os recursos culturais e patrimoniais como activos específicos de afirmação

Neste domínio, a visão estratégica para a Região passa por:

- Protecção, salvaguarda, valorização e fruição do património histórico-arqueológico e arquitectónico como factor de desenvolvimento e de garantia de originalidade, diferenciação e afirmação de identidade e memória.
- Reforço da incorporação da componente cultural nos produtos de turismo cultural e de natureza, ao serviço da qualificação da Região Centro como destino turístico;
- Preservação e recuperação de elementos patrimoniais rurais e de paisagens culturais, como partes integrantes de estratégias de desenvolvimento rural e de afirmação de marcas território;
- Consagração da articulação património-educação como elemento formativo de excelência e de instrumento privilegiado de diálogo com o meio;
- Valorização do património cultural histórico-arqueológico como elemento estruturante dos processos de regeneração urbana.

2.8. Valorizar o potencial de energias renováveis da Região como factor de diferenciação competitiva

A estratégia territorial do PROT-C deve criar as condições normativas e de planeamento territorial pertinentes para que ao longo do período de vigência do Plano, a Região Centro se afirme competitivamente nos seguintes domínios:

- A utilização racional de energia é um dos recursos energéticos que mais pode contribuir para o desagravamento da intensidade energética da economia, devendo o sector público, dado o seu potencial de poupança e de disseminação, ter um papel chave na promoção da eficiência energética na Região;
- Território de referência a nível continental em termos de instalação de fontes de energia eólica e de valorização da biomassa como um dos mais relevantes recursos endógenos da Região, e factor de desenvolvimento sócio-económico do interior;
- Pleno aproveitamento dos potenciais aproveitamentos hidroeléctricos identificáveis na Região;

- Exploração do potencial associado à valorização da tecnologia dos biocombustíveis como fonte de energias renováveis, e à valorização da produção de combustível derivado de resíduos, designadamente no âmbito da pré-deposição em aterro de resíduos sólidos urbanos e no aproveitamento do seu potencial energético;
- Criação de condições para a valorização da energia solar como fonte de produção de água quente para um potencial estimado de 400 000 casas beneficiárias potenciais dessa tecnologia;
- Valorização a médio-longo prazo do potencial da energia das ondas na costa da Região com aposta em projectos pilotos de demonstração do potencial existente.
- Exploração do potencial de energia geotérmica, em que a Região se destaca no território continental. Trata-se de uma tecnologia promissora, com previsível elevado impacto a curto-médio prazo, para produção de calor de alta temperatura e de electricidade, implicando redução significativa do consumo eléctrico e de gás natural, em toda a região.

2.9. Organizar e valorizar o potencial para o policentrismo

Considera-se que a Região Centro constitui a região que, no território nacional, apresenta um potencial mais promissor de organização do sistema urbano, facto que conduz a uma visão da Região alicerçada nas seguintes prioridades:

- Reforçar o potencial de internacionalização e a articulação do cordão litoral da Região Centro com as Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto, e com Espanha, afirmando a sua competitividade nos domínios da Logística, Mobilidade, Turismo, Saúde, Biotecnologia, Novos Materiais, TIC e Energia, e desenvolvendo novas funções de apoio à ligação dos corredores estruturantes entre as duas grandes Áreas Metropolitanas, e entre estas e a Europa;
- Promover a articulação entre os subsistemas regionais, reforçando o relacionamento e a conectividade entre os subsistemas do litoral e do interior (Cordão Litoral/Dão-Lafões/Beira Interior) e as acessibilidades intra-regionais. Será também fundamental promover o desenvolvimento de complementaridades funcionais, através da organização e gestão supra-municipal de recursos, equipamentos e de ofertas (produtivas, urbanas, etc.);
- Reforçar o papel do sistema urbano Viseu/Dão-Lafões como principal polaridade intermédia da Região Centro, a única existente na Região susceptível de assegurar pontes de articulação entre o cordão litoral e o interior;
- Estruturar a unidade territorial do Pinhal Interior, desenvolvendo serviços (organizados à escala supra-municipal), com características polivalentes e orientados para as zonas rurais de baixa densidade. A qualificação dos centros urbanos e a aposta no desenvolvimento de actividades ligadas à gestão integrada dos seus recursos naturais (com destaque para a floresta e potencial energético) constituirão apostas importantes a realizar;
- Potenciar dinâmicas existentes de articulação de alguns territórios do Pinhal Interior com a área de influência de Coimbra;
- Concretizar o potencial estruturante do corredor Coimbra - Covilhã;
- Dinamizar o Eixo da Beira Interior, promovendo a competitividade das cidades que o integram através da requalificação urbana, do desenvolvimento de complementaridades funcionais e da criação de novas actividades associadas às respectivas especializações produtivas. Reforçar o "efeito cidade" como factor dinamizador das áreas de baixa densidade que polarizam deverá ser assumido como factor relevante de coesão deste território.
- Concretizar o potencial do modelo policêntrico da região em termos de política de localização de serviços públicos e de serviços avançados às empresas, favorecendo o objectivo de contrariar o efeito de tenaz das aglomerações metropolitanas de Lisboa e do Porto sobre a região;

2.10. Potenciar a biodiversidade e as suas mais valias ambientais

A estratégia territorial do PROT-C identifica um conjunto de valores ambientais cuja interacção com os sistemas urbanos e de ocupação industrial envolventes requerem do Plano uma atenção particular:

- Valorizar a gestão sustentável do recurso ar, tendo em consideração os efeitos decorrentes das alterações climáticas;
- Promover condições de utilização sustentável dos recursos hídricos enquanto recursos com valor económico, social e ambiental;
- Valorizar as condições de uso sustentável do solo assegurando todas as suas funções e serviços vitais para o Homem e ecossistemas;
- Promover a gestão multifuncional dos espaços florestais;
- Valorizar a integração da diversidade, qualidade e singularidade das paisagens da Região e do património histórico e cultural;
- Respeitar o carácter diferenciador dos valores naturais, patrimoniais, sociais e económicos da zona costeira.

Em matéria de conservação da natureza e da biodiversidade, o Plano assume como prioridade estruturante a promoção do valor social, económico e ambiental dos valores e dos recursos naturais, e a definição de uma rede constituída pelas áreas classificadas e outras áreas de valia ambiental e ainda pelos corredores ecológicos susceptíveis de assegurar a conservação e valorização do património natural, designada Estrutura Regional de Protecção e Valorização Ambiental (ERPVA).

Pela sua valia intrínseca, as sub-unidades territoriais Ria de Aveiro, Baixo Mondego/ Estuário do Mondego, Serra da Estrela assumem na Região uma importância fulcral em termos do desenho de políticas e intervenções que assegurem combinações virtuosas das lógicas de preservação e valorização, cabendo-lhe a especial função de gerar efeitos de demonstração nesta matéria sensível para toda a Região.

2.11. Implementar políticas de prevenção e mitigação de riscos

Em termos de sistema de riscos é necessário em termos estratégicos:

- Reforçar a análise e a interpretação dos riscos naturais e tecnológicos na Região Centro, numa lógica de prevenção e mitigação, promovendo a resiliência das populações e territórios. O diagnóstico e a representação dos riscos naturais e tecnológicos deve ser feita às escalas municipais e intermunicipais, enquanto a operacionalização do socorro e emergência privilegia escalas supra-municipais, regionais e transnacionais, de acordo com a tipologia, índice de perigosidade e probabilidade de ocorrência;
- Os riscos naturais e tecnológicos devem estrategicamente ser tidos em conta nas opções de qualificação ambiental, na definição dos fluxos urbanos, no suporte da inovação, e na definição e na hierarquização da rede de acessibilidades;
- As fragilidades e potencialidades da orla costeira, função dos valores ambientais e da dinâmica de transformação, devem impor uma monitorização e gestão integrada dos riscos naturais e tecnológicos e uma actuação preventiva;
- As condições de ondas de calor estão associadas a outros riscos sumativos como sejam as secas e os incêndios, nomeadamente os florestais os quais exigem o desenvolvimento de sistemas eficazes de prevenção e alerta, a salvaguarda e exploração de recursos hídricos subterrâneos e políticas de ordenamento e gestão florestal;
- A gestão e qualificação de áreas protegidas e de conservação da natureza devem incorporar medidas de prevenção e mitigação de riscos naturais e tecnológicos;
- A materialização dos riscos naturais e tecnológicos devem impor constrangimentos e limitações nos fluxos e dinâmicas nacionais e transnacionais que se cruzam na Região Centro nos domínios, por exemplo, da circulação rodoviária e ferroviária, na exploração e distribuição energética, na captação e abastecimento de recursos hídricos;

- A territorialização e cenarização dos riscos tecnológicos devem condicionar as opções de desenvolvimento e espacialização dos sectores industriais e infra-estruturação energética e de acessibilidades;
- Os modelos de desenvolvimento rural e de protecção da floresta e dos espaços naturais condicionam os sectores produtivos, como por exemplo o turismo, e devem reflectir a magnitude e severidade dos índices de perigosidade natural;
- O quadro regional de qualificação ambiental e de segurança das pessoas e bens está dependente das estratégias de remediação e monitorização em áreas mineiras abandonadas ou degradadas;
- A diversificação e adequação das estratégias de uso e transformação do território devem promover a mitigação dos riscos;
- O policentrismo da Região Centro apresenta-se como potenciador de uma estrutura territorial que pode contribuir para diminuir ou mitigar a vulnerabilidade social aos riscos naturais e tecnológicos;
- A tendência para a macrocefalia urbana deve ser contrariada por políticas de ordenamento do território porque uma estrutura polinucleada melhora os níveis da prevenção e mitigação dos riscos e da emergência e socorro, dada a efectiva desconcentração espacial;
- A percepção e sensibilização aos riscos, bem como a adopção de comportamentos de segurança, exigem o desenvolvimento de competências no âmbito da educação, nomeadamente para o ambiente, sustentabilidade e cidadania.
- Articulação entre os objectivos e instrumentos de ordenamento do território e as políticas de prevenção e redução dos riscos às escalas transnacional, nacional, regional, intermunicipal e municipal.

2.12. Uma estratégia para os territórios de baixa densidade

O PROT-C integra esta tipologia de territórios na visão estratégica para a Região na medida em que correspondem a uma fracção significativa da mesma em termos espaciais e sobretudo na medida em que o sistema de políticas públicas não tem presentemente soluções preparadas para combater e inverter o processo de esvaziamento demográfico, de geração de rendimento e de iniciativa empresarial que vêm manifestando nas últimas décadas.

A estratégia proposta para esta tipologia de territórios assenta num misto de opções de que se destacam as seguintes:

- Territorialização de uma nova família de políticas públicas destinadas a estes territórios, com maior integração de intervenções e promovendo a garantia de um conjunto mínimo de serviços públicos sem a qual não é possível garantir um quantum mínimo de atracção de pessoas e actividades;
- Concepção e operacionalização de incentivos e programas de co-financiamento destinados a promover acções inter-municipais de abordagem ao tema da baixa densidade;
- Aposta em estratégias de cooperação inter e supra-municipal no desenho de soluções em matéria de programação/planeamento de serviços públicos, com novos padrões de acessibilidade a esses serviços;
- Alargamento da base territorial da competitividade regional a esses espaços subregionais, designadamente com políticas de valorização de marcas território e com políticas orientadas para a valorização de recursos endógenos em áreas ambientalmente sensíveis;
- Priorização de actividades com maior capacidade de injecção de rendimento local e de criação de novos empregos.

3. O MODELO TERRITORIAL

3.1. Texturas e estruturas do modelo territorial

A complexidade e a extensão das formas de povoamento e, genericamente, da territorialização da sociedade e da economia da Região Centro implicaram uma reflexão em torno das texturas e estruturas territoriais.

A "textura" enfatiza os indicadores de carácter extensivo referentes à Geografia Física, combinando grandes permanências naturais (relevo, rede hidrográfica, climas), com traços de paisagem, os principais usos agrícolas e florestais e destacando as áreas sujeitas a regimes de protecção por via da sua valia ambiental e as perigosidades naturais e tecnológicas. Na análise realizada, as variáveis demográficas foram consideradas como elementos de textura territorial.

A "estrutura" integra variáveis organizadas em variáveis económicas (emprego), polaridades urbanas, infra-estruturas arteriais de mobilidade e em parâmetros de vulnerabilidade social e de exposição ao risco.

A territorialização da estratégia do PNPOT na Região Centro exige que se tenham em conta, à luz da combinação de lógicas de abordagem em termos de textura e estrutura do modelo territorial, duas problemáticas marcantes: a questão da dispersão urbana e a da rarefacção dos territórios de baixa densidade.

O controlo e qualificação da dispersão urbana são preocupações com incidência nos territórios da urbanização extensiva entre cidades, sobretudo no litoral: Baixo Vouga, Baixo Mondego e Pinhal Litoral. As dinâmicas recentes da construção nesta área assentaram numa multiplicidade de lógicas, entre elas: o efeito da proximidade às aglomerações urbanas principais por contiguidade e mancha de óleo; o crescimento em torno de polaridades industriais/actividades económicas mais ou menos dispersas no território; a densificação ao longo da rede de estradas nacionais e, finalmente, as novas pressões junto dos nós de acesso à rede viária arterial. No conjunto, o resultado combinado destas dinâmicas acentuou o conflito sobre usos do solo (envolvendo solo agrícola e recursos biofísicos como a água) em extensas manchas que já não se podem caracterizar como "urbanas" ou "rurais", no sentido convencional destes conceitos.

A rarefacção dos territórios da baixa densidade associada ao processo de "desruralização" suscita uma multiplicidade de desígnios nem sempre fáceis de compatibilizar: desenvolvimento rural, turismo, defesa de valores patrimoniais e paisagísticos, reestruturação das redes de equipamentos e de serviços, etc. Por se tratar de regiões em que os recursos institucionais e humanos estão muito depauperados e tendo em conta também situações de periferia e encravamento geográfico e de fragilidade do sistema urbano, o PROT-C aposta na integração virtuosa de políticas sectoriais como as energias renováveis, o ordenamento florestal, a paisagem, a salvaguarda de áreas agrícolas e de valia ambiental, o potencial agro-pecuário e na amarração desses territórios a centros urbanos.

A diversidade dos padrões de povoamento na Região Centro foi analisada a partir de um modelo de representação construído com base na continuidade construtiva. Note-se em particular a complexidade e diversidade das formas de urbanização difusa na Beira Litoral e da urbanização dispersa no sistema urbano em torno de Viseu, a malha rarefeita do povoamento nas NUTS Pinhal Interior, Serra da Estrela, Pinhal Interior, a descontinuidade no Caramulo/Buçaco, a relação entre a malha viária capilar e o povoamento, a tendência combinada entre o decréscimo demográfico e o reforço das sedes de concelho.

A proposta de modelo territorial procura encontrar geografias pertinentes que representem aquilo que é julgado prioritário num PROT, e que não poderá caber nunca numa única cartografia de unidades territoriais supostamente homogéneas (ou coesas, se o critério for funcional, derivado da importância das relações) e adaptadas a qualquer política e arquitectura institucional. Tendo em conta as "geometrias variáveis" das representações cartográficas e das suas escalas e temas, optou-se, como já foi referido, por analisar independentemente as "estruturas" e as "texturas", privilegiando, no primeiro caso, os indicadores da carga urbana e infra-estrutural (povoamento, emprego, nucleações urbanas, concentrações funcionais, rede viária arterial) e, no segundo, os indicadores dos ambientes biofísicos. O "modelo territorial" do PROT-C surge, assim, analiticamente representado por duas cartas de síntese que enquadrarão as principais estratégias de desenvolvimento/ordenamento. Essas representações transcendem como é compreensível a rigidez de delimitação de territórios segundo o critério das NUTS III.

3.1.1. As Texturas do Modelo Territorial

3.1.1.1. A "textura" biofísica

As texturas biofísicas foram cartografadas segundo um modelo sequencial que culmina num cartograma de síntese.

O mosaico geográfico da Região emerge organizado em função dos seguintes traços:

- A dicotomia entre os territórios do litoral (Ria de Aveiro e Baixo Vouga; Baixo Mondego e Pinhal Litoral e as serras e planaltos do Interior. As serras do Montemuro, Arada, Caramulo e Buçaco definem claramente o limite geográfico da Beira Litoral; a Sul de Coimbra, este limite de serras prolonga-se pelas serras calcárias de Sicó, Aires e Candeeiros;
- A diagonal NE/SO das serras da Cordilheira Central, em cunha e de SO para NE, Sicó, Lousã, Alvelos, Muradal, Gardunha, Açor e Estrela. Deste "triângulo partem/divergem os principais rios da região: Mondego e Zêzere onde se localizam as grandes barragens. No rebordo Norte da Região, as serras do Montemuro, Leomil e Lapa, fazem a partilha de águas para o Douro e para o Vouga. Na raia, a serra da Malcata separa a bacia do Côa (que corre para o Douro), do Ponsul que corre para o Tejo.
- A definição da Bacia do Mondego no Planalto Beirão, entre o Caramulo e o Maciço Central;
- Na Beira Interior, a divisão entre a Beira Transmontana (drenagem para o Douro), planáltica e de clima agreste, e a Beira Baixa (drenagem para o Tejo) a Sul das Serras da Malcata e da Gardunha;
- A depressão da Cova da Beira, entre a Serra da Estrela, Malcata e Gardunha.
- Os principais valores eco-ambientais distribuem-se pela moldura exterior da Região: Arribas do Douro, Côa, Malcata, Tejo Internacional (na raia); Ria de Aveiro, Pinhais e Lagoas (no litoral); Serra da Estrela, Lousã e Gardunha na Cordilheira Central e Vale do Zêzere.

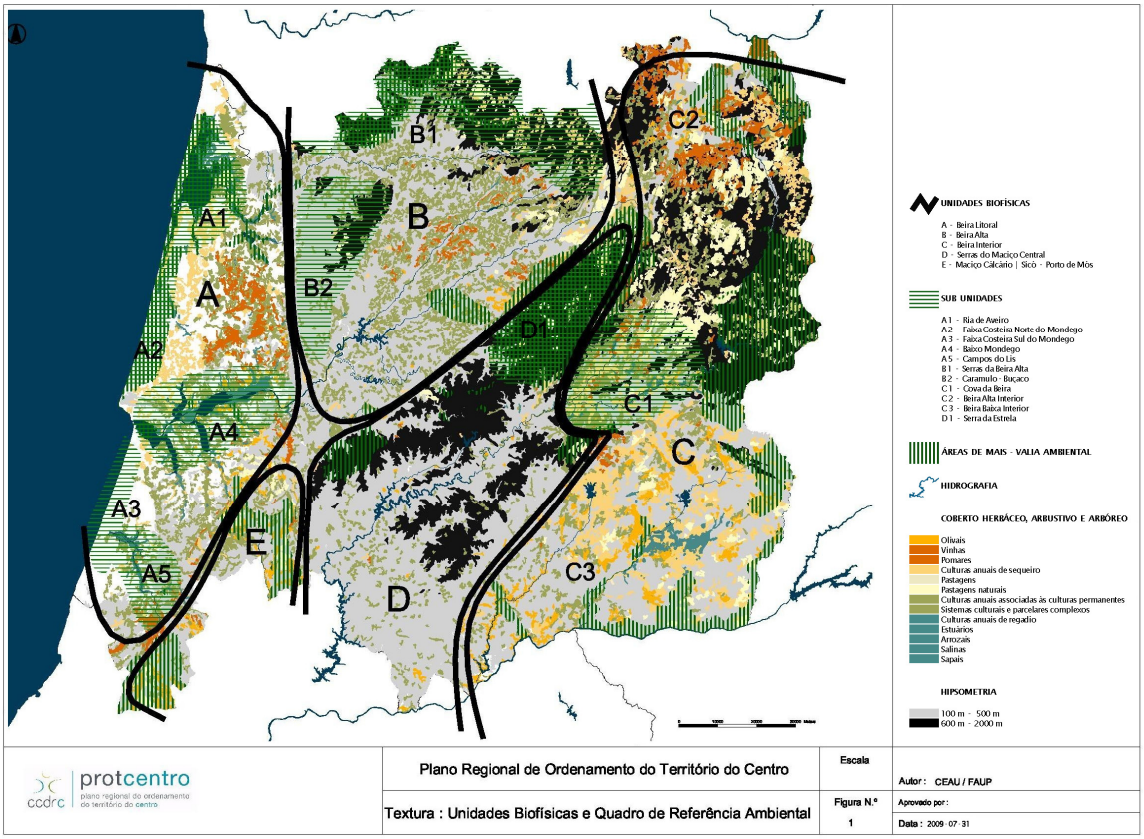

Figura 3: Unidades Biofísicas e Quadro de Referência Ambiental

Em termos climáticos

A região reflecte a diversidade do gradiente de transição entre os climas Atlântico e Mediterrânico, entre influência marítima e continentalidade, entre terras baixas e terras altas. Este mosaico climático e microclimático caracteriza uma enorme riqueza biofísica que varia dos ambientes arenosos do litoral, das rias e planícies aluviais, como a Ria de Aveiro e o Baixo Mondego, às montanhas e planaltos que caracterizam as paisagens beirãs. Os Campos da Idanha e de Castelo Branco ou a Cova da Beira constituem originalidades geográficas de grande valor, bem como os recursos hídricos, sobretudo nas bacias do Mondego e Zêzere, mas também nos afluentes do Tejo (Ponsul e Ocreza) e do Douro (Côa). O pinhal é o grande potencial florestal da região (mas também um dos maiores problemas em termos de risco de incêndio), quer no Pinhal Litoral, quer nos Pinhais Interior Norte e Sul. Fora dos ambientes florestais, a agricultura mais intensa situa-se na Beira Litoral, ora ocupando extensões contínuas como na planície aluvial do Baixo Mondego, ora misturada com a urbanização no Baixo Vouga. O regadio é importante na Cova da Beira e na Beira Baixa. Na Beira Transmontana, nos vales do Côa e do Tejo, volta o mediterrâneo e a associação entre vinha, oliveira, amendoeira e sequeiro.

Em termos de usos agrícolas dominantes

Os usos agrícolas reflectem bem as grandes unidades do planalto e serras, nomeadamente: os ambientes mediterrânicos da Beira Interior Sul, com os olivais e o regadio da Idanha; a especificidade da Cova da Beira; a transição entre os sequeiros do planalto e os ambientes mediterrânicos da "Terra Quente" na Beira Transmontana; o mosaico fragmentado da Beira Alta/ Dão-Lafões; a escassez dos retalhos agricultados das serras da Cordilheira Central.

Na Beira Litoral, as grandes divisões são: o cordão dunar litoral (praticamente sem ocupação agrícola, excepto nas gafanhas) que se estende pelos aluviões fluviais da Ria de Aveiro, Baixo Mondego e Lis; as formações detríticas (arenitos, conglomerados, grés, argilas, margas) que ocupam a faixa longitudinal intermédia onde se situam, as gândaras, a norte do Mondego, e os mosaicos agrícolas de pequena propriedade a Sul e os calcários, como os de Sicó e Aires e Candeeiros, na faixa longitudinal interior de solo mais pobre.

3.1.1.2. A "textura" demográfica e de povoamento

Tal como na secção anterior, as texturas demográficas e de povoamento foram cartografadas segundo um modelo sequencial que culmina num cartograma de síntese.

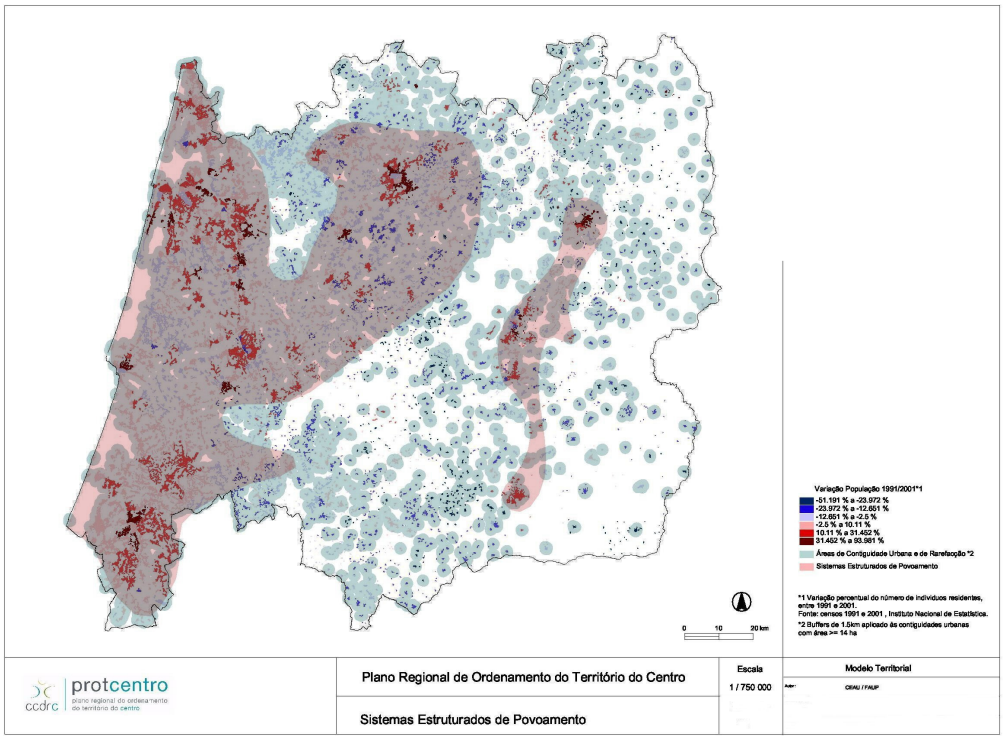

Figura 4: Demografia e Povoamento

O quadro de assimetrias do modelo territorial é evidente:

- Na Beira Litoral, destaca-se a dinâmica da sua mancha de ocupação populacional. O processo de urbanização percorre praticamente todos os cambiantes da aglomeração e da dispersão: em torno das cidades mais importantes, ao longo da rede de estradas nacionais e secundárias, e da rede ferroviária junto dos novos nós de acesso à rede rodoviária arterial, e em toda a geografia da malha de povoamento rural que vêm do passado (nas gafanhas e nas gândaras);

- Seguidamente, destaca-se a importância da Beira Alta ou Planalto Beirão, com ênfase da região em torno de Viseu, que forma uma constelação de pequenos e médios aglomerados que se alternam ou misturam com os retalhos agrícolas das bacias do Dão, Mondego e do Alva até ao sopé da Estrela (a nascente) ou do Caramulo (a poente). Pelo vale do Vouga (S. Pedro do Sul, Vouzela e Oliveira de Frades), entre as serras do Caramulo e da Arada, existe o corredor urbanizado de Lafões, que se articula com o traçado da IP5/A25, que corre paralelo pela cota alta. A Sul, pela bacia do Mondego, estabelece-se uma zona de contacto com Coimbra por Penacova, V.N.Poiares, Lousã e Miranda do Corvo, entre as serras do Buçaco, a Norte, e da Lousã, a Sul;

- O eixo Oliveira do Hospital – Seia – Gouveia tem vindo a emergir como exemplo de interacção entre territórios do interior que interessa futuramente valorizar;

- Na Beira Interior, o destaque vai para o eixo Guarda, Covilhã/Fundão, Castelo Branco, com a marcação precisa dos três aglomerados Guarda, Covilhã/Fundão, e Castelo Branco, e uma relativa rarefacção nos espaços entre estes núcleos urbanos. A Cova da Beira é a unidade onde se verifica a maior difusão do povoamento fora dos aglomerados urbanos tradicionais.

- Tudo o resto se caracteriza pela rarefacção do povoamento, pela ausência de uma armadura urbana forte e pelo despovoamento. Desde o Caramulo às montanhas da Cordilheira Central (NUTS Serra da Estrela, Pinhal Interior Norte e Sul), e à maior parte do território da Beira Interior Norte e Sul, estende-se a vastidão dos territórios em perda caracterizados pelo processo de "desruralização": a desestruturação/abandono da agricultura tradicional, acompanhado do recuo demográfico e do envelhecimento. Neste território em perda demográfica, as tendências da década 1991/2001 assinalam o poder de atracção das sedes de concelho e cidades principais por oposição ao esvaziamento dos territórios envolventes.

3.1.2. As Estruturas do Modelo Territorial

3.1.2.1. Concentrações Residenciais e de Emprego e Rede viária

Na estrutura do modelo territorial destacam-se os seguintes elementos.

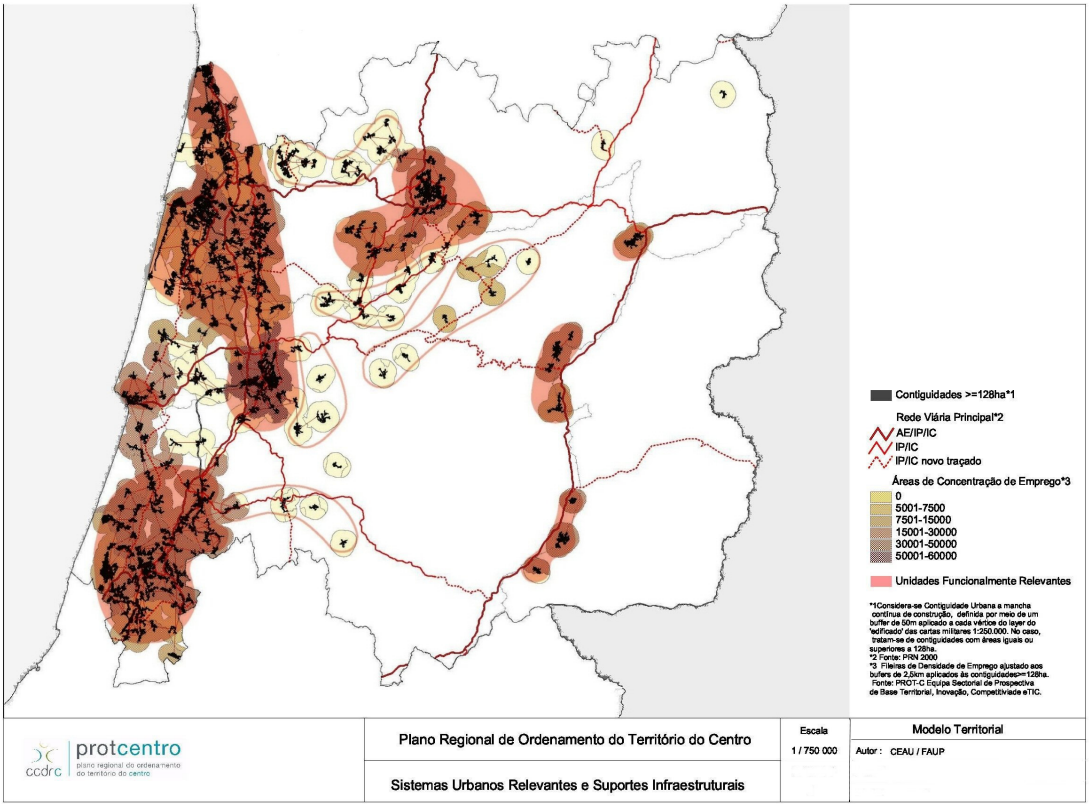

Figura 5: Concentrações Residenciais e de Emprego e Rede Viária Fundamental

A intensidade da urbanização e da concentração de actividades económicas na Beira Litoral destaca-se, distinguindo-se a descontinuidade entre as áreas urbanas em torno de Coimbra e da Figueira da Foz, e entre Coimbra e Leiria/Marinha Grande. Entre Aveiro/Baixo Vouga e Coimbra, verifica-se uma coalescência forte ao longo do corredor do IP1/A1 e do IC2. Para Nascente de Coimbra, em descontinuidade com a mancha urbana da aglomeração, estão Miranda do Corvo, Lousã, Vila Nova de Poiares e Penacova. Ligando ao eixo urbano litoral, estruturado pelo IP1/A1 e IC2, e a Pombal, pelo IC8, situam-se Ansião, Figueiró dos Vinhos, Pedrógão Grande e a Sertã. O eixo definido pelo corredor da IC1/A17 (antiga N109) é mais segmentado e descontínuo, sem centros urbanos de dimensão assinalável, assumindo, no entanto, especial relevância em termos de permeabilidade de todo o centro litoral, favorecendo a acessibilidade aos núcleos urbanos com funções balneárias.

Em seguida, destaca-se a importância da aglomeração em torno de Viseu, do IP5/A25 e do IP3 (Viseu, Tondela e Mangualde), e uma boa cobertura da rede viária principal existente e prevista (IP3, IP5/A25, IC12, IC6/IC7, IC 37). No sector Nascente da Bacia do Mondego, os aglomerados urbanos ao longo da N17 (Estrada da Beira), Oliveira do Hospital, Seia e Gouveia desenham uma estrutura territorial mais espaçada e rarefeita. Ainda próximo da aglomeração de Viseu destaca-se, a Sul, um grupo (Stª Comba Dão, Mortágua, Carregal do Sal, Tábua e Arganil) com boa acessibilidade ao IP3 e ao IC12 na zona da barragem da Aguieira; e a Oeste, Sever do Vouga, Vouzela Oliveira de Frades e S. Pedro do Sul;

Finalmente, no corredor urbano da Beira Interior, destacam-se a três polaridades servidas pelo IP2/A23, em torno de Castelo Branco, Covilhã/Fundão e Guarda, esta última numa posição estratégica de cruzamento entre os IP5/A25 e IP2/A23.

No restante território domina um elevado grau de rarefacção, sobretudo na Cordilheira Central, Raia, Planaltos e Serras da Beira Alta e Beira Transmontana. Esse défice verifica-se também nas contiguidades raianas ou inter-regionais de Trás-os-Montes e Alto Douro, do Médio Tejo e Alentejo.

3.1.2.2. Nucleações Urbanas, Relações Funcionais e Redes

A análise da estrutura urbana da região também conjuga a rede urbana com uma multiplicidade de factores de polarização resultantes da localização de portos, aeródromos, plataformas logísticas, universidades e institutos politécnicos e instituições de inovação e transferência de tecnologia, e com os principais fluxos casa/trabalho.

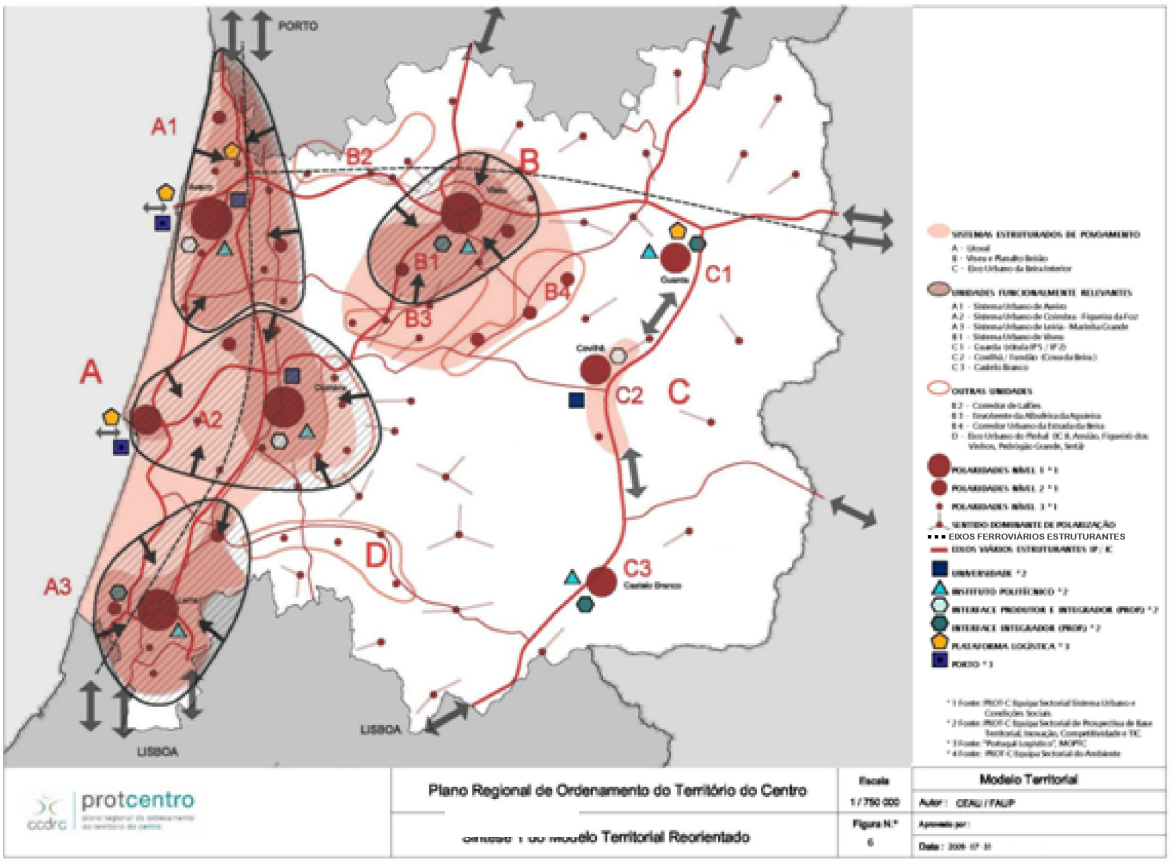

Figura 6: Nucleações Urbanas, Relações Funcionais e Redes

Sinteticamente, existem três padrões de aglomeração/dispersão/difusão:

- O tecido difuso que se verifica na Beira Litoral (Baixo Vouga, Baixo Mondego, Pinhal Litoral, que perfazem cerca de 55% da população da Região Centro), onde aglomeração e dispersão convivem, mas onde a dimensão e a importância funcional dos aglomerados urbanos principais desempenham um papel muito estruturante;
- O disperso do sistema de Dão-Lafões;
- O disperso rarefeito que se verifica nas áreas de baixa e muito baixa densidade, onde coincidem frequentemente os fenómenos de excessiva fragmentação do povoamento em áreas bastante afastadas dos aglomerados principais.

É possível ainda registar os seguintes elementos de estruturação:

- A intensidade das relações funcionais na Beira Litoral, em torno de Coimbra, de Aveiro, e de Leiria/Marinha Grande. Esta teia de relações abrange uma apreciável densidade de aglomerados urbanos nomeadamente, Marinha Grande, Pombal, Figueira da Foz, Cantanhede, Ílhavo, Águeda e Ovar. Coimbra e Aveiro constituem as maiores polarizações funcionais de actividades de formação avançada e de I&D;
- O desenho de uma constelação em torno de Viseu, com Oliveira do Hospital, Seia e Gouveia relativamente destacados e com uma indefinição de polarização entre Coimbra e Viseu;
- A fragilidade das relações funcionais a partir da Guarda, Covilhã e Castelo Branco;

- A fragilidade da relação entre Coimbra e Covilhã motivada pela ausência do IC6, que penaliza a coerência espacial da Região;

- A quantidade de aglomerados da rede complementar relativamente "soltos" e posicionados em contextos de grande rarefacção, baixa densidade, dimensão crítica e também de relativa fragilidade regional de especialização funcional e base económica. Pelo posicionamento destes aglomerados face ao traçado da rede arterial viária, existe um potencial de reforço de amarração funcional em torno do IC8/IC3 a Sul; e do IP2, a Norte.

Na Beira Interior, o padrão de dispersão de aglomerados coincide com o retalhamento do solo de uso agrícola de sequeiro e de regadio. Na Beira Alta/Planalto Beirão, a maior densidade de aglomerados inscreve-se no fraccionamento do solo agrícola nos interflúvios da bacia do Mondego e do Dão. Na Cordilheira Central e nos Pinhais a escassez de solo arável corresponde à rarefacção do povoamento. Na Beira Litoral verificam-se as maiores extensões de solo agrícola, a maior promiscuidade com o povoamento (excepto nas contiguidades das planícies aluviais do Baixo Mondego e das ribeiras que aí confluem) e também os principais conflitos de uso entre o minifúndio e a construção.

A interacção e cooperação inter-institucional são factores determinantes na construção das novas redes territoriais. Os principais traços de caracterização são os seguintes:

- Coimbra situa-se num cruzamento denso de influências com Viseu, Aveiro e Leiria e também com as aglomerações metropolitanas de Lisboa e do Porto, podendo aspirar por essa via a um maior protagonismo em termos de captação de serviços e equipamentos de importância nacional;

- Aveiro, Viseu e Guarda são as polaridades urbanas com uma melhor definição de redes de interacção. Leiria também tem uma boa definição, embora com uma menor intensidade de tipo de relações;

- No eixo urbano da Beira Interior, a Covilhã tem tendência para se associar para Norte com a Guarda; Castelo Branco encontra-se numa situação estável com Vila Velha de Ródão, Proença-a-Nova, Oleiros e Idanha-a-Nova;

- Os três municípios da Estrada da Beira – Oliveira do Hospital, Seia e Gouveia – dividem-se em relações com a Guarda, Viseu e Covilhã, não ignorando relações com a própria Cidade de Coimbra (ensino superior e serviços de saúde).

3.2. Os Sistemas Estruturantes

A imagem seguinte reproduz o quadro metodológico assumido no PROT-C, no qual é possível identificar o papel relevante da formulação do modelo territorial.

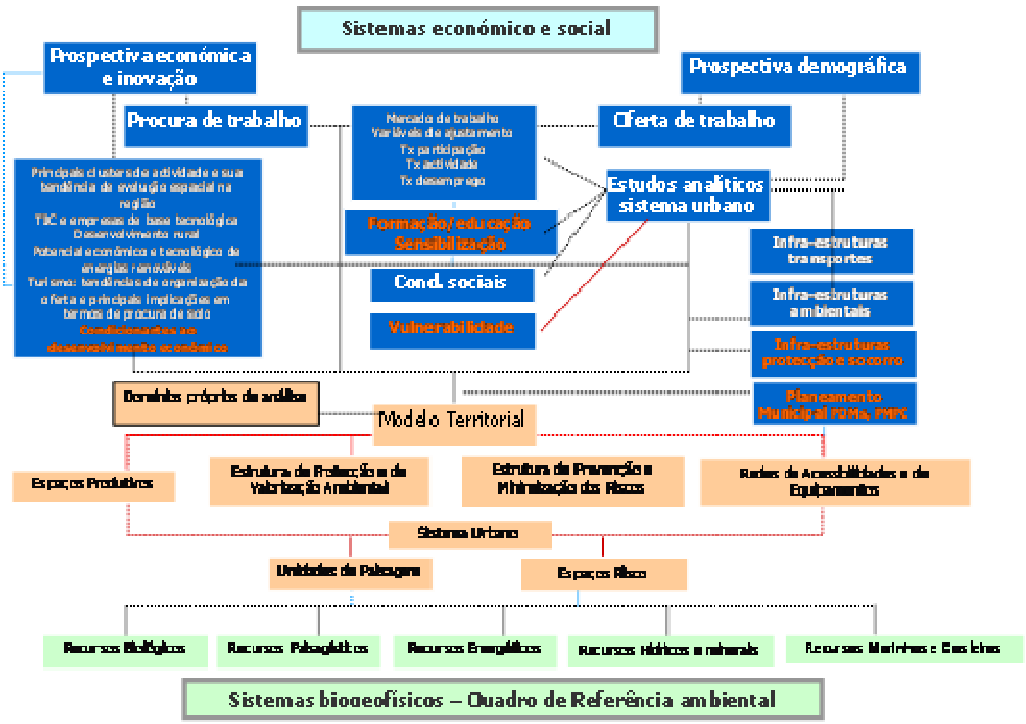

Figura 7: Quadro Metodológico

Designam-se sistemas estruturantes do modelo territorial, as plataformas de integração de conhecimento consideradas necessárias para a formulação das representações de síntese do modelo (tendencial e reorientado): i) sistemas produtivos; ii) sistema urbano; iii) sistema de acessibilidades e transportes; iv) sistema ambiental, que engloba as componentes de estrutura de protecção e valorização ambiental, unidades de paisagem e espaços físicos; v) sistema de riscos naturais e tecnológicos.

A construção do modelo territorial resultou de sínteses sucessivas, tendo cada um dos sistemas estruturantes apresentado um modelo tendencial, reflectindo as dinâmicas instaladas das suas diversas componentes, e um modelo reorientado incorporando as apostas estratégicas do Plano.

3.2.1. Sistemas produtivos

3.2.1.1. Prospectiva económica e inovação

A componente de prospectiva económica e inovação é estruturante para o desenvolvimento dos "sistemas produtivos" da Região Centro. A estratégia de intervenção e a sua territorialização foram delineadas na sequência de um exercício aprofundado de cruzamento entre a análise da evolução territorial do emprego (1991-2004), por fileira económica de actividade, e o sistema científico e tecnológico (SC&T) relevante para cada fileira. A integração dos dois níveis de análise permitiu identificar recursos, materiais e imateriais, disponíveis e potenciais, que a Região poderá mobilizar. As fileiras consideradas foram: agro-alimentar, automóvel, floresta, habitat, moda, saúde e tecnologias de informação e comunicação.

A representação do modelo proposto deve ser entendida como a representação conceptual de uma estrutura organizacional, que visa promover e valorizar a articulação funcional dos diversos territórios. A estratégia de

desenvolvimento territorial preconizada, foi definida com o intuito de promover o desenvolvimento estratégico das fileiras produtivas da Região Centro, sendo que, para cada uma delas, os papéis e contributos de cada território são determinados pelas especificidades locais.

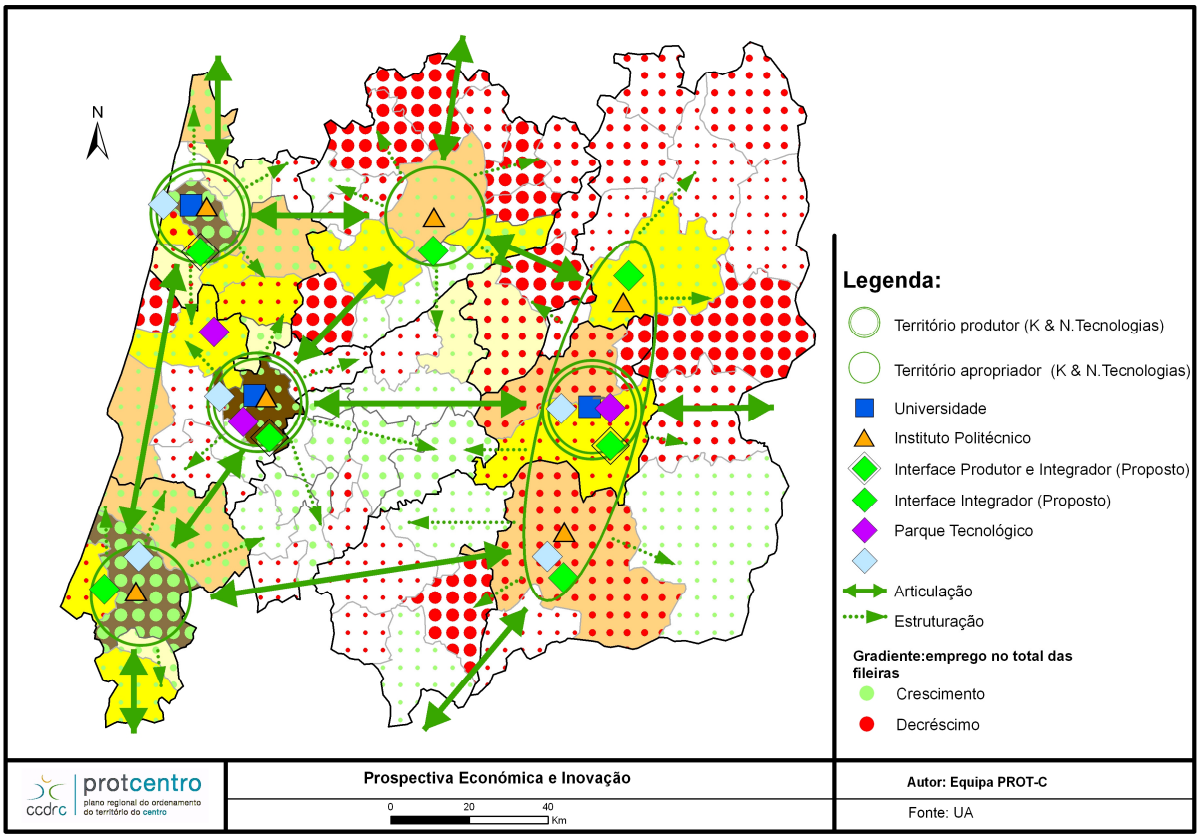

Figura 8: Prospectiva Económica e Inovação

A estratégia alicerça-se em torno de 5 núcleos urbanos principais, Aveiro, Coimbra, Leiria, Viseu e do eixo urbano Guarda-Covilhã/Fundão-Castelo Branco, que estruturam três grupos territoriais distintos, mas complementares:

- Territórios que, pela forte presença de unidades de Investigação e Desenvolvimento (I&D) relevantes para as fileiras produtivas, têm capacidade de produção e aptidão para a disseminação de conhecimento e de novas tecnologias (Baixo Vouga, Baixo Mondego e Cova da Beira);
- Territórios que, embora produzam conhecimento e novas tecnologias em áreas específicas devido à presença de uma rede de Institutos Politécnicos e outros elementos do S&CT, têm essencialmente aptidão para apropriação de conhecimento e de novas tecnologias (Pinhal Litoral, Dão-Lafões e o Eixo Interior);
- Territórios de baixa densidade cujas características requerem políticas públicas que reforcem a articulação com os principais núcleos de desenvolvimento e que requerem conhecimento específico sob a forma de bens públicos.

O desenvolvimento da Região Centro deverá basear-se na articulação diferenciada dos papéis destes territórios, partindo das suas especificidades. Neste sentido, deverão estimular-se as relações entre o tecido económico e o SC&T numa envolvente territorial directa, mas também com o exterior, e um relacionamento intenso e de complementaridade entre estes pólos de desenvolvimento regional. Para tal, os principais pólos de Ciência e Tecnologia (C&T), estruturados em torno das três Universidades presentes na Região e, por isso tendencialmente localizados na sua envolvente geográfica, deverão alargar e aprofundar as redes regionais existentes e ampliar a disseminação de conhecimento e as novas tecnologias pela sua envolvente territorial. Qualquer tendência para a atomização deste sistema deve ser contrariada.

O potencial que os Institutos Politécnicos encerram, designadamente em termos do seu contributo para a base organizacional da região, deve ser sublinhado. Não havendo uma tradição enraizada de aproveitamento destes recursos essenciais, concretamente para a Região Centro, importa procurar modelos de actuação que os mobilizem para a definição e implantação da estratégia territorial.

Seguidamente, apresentam-se algumas características associadas aos principais núcleos de amarração da estratégia, as quais estruturam o modelo proposto e orientam as propostas de acção territorializadas. Os núcleos foram agrupados em três áreas que, apesar de distintas, apresentam alguma homogeneidade interna: Centro Litoral, Núcleos Urbanos do Interior, Áreas de Baixa densidade.

Centro Litoral

- (1) Baixo Vouga: O Baixo Vouga tem forte aptidão para a produção de conhecimento e novas tecnologias, essencialmente nas fileiras do Habitat, Automóvel, TIC e Electrónica (HATICE). Simultaneamente, estas fileiras, além de uma expressão relevante no tecido produtivo, apresentam, nesta NUTS, uma capacidade organizacional desenvolvida. Estas fileiras são essencialmente produtoras e integradoras de novas tecnologias. No caso concreto das TIC, o potencial de aplicação transversal, deverá estimular o reforço das redes regionais entre o SC&T e o tecido produtivo no sentido de procurar complementaridades para o desenvolvimento de outras fileiras, especialmente em áreas de fronteira do conhecimento.

- (2) Baixo Mondego: O Baixo Mondego é um pólo fundamental na produção de conhecimento e desenvolvimento de novas tecnologias, designadamente nas áreas do habitat, dos materiais da robótica, da saúde e das TIC. Simultaneamente, apresenta também uma forte concentração de serviços em áreas como a Administração Pública, a Educação e o Apoio à Actividade Empresarial, destacando-se neste domínio os serviços de apoio à incubação de novas iniciativas empresariais de base tecnológica. Neste sentido, é fundamental que se desenvolvam as relações com os outros pólos de C&T e com os elementos do tecido produtivo, tendo em vista a integração de novas tecnologias na área da saúde e o desenvolvimento de serviços avançados de apoio à actividade das empresas.

- (3) Pinhal Litoral: O Pinhal Litoral é um espaço geográfico com forte dinamismo empresarial e demográfico. A proximidade geográfica e o aumento da intensidade das relações com a Área Metropolitana de Lisboa exercem sobre esta área um forte poder de atracção provocando tensões ao nível da articulação regional com os principais pólos de desenvolvimento da Região Centro.

  O Pinhal Litoral tem um forte peso nas Fileiras Automóvel (principalmente em termos da indústria dos moldes), Habitat e, embora em menor escala, na Fileira Agro-Alimentar. Assim, deverá posicionar-se de forma a reforçar centros tecnológicos existentes, a aumentar a sua capacidade relacional com os principais pólos de produção de conhecimento e de desenvolvimento de novas tecnologias (em particular o Baixo Vouga e o Baixo Mondego) e, simultaneamente, organizar a capacidade de disseminar conhecimento e tecnologia pela sua estrutura empresarial, alimentando o empreendedorismo, fundamentalmente de base tecnológica e estimulando a capacidade de atracção de I&D.

Núcleos Urbanos do Interior

- (4) Dão-Lafões: O Dão-Lafões apresenta-se como um espaço geográfico com algum dinamismo empresarial, e com ritmos de crescimento do PIBpc superiores à média da Região Centro. Simultaneamente, apresenta níveis de resistência ao declínio demográfico acima dos registados nas NUTS do Interior, e um desenvolvimento urbano significativo, essencialmente estruturado em torno de Viseu. Acresce, ainda, o potencial para a articulação territorial da Região Centro em termos da mobilidade Litoral – Interior (Espanha) e Centro – Norte (Interior).

  No núcleo do Dão-Lafões as fileiras do Habitat, Agro-Alimentar, Automóvel e Moda, apresentam um peso significativo no emprego. Acresce a qualidade de alguns produtos enraizados nesta região, associados à gastronomia, agricultura e turismo. Neste sentido, Dão-Lafões deverá posicionar-se de forma a aumentar a capacidade relacional dos seus elementos de C&T, essencialmente estruturados em torno do Instituto Politécnico, com o tecido empresarial e com os principais pólos regionais de produção de conhecimento e de desenvolvimento de novas tecnologias.

- (5) Eixo da Beira Interior (Guarda – Covilhã/Fundão – Castelo Branco): Este eixo de desenvolvimento apresenta-se como fundamental na estruturação e amarração das políticas de desenvolvimento territorial do interior da Região Centro. Além de possuir capacidade de criação de

conhecimento e de formação superior, tem uma forte representatividade de emprego nas fileiras Agro-Alimentar e da Moda. Acresce, ainda, o potencial de crescimento e desenvolvimento de serviços e cuidados de saúde. O Eixo Interior deverá procurar aumentar a capacidade relacional dos seus elementos de C&T e destes com as empresas e, simultaneamente, estimular a cooperação com os principais pólos regionais de produção de conhecimento e de desenvolvimento de novas tecnologias.

A este eixo estão associados bons níveis de acessibilidade entre os principais núcleos urbanos e potencial para estruturar o relacionamento transfronteiriço.

Áreas de Baixa Densidade

- Além do potencial em termos turísticos, energéticos e florestal, estas áreas geográficas não possuem representatividade significativa em termos regionais, em nenhuma das principais fileiras económicas da Região Centro, com excepção do Pinhal Interior Sul, designadamente em termos da fileira da Floresta. Assim, estas áreas geográficas deverão assumir o desígnio estratégico de se estruturarem como palco para a articulação com os principais núcleos de desenvolvimento (principalmente no acesso a serviços) e para a amarração da estratégia de desenvolvimento regional, com particular realce para os centros urbanos que, embora de pequena dimensão, revelam potencial de amarração do território.

Existem, ainda, sub-unidades funcionais cujo emprego, nas várias fileiras, cresceu a um ritmo considerável. Esta dinâmica registou-se fundamentalmente numa coroa a leste de Coimbra, estendendo-se ao Pinhal Interior Norte, no eixo do IC12 (Santa Comba Dão – Carregal do Sal – Nelas – Mangualde), e no eixo do Pinhal Interior Sul (Leiria/Pombal – Castelo Branco). Estes territórios poderão constituir unidades experimentais para o desenvolvimento de acções integradas e implantação de projectos-piloto, sobretudo nas áreas da floresta, energia, novas soluções de mobilidade e transportes públicos, telemedicina, formação em TIC, entre outros.

A implementação da estratégia requer o desenvolvimento de uma base infra-estrutural que potencie a articulação, em várias escalas territoriais e em sectores de actividade distintos, do SC&T com o Tecido Produtivo, e destes com a Administração Regional e Local. Tal, depende, em grande medida, de uma política de criação e desenvolvimento de recursos infra-estruturais e da capacidade de organizar os territórios sub-regionais para aproveitarem as estruturas e serviços de apoio à actividade empresarial disponíveis. Assim, a par da qualificação das infra-estruturas de acolhimento empresarial é necessário constituir um Sistema Regional para a Inovação Empresarial (SRIE) que deverá:

- Criar ou desenvolver a partir de cada uma das Universidades e do seu potencial em I&D um Parque de Ciência e Tecnologia (PCT)[3], enquadrado na estratégia regional de desenvolvimento empresarial;
- Criar Áreas de Localização Empresarial Certificadas (ALEC) desenhadas para responder às necessidades do tecido produtivo da região, funcionando em estreita relação com as universidades e institutos politécnicos e infra-estruturas tecnológicas já existentes. As ALEC poderão ser criadas de raiz ou resultar da qualificação de parques industriais já existentes;
- Criar Zonas de Actividade Empresarial e de Serviços (ZAES), estruturadas em redes de complementaridade centralizadas nas ALEC e com especial aptidão para a criação e localização de serviços especializados de apoio às empresas.

Estas propostas correspondem a modelos-tipo que pretendem organizar a oferta de infra-estruturas e serviços neste domínio. Podem, por isso, ser referenciais de dinâmicas já instaladas ou a instalar de diversa natureza.

A dinamização deste Sistema deverá desenvolver e consolidar três tipologias fundamentais de rede:

- Rede para a Criação de Conhecimento e Tecnologia, desenvolvida a partir das universidades e dos PCT, para promover a articulação intra-regional e da região com o mundo, em áreas tecnológicas específicas;
- Rede de Transferência de Tecnologia, corporizada a partir das ALEC, que apoie a incubação de ideias e empresas, permitindo que nasçam, sejam incubadas e se desenvolvam (aceleração),

[3] Interface produtora e integradora (de tecnologia) - Estrutura organizacional que pode requerer materialização física própria e cuja missão é potenciar o conhecimento e I&D existente nas Universidades e desenvolver mecanismos e instrumentos de difusão tecnológica em articulação com a estratégia regional de desenvolvimento empresarial. Nas normas, estas estruturas correspondem aos Parques de Ciência e Tecnologia (PCT).

dentro de uma lógica de ligação a centros de I&D e de conhecimento de forma a que sejam competitivas em termos europeus, criem valor e oportunidades de emprego qualificado;

– Rede de Apoio Tecnológico, constituída por um conjunto de Centros de Apoio Tecnológico (CAT)[4] desenvolvidos, faseadamente, a partir de cada uma das Instituições de Ensino Superior (IES) da Região Centro. Cada ALEC terá uma ligação específica a um destes CAT para promover a articulação das suas estruturas de gestão e empresas com a Rede de Ciência e Tecnologia.

3.2.1.2. Desenvolvimento Rural e Actividades Agro-florestais

A agricultura e a floresta já não unificam a população rural com o território, nem elas próprias coincidem agora com este último. Tradicionalmente, a agricultura equivalia a explorações agrícolas e à produção agrícola e os seus sistemas de produção e o modo de vida da população rural estendiam a sua presença sobre a floresta e todo o restante território (matos para estrume, pastoreio de gados, resinagem, lenhas para o forno de pão, madeiras para construir casas,...). Onde antes havia uma única dimensão (agricultura/floresta ≡ população rural ≡ um espaço determinado), há agora dimensões distintas.

Na sequência da quebra de equivalência entre a produção agrícola e as explorações agrícolas, verifica-se que uma larga parte da área destas unidades não é, actualmente, gerida com o objectivo principal de produzir para o mercado ou tendo o mercado como referencial. Os sistemas de produção que têm este último objectivo são agora mais produtivos, mas ocupam menos território: a produção agrícola intensificou-se e a sua presença no território retraiu-se. A identificação em termos territoriais do conjunto de "fileiras estratégicas" da agricultura – as actividades com mais baixos índices de suporte aos preços ou com elevado nível de especialização regional: horticultura e floricultura, vinha, fruticultura, olival, arroz, pequenos ruminantes, bovinos-leite, avicultura e suinicultura – evidencia a referida retracção espacial bem como o modo como a sua distribuição diferencia o "espaço agrícolas ou florestais" (figura 9).

Também, a área de floresta tem vindo a expandir-se, cada vez mais separada da produção agrícola e do modo de vida da população rural (figura 9).

Por conseguinte, se a vida económica dos espaços rurais já não é hegemonizada pela agricultura, então emerge como nuclear o reequacionamento do espaço rural. Para tal, o modelo territorial passa pela destrinça entre as áreas da produção agrícola (e florestal) orientadas para e pelo mercado e as outras áreas. Assim, globalmente o espaço agrícola ou florestal deverá ser classificado em três grandes grupos: para a produção agrícola, para a produção florestal e outras áreas parcialmente ocupadas com actividades não direccionadas para o mercado. Estas últimas, devem ainda classificar-se consoante a principal vertente da sua utilização dominante: a produção florestal; reserva ambiental e conservação da natureza (floresta de conservação e protecção ou outros espaços naturais); as outras actividades territoriais (caça, pesca, iniciativas desportivas e ambientais, turismo, entre outras).

Por seu turno, a valorização da produção agrícola (e florestal) obriga a passar da perspectiva de uma agricultura indiferenciada para a noção de produto-marca-território, criando assim espaços agrícolas e florestais competitivos e que contribuem para o desenvolvimento rural. Esta noção deverá ser ancorada nas "fileiras estratégicas" da agricultura que se enunciaram, bem como na ocupação florestal da Região. A construção de produto-marca-território implica a criação de estruturas sub-regionais de inovação e integração de políticas.

A representação cartográfica que consta da figura 9 procura adaptar a presença do desenvolvimento rural e das actividades agro-florestais no modelo territorial proposto pelo PROT-C às considerações anteriormente produzidas. Tendo presente a distinção atrás assinalada entre produções orientadas para e pelo mercado e produções sem vínculo com tal orientação, a representação sublinha a importância dos condicionamentos hidro-agrícolas e ambientais, com o devido realce atribuído às unidades territoriais do PROT-C e aos padrões de ocupação do solo.

[4] Interface integradora (de tecnologia) – Estrutura organizacional cuja missão é identificar necessidades de inovação do tecido empresarial e procurar soluções, em articulação com as interfaces produtoras e integradoras, susceptíveis de colmatar problemas técnicos e de contribuir para a modernização do tecido empresarial da região. Nas normas, estas estruturas correspondem aos Centros de Apoio Tecnológico (CAT).

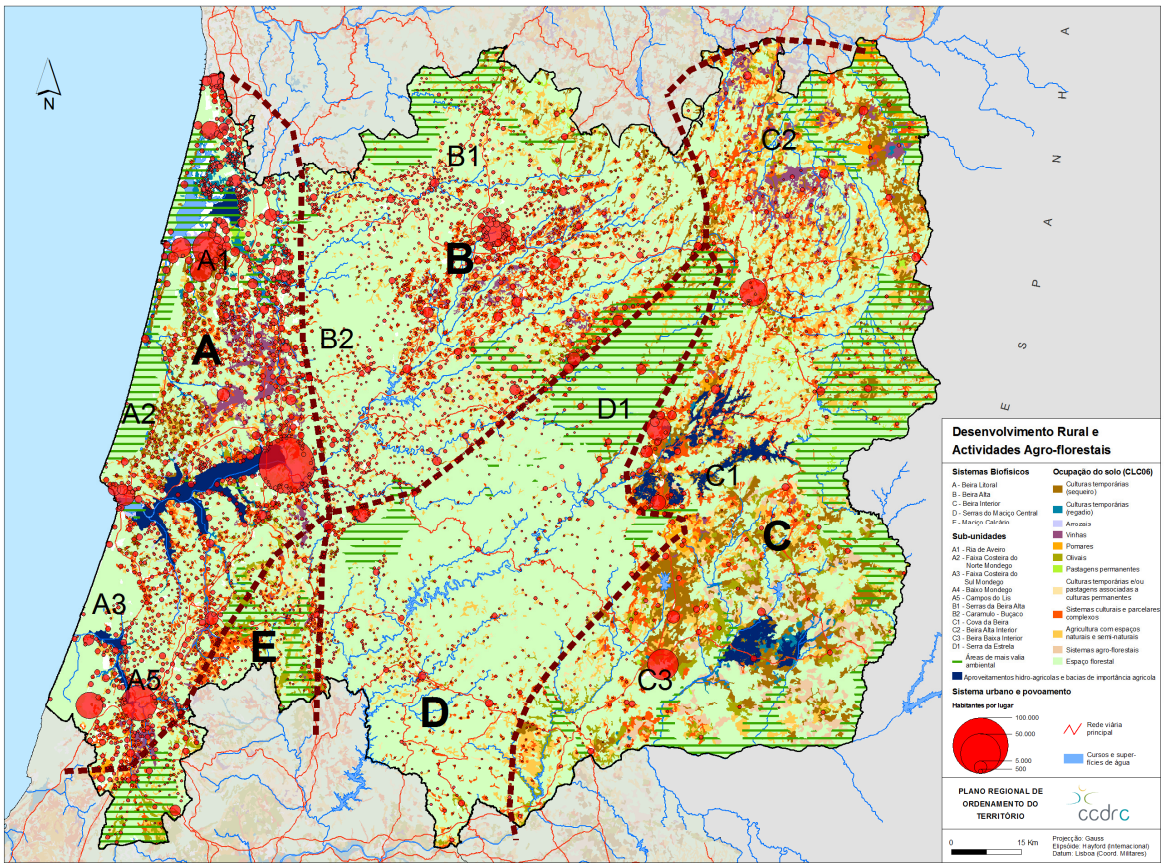

Figura 9: Desenvolvimento Rural e Actividades Agro-Florestais

Sublinhe-se igualmente a relevância concedida à representação do sistema urbano e de povoamento, na medida em que a animação económica e social proporcionada pela rede de aglomerados é fundamental como factor indutor de energias e dinâmicas necessárias à viabilização de experiências de produtos – marcas – território. Queremos com isto significar que os padrões de localização dos dois tipos de actividades agro-florestais com ou sem orientação para e pelo mercado são condicionados por um conjunto diversificado de factores e, em última instância, pelas dinâmicas de empreendimento empresarial e social em geral capazes de assumir tais projectos. A um documento como o PROT-C cabe explicitar o mais fielmente possível o mundo de condicionantes que essa capacidade de empreendimento tenderá a integrar.

Sendo as actividades agrícolas e florestais, bem como as actividades a elas associadas, de primordial importância para a Região Centro, quer pela expressão territorial, quer sobretudo pela contribuição para a criação de riqueza, para a melhoria da qualidade de vida e diversificação da economia nas zonas rurais e reforço da coesão territorial e social quer ainda pela valorização sustentada dos recursos naturais, paisagísticos e patrimoniais, reconhecem-se quatro Áreas de Desenvolvimento Agrícola e Florestal, relevantes para a estratégia regional de desenvolvimento rural (figura 10).

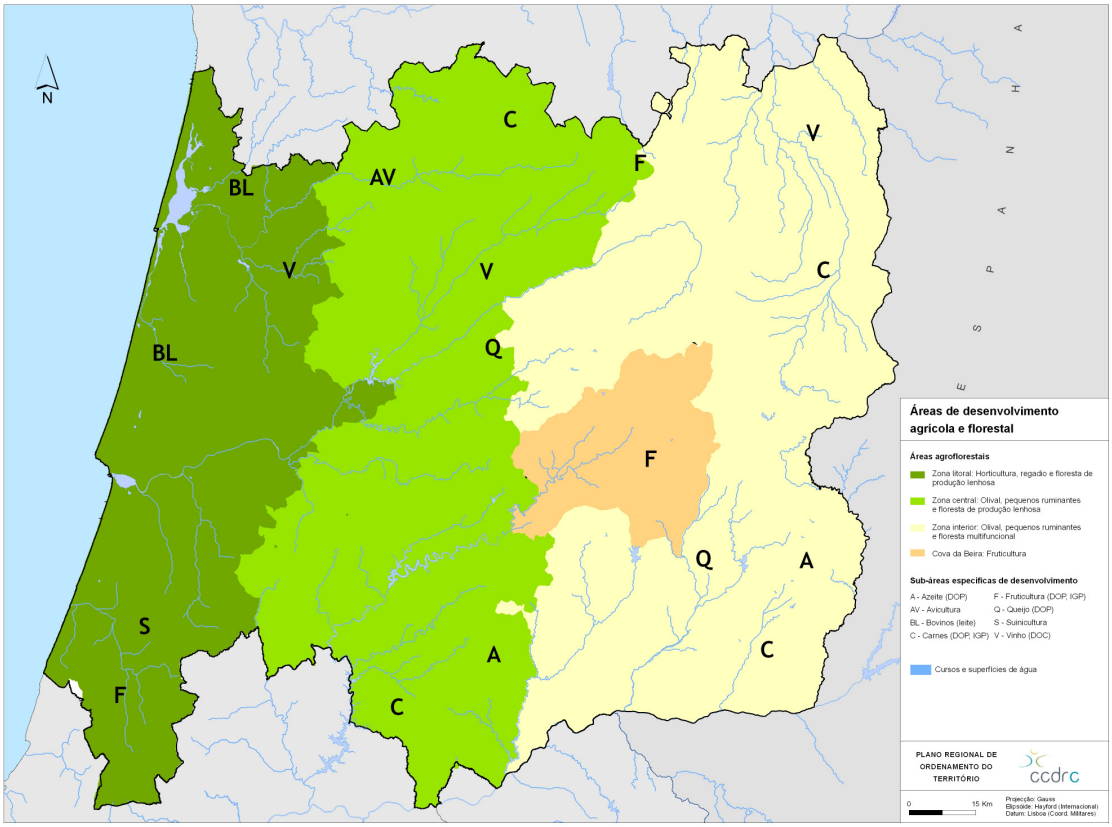

Figura 10: Áreas de Desenvolvimento Agrícola e Florestal

São áreas que se diferenciam pela sua homogeneidade de potencial produtivo e onde se admite existirem condições favoráveis para a expansão futura das fileiras estratégicas nelas identificadas sem prejuízo de outras actividades agrícolas e florestais:

- A Área Agrícola e Florestal Litoral onde se reconhecem como fileiras mais relevantes a horticultura, viticultura, culturas de regadio e floresta de produção, bem como a produção pecuária intensiva de suínos e bovinos de leite. Esta área integra os aproveitamentos hidro-agrícolas do Baixo Mondego e do Vale do Lis, bem como o Projecto de Desenvolvimento Agrícola do Baixo Vouga Lagunar;

- A Área Agrícola e Florestal Central essencialmente dirigida para a floresta de produção, produção de pequenos ruminantes, aves, olival e os produtos de qualidade reconhecida, entre os quais se destacam o Vinho Dão (DOC), a Carne Arouquesa (DOP), Vitela de Lafões (IGP), Mel Serra da Lousã (DOP), Azeites Beira Interior (DOP), a Maça da Beira Alta (IGP), a Bravo de Esmolfe (DOP), Queijo da Beira Baixa e Serra da Estrela (ambos DOP), embora estes com maior abrangência na zona interior;

- A Área Agrícola e Florestal da Cova da Beira, onde assume grande importância a fruticultura, a vinha, a produção pecuária, principalmente a exploração de pequenos ruminantes. Abrange a maioria do empreendimento hidro-agrícola da Cova da Beira;

- Entre os produtos de qualidade reconhecida destacam-se a Maçã da Cova da Beira (IGP), a Cereja e o Pêssego da Cova da Beira (IGP) e ainda o vinho Beira Interior (DOC);

- A Área Agrícola e Florestal Interior, que integra o aproveitamento hidro-agrícola da Idanha, é uma área de desenvolvimento do olival, pequenos ruminantes e floresta multifuncional, tendo como sub-áreas específicas os produtos de qualidade reconhecida, destacando-se os vinhos Beira Interior (DOC) e ainda parte do Dão, (DOC), os queijos da Serra da Estrela (DOP), da Beira Baixa (DOP), os Borregos da Serra da Estrela (DOP) e da Beira Baixa (DOP), o Cabrito da Beira Baixa (IGP), o Azeite da Beira Interior (DOP) e a Castanha do Souto da Lapa (DOP).

3.2.1.3. Turismo

A proposta de modelo territorial para o desenvolvimento turístico da Região Centro assenta num conjunto de pressupostos orientadores, que importa explicitar para compreender o alcance do modelo proposto:

- O sector beneficiou recentemente de um novo modelo de organização institucional regional, que se espera mais ajustado aos desafios de organização de recursos e de oferta que a estratégia territorial proposta exige; esta reorganização pode ser considerada fundamental para assegurar à Região uma presença mais activa na promoção do turismo nacional, e para garantir uma escala não atomizada de iniciativas geradoras de complementaridades regionais; a criação de sinergias e complementaridades entre os programas de actuação das Entidades Regionais de Turismo cujo as atribuições e competências se desenvolvem no território da Região Centro é crucial: Entidade do Turismo do Centro de Portugal, Entidade Regional do Pólo de Desenvolvimento Turístico da Serra da Estrela e a Entidade Regional do Pólo de Desenvolvimento Turístico de Leiria -Fátima;

- A transversalidade do desenvolvimento turístico e a sua transformação como instrumento de reconversão produtiva e socio-económica de territórios em perda demográfica e produtiva requer: i) a existência de factores de atractividade e de competências de gestão; ii) a definição rigorosa de segmentos de mercado; iii) a garantia de condições de acessibilidade e mobilidade; iv) a consolidação de produtos turísticos susceptíveis de assegurar a sustentabilidade dos factores de atractividade; v) disseminação de práticas de hospitalidade entre a população local;

- Os efeitos multiplicadores de rendimento e de emprego que tendem a alargar a influência da actividade turística, para além dos espaços que apresentam factores de atractividade, devem ser tidos em conta;

- O reforço da capacidade empresarial no sector é fundamental, assim como assegurar a essa capacidade empresarial uma maior intervenção no desenho de estratégias de organização de oferta, de valorização de recursos e de captação de mercados.

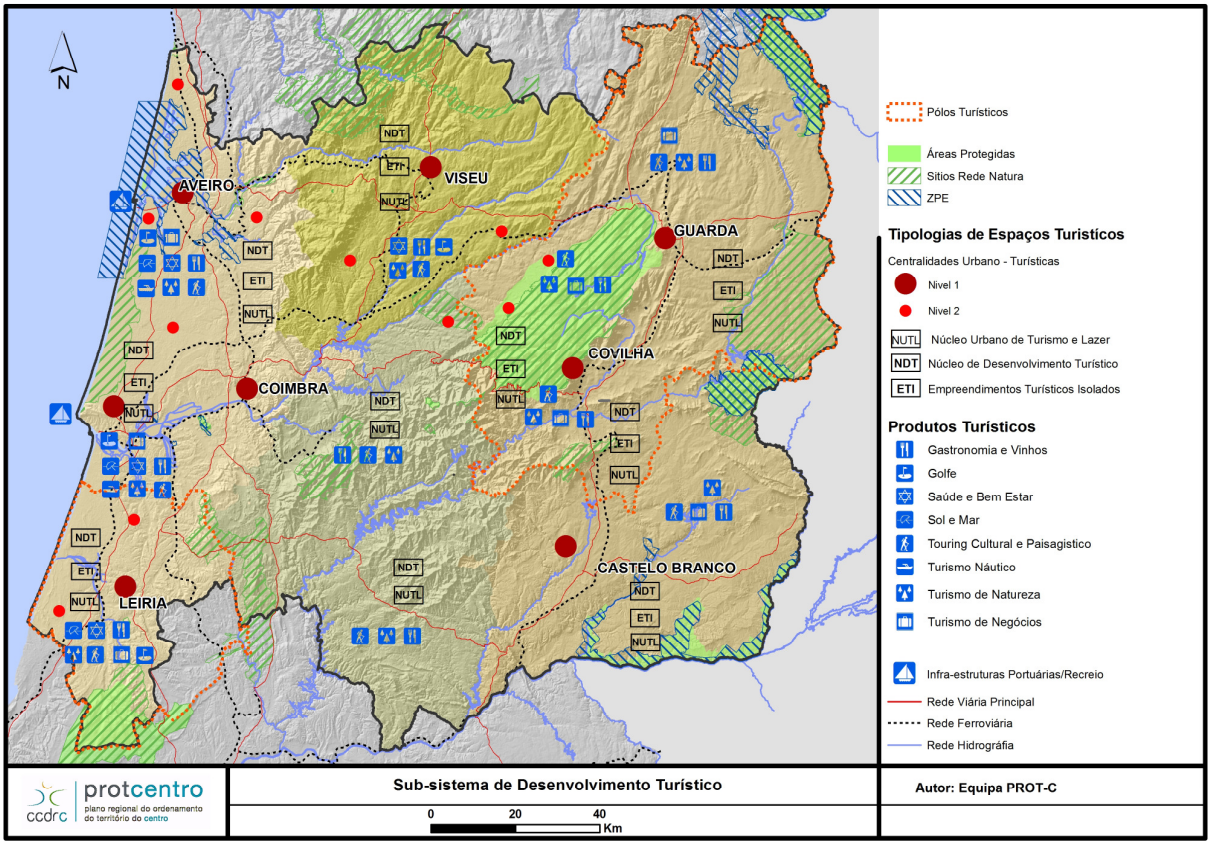

Figura 11: Desenvolvimento Turístico

A afirmação da Região Centro como destino turístico é fortemente tributária das políticas públicas de preservação e de valorização dos recursos do património cultural e natural, da qualidade das paisagens urbanas ou naturais, e da qualidade dos serviços, tal como se preconiza nas opções estratégicas do PROT-C.

O posicionamento geoestratégico da Região Centro possibilita a viabilização e o reforço de complementaridades e sinergias entre recursos turísticos, numa lógica de organização da oferta, através da exploração em rede dos activos culturais e patrimoniais. A criação e consolidação de rotas regionais e o desenvolvimento de actividades de animação, que associem o recreio e o lazer com o património cultural e ambiental (natural), são a forma de potenciar, nesta perspectiva, os produtos estratégicos definidos no Plano Estratégico Nacional do Turismo (PENT). Em contexto de uma próxima e eventual revisão do PENT, é necessário que produtos turísticos representativos na Região, tais como o turismo religioso e o turismo náutico, tenham numa futura versão um maior acolhimento.

Em termos de política territorial têm-se destacado alguns vectores estratégicos. A promoção de rotas culturais tem vindo a ser desenvolvida em torno dos activos existentes: Rota das Aldeias Históricas, Rota das Aldeias do Xisto, Rota dos Escritores, Circuito de Romanização do Território do Oppidum de Conímbriga, Rota da Lã, Rota do Património Judaico, Rota do Vidro, Rota da Arte Nova, Rota dos Complexos de Gravuras Rupestres do Vale do Côa, Rota do Médio Tejo, entre outras. Existe potencial para o desenvolvimento de outras rotas culturais (cf. Relatório sobre Património Cultural na Região Centro).

No âmbito do Turismo da Natureza têm sido desenvolvidas acções relevantes de qualificação e valorização do Litoral, da Rede Nacional de Áreas Protegidas, dos planos de água e das zonas ribeirinhas.

Na perspectiva de turismo multi-temático e em função da qualidade dos produtos turísticos regionais, o modelo territorial de desenvolvimento do PROT-C evolui em torno de quatro áreas de ordenamento da actividade turística, onde se podem criar sinergias e integrar recursos e produtos turísticos: Centro Litoral, Dão-Lafões, Pinhal e Beira Interior. Existem na região dois pólos turísticos, a Serra da Estrela, na Beira Interior, e Leiria-Fátima, no Centro Litoral.

O Pólo Turístico da Serra da Estrela enquanto destino de montanha de referência no país, aposta no desenvolvimento de dois produtos: o *Touring* e o Turismo de Natureza. No *Touring* aposta-se na criação de rotas temáticas, enquanto que para o Turismo de Natureza, consideram-se como principais recursos a explorar, a existência do Parque Natural da Serra da Estrela e a existência de neve. O desenvolvimento deste Pólo deve, numa perspectiva de animação integrada do sector, inserir-se em iniciativas de cooperação com outros destinos turísticos vizinhos de natureza inter-regional e transfronteiriça (Douro Vinhateiro, Geoparque Naturtejo e Tejo Internacional).

O Pólo de Desenvolvimento Turístico de Leiria – Fátima possui recursos turísticos de grande valia: o Santuário de Fátima; o Mosteiro de Batalha, património da humanidade; o Mosteiro de Alcobaça e a Rota do Vidro. Pela sua posição de charneira, um importante factor de articulação inter-regional. O desenvolvimento deste pólo deve articular-se, numa perspectiva integrada no sector, com destinos turísticos vizinhos, como seja o Pólo de Desenvolvimento Turístico do Oeste. Deve ainda potenciar a articulação com o Médio Tejo, onde o Convento de Cristo, em Tomar, constitui uma âncora importante do *touring*.

O património cultural e natural, são em termos de modelo territorial recursos estratégicos definidos no Plano Estratégico Nacional do Turismo (PENT). O *touring* cultural e paisagístico, e o Turismo da Natureza, para além de outros produtos como Saúde e Bem-estar, e Gastronomia e Vinhos, têm especial relevância na região.

Em termos de modelo territorial identificam-se ainda um conjunto de Zonas Turísticas de Interesse (ZTI): que são áreas de reconhecida valia nacional e internacional, do ponto de vista turístico, devido ao seu interesse histórico, patrimonial e urbano - Batalha, Conímbriga / Condeixa e os centros históricos das capitais de distrito. Nestas áreas deve-se privilegiar o investimento público e privado que permita a qualificação urbana, ambiental e paisagística tal como previsto no PENT.

Finalmente, a marca urbana, patrimonial e cultural de Coimbra, com candidatura da Universidade de Coimbra a Património Mundial da Unesco, pode funcionar como plataforma de entrada de fluxos susceptíveis de prolongamento por outros territórios da Região.

3.2.1.4. Património Cultural

O património cultural[5] da Região Centro constitui um importante recurso de afirmação e desenvolvimento do território revestindo-se, no entanto, de um carácter finito, frágil, facilmente destrutível e não renovável. Sendo um eixo estruturante da memória colectiva é, por isso mesmo, urgente promover a qualificação das condições do seu conhecimento, estudo e valorização, bem como formas que fomentem a sua protecção e divulgação.

Nesse sentido deverão ser criados centros de investigação com o objectivo de desenvolver linhas orientadoras de carácter científico, promover sistemas de avaliação da qualidade dos equipamentos associados ao património cultural, e definir prioridades.

Sendo o património cultural um elemento territorialmente marcante, fundamental como recurso de desenvolvimento nas áreas demográfica e economicamente fragilizadas, a sua protecção e o seu aproveitamento integral exigem a sua revalorização e uma plena integração na paisagem, olhada como património natural que o enquadra.

O desenvolvimento urbano e rural deverá ter em conta esta realidade, estabelecendo políticas e estratégias de desenvolvimento que ampliem as suas potencialidades, enquanto elemento de elevada relevância económica. De facto, é a especificidade do património local, composto por bens materiais e imateriais, que permite ao mesmo tempo a diferenciação e diversificação dos destinos turísticos, incrementando a competitividade do turismo regional e nacional.

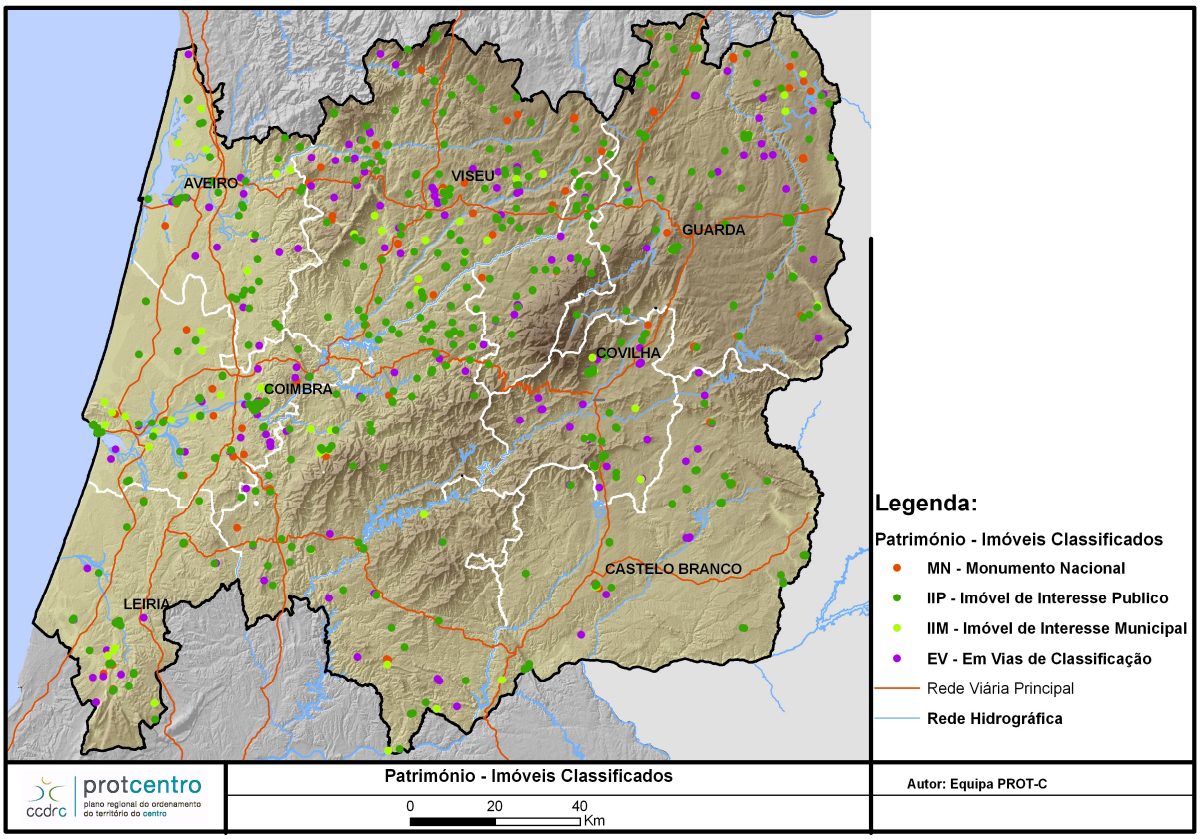

Figura 12: Património classificado

[5] Optou-se por seguir a definição de Patrimonial Cultural do Art. 2º da Lei 107/2001, de 8 de Setembro: " […] integram o património cultural todos os bens que, sendo testemunhos com valor de civilização ou de cultura portadores de interesse cultural relevante, devam ser objecto de especial protecção e valorização." Nele se incluem, todos aqueles cujo "O interesse cultural relevante, designadamente histórico, paleontológico, arqueológico, arquitectónico, linguístico, documental, artístico, etnográfico, científico, social, industrial ou técnico, dos bens que integram o património cultural reflectirá valores de memória, antiguidade, autenticidade, originalidade, raridade, singularidade ou exemplaridade."

O património cultural, enquanto objecto identitário, actua como uma "realidade da maior relevância para a compreensão, permanência e construção da identidade nacional e para a democratização da cultura"[6]. Mas pelo seu carácter finito e frágil, e pela facilidade com que pode, para sempre, ser descaracterizado e destruído, deve ser cuidadosamente preservado e alvo de intervenções cuidadas de modo a que seja efectivo "o direito à cultura e à fruição cultural"[7].

Ao observarmos a representação gráfica dos imóveis classificados na Região Centro (fig.12) percebe-se a imensa riqueza patrimonial da região, dispersa por todo o território, com testemunhos de diferentes épocas e culturas, que se estendem desde a Pré-História até aos nossos dias.

Não se pode deixar de referir a concentração de património construído classificado nos Centros Históricos das principais cidades e vilas da região, marcando a sua estrutura urbana e constituindo âncora importante nos processos de regeneração urbana e referência chave para o turismo de cidades. De destacar, o acervo patrimonial de Coimbra, ligado em grande parte à Universidade e que actualmente é candidato a Património da Humanidade da UNESCO. Há também que considerar os inúmeros edifícios conventuais isolados na paisagem rural, como era o Mosteiro da Batalha, hoje Património Mundial, ou os Castelos medievais erguidos nos pontos-chave de defesa do território.

No âmbito do Património Cultural há também a considerar os inúmeros museus da região[8], tutelados maioritariamente pela Administração Local (44%), que contêm excelentes acervos patrimoniais, entre outros nos domínios da arqueologia, da escultura, da pintura, da cerâmica, da ourivesaria, e da etnografia, muito embora apenas 5% dos museus da região estejam incluídos na Rede Portuguesa de Museus (RPM). Ligados às Universidades de Coimbra, de Aveiro e da Beira Interior estão os museus da Ciência e da Técnica (13%), nomeadamente os novos Centros de Ciência Viva, com funções pedagógicas relevantes.

No que diz respeito às Bibliotecas da Região Centro[9], observa-se uma cobertura total dos 78 concelhos da Região por Bibliotecas Municipais, das quais mais de 50% estão inseridas na Rede Nacional de Bibliotecas Públicas (RNBP). Nas cidades onde existem pólos do Ensino Superior, com destaque para Coimbra, existem ainda bibliotecas especializadas.

Não pode ser esquecido o papel primordial dos Arquivos[10] no que diz respeito ao estudo, valorização, conservação e divulgação do património cultural. Na Região Centro destaca-se o Arquivo da Universidade de Coimbra, que contém uma riquíssima documentação e que integra também, os fundos documentais do Arquivo Distrital, que a ele está agregado. As cidades de Aveiro, Castelo Branco, Guarda, Leiria e Viseu mantêm os Arquivos Distritais que têm um papel fundamental na salvaguarda de património arquivístico ao nível regional, bem como por todo o apoio técnico, tratamento documental e disseminação dos fundos custodiados. No que respeita aos Arquivos Municipais, tem sido feito um grande esforço no sentido da sua melhoria e da sua integração na Rede Portuguesa de Arquivos.

A Região Centro apresenta 178 Salas de Espectáculo, de diferentes tipologias, das quais apenas 90 estão em actividade[11].

[6] Ponto 1. Art. 1º da Lei 107/2001, de 8 de Setembro

[7] Ponto 2. Art. 1º da Lei 107/2001, de 8 de Setembro

[8] Reportamo-nos ao Inquérito efectuado pela CCDRC em 2004-2005. Cf "Património Cultural na Região Centro", CCDRC, 2008, p. 23 e ss.

[9] Excluíram-se as Bibliotecas Escolares ligadas às Escolas do Ensino Básico e Secundário, bem como as que são afectas a serviços locais de apoio social. Cf "Património Cultural na Região Centro", CCDRC, 2008, p. 36.

[10] Cf "Património Cultural na Região Centro", CCDRC, 2008, p. 37

[11] Cf "Património Cultural na Região Centro", CCDRC, 2008, p. 39 e ss.

3.2.2. Sistema Urbano

A materialização das apostas estratégicas e a construção do modelo territorial baseiam-se num conjunto de fundamentos que deverão constituir-se como referencial para o desenvolvimento do sistema urbano da Região Centro:

- O sistema urbano regional está polarizado por um pequeno número de cidades. Em torno de cada cidade há um território onde gravitam outras aglomerações urbanas e espaços rurais. Estes territórios polarizados organizam-se em torno de mobilidades para o trabalho e o usufruto de comércio e serviços. Estes conjuntos estruturam sub-sistemas urbanos;
- Os sub-sistemas urbanos não são estruturas fechadas, mas espaços de articulação de geometria variável. Há um potencial de concertação estratégica regional (entre os diferentes sub-sistemas urbanos existentes na região) e com as regiões adjacentes (com o Norte, o Oeste e Vale do Tejo, o Alentejo e com as metrópoles) que deve ser dinamizado;
- Os sub-sistemas urbanos lideram as redes de internacionalização regional, dominantemente organizadas a partir da base económica e das redes de conhecimento (redes tecnológicas e de investigação e formação avançada);
- Os sub-sistemas urbanos estabelecem um contexto apropriado para conceber projectos estruturantes, para consolidar estratégias concertadas e para contratualizar as diferentes realizações sectoriais.

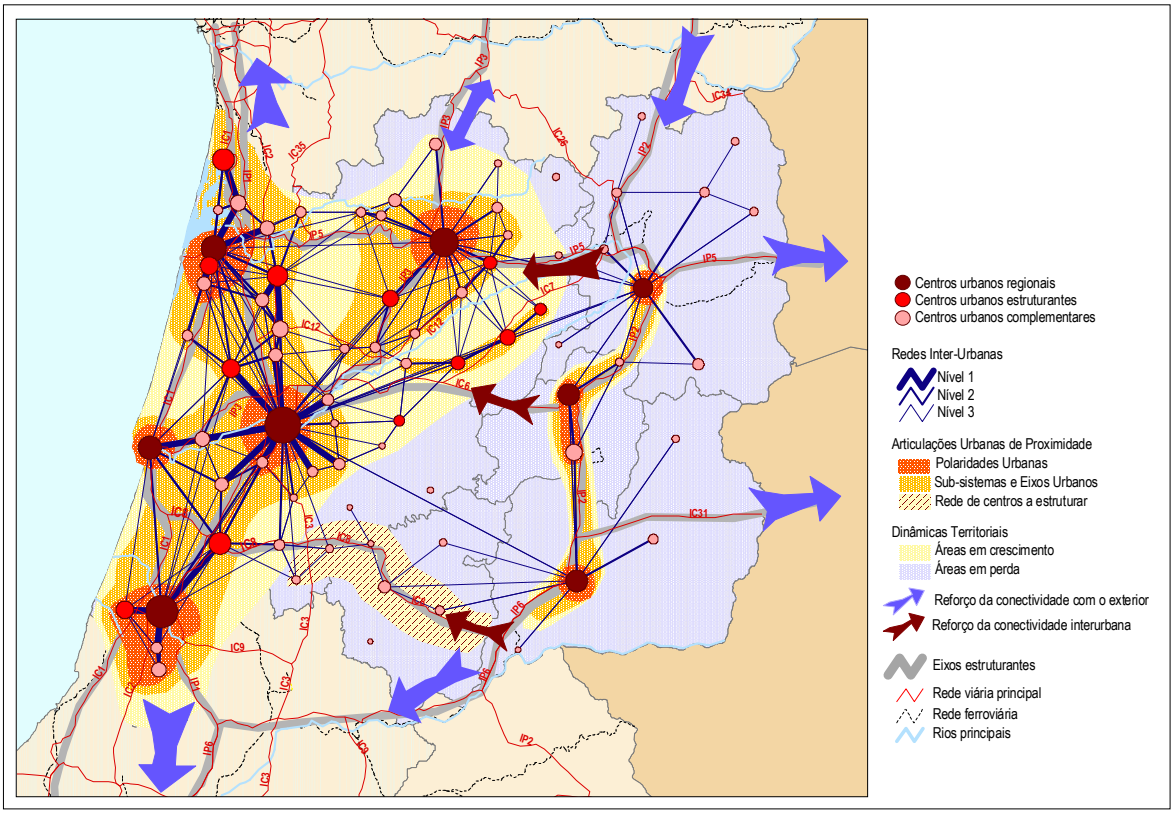

Figura 13: Síntese do Sistema Urbano

O sistema urbano regional enquadra-se num território extenso, entre um espaço litoral dinâmico e fragmentado, e um território rural pouco denso e regressivo (em perda). A estruturação do sistema urbano regional assenta numa forte articulação entre centros urbanos de 1º nível (centros urbanos regionais, Aveiro, Coimbra, Figueira da Foz, Leiria,

Viseu, Guarda, Covilhã e Castelo Branco), enquanto factores de amarração e organização territorial. A construção de um compromisso entre os objectivos de competitividade e coesão regional está ancorada nestes centros da rede urbana. O sistema é complementado pelos centros urbanos de 2º nível (centros urbanos estruturantes, Ovar, Ílhavo, Águeda, Cantanhede, Pombal, Marinha Grande, Mangualde, Tondela, Seia, Gouveia e Oliveira do Hospital) e os centros urbanos complementares (3º nível, restantes sedes de concelho). Os centros urbanos regionais são fundamentais nos processos de inovação e reforço da coesão e competitividade regional, dinamizando os processos de concertação com as centralidades urbanas das regiões adjacentes. Os centros urbanos estruturantes têm funções de articulação urbana e são fundamentais no reforço da conectividade urbana e, por isso, dinamizadores do policentrismo regional nomeadamente na estruturação dos subsistemas urbanos. Os centros urbanos complementares têm uma função dominantemente municipal, garantindo uma oferta urbana essencial para a coesão territorial

Em termos de inserção inter-regional, a Região Centro é um território de charneira entre as metrópoles de Lisboa e Porto, e liga-se às regiões espanholas de Castela-Leão e da Estremadura.

A Região Centro apresenta um esquema de sistema urbano que pode constituir-se como um território alternativo às duas Metrópoles, onde as cidades médias e os pequenos centros proporcionam uma oferta de emprego e um quadro de vida de qualidade claramente diferenciadores.

Ao longo do litoral desenvolve-se uma extensa mancha urbana estruturada em três sub-sistemas urbanos:

- O **sub-sistema urbano de Aveiro/Baixo Vouga** inclui Ílhavo-Vagos-Oliveira do Bairro-Águeda-Albergaria-Ovar. É polarizado pela cidade de Aveiro que se afirma pela oferta de serviços na área do conhecimento (ensino superior, estruturas de base tecnológica e de investigação), mas também pelas funções administrativas, sociais e de comércio. Constitui uma centralidade com uma forte vocação industrial, com intensa inter-relação com a área metropolitana do Porto, e com uma forte componente logística decorrente do Porto de Aveiro, que pode ser potenciado pelos investimentos em plataformas logísticas;

- O **sub-sistema urbano de Coimbra/Baixo Mondego** integra os centros urbanos de Figueira da Foz, Montemor-o-Velho Cantanhede, Mealhada, Penacova, Lousã, Miranda do Corvo e Condeixa-a-Nova. Coimbra destaca-se claramente pela oferta formativa e base tecnológica, ligado à universidade secular, mas também nas funções administrativas, de saúde e de comércio e serviços e no seu potencial de internacionalização. Polariza um conjunto de centros urbanos vizinhos que asseguram a função habitacional de suporte. A influência dos serviços mais avançados, designadamente na área da saúde, estende-se a um extenso território. Exerce, por isso, funções de alcance regional, alargando a sua influência a territórios do Pinhal, vertebrando nesse sentido uma lógica de alternativa à influência das aglomerações metropolitanas de Lisboa e do Porto. Figueira da Foz apresenta a sua especialização nos serviços turísticos, no papel, na energia, vidro, na logística e nos transportes;

- O **sub-sistema urbano Leiria - Marinha Grande/Pinhal Litoral** estrutura-se em função de Leiria e assenta num relacionamento produtivo histórico ligado à indústria vidreira e à indústria dos moldes, que tem vindo a registar uma melhoria assinalável. Mantém inter-relações com o norte da Área Metropolitana de Lisboa, particularmente com Nazaré, Alcobaça, Fátima e Tomar. Leiria é um centro de emprego e de funções administrativas e de comércio e serviços, enquanto que o eixo Nazaré-Alcobaça-Fátima-Tomar evidencia uma oferta na área do turismo e do património. A Batalha tem um papel fundamental nesta intermediação, designadamente no eixo turístico Nazaré, Alcobaça, Fátima e Tomar. Pombal polariza o espaço de intermediação entre Leiria e Coimbra e localiza-se num local estratégico de ligação ao Interior.

O sub-sistema urbano de Viseu/Dão-Lafões e Planalto Beirão é fortemente polarizado por este centro urbano, embora à sua volta gravitem outras aglomerações urbanas, bem como pequenos centros de cariz rural, cujos habitantes estão diariamente ligados por diversos motivos (trabalho, consumo e uso de serviços colectivos). Viseu é uma cidade média com uma dimensão relevante no contexto nacional, com uma localização privilegiada e com um forte dinamismo comercial e industrial. Neste sub-sistema gravitam núcleos como Mangualde, Tondela, Nelas e Sátão, com uma forte presença da actividade industrial e São Pedro do Sul onde sobressai o termalismo. A influência deste aglomerado urbano dilata-se para Norte, em direcção a Lamego, e para Sul, em direcção a Oliveira do Hospital-Seia-Gouveia.

Este eixo, Oliveira do Hospital - Seia - Gouveia, situado a poente da Serra da Estrela aparece como um eixo urbano em consolidação, baseado no segmento da estrada da Beira, suportado num relacionamento económico que estrutura uma área interior da região. Tem um importante papel de consolidação de um espaço intersticial, onde na ausência de um núcleo polarizador, emergem estes três centros urbanos que se complementam. Este eixo urbano

sustenta-se economicamente na actividade industrial tradicional, e na oferta de produtos e de turismo local. Em termos de redes, desenvolve relacionamentos quotidianos (movimentos casa-trabalho e casa-escola) sobretudo com Viseu, e relacionamentos funcionais de nível hierárquico superior preferencialmente com Coimbra. Este eixo urbano caracteriza-se, assim, pelas suas múltiplas pertenças funcionais, biofísicas e paisagísticas, etc que se traduzem em relacionamentos territoriais de geometria variável.

O **sub-sistema urbano da Beira Interior** desenvolve-se ao longo da IP2/A23 e abrange Guarda, Belmonte, Covilhã-Fundão e Castelo Branco. É constituído por núcleos que distam entre si apenas alguns minutos e polarizam as áreas envolventes de baixa densidade. Este eixo é profundamente marcado por actividades industriais tradicionais, como o têxtil e os lacticínios, embora apresente actualmente uma estrutura funcional diversificada, com especial relevância para a vocação turística ligada sobretudo ao sistema montanhoso Serra da Estrela - Serra da Gardunha e aos valores patrimoniais existentes. Guarda e Castelo Branco sobressaem pelas funções administrativas, Covilhã pelos serviços do conhecimento ligados à oferta de ensino universitário, Fundão pela produção local de excelência como a cereja e Belmonte com uma forte presença da indústria têxtil. A cidade da Guarda, com a sua posição de charneira entre duas importantes vias (IP2/A23 e IP5/A25), a que acresce a linha ferroviária e a futura plataforma logística, tem um importante papel de ligação entre o Litoral e o resto da Europa, muito especialmente com Espanha. Por outro lado, a Norte, o Douro Património Mundial abre novas oportunidades de relacionamento. A cidade de Castelo Branco, com o reforço das inter-conexões com o Litoral e Lisboa, evidencia tendências para privilegiar as suas ligações com Pombal e Leiria, e com a metrópole. As redes de concertação com Portalegre, e com o Norte Alentejano, também constituem uma oportunidade a desenvolver. A futura construção do IC31 potencia igualmente o reforço das ligações transfronteiriças.

Ao longo do IC 8 surge uma nuvem de pequenos centros urbanos, de pequena dimensão e fraca capacidade de polarização, num contexto demográfico claramente regressivo. A fragilidade urbana desta área deve ser contrariada com a implementação de medidas de políticas que ajudem a estruturar esta área. Por um lado, reforçando a prestação de serviços através de uma oferta eficiente de serviços móveis, por outro lado, investindo nos centros urbanos, nomeadamente na Sertã. O fundamental é contribuir para a melhoria da equidade na distribuição de serviços, e desta forma reforçar a coesão territorial.

A Região Centro é, assim, um território de múltiplas geometrias de relacionamento. Aveiro balança entre Viseu e Coimbra e articula-se com a metrópole do Porto. Leiria oscila entre a Região Centro e o Oeste e Vale do Tejo. Castelo Branco tende cada vez mais para ocidente e para a metrópole de Lisboa, enquanto que a Guarda pende para ocidente e pode vir a interligar-se com o Douro. Viseu é um território de intermediação entre o Litoral e o Interior e Coimbra entre as duas metrópoles. Assim, este sistema urbano policêntrico assume-se a nível nacional como uma estrutura de organização territorial diferenciada relativamente às duas metrópoles em que o reforço da conectividade intra-regional pode assumir um papel determinante na organização do território nacional. A multiplicidade de geometrias de relacionamento surge evidenciada na figura 12 (síntese do sistema urbano).

3.2.3. Sistema de Acessibilidades e Transportes

As grandes questões que se colocam à intervenção no domínio do sistema de transportes e logística podem ser resumidas em torno de dois aspectos fundamentais: (i) o tipo de inserção/ posicionamento pretendido para a Região Centro em relação à sua envolvente (nacional e internacional) e (ii) a forma preferencial de diminuição das assimetrias intra-regionais e de mitigação dos riscos de exclusão sócio-territorial nas áreas mais vulneráveis da Região Centro.

Relativamente ao primeiro aspecto, importa referir que a Região Centro constitui indubitavelmente um *espaço-canal* crucial na conexão entre o Sul e o Norte do país (e, em particular, entre as áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto), bem como entre o país e o estrangeiro. Nesta perspectiva, deve reconhecer-se que o esforço de investimento na construção ou melhoria das principais infra-estruturas de alto débito que se localizam ou virão a localizar na Região Centro (caso da rede de alta velocidade ferroviária) serve propósitos que extravasam claramente o âmbito puramente regional. De uma forma geral, incluem-se aqui infra-estruturas com grande significado para a própria competitividade nacional, cuja vocação principal não está directamente ligada à promoção da coesão intra-regional, funcionando mesmo nalguns casos como indutoras de potenciais desequilíbrios a esta escala.

Da Visão Estratégica do PROT-C deve reter-se como orientação-chave a intenção de superar o papel de mero *espaço-canal*, dotando-a de meios que lhe permitam retirar partido do seu posicionamento geoeconómico. É neste contexto que se justifica uma aposta estratégica em infra-estruturas susceptíveis de contribuir directamente para a estruturação de uma base logística, capaz de reforçar a atractividade e a centralidade da Região no contexto nacional e internacional. Da mesma forma, porque esta aposta não é neutra do ponto de vista da sua tradução e impacte territorial, deve assegurar-se que os principais nós da rede de infra-estruturas lineares de alto débito possuam uma tradução efectiva ao nível do Modelo Territorial do PROT-C, e que sejam previstas ligações eficazes aos territórios envolventes. Aí se encontram os potenciais locativos mais significativos e se joga a integração da Região Centro no *espaço de fluxos* apoiado nessas infra-estruturas.

O protagonismo atribuído a esta aposta na competitividade regional não se deve fazer, porém, em detrimento de uma aposta igualmente clara no plano da coesão sócio-territorial: se a competitividade é uma prerrogativa da *sobrevivência* regional num contexto de economia de mercado, a coesão é um imperativo para a garantia da qualidade de vida e para a prevenção/mitigação de situações de exclusão. Contudo, também aqui importa ter presente não só os constrangimentos ao nível da disponibilidade de recursos mas, também (e sobretudo), a necessidade de clarificar as prioridades e as formas possíveis de intervenção; significa, no fundo, encontrar alternativas mais eficazes e eficientes relativamente às tipologias *tradicionais* de promoção da equidade sócio-territorial, baseadas num «intenso investimento na infra-estruturação física e social de muitos lugares, aldeias e vilas de áreas remotas, sempre na perspectiva de uma recuperação demográfica»[12].

A preocupação central a contemplar nas opções estratégicas relacionadas com o contributo do sistema de transportes para a coesão sócio-territorial está essencialmente relacionada com a garantia de condições mínimas de acessibilidade em tempo, custo e segurança nas diferentes parcelas do território regional. Essas condições mínimas não podem ser definidas nem aplicadas em abstracto, seja porque os níveis de carência são espacialmente diferenciados, seja porque os recursos disponíveis (essencialmente públicos) inviabilizam a superação dessas carências no horizonte temporal do PROT-Centro. Face a este contexto, as intervenções prioritárias podem ser classificadas em dois tipos fundamentais: (i) intervenções materiais, maioritariamente relacionadas com a conclusão da rede de IC do PRN'2000 e com algumas EN, e (ii) intervenções imateriais, essencialmente ligadas à operacionalização de sistemas intermunicipais de transporte público nos principais sub-sistemas urbanos, e ao desenvolvimento de novas formas de transporte público em áreas de baixa densidade, que colmatem a ausência de *massa crítica* local para acolhimento de equipamentos e serviços. Estas opções não dispensam estratégias específicas de (re)estruturação do povoamento nas áreas de baixa densidade.

Por último, tanto na perspectiva da competitividade como da coesão, importa que as intervenções no sistema de transporte potenciem o carácter policêntrico do sistema urbano da Região Centro. Sendo certo que persistem limitações de cariz infra-estrutural que deverão ser colmatadas, entende-se que é sobretudo para a promoção de padrões de mobilidade mais sustentáveis que se deve apontar com maior prioridade, o que significa lançar as bases e criar as condições para a implementação de sistemas intermunicipais de transporte público mais eficazes e eficientes.

[12] Cf. DIRECÇÃO-GERAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO URBANO (2003), **Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território – 1º Relatório**, Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, Lisboa, p.6

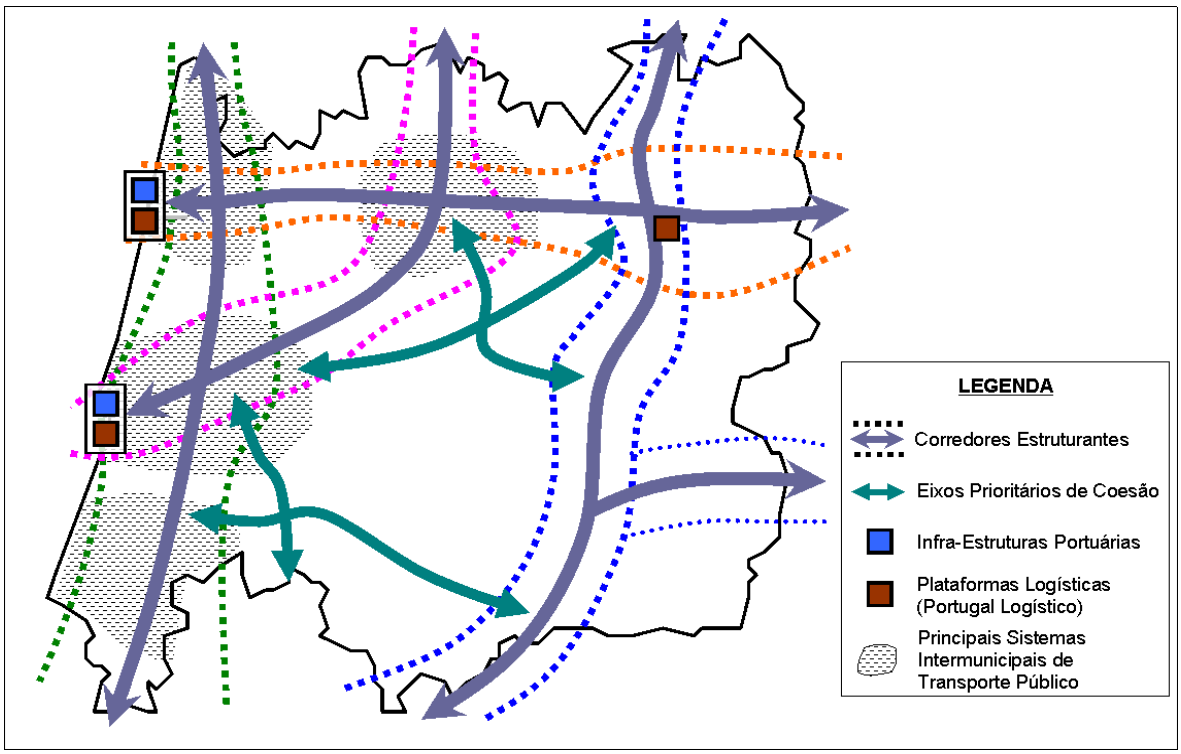

Figura 14 : Sistema de Acessibilidades e Transportes

As opções estratégicas de actuação no sistema de transportes e logística da Região Centro procuram responder directamente às necessidades de reorientação, do actual modelo territorial, preconizadas pela visão subjacente ao PROT-C. A aceitação deste pressuposto central significa assumir que as intervenções a privilegiar, ao nível das infra-estruturas e dos serviços de transporte e logística, se posicionam como uma condição - base para a promoção do desenvolvimento e ordenamento do território regional e não como uma finalidade *per se*. Deste ponto de vista, tais opções passam necessariamente por:

- Consolidar a rede de infra-estruturas de transporte e logística de suporte à afirmação externa dos principais sistemas urbanos regionais;
- Concluir a rede básica de infra-estruturas de transporte de suporte à melhoria da acessibilidade intra-regional;
- Reorganizar a oferta de serviços de transporte público de âmbito sub-regional e local de modo a ganhar eficácia e eficiência na satisfação das necessidades de mobilidade da população.

A primeira opção visa essencialmente tirar partido dos principais canais de articulação externa da Região Centro, os quais desempenham um papel fundamental na realização do potencial de desenvolvimento e internacionalização da base económica regional e, inclusivamente, na própria conectividade entre os principais sistemas urbanos da Região. O suporte infra-estrutural destes canais possui já um apreciável grau de concretização, justificando-se porém um conjunto adicional de investimentos, que incluem a criação de suportes logísticos que reforcem a centralidade/ atractividade da Região e potenciem a captação de tráfegos marítimos e terrestres, e a concretização ou reconfiguração de algumas infra-estruturas rodoviárias e ferroviárias de alto débito.

A segunda opção está essencialmente relacionada com a plena concretização da rede complementar de infra-estruturas rodoviárias que consta do PRN'2000, mas que permanece por executar há largos anos. A relevância deste conjunto de investimentos decorre da sua importância para reduzir a situação de perificidade a que se encontram sujeitos diversos territórios situados no miolo da Região Centro, condição que tem assumido graves consequências ao nível da sua atractividade, da qualidade de vida da população e do posicionamento competitivo do tecido empresarial. A concretização dessa rede corresponde, assim, a uma exigência de equidade e de desenvolvimento que deve ser finalmente materializada, restituindo dessa forma um maior equilíbrio entre os

investimentos na coesão e os *investimentos na competitividade* (estes últimos frequentemente ditados por razões e prioridades que extravasam largamente os interesses estritamente regionais).

Por último, a terceira opção estratégica apontada possui uma dominante menos infra-estrutural, e está sobretudo focalizada na adopção de uma nova organização da oferta de serviços de transporte público na Região Centro. Para além do potencial contributo em termos de melhoria do desempenho ambiental, económico e operacional do sistema de transportes (tomado globalmente), considera-se ainda necessária a implementação progressiva de soluções inovadoras de transporte nos territórios de baixa densidade mais afectados por problemas de rarefacção e declínio populacional, criando assim alternativas à satisfação de necessidades da população residente em diversos domínios da sua vida quotidiana (p.ex. acesso a serviços de saúde, educação, etc.). Esta opção não é, naturalmente, dissociável das próprias políticas de implantação física de equipamentos colectivos e de racionalização/reestruturação do povoamento rural.

Face a estas opções estratégicas, o contributo do sistema de transportes e logística para o modelo territorial do PROT – C assenta em quatro elementos fundamentais: (i) corredores estruturantes, (ii) eixos prioritários de coesão, (iii) infra-estruturas nodais, plataformas logísticas (integradas no Portugal Logístico) e (iv) os principais sistemas intermunicipais de transporte público.

Em termos de consolidação e optimização dos corredores estruturantes, o modelo territorial preconizado pelo PROT – Centro assenta em quatro corredores estruturantes, todos eles de cariz rodo-ferroviário, os quais devem desempenhar um papel fundamental na realização do potencial de desenvolvimento e internacionalização da base económica regional e, inclusivamente, na própria conectividade entre os principais sistemas urbanos da Região. Os corredores estruturantes são os seguintes:

- Corredor do Litoral;
- Corredor do Interior (incluindo IC31);
- Corredor Aveiro – Vilar Formoso;
- Corredor Figueira da Foz -Castro Daire.

Em matéria de construção e qualificação dos eixos prioritários de coesão, o modelo territorial preconizado pelo PROT-C define quatro Eixos Prioritários de Coesão, todos eles de cariz rodoviário, os quais se revelam absolutamente necessários para mitigar os défices de integração espacial, económica e social que ainda se verificam em vastas parcelas do território regional. A garantia de condições de acessibilidade suportadas em níveis de serviço e segurança superiores aos actualmente existentes é, assim, uma condição necessária – ainda que insuficiente *per se* – para ampliar as oportunidades de desenvolvimento dos territórios servidos. A materialização dos Eixos Prioritários de Coesão deverá assentar na concretização dos Itinerários Complementares previstos no âmbito do Plano Rodoviário Nacional, admitindo optimizações no traçado aí sugerido por este instrumento que contribuam para a racionalização dos custos de construção e para a minimização de impactes ambientais, tendo sempre em consideração a necessidade de assegurar níveis elevados de acessibilidade e serviço aos territórios servidos. Consideram-se como Eixos Prioritários de Coesão as seguintes ligações:

- Tomar -Coimbra (IC3)[13];
- Covilhã – Coimbra (IC6); Oliveira do Hospital – Fornos de Algodres(Guarda)(IC7);
- Castelo Branco – Pombal (IC8);
- Covilhã – Viseu (IC6-IC7-IC37).

A via férrea assume na estratégia de acessibilidades e transportes da região um papel relevante na criação de condições de mobilidade intra-região e da sua articulação com o exterior compatíveis com melhoria dos índices de sustentabilidade da dinâmica de mobilidade.

São opções fundamentais as seguintes:

- Maximizar as condições de ancoragem do TGV na região, clarificando a articulação dos pontos de ligação a Aveiro, Coimbra e Leiria com as vias e transportes existentes numa lógica de valorização da inter-modalidade;
- Minimizar impactos ambientais do atravessamento do cordão litoral pelo traçado do TGV;

[13] Em Coimbra, desempenha ainda funções de circular regional envolvente.

- Definição de tarifários de ligação entre Coimbra e Aveiro compatíveis com a valorização do sistema policêntrico da Região e com o objectivo de contrariar o efeito de tenaz exercido pela aglomeração metropolitana do Porto;
- Valorização da linha do Oeste;
- Electrificação da linha da Beira Baixa;
- Reforço de condições e modelo de funcionamento da linha da Beira Alta.

Neste domínio deverá ainda ser equacionado o eixo ferroviário transversal Fátima – Leiria, no âmbito da ligação ferroviária da linha do Oeste à linha do Norte (Leiria - Tomar), a ser objecto de estudo de viabilidade.

Em matéria de construção e valorização de infra-estruturas nodais**,** a eficácia e a eficiência do sistema de transportes e logística da Região Centro dependem da respectiva adequação ao nível da concepção física, do dimensionamento, das valências disponibilizadas e das condições de operacionalidade associadas. Estas infra-estruturas possuem natureza diferenciada, podendo ser agrupadas em torno das seguintes três modalidades:

- Infra-estruturas portuárias;
- Infra-estruturas logísticas;
- Infra-estruturas aeroportuárias.

As infra-estruturas portuárias que se localizam na Região Centro correspondem ao Porto de Aveiro e ao Porto da Figueira da Foz. O primeiro faz parte da rede de portos principais e o segundo da rede de portos secundários do Sistema Portuário Nacional, beneficiando desde 2008 de uma gestão integrada. Estabelece-se como principal prioridade a elaboração dos Planos de Estratégia e Exploração de ambos os portos em consonância com as Orientações Estratégicas para o Sector Marítimo – Portuário.

Relativamente às plataformas logísticas, assumem-se como prioritários os investimentos previstos no âmbito do Programa Portugal Logístico para a Região Centro, designadamente a Plataforma Logística do Porto de Aveiro (compreendendo um pólo intra-portuário e um pólo em Cacia), a Plataforma Logística da Guarda e a Plataforma Logística do Porto da Figueira da Foz incluindo, neste caso, a valorização do ramal ferroviário Figueira da Foz - Pampilhosa da Serra..

Relativamente às infra-estruturas aeroportuárias, considera-se que a dotação regional em matéria de aeródromos e heliportos é globalmente suficiente para o desempenho das funções actualmente desempenhadas por este tipo de infra-estruturas, as quais estão essencialmente relacionadas com o combate a incêndios, a protecção civil, a emergência médica, o trabalho aéreo e/ou a aviação desportiva e educacional. Contudo, é importante frisar que as exigências impostas pelo Decreto-Lei n.º 186/2007 de 10 de Maio relativamente às condições de construção, certificação e exploração de aeródromos civis irão forçosamente justificar investimentos adicionais de requalificação.

Uma questão de natureza complementar, mas de natureza diferente, está relacionada com a possibilidade de virem a ser criadas condições infra-estruturais e de serviço para o desenvolvimento da aviação comercial na Região Centro. Verifica-se um razoável consenso entre os actores da Região Centro, em torno da possibilidade de virem a ser criados um ou dois aeroportos regionais, especificamente orientados para o segmento *low cost* (um no Litoral e outro no Interior). A concretização de iniciativas deste tipo pressupõe necessariamente uma forte articulação entre agentes turísticos da Região Centro e operadores internacionais de transporte aéreo (*low cost carriers).*

Em matéria de planeamento e gestão da mobilidade, o forte aumento, diversificação e complexificação dos fluxos de pessoas e mercadorias no território da Região Centro requer, claramente, a adopção de estratégias e soluções que não se limitem à mera e continuada expansão das redes de infra-estruturas, mas sim, o recurso prioritário a políticas de gestão activa da procura, valorizando o PROT-C desta forma, uma cultura e uma prática baseadas na progressiva e sistemática optimização dos vários parâmetros definidores do sistema de transportes que serve de suporte àqueles fluxos. Neste contexto, definem-se orientações específicas ao nível dos instrumentos de planeamento e gestão da mobilidade a adoptar às escalas municipal e supra-municipal e da estruturação e gestão de sistemas de transporte público. Os princípios fundamentais a assumir são os seguintes:

- A produção de serviços de transporte público deve ser efectuada em consonância com referenciais de planeamento e programação definidos pelas entidades públicas com competência nessa matéria, devendo promover-se as condições que permitam assegurar a futura transição para um modelo suportado em instrumentos contratuais entre essas entidades e os operadores (públicos ou privados) nos quais se definam os requisitos de serviço pretendidos, o regime de financiamento aplicável e os mecanismos de avaliação de conformidade e desempenho;

- A integração física, tarifária e lógica da oferta de serviços de transporte público deve constituir uma prioridade na formulação de referenciais de planeamento e programação por parte das entidades públicas competentes, mesmo que de forma progressiva, o que pressupõe uma estreita colaboração entre a Administração Central (via Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres) e as Autarquias Locais, por um lado, e, por outro, entre estas últimas;
- A magnitude assumida pelos fluxos de transporte entre concelhos vizinhos em diversas áreas do território regional deve justificar modalidades mais estruturadas de colaboração entre os Municípios envolvidos, designadamente através do recurso a formas de integração institucional do tipo Autoridade/ Associação Intermunicipal de Transporte Público;
- As limitações e insuficiências do quadro regulamentar e do sistema de financiamento do transporte público deverão ser superadas através da sua revisão por parte do Governo, podendo as tarefas mais imediatas de planeamento e gestão ser operacionalizadas através de parcerias público – público entre a Administração Central e as Autarquias Locais.

3.2.4. Sistema de Protecção e Valorização Ambiental

A Região Centro integra um importante conjunto de áreas de elevado valor ecológico/ambiental/hidrológico. Apresenta, no entanto, factores de degradação e poluição ambiental que afectam de forma significativa os recursos e valores naturais, que requerem acções concertadas de diferente grau de prioridade, em diferentes sectores: qualidade do ar e alterações climáticas; recursos hídricos e infra-estruturas ambientais; resíduos, solo; florestas; paisagem; zona costeira; conservação da natureza e biodiversidade.

O modelo estratégico de intervenção desenvolve-se segundo duas vertentes: (1) o desenvolvimento de intervenções que valorizem as especificidades ambientais do território e que promovam a sua sustentabilidade e (2) o desenvolvimento de medidas de qualificação das áreas territoriais com evidentes problemas ambientais ou de salvaguarda daquelas que são consideradas de elevado valor ecológico/ambiental.

No domínio da qualidade do ar, na Região Centro justifica-se uma particular atenção à poluição atmosférica por partículas e ozono. No que se refere ao ozono troposférico, são muito frequentes as excedências aos Valores Limiar de Informação da População (em 2005 em Estarreja, Aveiro, Ílhavo e Coimbra). Os estudos de modelação demonstram igualmente a existência de concentrações de ozono consideráveis nas áreas interiores da Região Centro.

No que respeita os recursos hídricos, a Região Centro dispõe das principais reservas de água com origem exclusivamente nacional, que registam, no entanto, níveis elevados de poluição possuindo passivos ambientais cuja abordagem integrada é urgente. Nomeadamente no Centro Litoral, o desenvolvimento urbano-industrial difuso, coexiste com a prática de uma agricultura e pecuária intensivas, com a consequente pressão sobre as principais bacias hidrográficas e qualidade dos solos, os quais apresentam, por esse facto, elevado potencial de contaminação. No saneamento básico registam-se baixas taxas de cobertura em alguns concelhos, mas o problema principal reside no atraso verificado na entrada em funcionamento dos sistemas de recolha e tratamento de águas residuais.

Os índices de recolha selectiva de resíduos sólidos (2,4% do total de resíduos) são bastante inferiores aos valores médios nacionais. Por seu lado, a Região Centro é a terceira região produtora de resíduos industriais. O aumento da produção de resíduos industriais e a quase inexistência de infra-estruturas de deposição e tratamento (excepção do caso da ECTRI de Águeda para os resíduos do sector de tratamentos de superfície e metalúrgico, e dos aterros para RIB de Castelo Branco e Leiria) exige a implementação de um sistema integrado de gestão de resíduos industriais.

As principais ameaças a que se encontram expostos os solos, na Região Centro, são motivadas por processos de erosão hídrica ou eólica, pela diminuição da matéria orgânica, pela contaminação, salinização, compactação, perda de biodiversidade, impermeabilização, desabamentos de terras e inundações.

Relativamente à Paisagem, a Região Centro abrange seis grupos de unidades de paisagem [DGOTDU, 2004], os quais foram definidos pelo padrão e carácter das unidades de paisagem que os integram, apresentando um relativo grau de identidade e homogeneidade: Beira Alta, Beira Interior, Beira Litoral, Maciço Central, Pinhal do Centro, e Maciços Calcários da Estremadura.

Quadro I: Grupo de Unidades de Paisagem

Aplicação	
Grupos de Unidades de Paisagem (**GUP**)	f – Beira Alta
	g – Beira Interior
	h – Beira Litoral
	i – Maciço Central
	j – Pinhal do Centro
	k – Maciços Calcários da Estremadura

De forma a garantir uma efectiva articulação com os documentos de enquadramento estratégico que neste domínio têm vindo a ser produzidos, nomeadamente com a Estratégia Nacional para a Gestão Integrada da Zona Costeira (ENGIZC), assumem-se o conceito nuclear de Zona Costeira e os respectivos conceitos complementares:

- **Zona Costeira**: "porção de território influenciada directa e indirectamente, em termos biofísicos pelo mar (ondas, marés, ventos, biota ou salinidade) e que tem, para o lado de terra, a largura de 2km medida a partir da linha da máxima preia-mar de águas vivas equinociais (LMPMAVE) e se estende, do lado do mar, até ao limite das águas territoriais (12 milhas náuticas), incluindo o leito";
- **Litoral**: "Termo geral que descreve as porções de território que são influenciadas directa e indirectamente pela proximidade do mar";
- **Orla Costeira**: "porção do território onde o mar, coadjuvado pela acção eólica, exerce directamente a sua acção e que se estende, a partir da margem até 500 metros, para o lado de terra e até à batimétrica dos 30 m (englobando a profundidade de fecho) para o lado do mar ";
- **Linha de costa**: "fronteira entre a terra e o mar, assumindo-se como referencial a linha da máxima preia-mar de águas vivas equinociais (LMPMAVE)".

A zona costeira da Região Centro engloba os seguintes ecossistemas biogeográficos: estuários, lagoas costeiras, sistemas dunares e arribas, com largura variável de acordo com as características intrínsecas destes elementos. Estes ecossistemas são particularmente frágeis e sensíveis à intervenção do homem, com características específicas e foram identificados como de elevada importância na estabilidade dos sistemas naturais de protecção do território. Tal como é reconhecido pela ENGIZC, funcionam como "zona tampão" para protecção das áreas adjacentes no interior, num quadro de eventuais subidas do nível médio das águas do mar em resultado das alterações climáticas.

Destacam-se como **zonas de valia ambiental**: a Ria de Aveiro e o estuário do Mondego; Reserva Natural das Dunas de S. Jacinto e ainda as diversas lagoas costeiras; as extensas manchas de floresta de protecção; os sistemas dunares; as zonas de produção de sal e, os aglomerados costeiros de pequena e média dimensão. São também identificadas áreas onde ocorrem diversos problemas de origem natural e antropogénica: intenso processo erosivo por acção do mar e consequente perda efectiva de território, aumentando consideravelmente as áreas de elevada vulnerabilidade às acções energéticas do mar, colocando diversos aglomerados em situação de elevado risco (dos dezasseis núcleos costeiros existente neste troço de costa, nove encontram-se classificados como zonas de risco elevado representando 75% das frentes marítimas povoadas); forte crescimento urbano-turístico nos aglomerados costeiros, com aumento da impermeabilização dos solos que potencia as situações de cheias e/ou inundações, crescimento da ocupação difusa, ao longo da linha de costa e aumento de populações e bens em situação de risco eminente; degradação dos sistemas dunares; diminuição das actividades económicas tradicionais ligadas ao oceano e estuários que colocam em causa a função de protecção que a zona costeira deve assumir.

Sem prejuízo de posteriormente virem a ser identificados outros núcleos urbanos costeiros, as áreas urbanas actualmente classificados como zonas de susceptibilidade elevada à erosão costeira são: Esmoriz, Cortegaça, Furadouro, Costa Nova, Vagueira, Praia de Mira; Leirosa, Pedrógão, Praia da Vieira e S. Pedro de Moel.

Relativamente à Conservação da Natureza e Biodiversidade foram identificadas algumas áreas de interesse que correspondem à Rede Natura 2000 e à Rede Nacional de Áreas Protegidas.

Estas, assim como um conjunto de outras áreas naturais, são fundamentais para "suster o declínio da biodiversidade", oferecendo um elevado leque de oportunidades que, se bem aproveitadas, poderão constituir um motor de desenvolvimento de regiões economicamente mais desfavorecidas.

Existem, no entanto, diversos constrangimentos que têm dificultado a gestão destas áreas bem como o aproveitamento das suas mais valias. Entre estes destaca-se o envelhecimento da população, o despovoamento das zonas rurais (sobretudo no Interior), o abandono das práticas agrícolas tradicionais e silvo-pastoris, a reduzida capacidade de iniciativa privada para o aproveitamento das mais valias associadas às áreas protegidas, a pressão urbana (sobretudo no Litoral) e o turismo de massas (Litoral/Serra da Estrela).

Para ultrapassar estes constrangimentos, o modelo territorial integra, assim, um conjunto de áreas prioritárias de intervenção, nos domínios do ar, água, solo, biodiversidade e zona costeira classificadas em três níveis. Quanto maior o número de problemas/conflitos sejam identificados nos vários domínios numa mesma área específica, maior será o nível de prioridade de intervenção.

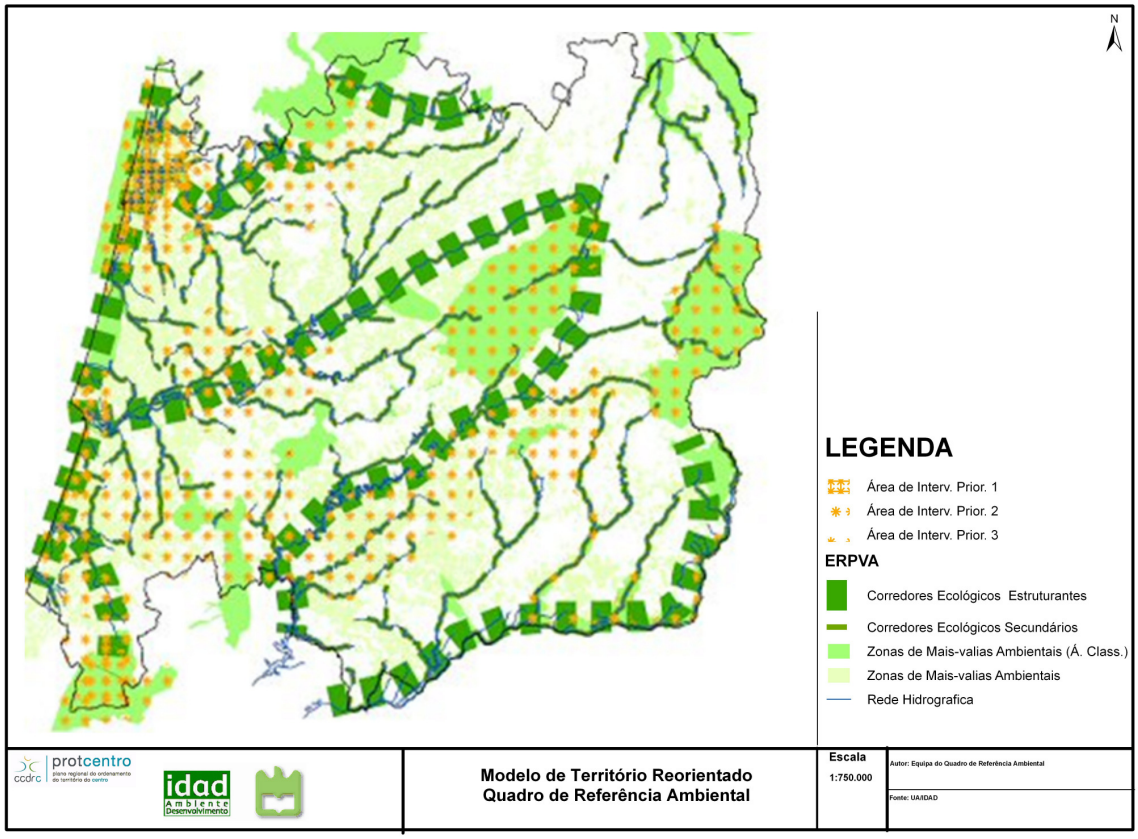

Figura 15: Sistema Ambiental

A Estrutura Regional de Protecção e Valorização Ambiental (ERPVA) faz parte integrante do Modelo Territorial, consiste no conjunto de áreas com valores naturais e sistemas fundamentais para a protecção e valorização ambiental, tanto na óptica do suporte à vida natural como às actividades humanas.

O objectivo da ERPVA é o de garantir a manutenção, a funcionalidade e a sustentabilidade dos sistemas biofísicos (ciclos da água, do carbono, do azoto), assegurando, desta forma, a qualidade e a diversidade das espécies, dos habitats, dos ecossistemas e das paisagens. A ERPVA deve contribuir para o estabelecimento de conexões funcionais e estruturais entre as áreas consideradas nucleares do ponto de vista da conservação dos recursos para, desta forma, contrariar e prevenir os efeitos da fragmentação e artificialização dos sistemas ecológicos e garantir a continuidade dos serviços providenciados pelos mesmos: aprovisionamento (água, alimento), regulação (clima, qualidade do ar), culturais (recreio, educação) e suporte (fotossíntese, formação de solo).

Neste sentido, a ERPVA deve garantir a existência de uma rede de conectividade entre os ecossistemas, contribuindo para uma maior resiliência dos habitats e das espécies face às previsíveis alterações climáticas, e possibilitando as adaptações necessárias aos sistemas biológicos para o assegurar das suas funções.

A ERPVA é constituída por **áreas nucleares** (áreas de mais valia) e **corredores ecológicos**.

As áreas nucleares correspondem às áreas de mais valia ambiental, distinguindo-se em áreas classificadas (Rede Nacional de Áreas Protegidas, Rede Natura 2000, IBAs e outras derivadas de convenções internacionais), e em outras áreas sensíveis, que abrangem áreas que possuem valor para a conservação da natureza (biótopos naturais de valor) como sejam as áreas agro-florestais e outros sistemas biogeográficos, não classificados.

Os corredores ecológicos são de dois tipos, os corredores ecológicos estruturantes, que assentam nas principais linhas de água da Região e na zona costeira; e os corredores identificados nos Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF), que constituem os Corredores Ecológicos Secundários. No seu conjunto, estes corredores assumem uma extrema importância na salvaguarda da conectividade e continuidade espacial e dos intercâmbios genéticos entre diferentes áreas nucleares de conservação da biodiversidade em toda a Região.

Assim, foram consideradas as seguintes categorias de áreas sensíveis para efeitos de conservação da natureza e biodiversidade, que integram a ERPVA:

Quadro II: Elementos da ERPVA

Áreas Nucleares da ERPVA	Áreas de mais valia	Áreas classificadas	Áreas Protegidas
			Zonas de Protecção Especial (ZPE)
			Sítios de Importância Comunitária (SIC)
			Sítios da Convenção de RAMSAR
			Áreas importantes para as Aves (IBA)
			Reservas biogenéticas de áreas diplomadas (Conselho da Europa)
		Outras áreas sensíveis	Povoamentos de folhosas autóctones
			Matos esclerofíticos
			Zonas húmidas (estuários, lagunas litorais, pauis, salinas e sapais)
			Sistemas dunares e arribas costeiras
Corredores ecológicos		Estruturantes	Linhas de água principais
			Zona Costeira
		Secundários	Corredores ecológicos dos PROF

As áreas incluídas na ERPVA deverão ser sujeitas a intervenções que salvaguardem e potenciem o desempenho das funções ecológicas.

A implementação do modelo territorial deverá também ser acompanhada da promoção das seguintes medidas mais específicas:

– Intervir nos centros urbanos de Aveiro, Ílhavo e Coimbra e nas zonas industriais de Estarreja, Figueira da Foz e Marinha Grande, no sentido de diminuir as emissões dos transportes (através de medidas técnicas, como a introdução de filtros de partículas nos autocarros, renovação de frotas de transportes colectivos, lavagem de estradas, entre outras, e medidas não-técnicas como a limitação de circulação a pesados, road pricing,

promoção dos transportes colectivos, entre outras), além das emissões das grandes fontes industriais (através de aumento da eficiência energética, optimização de processos e sistemas de tratamento de fim de linha);

- É necessário, dada a natureza do ozono, poluente secundário formado muitas vezes a jusante dos locais de emissão dos seus precursores, considerar estas medidas fora da Região Centro, nomeadamente na área urbana do Porto, dada a influência das suas emissões na qualidade do ar registada na Região Centro, mais concretamente no seu Interior;
- Dar prioridade à construção de infra-estruturas ligadas ao saneamento e ao tratamento de águas residuais nas áreas identificadas como problemáticas/conflituosas;
- Salvaguardar as áreas onde a qualidade da água é superior impedindo assim a sua contaminação;
- Perceber a paisagem como um recurso de suporte da actividade do homem, promotor da qualidade de vida das populações e do desenvolvimento;
- Reconhecer e inverter a descaracterização e degradação da paisagem, proporcionada pela extracção de recursos não ordenada, escombreiras, escavações, lixeiras, vazadouros, desenho e manutenção desadequada das estradas municipais e caminhos vicinais, cursos de água descontínuos e degradados;
- Reconhecer e inverter os padrões de paisagem pobres, resultantes da ineficiência no ordenamento das matas de suporte e florestas de produção; do espaço agrícola desordenado e sebes de compartimentação descontinuadas; do uso ineficiente dos solos agrícolas; do crescimento desordenado dos perímetros urbanos e urbanização difusa ao longo das vias de comunicação, resultando na perda de unidade dos aglomerados;
- Reconhecer e inverter as paisagens urbanas indefinidas e periurbanas descaracterizadas e degradadas, ambas sem capacidade de criar espaços exteriores atractivos;
- Aceitar e aproveitar as oportunidades referentes às paisagens, como o valor da identidade das suas várias unidades, que é elementar para a sustentabilidade dos povoamentos; a diversidade e qualidade; o valor cénico das paisagens ordenadas; a valorização da paisagem como factor de melhoria da qualidade do ambiente, do nível de vida e das condições de vida das populações, promovendo o desenvolvimento do recreio, da saúde, da economia locais;
- Promover o ordenamento e organização das paisagens do centro do país, valorizando a sua diversidade;
- Assegurar a contenção da expansão dos núcleos urbanos, em áreas técnica e cientificamente identificadas como vulneráveis às acções energéticas do mar, no caso das litorais, ou vulneráveis aos efeitos antropogénicos genéricos, nas imediações de áreas ambientalmente sensíveis no território regional;
- Assegurar na Zona Costeira do Litoral Centro, em conformidade com as Bases para a Estratégia da Gestão Integrada da Zona Costeira Nacional, uma abordagem fundada no princípio da precaução, estabelecendo o condicionamento progressivo do uso do solo, da edificação e da urbanização de acordo com as vulnerabilidades e o risco associados à acção, directa ou indirecta, do mar ou a acções antrópicas;
- Promover o ordenamento das áreas de Estuário;
- Promover a conservação, reconstrução e estabilização dos sistemas dunares litorais;
- Desenvolver o turismo de natureza/interior;
- Ordenar na Ria de Aveiro/Pateira Fermentelos a actividade turística, controlar a expansão urbana nas proximidades da área húmida, promover as actividades tradicionais (salicultura, agricultura) e levar a cabo a erradicação de espécies exóticas infestantes;
- Promover na Barrinha de Esmoriz a protecção do cordão dunar, a despoluição da Barrinha (afluentes), o controle da expansão urbana e o fomento da gestão/abertura controlada da embocadura da Barrinha coerente com os valores naturais da Barrinha;
- Promover a requalificação das lagoas costeiras da Barrinha de Mira, Lagoa e Lago do Mar;
- Promover a requalificação do complexo das Lagoas da Vela/Teixoeiros/Salgueira/ Braças;
- Promover o projecto de Valorização Agrícola do Baixo Vouga Lagunar numa óptica de manutenção do mosaico de biótopos actualmente existente fomentando a actividade agrícola através da manutenção da variedade de sistemas culturais praticados, da valorização das áreas de arrozal, vegetação palustre e

«Bocage» (campos compartimentados com sebes vivas) promovendo a qualidade ecológica das águas da rede hidrográfica afecta ao projecto;

- Requalificação e valorização do estuário e das zonas húmidas do Baixo Mondego (Paul do taipal, paul de Arzila e Paul da Madriz);
- Intervir na Serra da Estrela a fim de se ordenar a actividade turística, promover as actividades agro-silvo-pastoris e as espécies autóctones, de acordo com o previsto na respectiva Intervenção Territorial Integrada;
- Promover na Serra da Malcata as espécies autóctones e a gestão florestal compatível com a conservação da biodiversidade, promover a reintrodução do lince e a recuperação do Habitat, inverter a tendência de despovoamento das áreas rurais e criar infra-estruturas de apoio ao turismo (turismo rural, natureza);
- Concretizar no Tejo Internacional a promoção das actividades agro-silvo-pastoris e a criação de infra-estruturas de apoio ao turismo (turismo em espaço rural, natureza) de acordo com o previsto na respectiva Intervenção territorial Integrada , de forma a inverter a tendência de despovoamento das áreas rurais;
- Ordenar na Serra d'Aire e Candeeiros a actividade da indústria extractiva e a actividade turística;
- Promover a instalação/conservação da galeria ripícola, promover o tratamento das águas residuais antes do lançamento ao meio hídrico e promover condições que permitam a migração/circulação das espécies ao longo das linhas de água.

3.2.5. Sistema de riscos naturais e tecnológicos

A projecção dos processos naturais e a decorrente de acções e processos tecnológicos aparece expressa na Figura 16, espacializando os graus superiores de susceptibilidade para a Região Centro.

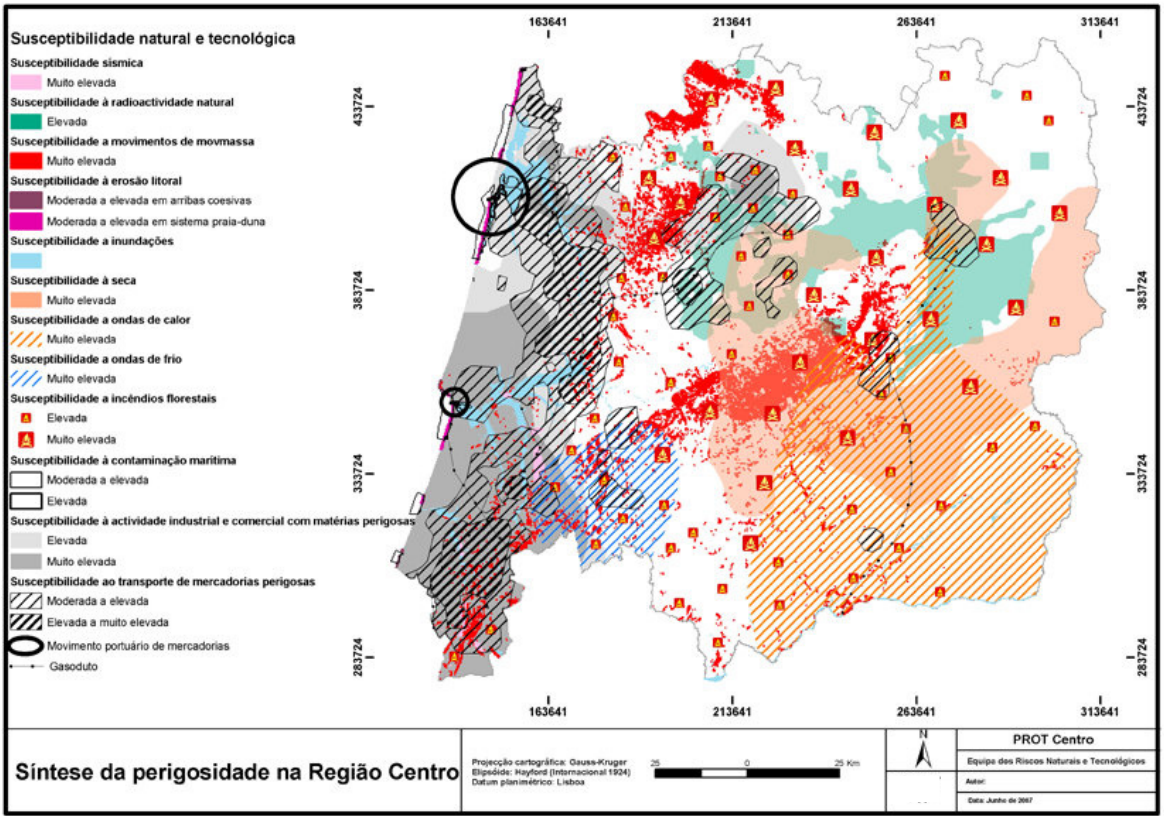

Figura 16: Expressão territorial da perigosidade relacionada com os processos naturais e tecnológicos

A projecção compósita da susceptibilidade e dos índices de vulnerabilidade social e a densidade da população exposta permitiram definir para a Região Centro cinco espaços risco, que representam espaços de associação tipológica e de grau de incidência, com incidência na análise, gestão e operacionalização dos riscos.

Os espaços risco são os seguintes:

- Espaço Litoral, em que a susceptibilidade relacionada com os processos de geodinâmica externa apresenta graus elevados, nomeadamente os relacionados com a erosão costeira, as inundações e, com menor incidência, a sismicidade. Este espaço é ainda diferenciado pelos, genéricos, baixos graus de susceptibilidade relacionados com os processos climáticos ou condições meteorológicas extremas. São patentes elevados níveis de susceptibilidade relacionados com as actividades industriais e comerciais com matérias perigosas e as decorrentes do transporte e manuseamento de mercadorias perigosas. A vulnerabilidade social reflecte o carácter policêntrico, com claros contrastes municipais, correspondendo na relação com a densidade da população exposta aos valores mais elevados da Região;

- Espaço de interface Litoral/Interior, onde transparece a elevada susceptibilidade relacionada com os processos de geodinâmica externa, nomeadamente os movimentos de massa e as cheias/inundações, e com menor incidência com a sismicidade. Constitui ainda um espaço em que as condições meteorológicas extremas reflectem índices elevados de susceptibilidade relacionados com as ondas de calor e frio, e com os incêndios florestais. Este espaço é ainda identificado pela expressão elevada a muito elevada da susceptibilidade relacionada com o transporte mercadorias perigosas, distribuição energética, bem como da decorrente das actividades industriais e comerciais com matérias perigosas. Reflecte ainda pontualmente a perigosidade relacionada com áreas mineiras abandonadas ou degradadas. A vulnerabilidade social versus a densidade populacional exposta apresenta índices elevados, nomeadamente a norte, e reflecte o carácter policêntrico da estruturação e organização municipal;

- Espaço do Alto Vouga e do Médio e Alto Mondego, representado por uma incidência importante da perigosidade relacionada com a geodinâmica, onde sobressai a radioactividade natural e os movimentos de massa em vertentes, bem como com as condições meteorológicas que determinam os incêndios florestais ou ondas de calor. Apresenta uma susceptibilidade crescente a actividades industriais e comerciais com matérias perigosas, bem como as relacionadas com o transporte viário de mercadorias perigosas. Apresenta um número elevado de áreas mineiras abandonadas ou degradadas, em processos diferenciados de remediação e qualificação ambiental. A vulnerabilidade social expressa a influência urbana de Viseu/Tondela nos espaços de *hinterland*, com índices moderados quando projectada a densidade populacional;

- Espaço do Maciço Central e Beira Serra Sul, no contexto regional este espaço apresenta uma elevada incidência dos processos climáticos e meteorológicos extremos, que determinam uma elevada susceptibilidade à seca, às ondas de calor e de frio, e a incêndios florestais. Os processos associados à geodinâmica, embora com menor incidência territorial, determinam elevados graus de susceptibilidade relacionados com os movimentos de massa, cheias e inundações. Apresenta uma susceptibilidade pontual a actividades industriais e comerciais com matérias perigosas, assistindo-se a um incremento de susceptibilidade ao transporte viário de mercadorias perigosas. Regista valores de perigosidade relacionados com áreas mineiras abandonadas ou degradadas, em processos diferenciados de remediação e qualificação ambiental. A vulnerabilidade social, com contrastes municipais claros, tem uma expressão limitada pela baixa densidade da população exposta;

- Espaço Raiano, onde a maior susceptibilidade aos processos naturais aparece associada às ondas de calor e a períodos de seca. De salientar ainda a susceptibilidade relacionada com a sismicidade e as inundações. Assiste-se a um incremento da perigosidade relacionada com o transporte de mercadorias perigosas. Regista-se uma perigosidade pontual com explorações mineiras abandonadas ou degradadas. A vulnerabilidade social apresenta valores contrastados, reflectido o tecido produtivo bem como a infra-estruturação e organização municipal, mas que traduz uma exposição muito baixa dados os reduzidos valores de densidade populacional.

3.3. Esquema do Modelo Territorial

Na perspectiva do PNPOT, a Região Centro é apresentada como um território de charneira entre o Norte e o Sul, e entre o Litoral e o Interior. Para esse estatuto muito contribui a posição relevante do corredor litoral entre as aglomerações metropolitanas de Lisboa e do Porto, onde a par de níveis elevados de densidade de povoamento e de infra-estruturação se localizam importantes plataformas nacionais de relacionamento.

A denominação dada pelo PNPOT, de "Sistema Metropolitano do Centro Litoral", sem capitalidades assinaladas, corresponde mais a uma mancha de povoamento, cujas principais aglomerações produtivas industriais estão situadas nas margens – em torno de Aveiro e de Leiria-Marinha Grande – e, no caso de Aveiro, muito pressionada por um relacionamento preferencial a Norte com a aglomeração metropolitana do Porto.

Neste corredor litoral, a posição estratégica e de charneira de Coimbra face às aglomerações metropolitanas de Lisboa e do Porto, que acumula uma boa acessibilidade na relação com a Figueira da Foz e, a Nordeste, com Viseu pelo IP3 que por sua vez liga com Vila Real, Chaves e Espanha. Por força da história e da sua especialização funcional terciária altamente aglomerada da cidade, Coimbra assume no modelo o estatuto de um pólo de serviços de forte influência regional (ensino superior, saúde, administração) com relativa contiguidade de povoamento na sua periferia imediata. Destaca-se ainda a relevância das suas infra-estruturas de base tecnológica (Parque Tecnológico e Instituto Pedro Nunes), instituição de referência e de excelência nacional e internacional no domínio da incubação de novas iniciativas empresariais. Não pode ainda ignorar-se o potencial que a cidade de Aveiro apresenta em termos de geração de uma nova tipologia de serviços, designadamente às empresas, dada a relevância das relações Universidade-empresa. O potencial de internacionalização produtiva do sistema Leiria-Marinha Grande deve ser realçado.

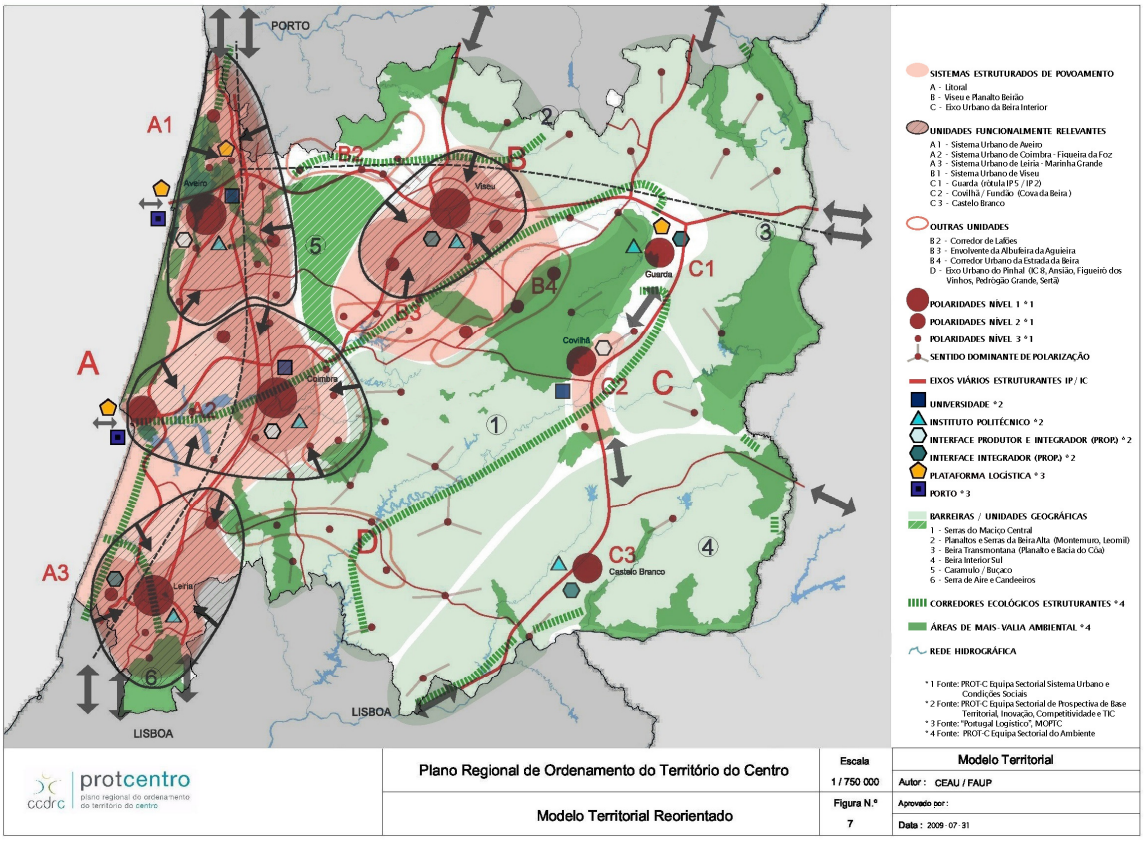

Figura 17: Modelo Territorial

Neste mesmo corredor e, de acordo com a proposta de modelo territorial, em desejável articulação futura, há que referir o papel atribuído ao porto da Figueira da Foz e à cidade que o acolhe. Não ocupando o mesmo lugar hierárquico que os portos de Sines, Lisboa, Leixões e Aveiro, e enfrentando orografia e condições ambientais que exigem respostas específicas, o porto da Figueira da Foz busca um perfil de especialização que lhe permita maximizar o seu valor acrescentado para a dinamização do território onde se insere.

Em estreita articulação com o sistema Litoral, mas também como ponte de relacionamento com o Interior da Região, destaca-se a polaridade intermédia de Viseu/Dão-Lafões, que a proposta de modelo considera a única relevante polaridade intermédia Litoral - Interior da Região. O traçado do IP5/A25 e do IP3 e a boa posição na plataforma do Mondego e do Dão são reforçadas pelo dinamismo recente de aglomerados próximos como Mangualde e Tondela, completada com os centros complementares de S. Pedro do Sul, Nelas e Sátão. A proposta de modelo aposta no facto desta constelação urbana em formação assumir no futuro uma tendência cada vez mais forte de articulação com a corda das cidades da "Estrada da Beira" – Oliveira do Hospital, Seia e Gouveia.

Com uma importância menor, o eixo interior do IP2 que une as capitalidades distritais de Beja a Bragança encontra aqui um segmento importante de relação,IP2/A23, envolvendo Castelo Branco, Covilhã/Fundão e Guarda. Estas três aglomerações, espaçadas e inseridas em territórios relativamente esvaziados, coincidem com as principais concentrações industriais e de serviços, e com o ensino superior. Covilhã, sem ter estatuto de capitalidade distrital, acaba por ter uma importância equivalente à da Guarda e Castelo Branco. O traçado transversal do IP5/A25 entre Aveiro e a Guarda – sublinhado por uma ligação prevista na RAVE, constitui uma ligação de interesse nacional e ibérico. Guarda é a rótula fronteiriça desta relação. A Sul, a ligação pelo IP6/A23, por Castelo Branco (IP2/A23) e pelo IC31 sublinha outra relação transversal importante, embora com um potencial nacional e regional menor que a primeira. A proposta de modelo territorial incide ainda no papel futuro de internacionalização que o IC31 pode assumir, emergindo como mais uma ligação da aglomeração metropolitana de Lisboa a Madrid. Neste território interior, há que mencionar a relevância das interacções transfronteiriças com o território espanhol, que envolve municípios como Sabugal, Almeida e alguns outros.

Finalmente, as grandes assimetrias geográficas da Região Centro (ambientes biofísicos e povoamento e dinâmicas sócio-demográficas) possuem o seu ponto crítico na extensa área que é assinalada como "Área Crítica", onde coincidem fenómenos como a rarefacção urbana, a baixa densidade e o despovoamento. O processo de "desruralização"–desagregação dos sistemas tradicionais agrícolas e silvo-pastoris, e perda e envelhecimento demográficos, toca profundamente estas regiões onde outras oportunidades económicas no campo do turismo, como Turismo em Espaço Rural (TER), ou dos produtos de Dominação de Origem Protegida (DOP) não constituem ainda alternativa suficientemente importante para inverter o despovoamento. Genericamente, o processo do despovoamento generalizado foi acompanhado pelo reforço demográfico e, sobretudo, funcional das sedes concelhias que assim assumem uma importância crescente na ancoragem do desenvolvimento local. Trata-se de um território com forte exigência de integração de políticas públicas e necessidades de transferência de conhecimento sob a forma de bens públicos.

A proposta de modelo territorial não pode nem deve ser lida como uma compartimentação rígida (zonamento) entre áreas estanques, com limites precisos, capazes, à partida, de garantir as mesmas unidades de ordenamento pertinentes para todos os temas e instrumentos de regulação de políticas de ordenamento e de desenvolvimento.

A complexidade do planeamento requer uma necessária "geometria variável" que deixe espaços abertos para as oportunidades, designadamente as geradas pelas estratégias empresariais e para a capacidade de se operacionalizarem desafios que o actual mapa administrativo não contém. Sendo o PROT-C um plano de natureza estratégica, cabe-lhe a definição de uma "visão" prospectiva e de linhas gerais de estruturação a que esta síntese do Modelo Tendencial /Unidades Territoriais procura responder.

3.4. Unidades Territoriais

As Unidades Territoriais ou os Enfoques Sub-regionais consistem no desenvolvimento da proposta do modelo territorial apresentado. Nestes enfoques enfatizam-se os principais traços de caracterização e de prospectiva, que, ao nível sub-regional contribuem para a operacionalização dos objectivos contidos no PROT-C.

Estes enfoques sub-regionais correspondem às Unidades Territoriais (UT) do PROT-C, espaços geográficos relevantes e pertinentes para: i) a definição de políticas públicas de base territorial enquadráveis nos instrumentos de gestão territorial; ii) a formulação de orientações estratégicas de suporte à territorialização de políticas não enquadráveis nos instrumentos de gestão territorial.

A apresentação das UT é acompanhada de uma memória descritiva, de um conjunto de cartogramas que explicita o trabalho que conduziu à sua definição e de um esquema de territorialização das principais opções que marcam a visão estratégica proposta para a Região Centro.

Neste âmbito definem-se quatro unidades territoriais de que se destacam as unidades funcionalmente relevantes:

- Centro Litoral;
- Dão-Lafões e Planalto Beirão;
- Beira Interior;
- Pinhal Interior e Serra da Estrela.

A múltipla pertença de alguns territórios de fronteira, em termos das políticas públicas que mobilizam, como é o caso dos territórios polarizados pelo eixo urbano Oliveira do Hospital, Seia e Gouveia, a poente da Serra da Estrela, implica que estes sejam referenciados em várias unidades territoriais.

3.4.1. Centro Litoral

O Centro Litoral é constituído por três sub-sistemas funcionalmente relevantes: Aveiro/Baixo Vouga, Coimbra/Baixo Mondego e Leiria-Marinha Grande/Pinhal Litoral.

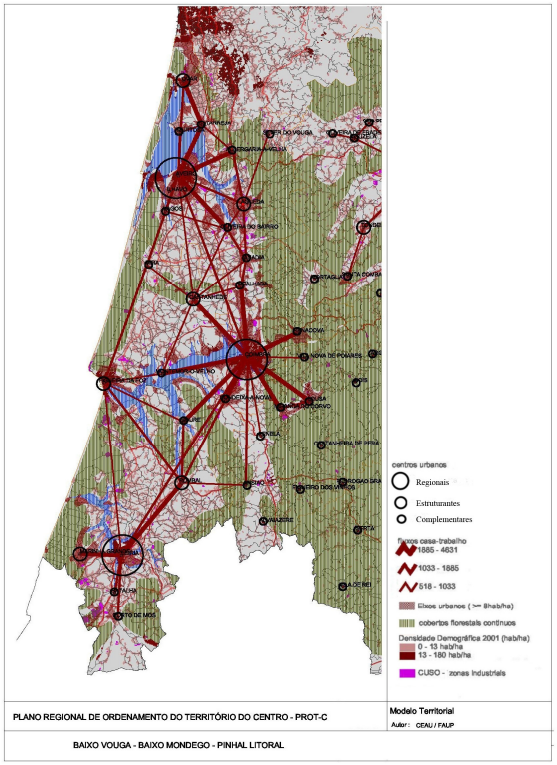

Figura 18: Centro Litoral

3.4.1.1. Sub-sistema urbano de Aveiro/Baixo Vouga

O Sub-sistema Urbano de Aveiro/Baixo Vouga (em torno dos pólos de Aveiro - Águeda, incluindo Ílhavo/ Estarreja/ Albergaria-a-Velha/ Oliveira do Bairro/ Ovar/ Vagos) desenvolve-se num âmbito geográfico marcado pela presença do espaço da Ria de Aveiro e do sistema lagunar onde confluem a bacia do Vouga e uma série de linhas de água que drenam para a Ria. Entre a Barrinha de Esmoriz e Mira, o cordão litoral arenoso desenha uma orla costeira de elevada sensibilidade ambiental. Este sistema natural é limitado a Nascente pelas terras altas das Serras da Arada e do Caramulo.

A zona húmida definida pelo Baixo Vouga e pela Ria constitui uma paisagem única no país, e um recurso que se desdobra em diversas potencialidades: plataforma portuária, pesca, salinas, aquacultura, agricultura, desporto, turismo, ou protecção da natureza. Genericamente, verifica-se uma forte pressão construtiva na orla da ria onde, de resto se expandiram os maiores perímetros urbanos de Aveiro e Ílhavo, e se construíram traçados infra-estruturais, sobretudo o IP5/A25, e o previsto acesso ferroviário ao Porto de Aveiro, que marcam indelevelmente a paisagem. Na bordadura da ria, os complexos industriais de Cacia e Estarreja (pasta de papel e química) deixaram uma forte pegada ambiental agora em vias de resolução. Em termos ainda de ameaças, o abandono das práticas tradicionais da ria (apanha do moliço, salinicultura) e da agricultura tradicional (abandonada ou substituída por práticas mais intensivas no uso de fertilizantes e outros agro-químicos), agravada pelas sucessivas alterações das condições de gestão da água resultantes nomeadamente das grandes obras de dragagem, provocou processos de degradação (eutrofização, abandono de salinas, da protecção dos campos face ao avanço da água, salinização, etc.) que terão que ser contrariados no sentido de preservar a unidade paisagística da ria e as suas qualidades."

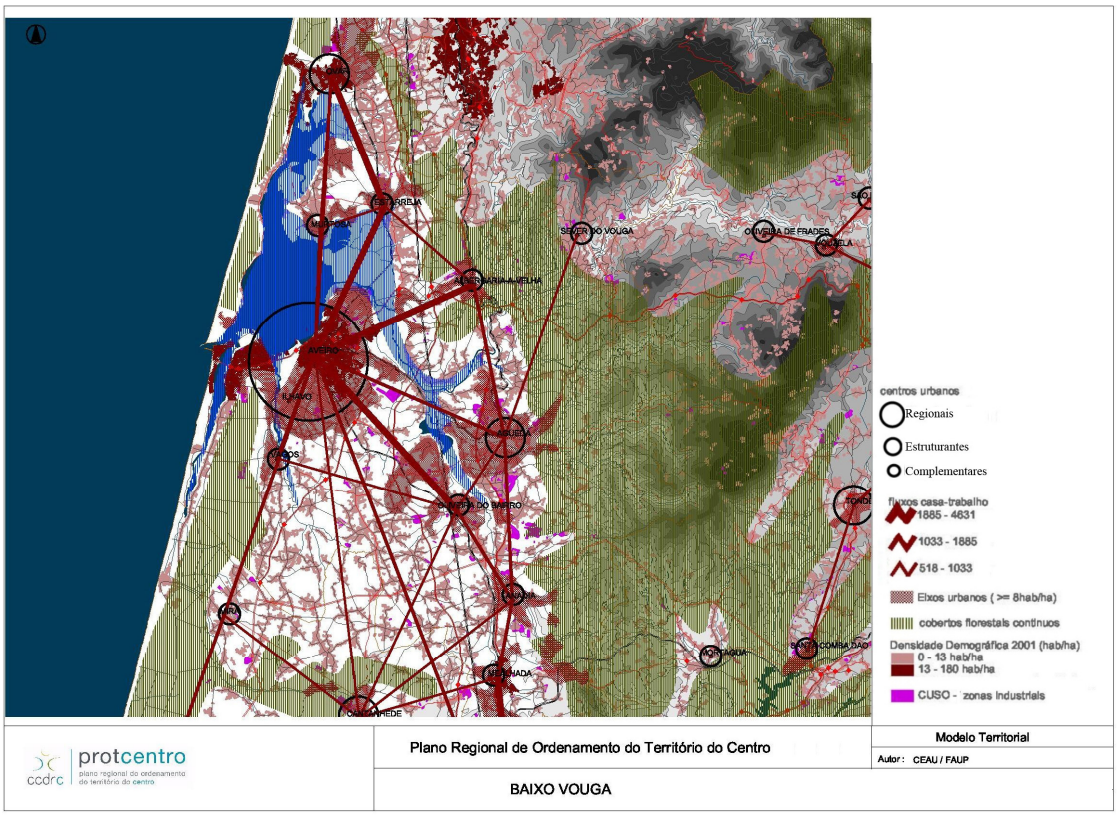

Figura 19: Sub-sistema urbano de Aveiro/Baixo Vouga

O núcleo urbano de Aveiro é o aglomerado mais importante da sub-região, concentrando funções de carácter direccional, ensino superior e serviços avançados a um tecido empresarial ainda pujante e a proximidade a um porto de mar, localizado no concelho de Ílhavo (mercadorias e pesca) cuja competitividade foi altamente potenciada com a construção dos acessos ferroviários, mas a qual depende ainda da conclusão de obras de drenagem, canais navegáveis e cais de acostagem e marina.

A coalescência urbana de Aveiro e Ílhavo forma o maior continuum construído em torno do sector Sudoeste da Ria. A Norte, por Estarreja e Murtosa, continua a urbanização periférica da laguna e das terras agricultadas. No eixo Norte/Sul, a poente, a contiguidade urbana e industrial segue o traçado da EN1 que liga as principais sedes concelhias (Albergaria, Águeda, Oliveira do Bairro, Anadia e diversas zonas industriais). O padrão dominante de localização industrial acompanha a fragmentação e a difusão urbana, guiado pela lógica da EN1 e, mais recentemente, pelos acessos aos nós do IP1/A1. O impacte ambiental desta actividade divide-se entre presenças pontuais de forte perturbação (químicas de Cacia e pasta de papel), e riscos de poluição difusa a partir de PME situadas fora e dentro de zonas industriais e muito misturadas com o povoamento.

Em matéria de acessibilidade, o sub-sistema urbano de Aveiro ocupa um posicionamento muito favorável na confluência de três eixos rodoviários Norte/Sul (IC1/A17, IP1/A1 e IC2), intersectados pelo traçado do IP5/A25, que faz a ligação para o interior da região e para a rede de vias ibéricas, e que termina no próprio porto de Aveiro. O traçado da RAVE poderá majorar essa centralidade, desde que ancorado numa maior proximidade à cidade[14]. No futuro, o projecto de uma linha ferroviária de mercadorias em direcção a Viseu, Guarda, Salamanca/rede ibérica significa uma oportunidade estratégica para o porto de Aveiro, que assim ganhará uma outra amarração à rede arterial ferroviária e rodoviária de âmbito internacional.

A elevada infra-estruturação do território e a presença de um padrão de urbanização extensivo, misturado com usos agrícolas (importância da produção na fileira do leite), constitui o principal ponto de conflito desta sub-unidade territorial. A rede rodoviária arterial e respectivos nós produziram uma malha relacional e um tipo de dinâmicas que veio sobrepor-se a uma lógica mais antiga de urbanização mais ou menos intensa ao longo das estradas nacionais, e da retícula de estradas e caminhos rurais que constituíram o suporte infra-estrutural da urbanização e da industrialização entre aglomerados principais. Na N1 (e na N109) a tipologia da "estrada-rua", combina o atravessamento e o trânsito local, e mistura usos e actividades até se atingirem elevados graus de saturação e conflito. Entre Mira e Aveiro, todos os nós do IC1/A17 desembocam directamente na rede fina que estrutura o povoamento ao longo da N109 e de outras estradas de menor importância.

No futuro, exige-se um elevado grau de articulação entre tutelas (nacionais, municipais e inter-municipais, e regionais) e entre objectivos sectoriais (logística e mobilidade de alto débito, por um lado, e critérios urbanísticos e ambientais, por outro), de modo a melhorar a racionalidade e a funcionalidade do modelo extensivo de urbanização. Falta a este modelo uma estratégia de âmbito territorial supra-municipal e um melhor entendimento da gestão do conflito de uso do solo que, ao contrário do zonamento convencional, mistura actividades diversas mais ou menos conflituantes com a qualidade dos recursos não renováveis, desde a agricultura à indústria. Todos os problemas ambientais deste padrão de ocupação do território desaguam na Ria. O saneamento e o controlo ambiental da Ria e das linhas de água que aí confluem, constituem por isso, um desafio da mais elevada importância uma vez que está em causa o próprio potencial multi-usos da laguna: salinicultura, pesca, agricultura, aquacultura, turismo, conservação da natureza, função portuária e de lazer, etc..

A relevância de um Esquema de Coerência Territorial[15] de âmbito supra-municipal deve decorrer da ponderação das seguintes questões:

- O impacte da nova estação da RAVE e da sua articulação com a rede viária arterial e principais ligações de proximidade;
- Uma melhor articulação entre o Porto de Aveiro e as lógicas portuárias e urbanísticas (Ílhavo); do ponto de vista ambiental, os cuidados a ter com as grandes obras de dragagem, aterros e protecção do Cordão Litoral;
- O Plano Intermunicipal de Ordenamento da Ria e Cordão Litoral, bem como, a gestão integrada e coordenada das entidades com competência na área. A valorização do potencial multi-usos da Ria, a sua elevada sensibilidade ambiental com fenómenos de eutrofização, poluição, salinização de solos e descaracterização paisagística, a pressão crescente da urbanização envolvente e dos suportes infra-estruturais, exigem uma plataforma mínima de entendimento e um consenso sobre as grandes prioridades e modos de regulação ajustáveis. O potencial turístico da Ria de Aveiro é indissociável destas questões, assim como a valorização agrícola do Baixo Vouga lagunar;
- A extensão e complexidade do Sistema Biofísico da Ria, desigualmente pressionado por desígnios de regeneração ambiental, protecção da natureza, despoluição, etc., exige uma articulação entre objectivos e acções de escala territorial macro, e o tipo de estratégias e acções de nível local a serem definidos na

[14] Não compete ao PROT-C definir traçados concretos de infra-estruturas. È a elaboração dos respectivos projectos acompanhados dos mecanismos legais de avaliação ambiental que os determinam.

[15] Ver definição no normativo.

Estrutura Ecológica Municipal dos PDM de acordo com a ERPVA. As situações críticas da Pateira de Fermentelos e do Baixo Vouga Lagunar constituem casos pontuais relevantes no sistema hidrológico e biofísico mais extenso de que fazem parte. Quer a urbanização convencional, quer a que resulta de pressões turísticas, exigem critérios mais apertados de responsabilização técnica e financeira dos promotores/construtores pelo uso e rejeição de água e efluentes, no próprio processo de apreciação e licenciamento de construção e de urbanização;

- O saneamento industrial e urbano, bem como a diminuição do impacte da poluição difusa provocado pela agricultura (criação de gado leiteiro), exigem uma elevada articulação entre os sistemas em alta e a rede de ETARs, e a urgente ligação à malha extensa da urbanização linear típica da região. Os métodos tradicionais dos poços de captação individual e fossas sépticas aumentam o risco de degradação de linhas de água superficiais e aquíferos, que se agrava com a poluição derivada dos químicos agrícolas e dejectos animais e das descargas clandestinas de efluentes industriais não tratados. Os custos elevados e a complexidade das soluções - que oscilam entre as situações de aglomeração urbana e segregação de actividades, até à malha extensa da urbanização difusa - exigem a definição de prioridades, quer ao nível municipal, quer sobretudo, ao nível inter-municipal;

- A boa articulação entre zonas empresariais e logísticas e a rede arterial rodoviária e ferroviária, e a mitigação de impactes ambientais (tal como no caso do Ecoparque de Estarreja);

- A articulação de políticas urbanísticas para a escala intermédia: na aglomeração Aveiro, Ílhavo e Vagos; ao longo da N1/IC2 entre Albergaria e Anadia (maior zona de concentração industrial) e ao longo da N109, entre Estarreja e Ovar; na urbanização difusa, sobretudo no sector Sudoeste da Ria entre uma linha de Vagos a Mira, e outra de Albergaria à Mealhada; a elevada pressão urbanística entre Águeda e Oliveira do Bairro, e o conflito que é produzido junto da zona húmida da Pateira e nos vales dos rios Cértima e Águeda, requer um levado grau de concertação das políticas municipais de ordenamento;

- A resolução das tensões entre a rede arterial rodoviária e ferroviária, plataformas logísticas, zonas industriais, e áreas de localização empresarial, diminuindo o conflito entre esta malha estrutural de âmbito regional e supra-regional, e as dinâmicas de "percolação" do edificado suportado na malha fina das ruas, estradas e caminhos de maior intensidade de uso local e onde, no mesmo lote, coincide a agricultura/pecuária com outros usos. As "estradas - ruas" (particularmente a N109) são, ao mesmo tempo, o suporte da urbanização linear e de atravessamentos de âmbito supra-local, e de acesso aos nós da rede arterial. Esta situação exige uma maior articulação inter-municipal no sentido de se produzirem orientações para as políticas locais;

- Potenciar o desenvolvimento, inovação e requalificação do sistema produtivo da fileira do leite e produtos lácteos", dada a importância desta fileira na região e uma vez que o PROT Centro aponta como prioritário a" aposta em convergências virtuosas nas políticas sectoriais como as energias renováveis, o ordenamento florestal, a paisagem, a salvaguarda de áreas agrícolas e de valia ambiental, o potencial agro-pecuário.

3.4.1.2. Sub-sistema urbano de Coimbra /Baixo Mondego

Dois princípios de organização caracterizam esta estrutura. O primeiro deriva do quadro biofísico da região, no qual se destacam a presença do Campo do Mondego e da planície aluvial que compreende o tramo final do rio Mondego, e os afluentes da margem direita e esquerda onde domina o arrozal. O Cordão Litoral arenoso e as suas lagoas e pinhais, a Serra da Boa Viagem e os terrenos argilosos entre o cordão arenoso e a linha de relevo que se estende das Serras do Buçaco a Sicó, constituem as outras unidades de paisagem onde, sobretudo nesta última, se estende o mosaico do minifúndio que associa a cultura da vinha (Mealhada e Cantanhede), ou a mistura de hortas, pomares, milho, etc. típicas das regiões de transição entre ambientes atlânticos e mediterrânicos. A montante de Coimbra, a bacia do Mondego caracteriza-se por uma elevada movimentação do relevo e pela contiguidade dos cobertos florestais de pinheiro e eucalipto, só interrompidos por trechos de vales apertados e depressões onde se acumularam depósitos detríticos (nos vales dos rios Mondego, Arouca e Corvo, sobretudo) e onde se encontram pequenos retalhos agrícolas e terras mais povoadas como Penacova, Vila Nova de Poiares, Lousã, Miranda do Corvo e Penela.

O segundo princípio de organização associa a relação entre a rede viária arterial e as principias nucleações urbanas. Coimbra e, com menor expressão Figueira da Foz, são as aglomerações de maior importância e também de perfil funcional distinto. Coimbra é uma indiscutível capitalidade regional com uma presença longa no tempo histórico, uma referência patrimonial, um pólo universitário e de concentração da fileira da saúde e das TIC e dos serviços regionais desconcentrados e um potencial de internacionalização. Figueira passou de povoado piscatório a

uma especialização turística de longa tradição balnear e de vilegiatura. Figueira é também porto marítimo ligado à linha do Oeste e à linha da Beira Alta, com crescente importância industrial e boa ligação à rede arterial viária (IC1/A17, IP3/A14, IC8 e IP1/A1). O denominado "Eixo Coimbra - Figueira da Foz" é por isso uma relação de forte complementaridade funcional, reforçada pelas novas acessibilidades viárias entre o Campo do Mondego e a relação com o Atlântico. Não se trata, portanto de uma contiguidade, de uma conurbação contínua. Coimbra constitui a maior aglomeração urbana/funcional da região, estendendo-se pelas duas margens do Mondego e estabelecendo eixos de contiguidade urbana ao longo da N1 em direcção à Mealhada para Norte, e a Condeixa, para Sul, e a ligações pontuais aos nós do eixo paralelo do IP1/A1. Para Nascente, as ligações aos núcleos de Penacova, Miranda do Corvo e Lousã e, menos, Vila Nova de Poiares e Penela, seguem antigos eixos rodoviários e ferroviários e fazem-se de forma descontínua embora num contexto de elevada dependência funcional. Pelas EN111-1 e EN234-1 Coimbra-Cantanhede e pela EN 234 Coimbra -Cantanhede e Cantanhede -Mealhada, vai-se adensando a malha linear de urbanização, em tensão desigual gerada pela maior ou menor comodidade das novas ligações com os nós auto-estradais do IP3/A14 e do IP1/A1. Montemor-o-Velho, de antiga praça forte sobre o Campo do Mondego situa-se agora numa amarração estratégica ao IP3/A14 e às novas oportunidades de ligação rápida a Coimbra e à Figueira. Deve ser ainda tida em conta a especialização territorial em vias de aprofundamento na Mealhada e Luso, nos domínios da Logística e Saúde e Bem-Estar, associada ao desenvolvimento de novas infra-estruturas rodoviárias de âmbito regional (A32, IP3 e IC12) e às actividades turísticas e termais.

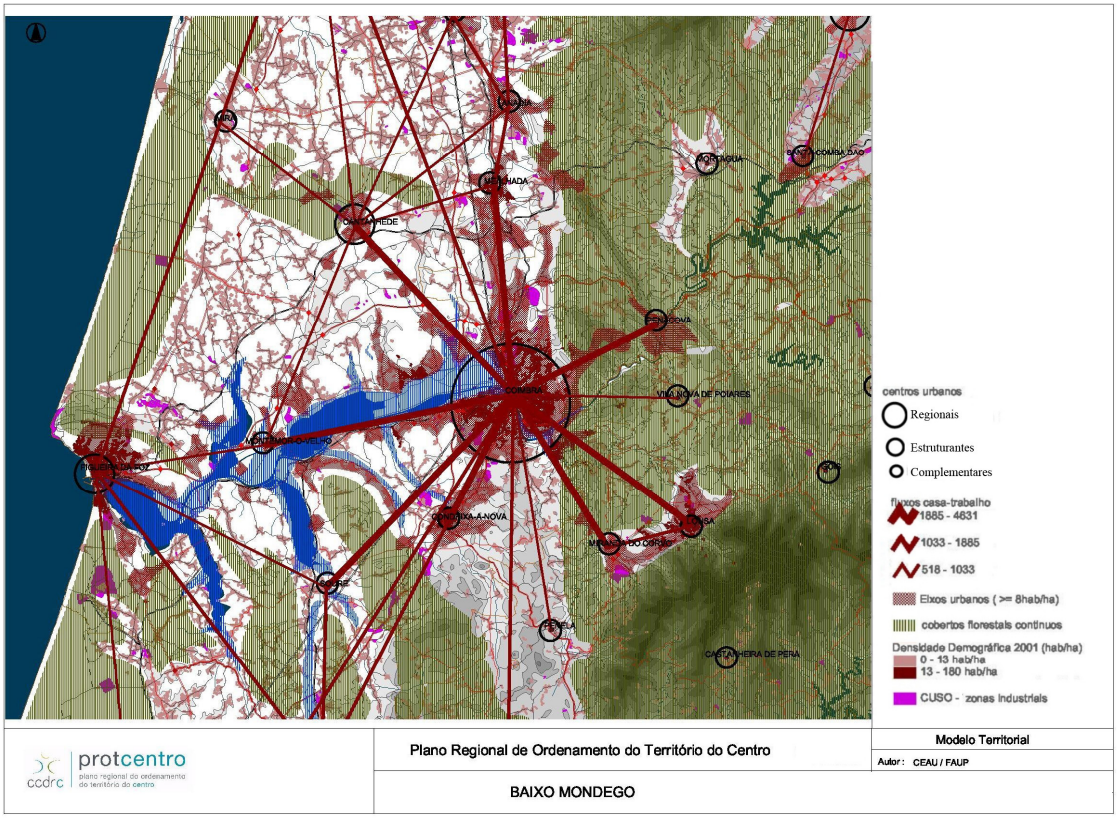

Figura 20: Sub-sistema urbano de Coimbra /Baixo Mondego

Dois tipos de estruturação do povoamento articulam-se e conflituam entre si, aliás tal como é comum em processos de urbanização extensiva:

- O primeiro tipo vem do passado e associa as principais marcações urbanas (vilas e cidades) à rede de estradas nacionais e ferrovias, determinando uma malha muito densa de caminhos, estradas e povoados (freguesias, lugares, quintas,...), com densificação da malha do povoamento disperso ao longo de vias e diluição dos limites entre aglomerados urbanos e assentamentos rurais;

- O segundo é mais recente e resulta dos traçados rodoviários arteriais que pontuaram o território com nós de acesso, constituindo um novo factor de organização do território e de potencial polarização.

A malha complexa de nós ocorre em dois modelos extremos:

- Ao longo do IP1/A1, entre Condeixa e Mealhada, passando por Coimbra, este novo mapa de acessibilidades constituiu uma importante oportunidade de estruturação urbana, criando alternativas de descongestionamento de vias saturadas que foram absorvidas pela urbanização extensiva de maior densidade. Entre Coimbra e Mealhada, o cruzamento de eixos longitudinais e transversais de escala nacional (IP3 e IP1/A1, e IC3 previsto no Plano Rodoviário Nacional geraram novas oportunidades, pressionando lugares como Botão e Souselas, onde precedências industriais se misturam com efeitos de aproximação a Coimbra; a Sul entre Antanhol e Taveiro repete-se esta lógica centrífuga (em relação ao núcleo funcional antigo de Coimbra), transformando o nó da auto-estrada em novas pressões de agrupamentos funcionais e logísticos;

Ao longo do IP3 e do IC1/A17, muitos nós fazem uma comunicação directa com a filigrana urbana de baixa densidade, introduzindo factores de destabilização e aumentando a pressão sobre os usos turísticos (Cordão Litoral a poente do IC1/A17), ou novas procuras industriais ou logísticas que privilegiam o acesso directo aos eixos nacionais de transporte.

A concretização regulada do modelo tendencial requer a elaboração de um "Esquema de Coerência Territorial" que fixe as questões mais importantes à escala alargada da urbanização e da infra-estruturação, por um lado, e da defesa das qualidades biofísicas e paisagísticas do Baixo Mondego e do Cordão Litoral. Esse plano deve centrar-se em questões de âmbito supra-municipal, das quais se destacam:

- Estruturação da aglomeração de Coimbra, cujo território ainda está dentro dos limites do município de Coimbra (revisão do PDM em curso) e que devem atender aos seguintes aspectos:
  - Oportunidades de escala supra-local decorrentes da construção da estação da RAVE que, a ser no actual canal ferroviário/estação Coimbra, junto ao nó da Circular Externa com o IC2, entradas na cidade e ligação à Av. Marginal, constitui uma oportunidade de qualificação urbana numa zona de elevado conflito de tráfego e de desenho de infra-estruturas pesadas; mas também de elevado potencial intermodal (relação com o Metro e transportes urbanos);
  - A continuação da qualificação urbanística nas duas margens (desde o Pólo II até ao Choupal) deve ser complementada com a estruturação da malha urbana entre Taveiro, o IP1/A1 e o IC2, aproveitando a oportunidade de construção do i-Parque;
  - Para Norte, sobre o eixo do IC2 de ligação ao IP3 e a Souselas, existem amplas reservas de solo (Zona Industrial da Pedrulha, Eiras, Souselas) que deveriam ser desenvolvidas e qualificadas, evitando o mais possível a produção de nova infra-estrutura pesada e privilegiando a requalificação e a densificação de território já infra-estruturado e com as mesmas vantagens de proximidade ao nó IP3/IC2 e IP1/A1, e às ferrovias das linhas do Norte e Beira Alta; uma referência particular deve ser realizada à base logística instalada na área de Souselas – Pampilhosa, sobretudo pela sua articulação ferroviária.
- A estruturação urbana sobre o eixo da N1/IC2 entre Coimbra, Mealhada e Anadia;
- A estruturação e requalificação urbana de Condeixa - a Nova dada a forte ligação funcional a Coimbra e à estação arqueológica de Conímbriga;
- A estruturação urbana de Montemor-o-Velho, dando legibilidade ao tecido urbano e relevo aos valores culturais e paisagísticos existentes, acautelando conflitos entre o quadro biofísico e a dinâmica construtiva;
- Melhorar as condições de serviço da rede rodoviária da margem esquerda do Mondego nomeadamente com a construção das variantes á EENN 341 e 347;
- Em toda a faixa Litoral, o controlo da pressão urbanística junto aos nós do IC1/A17, prevendo graves conflitos de dotação infra-estrutural (entre a auto-estrada e a reticula de vias que suporta a urbanização linear de baixa densidade) e de excesso da carga urbana em amplas zonas caracterizadas por sensibilidades ambientais (orla costeira, dunas, lagoas, pinhais) e presença do minifúndio agrícola misturado com a residência;
- A importância hídrica, agrícola e ambiental e a dimensão territorial da planície fluvial do Mondego (Campo do Mondego e sistema hídrico, Mondego e afluentes e Paul de Arzila), aconselham a produção de directivas para a qualificação da urbanização dispersa e infra-estruturação de água e

saneamento ao longo das N341 e N111 e outras vias secundárias, salvaguardando e valorizando as áreas estratégicas de produção agrícola de regadio.

No eixo Coimbra/Figueira da Foz tem-se verificado um aumento de funções e das relações funcionais no sub-sistema urbano:

- A construção do I-Parque (Parque de Ciência e Tecnologia de Coimbra) que prevê a instalação de equipamentos de incubação e aceleração de empresas, e que tem como objectivo fixar empresas criadas na Região e constituir um pólo de conhecimento e I&D (com ligação à Universidade);
- A instalação em Mira de uma unidade de produção aquícola de grande dimensão, considerada como Projecto de Interesse Nacional (PIN) que irá duplicar a capacidade de produção aquícola nacional, dando relevo a Mira e ao Baixo Mondego forte destaque neste sector; em Mira, existe ainda uma incubadora de empresas de que o Biocant, em Cantanhede, é associado;
- A construção da Central de Ciclo Combinado em Lares, Figueira da Foz, com uma produção anula prevista de 4 000GWh, cujo principal combustível é o gás natural, tem grande importância na segurança do sistema eléctrico nacional e grande impacto na redução emissões do parque electroprodutor;
- Projecto de desenvolvimento em Energia, no âmbito do SCT a desenvolver no parque industrial de Montemor-o-Velho, projecto " Ruas da Cultura" (Montemor-o-Velho);
- Rede de plataformas logísticas e parques industriais em torno do porto da Figueira da Foz
- Exige iniciativas que apelam a uma maior coordenação inter-municipal;
- Importância das ligações ferroviárias, Linha do Oeste e Linha da Beira Alta, ao porto da Figueira da Foz e do Metro Mondego;
- Desenvolvimento de um sistema sub-urbano de ferrovias entre Aveiro - Coimbra - Figueira da Foz - Pombal - Santa Comba Dão.

3.4.1.3. Sub-sistema urbano de Leiria - Marinha Grande/Pinhal Litoral

O sub-sistema do Pinhal Litoral (incluindo Leiria, Marinha Grande, Batalha, Porto de Mós e Pombal) ocupa uma faixa de transição entre os relevos calcários de Sicó/Alvaiázere à Serra de Aire e Candeeiros de onde se destaca a importância e fragilidade do maciço calcário estremenho com especial relevância para os habitats cársicos da Serra de Aire de Candeeiros, e o litoral arenoso cpm extensa área do Pinhal de Leiria. Parte deste território drena para o Mondego (Ribeira de Carnide que passa em Pombal) e a outra parte drena para o Lis que, sobretudo a jusante de Leiria corre numa planície aluvial intensamente agricultada até Vieira de Leiria. Exceptuando a faixa arenosa do pinhal e a Serra de Sicó, toda esta área se encontra densamente povoada, associando a ocupação construtiva a uma agricultura de pequena propriedade onde dominam a vinha, os pomares, a horta e outras policulturas regadas. Ansião e Alvaiázere estão já na bacia do Nabão, que drena para o Zêzere, em terras calcárias de baixa densidade de ocupação.

Entre a faixa de florestas e matos (da orla arenosa a poente, ou de Sicó, a nascente), de Pombal a Porto de Mós, a imagem da fragmentação urbana que se estende pelo relevo colinar impõe-se à imagem da aglomeração que só existe com alguma expressão em torno de Leiria e da Marinha Grande.

A orla costeira e os campos do Lis constituem os sistemas biofísicos mais sensíveis da zona. A primeira, com a erosão costeira e a pressão do veraneio (Vieira de Leiria, S. Pedro de Moel e Pedrógão Pequeno), agora maior pela melhoria drástica das acessibilidades a partir do IC1/A17; a segunda, com uma forte carga poluente resultante das suiniculturas e dos efluentes domésticos e industriais.

Leiria, num cruzamento de estradas e de rios, é a própria expressão de uma "explosão urbana" que foi colonizando uma rede densa de estradas principais - EN 1, EN109, EN242, e EN113 - e secundárias, que constituíam já o suporte do povoamento quando a base económica ainda era dominantemente agrícola. Leiria foi, de resto, uma das primeiras cidades médias portuguesas onde se fez uma variante auto-estradal à N1 para retirar o conflito do atravessamento do centro. No séc. XIX, quando chegou o caminho-de-ferro, já se tinha aberto uma frente excêntrica de urbanização na outra margem do Lis. A N1 nesta zona foi também uma das primeiras estradas/rua com a localização dos edifícios-montra, comércio e restauração relacionados com o tráfego rodoviário.

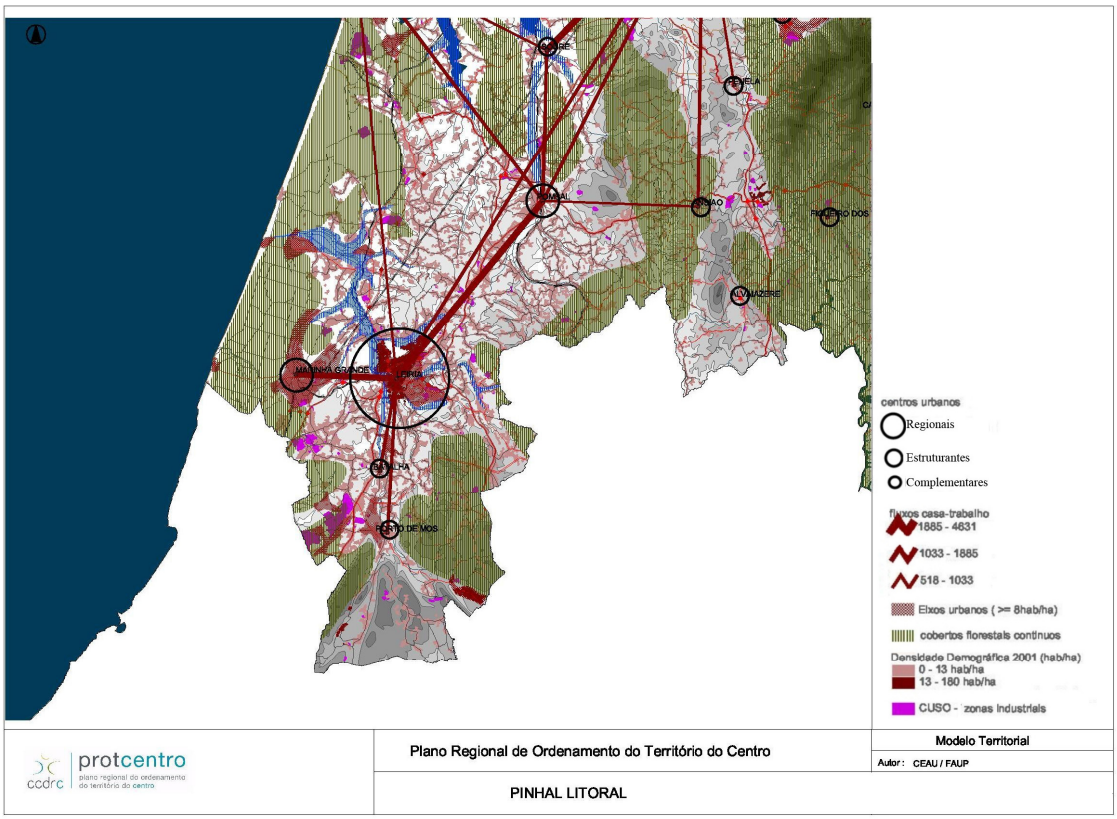

Figura 21: Sub-sistema urbano de Leiria – Marinha Grande/Pinhal Litoral

A ligação com a Marinha Grande (um caso de industrialização precoce em Portugal) pela N242 e ferrovia faz-se com uma descontinuidade no tramo central entre Albergaria e Barosa. Marinha Grande é um aglomerado urbano denso no meio do pinhal. A indústria, entre a proximidade a recursos naturais (argilas e calcários, madeira, lenhas e areia siliciosa) e agrupamentos mais recentes em zonas industriais, pontua o território, fora e dentro dos aglomerados urbanos.

Como noutras situações, o traçado das vias rodoviárias arteriais e respectivos nós de acesso, criou outra geografia de relações e de potenciais polaridades. A aglomeração urbana em torno de Leiria está agora sobre este outro cruzamento de vias (ligação do IC1/A17 ao IP1/A1) com todo o conflito e ruptura de escala que significam os traçados auto-estradais e os seus nós. A chegada da RAVE – nova gare na Barosa – entre Leiria e a Marinha Grande, junto a um nó do IC1/A17, constituirá uma outra situação dupla de lógica urbana de proximidade (proximidade a Leiria e à Marinha Grande) e de lógica intermodal com as auto-estradas. A linha ferroviária do Oeste continua ainda numa grande indecisão, dados os custos de modernização associados e a sua pouca procura actual. Esta linha continua no entanto a ter um elevado potencial como meio de transporte alternativo ao transporte rodoviário.

Pela N1, da Batalha a Pombal, vão-se complicando os problemas da "estrada-rua" nunca pensada urbanisticamente como um eixo linear.

O Parque Natural da Serra de Aires e Candeeiros (PNSAC), no maciço calcário estremenho, possui, como vimos, um importante conjunto de habitats, dos quais se destacam as grutas e algares, tem um grande valia turística e económica , estando , no entanto, sob grande pressão , nomeadamente no que à extracção de inertes e caraga turística nas grutas e algares.

As propostas de consolidação do modelo tendencial implicam:

- A estruturação da aglomeração urbana Leiria – Marinha Grande, tendo em conta a RAVE e o completamento do PRN (IC36);
- A qualificação ambiental do sistema hidrológico do Lis, controlando a poluição difusa com origem nas suiniculturas e nos efluentes domésticos e industriais;

- O controlo da pressão urbanística junto aos nós do IC1/A17 e sua relação com a orla litoral;
- A qualificação urbana do corredor da EN1;
- A concertação intermunicipal para as estratégias de qualificação da urbanização difusa de baixa densidade para a zona agrícola a SO do Pombal (sector, grosso modo, entre a N1 e o IC8); e para toda a faixa entre o IC1/A17 e o IP1/A1;
- Ordenar na Serra de Aire e Candeeiros a actividade da indústria extractiva e actividade turística.
- Salvaguarda das áreas estratégicas de produção agrícola de regadio e de produtos de qualidade certificada.

3.4.2. Dão-Lafões e Planalto Beirão

O território de Dão-Lafões constitui uma unidade geográfica entre serras: uma primeira linha de serras paralela ao Litoral – Montemuro, Freita, Arestal, Gralheira, Caramulo -, e uma segunda, limitada pela vertente NO da Estrela. No sector Norte, fazendo a separação das bacias do Douro (rios Paiva e Távora), Vouga e Mondego, estão as Serras da Nave/Leomil e da Lapa. A Norte, Lafões é um corredor entre as serras do Arestal e do Caramulo que, pelo vale do Vouga, estabelece uma ligação ao Litoral. A maior parte da região situa-se na plataforma do Mondego. O corredor do Vale do Mondego NE/SO é a passagem da Estrada da Beira, da Linha da Beira Alta e da ligação a Coimbra.

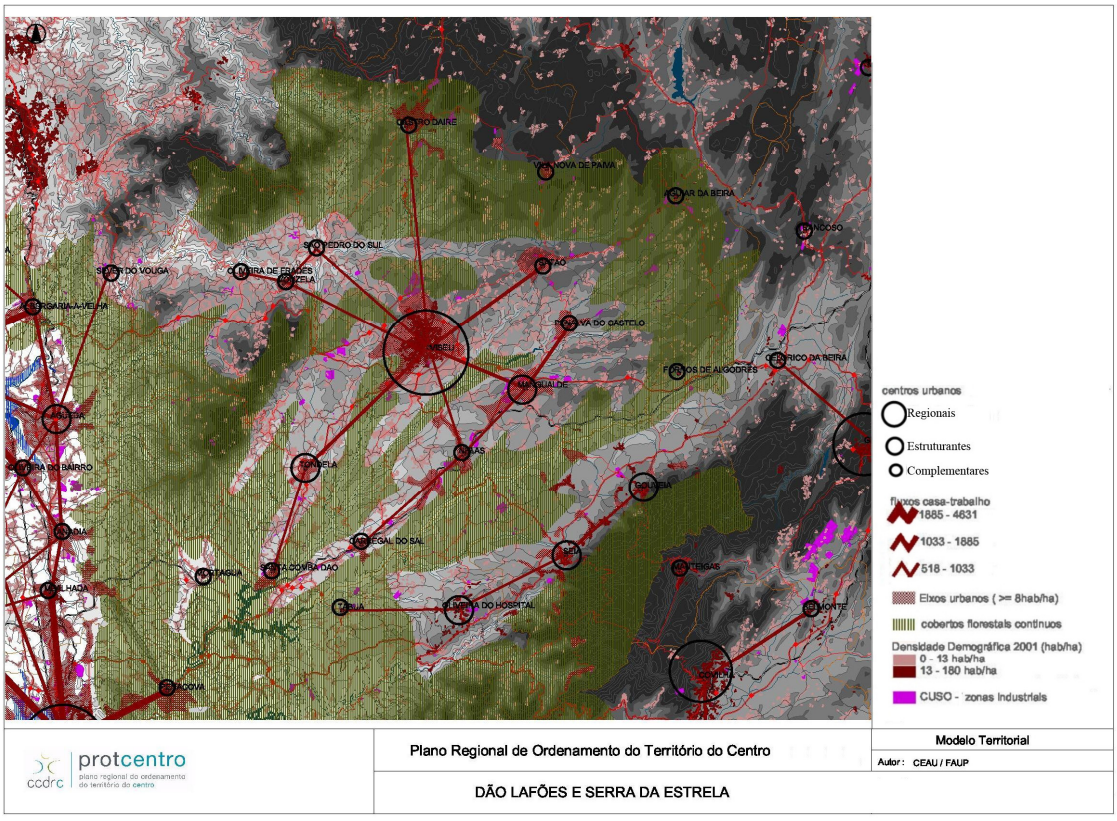

Figura 22: Sub-sistema urbano de Viseu/Dão-Lafões e Planalto Beirão

Oliveira do Hospital, Seia e Gouveia, sobre a "Estrada da Beira" no sopé da Estrela, deveram a sua prosperidade à economia tradicional da transumância pastoril (tal como a outra banda da Serra, na Covilhã) que explica a abundância de lã e de queijo. Os três municípios partilham relações sobretudo com Viseu, Coimbra e Guarda. O

traçado do IC6/IC7 e do IC37 favorecem mais a relação com Viseu, sem deixar de garantir a articulação deste território com Coimbra. Antes, a transumância organizava a economia da Serra da Estrela e das Beiras, hoje a "transurbância" pode organizar outras lógicas e funcionalidades. No que diz respeito aos sistemas de gestão em alta da água e saneamento , estes três municípios que antes estavam incluídos no Mondego Superior, ficaram agregados ao Sistema do Alto Zêzere e Côa, o que confirma o carácter de multiplicidade de articulação deste eixo urbano com as três capitais distritais que o delimitam.

A morfologia do território da Beira Alta caracteriza-se pelo encaixe dos rios da bacia hidrográfica do Mondego com vales pouco apertados. Nos interflúvios localizam-se os principais aglomerados urbanos e o retalhamento típico do minifúndio e da policultura que acompanha também a dispersão do povoamento. O pinhal e o eucaliptal preenchem esta alternância entre povoados e terrenos agrícolas. A vinha do Dão situa-se neste contexto, tirando partido do regime climático de Verões relativamente quentes e secos. Além da vinha, as tradições da policultura e da criação de gado legaram um leque muito rico de produtos de elevada qualidade que constituem um recurso económico altamente diferenciado e de elevada qualidade.

A crise dos sistemas tradicionais de agricultura familiar de auto-consumo explica o elevado decréscimo e envelhecimento demográfico que caracteriza quase todo o território, com excepção dos principais aglomerados urbanos, cidades e vilas, sedes de concelho. O despovoamento dos territórios rurais faz-se acompanhar do recentramento funcional e demográfico nas sedes de concelho.

Viseu, capitalidade distrital e com uma dotação funcional diversificada entre sector público e privado, entre serviços e indústria, é, indiscutivelmente, o centro polarizador da sub-região, beneficiando também de uma localização estratégica no corredor Norte/Sul e Litoral/Interior (importância do eixo transfronteiriço do IP5/A25). O mapa dos movimentos pendulares confirma a estruturação de uma malha de relações inter-concelhos, sobretudo em direcção a Tondela, Mangualde e Sátão. O completamento do Plano Rodoviário Nacional contribui também para a redução das distâncias-tempo na rede que rebate sobre os IP5/A25 e IP3 (IC12, IC6/IC7, IC37) e para facilitar uma maior interacção com os municípios/cidades de Oliveira do Hospital, Seia e Gouveia, equilibrando relações hierárquicas e de complementaridade e interacção, baseadas em especializações funcionais. A facilitação da "permeabilidade", rapidez e comodidade dos movimentos inter-cidades, seja à escala do Litoral/Interior – IC6, seja à escala sub-regional, é muito importante para sustentar as estratégias de desenvolvimento e favorecer vantagens competitivas que existem na sub-região.

Tal como consta no PNPOT, pelas razões apresentadas atrás, e tendo em conta a pressão da rarefacção e dos processos de esvaziamento demográfico e dificuldade em fixar investimentos e emprego, é importante o reforço funcional de Viseu e do seu sistema urbano de proximidade, incluindo os municípios da "Estrada da Beira", consolidando a polaridade intermédia que representa, vital para a coesão territorial da Região. As prioridades para organizar a consolidação qualificada do sistema são as seguintes:

- O reforço funcional de Viseu e da constelação urbana/funcional envolvente, sobretudo com Mangualde, Nelas e Tondela, já que Viseu acumula potenciais de competitividade a vários níveis: i) pólo de aglomeração de serviços direccionais, incluindo os serviços avançados à produção; ii) inserção num território com uma dinâmica industrial apreciável; iii) boa localização no corredor Litoral/Interior e Norte/Sul; iv) interesse patrimonial e turístico; v) proximidade a um território envolvente muito diversificado e rico em valores culturais e paisagísticos;

- A conclusão do Plano Rodoviário Nacional (IC12, IC6/IC7 e IC37), permitindo a melhor permeabilidade ao nível sub-regional, regional e nacional e diversificando as amarrações extra locais (com Coimbra, Viseu, Guarda e Covilhã);

- Uma maior articulação em matéria de investimentos em funções/equipamentos de natureza supra-local nas cidades de Oliveira do Hospital, Seia e Gouveia, que estão muito próximas e em níveis hierárquicos equivalentes;

- Uma clarificação maior no âmbito das associações inter-municipais, evitando a rigidez ("o mesmo mapa para todos os temas e estratégias") e favorecendo cartografias pertinentes para as diferentes políticas/projectos: o turismo, potenciando a relação com a unidade paisagística e geográfica da Serra da Estrela; a gestão da água e saneamento em alta será no âmbito do Plano de Bacia do Mondego, etc.;

- A necessidade de dar maior visibilidade e competitividade dos "produtos" específicos da região, do Vinho do Dão, ao Queijo da Serra, carnes, enchidos, fruta, etc., o que também exige uma boa articulação entre políticas sectoriais da agricultura, do desenvolvimento rural e turismo e conservação da natureza;

- A articulação entre valores biofísicos e paisagísticos e a promoção turística. Para além de temas óbvios como a Serra da Estrela, ou os produtos com denominação de origem, existem outros potenciais cuja comunicação ainda é confusa ou demasiado espartilhada ao nível local/concelhio. A Serra do Caramulo, o

termalismo, ou as albufeiras e os rios, onde a barragem da Aguieira assume especial relevo, com Plano de Ordenamento recentemente aprovado, constituem alguns destes exemplos.

3.4.3. Beira Interior

Em termos biofísicos, a NUTS III Beira Interior é marcada por um elevado contraste entre dois ambientes biofísicos:

- A Norte domina a unidade geomorfológica da denominada Beira Transmontana, uma superfície aplanada (como a Meseta Ibérica) com altitudes quase sempre acima dos 600 metros, exceptuando-se o encaixe do vale do Tua e do Teja, ou, em cotas mais elevadas, a serra da Marofa. Climaticamente, a região conhece situações extremas e de elevada secura. O efeito da altitude e da continentalidade actuam de modo distinto favorecendo verões muito quentes e secos em zonas mais abrigadas e vales; frios prolongados nos planaltos de maior altitude. A cartografia da agricultura exprime bem a geografia desta alternância: a vinha junto a Pinhel, ou os olivais e pomares, alternam com as áreas extensas dos prados naturais e do sequeiro entre o Côa e o Águeda, por terras de Almeida ou Figueira de Castelo Rodrigo. Os mosaicos de pequenas parcelas regadas constituem pequenas manchas de solo que rodeiam a rede de aldeias e povoados, uma malha regular, mas relativamente densa, de pequenos povoados;
- A Sul das Serras da Gardunha e da Malcata, em plena bacia do Tejo (Aravil e Ponsul), estão as campinas da Idanha e de Castelo Branco, em cotas inferiores aos 300 metros e já em ambientes bioclimáticos e paisagísticos do mediterrâneo. Dominam os campos extensos de cereal de sequeiro e olival e, frequentemente, o sobreiro e o montado. Os perímetros de regadio são a excepção relativamente recente. Ao contrário da Beira Transmontana, o povoamento de padrão concentrado é muito rarefeito e espaçado, lembrando já o modelo Alentejano.

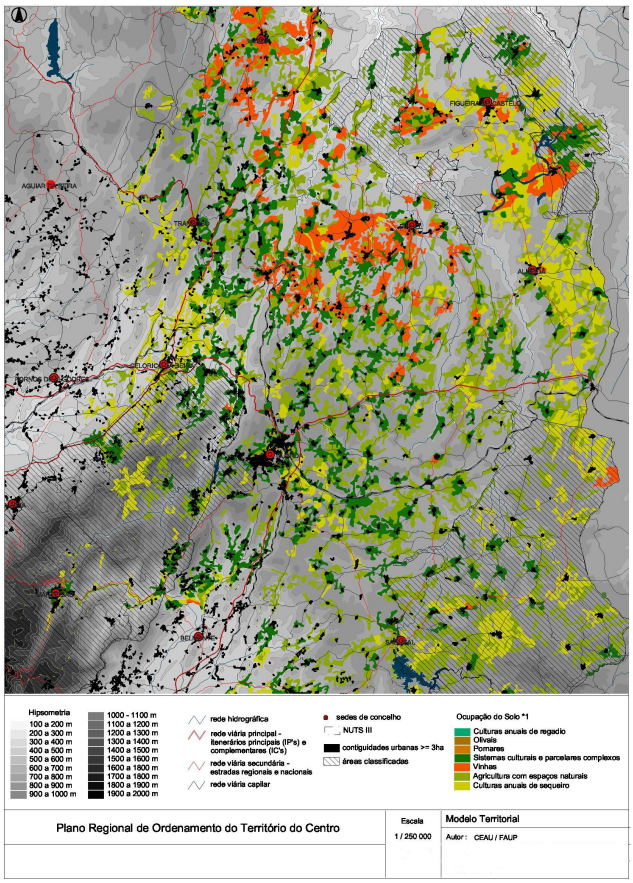

Figura 23: Beira Interior Norte

Entre estas duas sub-regiões, numa depressão entre serras (Estrela, Gardunha e Malcata), situa-se a Cova da Beira drenada pelo Zêzere e onde a maior riqueza de solo, a abundância de água e as condições de abrigo sempre proporcionaram uma combinação de culturas muito rica e diversificada, favorecida pelo perímetro de regadio (a fruta, como a cereja, é uma das imagens de marca da Cova da Beira). A especificidade biofísica da Cova da Beira foi reforçada pelo projecto do regadio, resultando num mosaico territorial onde o modelo disperso é mais presente e se mistura com um padrão diversificado de agricultura (vinha, pomar, olival, regadio, etc.), onde o povoamento concentrado nas polaridades urbanas da Covilhã, do Fundão e de Belmonte se estende ao longo de estradas e vales.

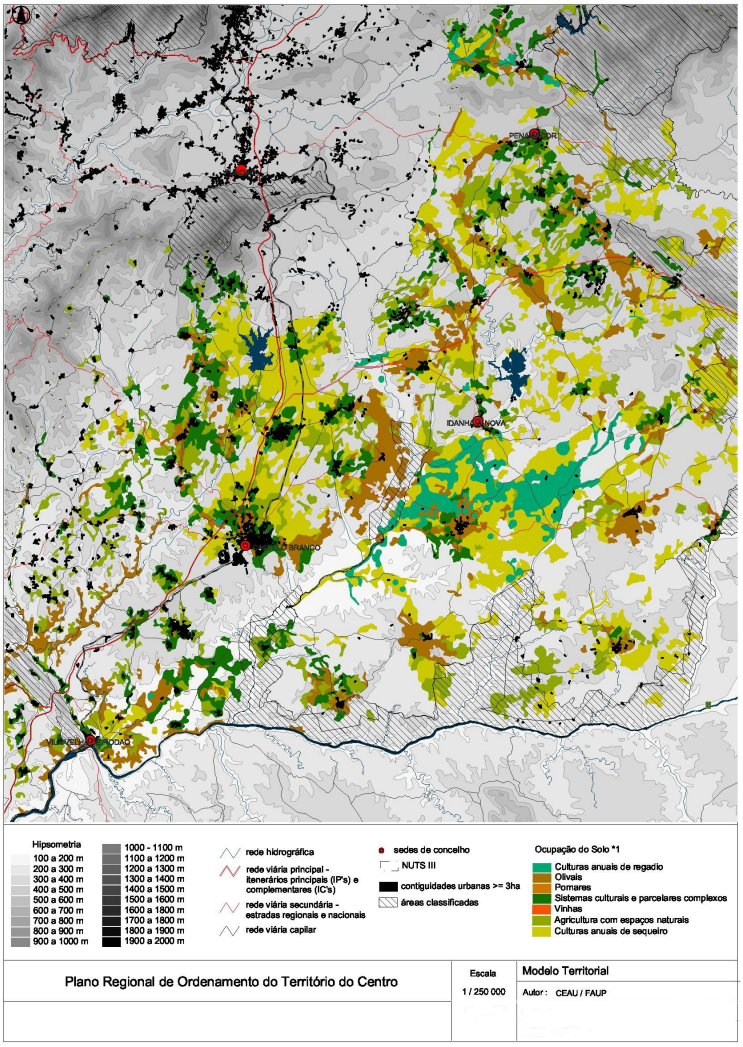

Figura 24: Beira Interior Sul

A esta diversidade de ambientes, corresponde um potencial elevado de valores biofísicos, culturais e paisagísticos classificados que integram áreas protegidas, áreas incluídas na Rede Natura 2000 e IBAs destacando-se, entre outros, o Parque Natural da Serra da Estrela, o Parque Natural do Tejo Internacional, o Parque Natural do Douro Internacional, a Reserva Natural da Serra da Malcata, a ZPE do Vale do Côa, o Sítio Rede Natura da Serra da Gardunha, a IBA da Serra de Penha Garcia, o Monumento Natural das Portas de Ródão o qual faz parte do Geoparque Naturtejo reconhecido pela UNESCO em 2006.

Do património cultural e arquitectónico, enfatizam-se os castelos e fortalezas raianas, e aglomerados como Monsanto ou Idanha-a-Velha, que fazem parte do imaginário do Portugal "profundo".

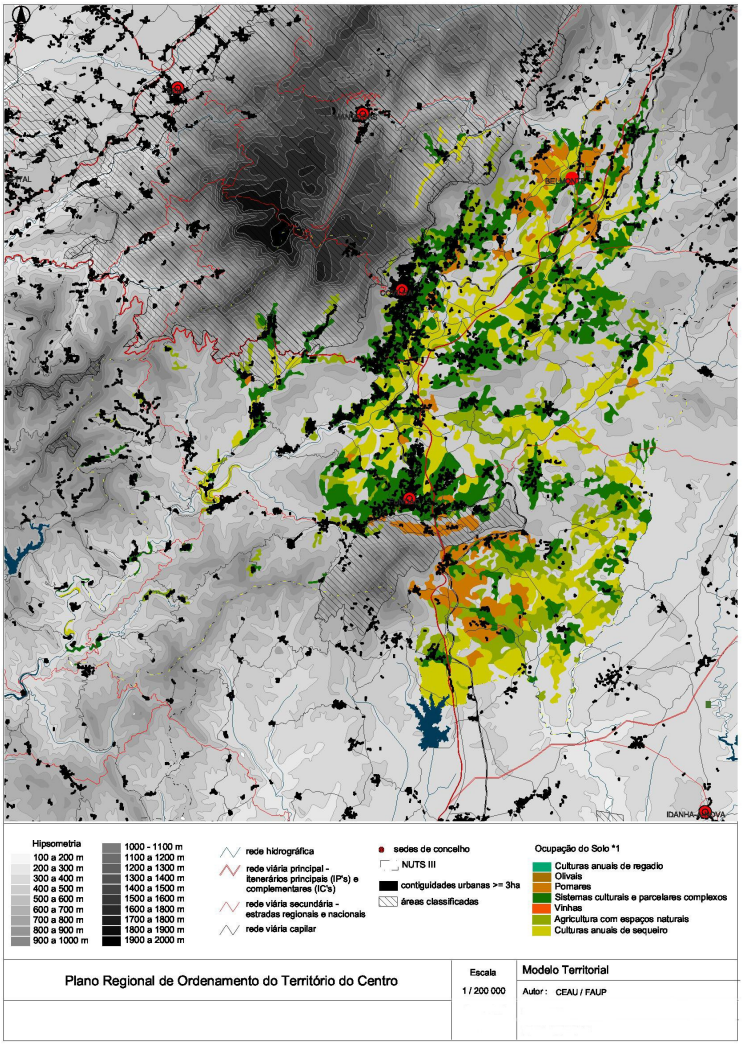

Figura 25: Cova da Beira

A rede urbana da Beira Interior pode ser descrita de modo muito simples:

- Uma armadura urbana de nível regional constituída por Guarda, Covilhã/Fundão e Castelo Branco, unidas pelo IP2/A23, onde se concentram as funções de serviços de maior nível de especialização, diversidade e escala e também as maiores áreas industriais e logísticas. Esta tríade contém algumas diferenças: Guarda é uma rótula entre o IP2/A23 e o IP5/A25, entre litoral e interior e bem posicionada nas ligações inter-fronteiriças; Covilhã e Fundão, vindos da tradição têxtil da Beira Serra, inscrevem-se na pequena constelação dispersa da Cova da Beira e mesmo não sendo capitalidade distrital, Covilhã apresenta um perfil de especialização muito interessante e de grande importância na estruturação da região; Castelo Branco, capitalidade distrital, possui uma boa ligação ao Vale do Tejo e mantém uma boa atractividade industrial que se pretende reforçar com potencial para reforçar as ligações transfronteiriças;
- A outra face do modelo é uma constelação de pequenos centros (vilas sede de concelho e algumas sedes de freguesia), mais rarefeita a Sul do que a Norte, e marcada por uma dinâmica muito acentuada de quebra demográfica e envelhecimento.

As prioridades de consolidação e qualificação desta unidade territorial implicam:

- O fecho das redes arteriais rodoviárias (IC31 e IC6), como forma de facilitar o desencravamento geográfico, melhorar as ligações nacionais entre as principais cidades e pólos económicos, e as ligações inter-regionais e transfronteiriças. Consolidar o PRN2000, sobretudo no que concerne ao calendário da construção dos: IC6 (Covilhã/Oliveira do Hospital), IC31, IC8 (ligação a Proença a Nova) e IC26 (ligação a Lamego). O reforço das ligações com o Médio Tejo e Alto Alentejo (seja em torno de projectos como o Geoparque, seja na organização de redes de prestação de serviços, seja no âmbito de redes temáticas); idem com o Douro;

- Em matéria de estruturação do sistema urbano e do policentrismo, as prioridades estão nos extremos hierárquicos: no reforço funcional das principais cidades/aglomerados/constelações urbanas e, no outro extremo, a fixação da rede de pequenos aglomerados nas áreas em perda económica e esvaziamento e envelhecimento demográficos. A coesão e a importância do "Eixo Urbano da Beira Interior" dependem da combinação de dois factores: i) o reforço das especializações e do potencial competitivo de cada um dos aglomerados, Guarda, Covilhã/Fundão e Castelo Branco; ii) uma maior articulação/cooperação para favorecer as políticas de inter-dependência baseadas nas especializações de cada um. O reforço deste efeito de rede prende-se sobretudo com as funções de serviços de carácter direccional e polarizador (de interesse supra-local/regional) e com o robustecimento da base económica industrial e do sistema de inovação;

- Além do "Eixo Urbano" e da sua importância de amarração funcional, resta, ao nível da rede urbana mais fina (sedes de concelho, das quais depende a rede das freguesias), um desafio para a gestão das políticas para a baixa densidade e para a rarefacção, sobretudo no que respeita à rede de equipamentos e de serviços de proximidade nas extensas áreas tocadas pelo processo de "desruralização";

- O reforço funcional das sedes de concelho, assegurando um "pacote mínimo" de equipamentos, serviços e redes de apoio social e sistema escolar obrigatório, discriminando positivamente o apoio a projectos que:

    - Combinem lógicas baseadas em critérios de hierarquia e volume de utilizadores, com lógicas de especialização;

    - Contribuam para o reforço de redes e complementaridades intermunicipais na gestão de equipamentos e organização de serviços (saúde, assistência social, educação/formação);

    - Assumam a importância da logística na qualidade do serviço prestado, intensificando o uso dos recursos já existentes (equipamentos e profissionais);

    - Combinem serviços móveis e fixos, concentrando equipamentos e organizando redes de prestação e de acessibilidade;

    - Combinem "sub-sistemas" mais ou menos autónomos, articulando serviços, modos de funcionamento e rendibilização de espaços e recursos (p.ex. da rede escolar com equipamentos culturais e desportivos);

- Especial atenção para a população envelhecida, primeira infância e idade escolar;

- Prioridade ao ensino profissional, combinando saberes horizontais (como a informática, as línguas, as tecnologias), com especializações, instituições e saberes localmente enraizados:

- Nos domínios que recuperam saberes e especificidades culturais, tradicionalismos (incluindo os temas relacionados com o "desenvolvimento endógeno", TER, termalismo, valores patrimoniais, desenvolvimento rural);

- Nos domínios que constituem procuras e prioridades conhecidas (apoio social, cuidados continuados);

- Política de apoio ajustada às micro-empresas em geral (caso do micro-crédito), com especial atenção aos sectores contemplados nos programas de desenvolvimento rural, no turismo e nos serviços pessoais;

- Possibilidade de trabalhar lógicas de fileira, na combinação possível entre critérios de elegibilidade por parte de diferentes programas com origens financeiras e montagens institucionais diversas;

- Discriminar positivamente a amarração local das iniciativas (incorporação local de matérias primas e produtos intermédios, capacidade de construir relações com instituições escolares e de formação profissional), explorando os objectivos do desenvolvimento endógeno ou local;

- Aprofundamento das possibilidades de redes/projectos tematizados de expressão regional, nacional, transfronteiriça ou internacional (rotas turísticas, produtos com denominação de origem, "pacotes" mistos);
- Fomento de implementação de políticas à escala do associativismo municipal e/ou NUTS III, possibilitando alternativas variáveis de arquitectura institucional e de negociação política;
- No pano de fundo da rarefacção, os desígnios ambientais, culturais, paisagísticos, empreendedoristas, etc., (desenvolvimento rural, valores ambientais, turismo TER, etc.), entram frequentemente em conflito por já se inscreverem em sociedades e territórios altamente fragilizados. O próprio solo agrícola, esgotados os sistemas tradicionais de produção, é cada vez mais frequentemente avaliado do ponto de vista estético da "qualidade paisagística". A questão é que o "espaço rural" não pode ser um "fundo" de paisagem, ou o "vazio" entre edificado e vias, viabilizando sistemas de ocupação e uso do solo compatíveis.. No caso de haver fortes investimentos em infra-estruturas (caso dos perímetros de regadio), faz todo o sentido a defesa de políticas restritivas para a conservação dos solos; no outro extremo, nas situações mais extremas de desruralização, quando o solo classificado como rural ou agrícola ou florestal é apenas superfície de invasão de infestantes, faz mais sentido usar políticas incentivadoras da utilização do solo para outros usos;
- Nas áreas incluídas na Rede Natura, é necessário que o Estado defina acções e projectos mais visíveis no terreno, optando por políticas activas para a reposição de ecossistemas, a qualificação do sistema hídrico, a reflorestação com formações vegetais climácicas, ou, genericamente as políticas de conservação da natureza;
- A Estrutura Ecológica Municipal, EEM, deve também ter uma componente de projecto e acções (acções-piloto de carácter demonstrativo, pelo menos), devendo ser articulada com a escala extra-municipal.
- Para lá das questões ambientais, este cenário próprio das regiões em perda, implica uma maior e melhor focalização e articulação das políticas públicas nos diversos programas que possam, ao mesmo tempo, desenvolver os desígnios da coesão social, e trabalhar algumas componentes da competitividade deste tipo de territórios e contextos sociais onde a alta cotação ambiental e cultural contrasta com a escassez dos recursos humanos e de capital;
- A questão é que o espaço rural não pode ser um fundo de paisagem ou o vazio entre edificado e vias, assim é necessário viabilizar sistemas de ocupação e uso do solo visando:
    - A conservação das áreas com potencialidades produtivas agrícola e florestal e fomento da produção competitiva e sustentável, nomeadamente da agricultura no caso dos perímetros de regadio;
    - A conservação da natureza, biodiversidade e ordenamento do espaço rural;
    - A melhoria da qualidade de vida e a diversificação da economia nas zonas rurais.

3.4.4. Pinhal Interior e Serra da Estrela

As NUTS III Pinhal Interior Norte e Sul, e Serra da Estrela, cobrem um território muito extenso, cujos únicos divisores comuns são as montanhas, a movimentação do relevo, a importância hídrica, a floresta, os valores ambientais e paisagísticos, a rarefacção do povoamento e a dimensão reduzida das principais polaridades urbanas (Oliveira do Hospital, na NUTS Pinhal Interior Norte, é o único centro urbano de nível hierárquico intermédio na rede regional).

A Serra da Estrela é a referência geográfica e identitária mais forte da região, e um activo importante em termos de biodiversidade, paisagem e atracção turística. Manteigas, o único município cuja totalidade da superfície está no Parque Natural da Serra da Estrela, não pertence à NUTS Serra da Estrela, mas sim à NUTS Beira Interior Norte. Esta chamada de atenção serve para relativizar a questão das NUTS III e a necessidade de explorar outros formatos para a negociação inter-municipal, consoante a pertinência da cartografia adequada à natureza e objectivos de estratégias, planos, projectos e acções.

O quadro biofísico do Pinhal e da Serra da Estrela cabe num triângulo com o vértice na Serra da Estrela e a base entre as Serras de Alvelos (Proença-a-Nova e divisão entre as bacias hidrográficas dos rios Zêzere e a do Ocreza) e a zona entre a Serra da Lousã e a Serra de Sicó (esta última de matriz calcária, em tudo diferente do granito e do xisto que dominam na restante área). A SE faz-se a transição com o Vale do Tejo (Proença, Mação) pelo baixo

Ocreza, sendo já visível, embora em terras pobres, o domínio climático do mediterrâneo, com o olival, o sobreiro e a esteva.

O coberto vegetal dominante é a floresta de pinho e eucalipto, que desaparece acima da cota dos cerca de 700-800 metros para dar lugar a formações degradadas, matos, pastagens e afloramentos rochosos. A inclinação das vertentes, o retalhamento fundiário, a dificuldade de acessos e a distribuição de pontos de água, tornam a floresta um recurso vulnerável ao risco de incêndio. A bacia do rio Zêzere (importante pelo potencial hídrico) drena praticamente todo este território onde os rios correm encaixados e o solo agrícola escasseia.

A IP2/A23, o IC8 e o IC6 constituem as principais vias de relação, sendo que o IC8 é a via que une, directa ou indirectamente, mais sedes concelhias, de Ansião a Proença-a-Nova. A conclusão do PRN e a melhoria da Rede Regional inter-concelhia são importantes para diminuir o desencravamento desta vasta região.

Salienta-se aqui a necessidade do estabelecimento de uma ligação em perfil a definir que articule o território entre Pedrógão Grande (IC8), Oleiros , Pampilhosa da Serra e a A23.

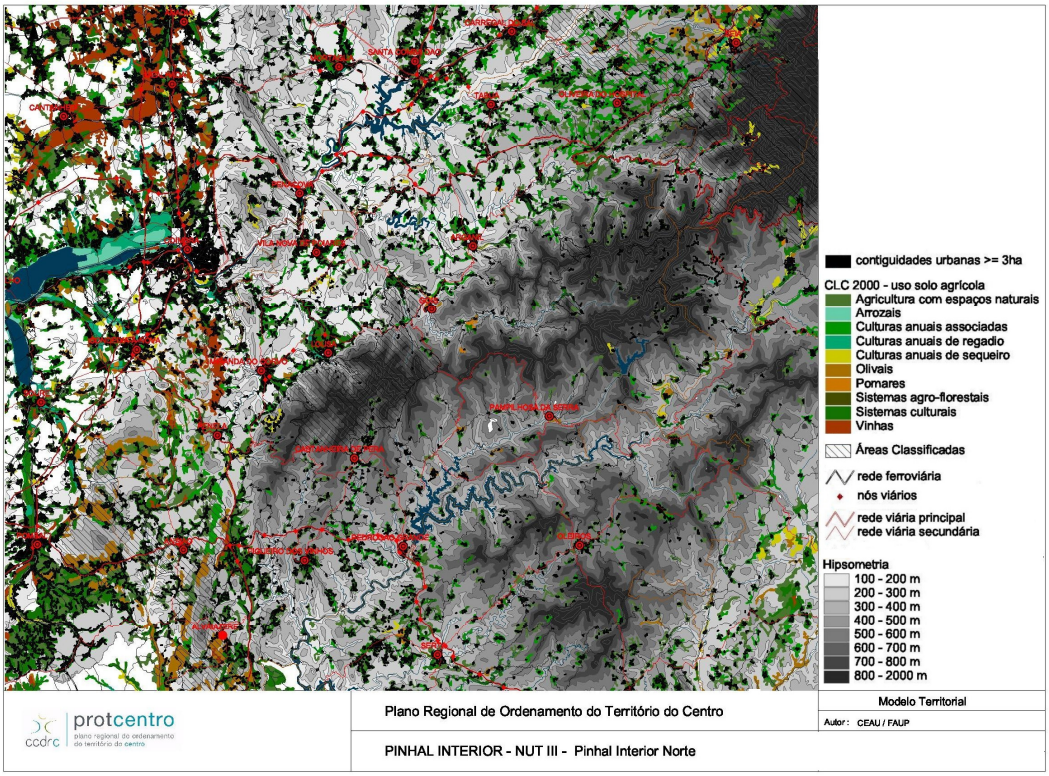

Figura 26: Pinhal Interior Norte

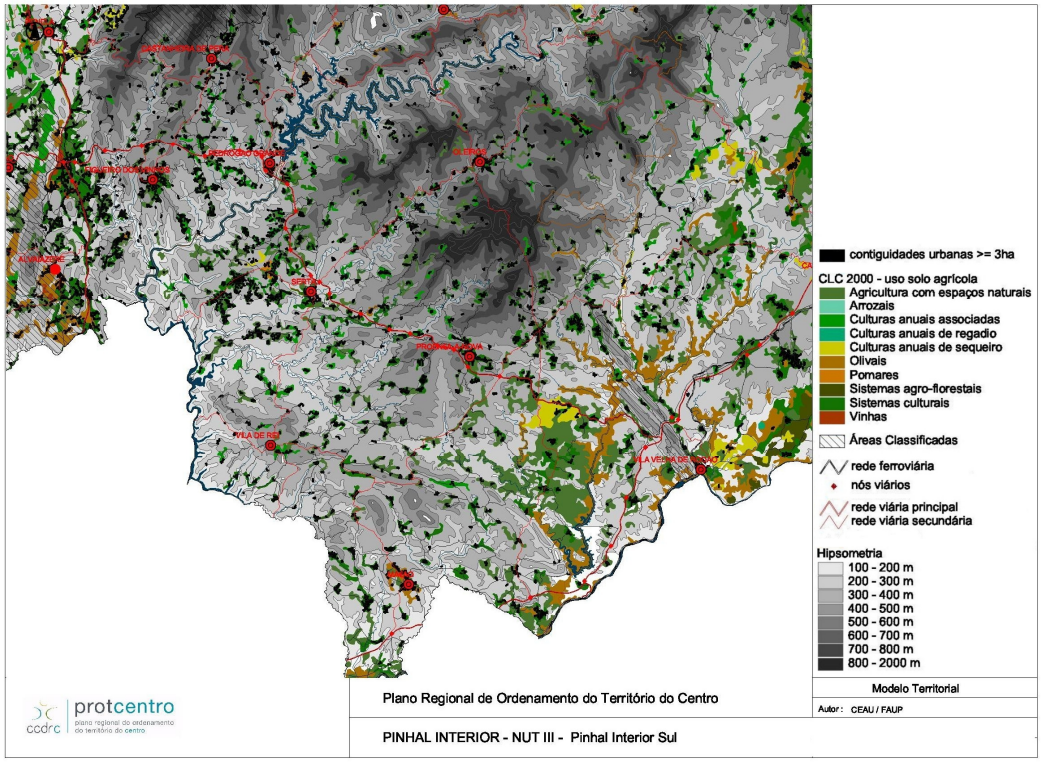

Figura 27: Pinhal Interior Sul

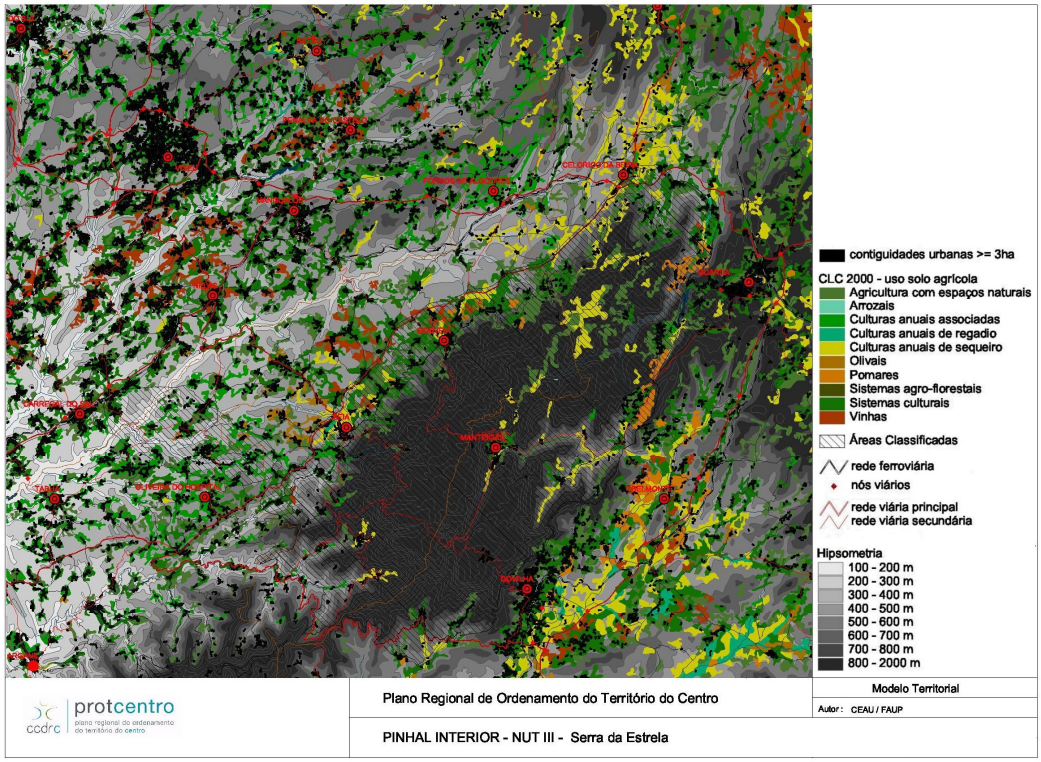

Figura 28: Serra da Estrela

No conjunto das três NUTS, reside nesta unidade territorial cerca de 14% da população da Região Centro, distribuída por concelhos que, com a excepção de Seia, de Oliveira do Hospital e de Gouveia (cerca de 28 200, 22 200 e 16 200 habitantes, respectivamente), possuem uma reduzida importância demográfica. Estes três concelhos estão muito relacionados com a Beira Alta (NUTS Dão-Lafões) e melhor posicionados na relação com outros centros polarizadores (Coimbra e Viseu, sobretudo). Dois municípios intermédios (Lousã e Miranda do Corvo), com populações entre os 16 000 e os 13 000 habitantes cada, localizam-se na esfera funcional de Coimbra, assim como, Tábua e Arganil (13/14000 hab. cada). Mais a sul, as relações da NUTS do Pinhal Interior Sul intensificam-se com as NUTS que se organizam em torno da bacia doTejo . Globalmente, a população residente fora da principal aglomeração concelhia, oscila entre 58% no Pinhal Interior Norte e 71% na Serra da Estrela; valores demasiado elevados de dispersão em contexto de rarefacção. Pampilhosa da Serra e Oleiros são os dois municípios mais periféricos à rede viária arterial e à polarização dos grandes centros urbanos da Região Centro.

A rede urbana caracteriza-se pela sua fragilidade e espaçamento. O povoamento oscila entre fenómenos de elevada concentração urbana como em Castanheira de Pêra ou na Lousã (cerca de 80% dos residentes nas respectivas sedes concelhias), e de elevada dispersão como em Oliveira do Hospital, Ansião ou Tábua (76 a 81% da população total concelhia a residir fora do aglomerado principal). Rarefacção, envelhecimento e dispersão constituem uma mistura muito problemática quando está em jogo o serviço às populações, a acessibilidade, o equipamento/infra-estruturação mínima do território.

As prioridades de consolidação e qualificação desta unidade territorial são as seguintes:

- Recursos biofísicos, valores ambientais e paisagísticos, floresta e turismo;
- Garantia da qualidade da água na bacia do Zêzere;
- Articulação da política local (municipal e inter-municipal) com as políticas sectoriais nacionais no sector do turismo. O "produto" Serra da Estrela deve ser melhor definido em termos nacionais/regionais (ver o PENT), para que daí se consiga consensualizar um leque de objectivos, estratégias e acções que, a terem consequências nas políticas municipais/intermunicipais, sejam partilhados pelos diferentes municípios. O défice desta fractura sectorial/territorial a nível central/nível local, aumenta a deriva das políticas municipais ou de iniciativa municipal, e favorece dinâmicas de competitividade sem cooperação;
- O somatório dos planos sectoriais (e os seus conteúdo, desígnios e regulação) não garante quase nada, quando nada está concertado inter-sectorialmente. Desígnios "horizontais" (como turismo e desenvolvimento rural; ambiente e paisagem; etc.) com lógicas "territoriais" exigem o consenso em torno de um número claro e restrito de prioridades. Nem é o somatório das vontades locais/municipais (o que seria um processo a partir da base), nem a pulverização das prioridades nacionais (lógica a partir do topo) que tem a possibilidade de convergir. O escalão regional deve assumir responsabilidades e poderes consequentes para operacionalizar processos de arbitragem e gerir a construção das plataformas pertinentes de governação.

Em matéria de estruturação do sistema urbano, as NUTS III, Serra da Estrela e Pinhal Interior constituem um território "centrífugo", ou seja, não dispõem de um centro principal de polarização, justificando-se:

- A Norte: Fornos de Algodres, Gouveia e Seia estão melhor posicionados face a Viseu e à rede de IPs e ICs que estrutura a região; as relações com a Guarda e com a Covilhã, questão mais importante no caso de Manteigas, devem ser ponderadas segundo o tipo de projectos e as razões da sua pertinência e operacionalidade;
- No Centro: de Oliveira do Hospital a Penela, Castanheira de Pêra, a influência de Coimbra é mais clara. Oliveira do Hospital, pelo seu posicionamento favorável face ao IC6 e IC7 e pela sua dimensão e capacidade de polarização, constitui-se como um pólo intermédio com um elevado potencial de polarização sub-regional;
- No Sul: de Ansião (IC3/IC8) e Figueiró dos Vinhos até Proença-a-Nova e ao IP6/IP2/A23, existe uma situação potencial de estruturação linear facilitada pelas curtas distâncias ao IC8. A Sertã, pela sua dimensão e perfil funcional, joga aqui um papel importante de influência sub-regional. Tanto mais que o IP6/A23, ao longo do Vale do Tejo, desde a Beira interior Sul ao Pinhal Interior Sul, tem um papel fundamental de articulação destas NUTS com as NUTS do Médio Tejo, Vale de Santarém e Area Metropolitana de Lisboa O IP6/A23 O encravamento de Oleiros e Pampilhosa da Serra deve ser resolvido pela melhoria das situações de conflitualidade na actual rede de ENs e ERs (sobretudo derivada do tráfego de pesados);

- O reforço funcional das sedes de concelho, assegurando um "pacote mínimo" de equipamentos, serviços e redes de apoio social e sistema escolar obrigatório, discriminando positivamente o apoio a projectos que:
    - Combinem lógicas baseadas em critérios de hierarquia e volume de utilizadores, com lógicas de especialização;
    - Contribuam para o reforço de redes e complementaridades intermunicipais na gestão de equipamentos e organização de serviços (saúde, assistência social, educação/formação);
    - Assumam a importância da logística na qualidade do serviço prestado, optimizando o uso dos recursos já existentes (equipamentos e profissionais); intensificação do uso de tecnologias de informação combinadas com as formas convencionais de organização;
    - Combinem serviços móveis e fixos, concentrando equipamentos e organizando redes de prestação e de acessibilidade social;
    - Combinem "sub-sistemas" mais ou menos autónomos, articulando serviços, modos de funcionamento e rendibilização de espaços e recursos (p.ex. da rede escolar com equipamentos culturais e desportivos);
- Especial atenção para a população envelhecida e para a primeira infância e idade escolar;
- Prioridade ao ensino profissional, combinando saberes horizontais (como a informática, as línguas, as tecnologias), com especializações, instituições e saberes localmente enraizados;
- Nos domínios que recuperam saberes e especificidades culturais, tradicionalismos (incluindo os temas relacionados com o "desenvolvimento endógeno", TER, termalismo, valores patrimoniais, desenvolvimento rural);
- Nos domínios que constituem procuras e prioridades conhecidas (apoio social, cuidados continuados);
- Políticas de apoio ajustada às micro-empresas em geral (caso do micro-crédito), com especial atenção aos sectores contemplados nos programas de desenvolvimento rural, no turismo e nos serviços pessoais;
- Possibilidade de trabalhar lógicas de fileira, na combinação possível entre critérios de elegibilidade por parte de diferentes programas com origens financeiras e montagens institucionais diversas;
- Discriminar positivamente a amarração local das iniciativas (incorporação local de matérias primas e produtos intermédios, capacidade de construir relações com instituições escolares e de formação profissional), explorando os objectivos do desenvolvimento endógeno ou local e dando prioridade a instituições com provas reconhecidas de boas práticas;
- O aprofundamento das possibilidades de redes/projectos tematizados de expressão regional, nacional, transfronteiriça ou internacional (rotas turísticas, produtos com denominação de origem, "pacotes" mistos);
- No pano de fundo da rarefacção, os desígnios ambientais, culturais, paisagísticos, empreendedoristas, etc., (desenvolvimento rural, valores ambientais, turismo TER, etc.), entram frequentemente em conflito por já se inscreverem em sociedades e territórios altamente fragilizados. O próprio solo agrícola, esgotados os sistemas tradicionais de produção, é cada vez mais frequentemente avaliado do ponto de vista estético da "qualidade paisagística". A questão principal é a de que o "espaço rural" não pode ser um "fundo" de paisagem, ou o "vazio" entre edificado e vias, viabilizando sistemas de ocupação e uso do solo compatíveis. No caso de haver fortes investimentos em infra-estruturas (caso dos perímetros de regadio), faz todo o sentido a defesa de políticas restritivas para a conservação dos solos; no outro extremo, nas situações mais estremas de desruralização, quando o solo classificado como rural ou agrícola ou florestal é apenas superfície de invasão de infestantes, faz mais sentido usar políticas incentivadoras do que restritivas;
- Nas áreas incluídas na Rede Natura, é necessário que o Estado defina acções e projectos mais visíveis no terreno. Um limite e uma restrição significam muito pouco se não houver políticas activas para aquilo que se quer defender como a reposição de ecossistemas, a qualificação do sistema hídrico, a reflorestação com formações vegetais climácicas, ou, genericamente as políticas de conservação da natureza. O projecto CIUS - Centro de Investigação de Ungulados Silvestres na Serra da Lousã que tem como objectivos a criação de um laboratório de campo para investigação das populações portuguesas de ungulados, a monitorização do estado sanitário das espécies de ungulados, a implementação de uma rede de recolha para epidemiovigilância das suas populações, o tratamento e recuperação de ungulados

silvestres, a divulgação técnico-científica ao nível da investigação e práticas de gestão de ungulados, a formação em gestão e conservação destas espécies, educação ambiental (realização de workshops e cursos) e o turismo científico é um bom exemplo de acções de conservação e valorização da biodiversiddae;

- A Estrutura Ecológica Municipal, EEM, deve também ter esta componente de projecto e acções (acções-piloto de carácter demonstrativo, pelo menos), devendo ser articulada com a escala extra-municipal;
- Para lá das questões ambientais, este cenário próprio das regiões em perda, implica uma maior e melhor focalização e articulação das políticas públicas nos diversos programas que possam, ao mesmo tempo, desenvolver os desígnios da coesão social, e trabalhar algumas componentes da competitividade deste tipo de territórios e contextos sociais onde a alta cotação ambiental e cultural contrasta com a escassez dos recursos humanos e de capital. O Parque Biológico da Serra da Lousã , é um exemplo de boas práticas de integração horizontal de políticas de inclusão social e de valorização das mais valias ambientais , assim como, o trabalho da Associação de Desenvolvimento e Formação Profissional de Miranda do Corvo e Coimbra, entidade parceira do parque, que desenvolve formação profissional e cultural numa perspectiva intergeracional e de inclusão social
- A questão é que o espaço rural não pode ser um fundo de paisagem ou o vazio entre edificado e vias, assim é necessário viabilizar sistemas de ocupação e uso do solo visando:
    - A conservação das áreas com potencialidades produtivas agrícola e florestal e fomento da produção competitiva e sustentável, nomeadamente da agricultura no caso dos perímetros de regadio;
    - A conservação da natureza, biodiversidade e ordenamento do espaço rural;
    - A melhoria da qualidade de vida e a diversificação da economia nas zonas rurais.

4. NORMAS ORIENTADORAS

O PROT-C constitui um quadro orientador que, vinculando entidades públicas, assume uma natureza indicativa e estratégica, propondo um modelo de organização e estruturação do território, não se substituindo às decisões que, a jusante da sua aplicação, tenderão a incidir nesse mesmo território.

Tendo em conta o nível macro de aplicação do PROT-C, o relacionamento entre a escala regional (PROT) e a local (PMOT) concretiza-se através de critérios de política, explícitos e discriminantes, positiva ou negativamente.

A natureza estratégica do PROT-C implica ainda que a sua intervenção seja necessariamente multi-escalar e multi-objectivos, impondo a coerência espacial e temporal das disposições estratégicas e das projecções territoriais do Estado e sobretudo das acções mais estruturantes da Administração Central. As disposições do PROT-C, vinculativas para as entidades públicas , transformam-se, nessa perspectiva, num quadro orientador dos PEOT, PIOT e PMOT.

A acção influente do PROT-C deve concretizar-se por via dos instrumentos de política de desenvolvimento e ordenamento territorial, sem embargo dos domínios mais sensíveis do ponto de vista ambiental e cultural como, por exemplo, as estruturas ecológicas, os valores patrimoniais ou, ainda, dos actos administrativos válidos praticados em momento anterior à entrada em vigor do PROT-C, que permaneçam eficazes, nomeadamente sempre que tenham valor estruturante sobre equipamentos âncora, conclusão de redes ou candidaturas significativas a programas ou eventos.

Neste contexto, as normas orientadoras do PROT-C, embora não assumam uma natureza regulamentar, constituem orientações com incidência nos diferentes domínios do ordenamento territorial e urbano. Assim, os critérios de ordenamento e gestão territorial tendentes a estabelecer padrões de contenção, polaridade, mobilidade e sustentabilidade, têm em conta os diferentes modelos de afirmação da urbanidade na região, de forma a que as orientações e recomendações sejam incorporados nos PMOT que determinam em exclusivo o uso do solo.

A proposta de normas orientadoras para o PROT-C organiza-se em torno de quatro grupos:

- Normas Gerais (G);
- Normas Específicas por Domínio de Intervenção (DI);
- Normas Específicas de Base Territorial (TG);
- Orientações de Política Sectorial (OS).

As normas gerais identificam os princípios gerais de enquadramento que consubstanciam a filosofia de regulação e de gestão territorial que suporta a proposta de modelo territorial para a Região Centro e de modelo de gestão necessário à sua concretização.

As normas específicas por domínio de intervenção definem o conjunto de orientações a respeitar pelas diferentes entidades públicas cuja intervenção é considerada necessária para a concretização do modelo territorial, com aplicação generalizada a todo o território da Região. A apresentação destas normas organiza-se em função dos sistemas estruturantes do modelo territorial.

As normas de base territorial sistematizam as orientações que devem preferencialmente aplicar-se nas diferentes enfoques sub-regionais consignadas na proposta de modelo territorial.

Em alguns domínios sectoriais para os quais o PROT-C produziu fundamentação técnica, concluiu-se como conveniente fazer acompanhar de um conjunto de orientações de política sectorial consideradas necessárias para assegurar a viabilização da proposta de modelo territorial.

4.1. Normas Gerais

G1. O normativo do PROT-C obedece aos seguintes princípios gerais e condicionalismos:

1. As prospectivas e desígnios fixados no PROT-C requerem uma forte capacidade de reflexão e de interacção entre actores públicos e privados;
2. Devem ser essencialmente orientados para o cumprimento do papel fundamental dos PROT na coordenação de políticas, nomeadamente, a co-integração das políticas sectoriais e territoriais aplicadas à Região e das actuações dos diferentes agentes territoriais;
3. Devem ter em conta a efectiva capacidade da Administração Pública para ultrapassar um modo de funcionamento fragmentado e sectorializado, e implementar políticas mais transversais e integradoras de múltiplas valências e responsabilidades;
4. A aplicação de normativos tem custos administrativos de gestão;
5. O normativo deve ser aplicado com suficiente flexibilidade para permitir um ajustamento adaptativo das soluções a situações futuras incertas, atendendo, nomeadamente, quer à incerteza da evolução dos sistemas naturais, quer à incerteza da evolução dos diferentes sectores de actividade económica e dos mercados em que se inserem;
6. Devem incorporar o conceito de uso das melhores técnicas disponíveis (MTD): tecnologias, técnicas ou práticas correspondentes à fase de desenvolvimento mais avançada, eficaz e economicamente aceitáveis, das actividades e dos respectivos modos de exploração;
7. Necessitam de ser suportados por processos de monitorização e avaliação que funcionem como suportes ao exercício da gestão territorial e dos processos de tomada de decisão inerentes.

G2. Na valorização sustentável dos sistemas produtivos, o PROT-C considera que às políticas de regulação e gestão territorial não cabe apenas impor limites ao livre funcionamento dos sistemas produtivos, mas contribuir para que esses sistemas produtivos sejam colocados ao serviço da sustentabilidade do território da Região Centro:

1. Os processos de inovação e competitividade, necessariamente centrados na empresa, são frequentemente favorecidos por determinantes de natureza territorial. As estratégias e políticas de ordenamento devem contribuir para a criação de ambientes favoráveis à actividade empresarial inovadora, promovendo designadamente as condições propícias de concentração de recursos e a introdução de padrões ambientais, energéticos e de segurança exigentes como factores actuais de qualidade e de diferenciação;
2. Em matéria de desenvolvimento rural e agricultura deve-se:
    a. Defender o conceito e as políticas de desenvolvimento rural como princípio fundamental de valorização do território, e a assumpção de uma perspectiva territorial para as políticas agrícola e florestal;
    b. Atribuir aos sistemas produtivos agrícolas e florestais um estatuto de relevante multifuncionalidade, abrangendo aspectos tão diversos como a produção de bens alimentares, de paisagem, de ocupação humana, associação de práticas que visam a conservação dos recursos solo, água, habitats e valores naturais e culturais em estado favorável, que constituem factores decisivos de valorização do território;
    c. Maximizar sinergias entre o espaço rural e o urbano, alargando transversalmente a toda a Região a perspectiva da Agenda 21 local;
    d. Enraizar, como processo determinante do inter-relacionamento rural-urbano e, em especial, nas áreas mais vulneráveis e despovoadas das “unidades territoriais” de baixa densidade, funcionalidades de mobilidade de pessoas e bens;
    e. Assumir o local, enquanto espaço de cidadania, de produção e de valorização de recursos, de residência e de quadros de vida, como nível e referencial de desenvolvimento;
    f. Gerir o solo rural tendo em conta que o seu potencial produtivo pode não coincidir com o critério económico da sua utilização, e que este é sobretudo, condicionado por factores como: os mercados (agrícolas e florestais; turísticos; residenciais); as políticas públicas e o respectivo

enquadramento legislativo; os agentes institucionais e económicos em presença; as tecnologias disponíveis e o histórico da ocupação;

g. Salvaguarda dos solos com capacidade produtiva agrícola e florestal;

h. Promoção da competitividade das fileiras estratégicas agrícolas e florestais como factor de manutenção da qualidade territorial.

3. A afirmação da Região Centro como destino turístico pressupõe que:

   a. A Região seja fortemente tributária das políticas públicas de preservação e valorização dos seus recursos de património cultural e natural, da qualidade das paisagens naturais, rurais e urbanas, e da qualidade dos serviços;

   b. A Região promova em rede os activos culturais e patrimoniais, designadamente através da criação e consolidação de rotas regionais e do desenvolvimento de actividades de animação associando o recreio e o lazer com o património histórico e natural.

4. A preservação e valorização sustentável dos recursos potenciados pelo Património Cultural da Região Centro pressupõe que:

   a. Aprofundar o conhecimento sobre os locais de interesse patrimonial promovendo acções de inventariação, estudo e salvaguarda, de sítios de interesse cultural (histórico e arqueológico);

   b. Promover acções consertadas de valorização e divulgação do Património Cultural enquanto importante recurso de afirmação e desenvolvimento do território.

5. A par das políticas de eficiência energética, a valorização das energias renováveis constitui um dos meios privilegiados de afirmação das mais valias ambientais da Região Centro, consagrando-se como um dos vectores fundamentais de sustentabilidade da estratégia territorial proposta, devendo as políticas de ordenamento e de gestão territorial acautelar esse potencial.

G3. A valorização e consolidação de um modelo policêntrico de organização do Sistema Urbano Regional, base para a melhoria da competitividade regional e da qualidade de vida, implicam:

1. Aprofundar os relacionamentos entre áreas urbanas do mesmo nível hierárquico e/ou de níveis hierárquicos diferentes, tendo como objectivo alcançar dimensão demográfica, económica, social e níveis de especialização funcional (massa crítica) de suporte ao desenvolvimento de complementaridades regionais;

2. Garantir que os subsistemas urbanos regionais sejam as bases de sustentação da coesão territorial e da melhoria da qualidade de vida dos residentes;

3. Assegurar que a regeneração urbana contribua para potenciar os recursos diferenciadores dos centros urbanos da Região;

4. Consolidar redes de relacionamento transversais e de conexão inter-regional, nacionais ou fronteiriças, potenciando proximidades geográficas;

5. Reforçar a competitividade e a projecção internacional a partir de “redes urbanas” centradas em factores de inovação territorial;

6. Definir regionalmente a coerência dos planos e programas de incidência urbana.

G4. A política de equipamentos e serviços deve estar ao serviço da qualidade de vida e da coesão territorial, nomeadamente através de:

1. Políticas sectoriais de saúde, educação e formação, apoio social, cultura e património cultural, desporto e lazer compatíveis com a territorialização do modelo de ordenamento e de desenvolvimento para a Região;

2. Um sistema urbano regional que oriente a definição e estruturação das redes de serviços, infra-estruturas e equipamentos públicos de âmbito supra-municipal e regional, garantindo condições de equidade territorial em termos de cobertura e acessibilidade;

3. Uma rede de equipamentos e serviços que responda adequadamente à diversidade dos contextos territoriais, atendendo às características das estruturas sociais e económicas, e aos níveis e tipologia dos problemas presentes e emergentes;

4. Uma rede de equipamentos e serviços organizada em sistemas de articulação, de modo a dar coerência à oferta, rentabilizar recursos humanos e físicos e permitir uma melhor adaptação aos novos desafios da sociedade e da economia. Neste âmbito, devem ser valorizadas e melhoradas as articulações inter-sectoriais (entre diferentes serviços da administração pública) e as parcerias inter-institucionais.

G5. A política de acessibilidade e transportes deve ser programada em função de lógicas não exclusivamente sectoriais:

1. Privilegiando a natureza integradora do território, a concretização de níveis elevados de eficácia e eficiência com o respeito por objectivos ambientais, energéticos e de segurança, a promoção da intermodalidade dos diferentes sistemas de transportes e o desenvolvimento de um sistema de transportes que privilegie políticas de gestão activa da procura, em detrimento de investimentos em infra-estruturas;

2. Acautelando princípios da sustentabilidade que informem transversalmente toda a política de transportes e que inclusivamente promovam soluções inovadoras de transporte em territórios de baixa densidade.

G6. A protecção e valorização ambiental enquanto pilar fundamental de um desenvolvimento sustentável, deve regular domínios sectoriais diversificados nos seguintes termos:

1. Qualidade do ar e alterações climáticas: potenciar o uso dos recursos naturais com ênfase especial na gestão sustentável e valorização do recurso ar;

2. Recursos hídricos: assegurar a sustentabilidade das disponibilidades da água como recurso económico, social e ambiental;

3. Solos: promover a sua sustentabilidade no exercício de funções e serviços vitais para o Homem e ecossistemas, nomeadamente, como meio para a produção de bens alimentares e de condições ambientais indissociáveis do necessário equilíbrio ecológico para qualidade da vida humana no território;

4. Florestas: promover o aumento da diversidade dos espaços florestais e garantir o seu equilíbrio multifuncional sustentado;

5. Paisagem: promover a sua protecção, gestão e ordenamento que permita a sua identificação conservação,, manutenção, recuperação e/ou valorização, tendo em conta valores de diversidade, qualidade e originalidade em estreita associação com o património cultural da Região Centro;

6. Zona costeira: criar condições para o seu desenvolvimento harmonioso e sustentável e para a defesa e valorização dos seus ecossistemas, recursos e valores identitários;

7. Conservação da natureza e da biodiversidade: promover o valor económico e social das zonas de valia ambiental e dos recursos naturais, criando uma rede de áreas classificadas integrada numa estrutura de corredores ecológicos, que constituindo a ERPVA, garanta a conservação e valorização do património natural e de sistemas produtivos agrícolas e florestais que assegurem a conservação de valores naturais e habitats em estado considerado favorável.

G7. Em termos de riscos naturais e tecnológicos devem ser considerados quatro vectores estratégicos que assegurem a compatibilidade entre o ordenamento do território, o desenvolvimento físico-urbanístico, socio-económico e uma cultura de segurança :

1. Prevenção e redução da perigosidade: adoptar por antecipação um conjunto de políticas e implementar acções que visem uma estratégia global de redução da perigosidade;

2. Redução da vulnerabilidade e mitigação dos riscos: adoptar um conjunto de acções ou programas específicos visando limitar os efeitos decorrentes de acidentes graves ou catástrofes, promovendo o alerta, a redução do grau de exposição dos elementos instalados e incrementando a resiliência das populações;

3. Operações de socorro e emergência: promover e melhorar acções de planeamento de soluções de emergência em caso de acidentes graves ou catástrofes, assim como, optimizar a gestão de meios no âmbito da protecção civil e assegurar a coordenação entre as várias entidades intervenientes;

4. Investimento no conhecimento técnico/científico e nas acções de sensibilização que contribuem para aumentar a resiliência das populações. .

G8. A estratégia de desenvolvimento urbano deve pautar-se por princípios de contenção, contiguidade, polaridade e sustentabilidade:

1. O objectivo de contenção do solo urbanizável tendente a gerar economias de solo infraestruturado e a estabelecer limites geo-paisagísticos, baseia-se nos seguintes critérios que concretizam e desenvolvem a legislação em vigor :

   a. Critério positivo da saturação progressiva da área já infraestruturada;

   b. Critério também positivo de constituição de Unidades de Execução com obrigação de cedência de espaços para equipamentos de utilização colectiva e de quotas para habitação social ou a custos controlados;

   c. Imposição do custeio de externalidades de interesse mais geral, nomeadamente fazer ou completar redes, valorizar a paisagem, especialmente quando se trate de projectos classificados como de interesse nacional situados em áreas não infraestruturadas.

2. O objectivo de reforçar contiguidades urbanas, visando a consolidação não só de padrões de urbanidade, mas também de coesão tipo - morfológica, deve ter em conta as diferentes tradições de assentamento e padrões cadastrais agrícolas existentes na Região. Em alternativa ao estabelecimento de padrões rígidos de zonamento, a consolidação de contiguidades urbanas deve ser promovida através de:

   a. Recomendações qualitativas claras que tenham presentes não só as tradições a preservar mas também as novas procuras;

   b. Definição de alertas sobre as novas polaridades induzidas pelas redes de infraestruturas recentes ou previstas;

   c. Recurso aos diferentes instrumentos consignados em matéria de política de cidades.

3. O objectivo de sustentabilidade visa garantir que o sistema de espaços naturais e/ou de valia ambiental assegurem as permeabilidades do solo e da conservação e valorização dos sistemas bio-físicos ou dos aquíferos, sendo para isso necessário que:

   a. As suas delimitações sejam transversais e coerentes entre municípios contíguos e sigam as orientações do PROT;

   b. A lógica supra-municipal de implantação no terreno de acções de planos de ordenamento de bacias hidrográficas, planos de ordenamento da orla costeira, planos de ordenamento de estuários, planos municipais de defesa da floresta contra incêndios seja visível e consistente;

   c. Nas versões finais das propostas de IGT sejam ponderados os resultados dos estudos de impacte ambiental exigidos na aprovação dos projectos rodoviários, ferroviários, portuários, logísticos e de Projectos de Interesse Nacional (PIN), nomeadamente os constantes do relatório ambiental e das consultas realizadas.

4.2. Normas Específicas por Domínio de Intervenção

4.2.1. Sistemas produtivos

4.2.1.1. Inovação e Competitividade

DI1. A programação e gestão da rede regional de infra-estruturas de acolhimento e apoio empresarial, constituída por Parques de Ciência e Tecnologia (PCT), Centros de Apoio Tecnológico (CAT), Áreas de Localização Empresarial Certificadas (ALEC) e Zonas de Actividade Empresarial e de Serviços (ZAES), deve ser integrada e cumprir os seguintes requisitos:

1. Articular-se com o Sistema Científico e Tecnológico (SC&T) nacional e com os seus principais factores valorizadores com expressão na Região;
2. Garantir a salvaguarda ambiental e de gestão de resíduos;
3. Prestar serviços sociais de apoio aos utilizadores;
4. Prestar serviços de apoio à actividade empresarial.

DI2. A rede de PCT deve ser estruturada em função dos nós mais relevantes de conhecimento existentes na Região neste domínio (Coimbra - Cantanhede, Aveiro e Beira Interior (Covilhã), devendo:

1. Ser promovida em função do potencial efectivo de I&D das Instituições de Ensino Superior;
2. Assumir-se como pólos de amarração de clusters com forte implantação regional;
3. Universidades e nos Institutos Politécnicos da Região nos domínios da transferência de tecnologia e de prestação de serviços tecnológicos às empresas e Centros Tecnológicos sectoriais instalados na Região;
4. Combinar o desenvolvimento tecnológico com o universalismo do conhecimento e recursos endógenos;
5. Estabelecer, a partir da relação das Instituições de Ensino Superior universidades com o tecido produtivo, novas agendas de I&D;
6. Estruturar as relações de cooperação entre as principais unidades do SC&T da Região Centro, contrariando estratégias de isolamento e dispersão;
7. Estimular o desenvolvimento e a integração de novas tecnologias (e.g. telemática; novos materiais; etc.) intensificando a complementaridade das relações entre as principais unidades de I&D da Região;
8. Estimular o desenvolvimento e a integração tecnológica e disseminar os resultados pelo tecido produtivo regional;
9. Desenvolver e reforçar redes para aquisição de conhecimento e competências relevantes;
10. Estruturar a actividade das fileiras a partir do capital organizacional existente;
11. Promover incubação de empresas de base tecnológica;
12. Promover a aceleração (incubação de 2ª fase) de empresas de base tecnológica;
13. Apoiar o desenvolvimento de actividades transversais às indústrias criativas (arte, cultura, *design*, etc.) e do lazer;
14. Desenvolver serviços avançados de apoio à actividade empresarial.

DI3. Os CAT, cuja implementação deve ser faseada, devem ter como missão principal identificar necessidades empresariais de inovação e garantir as seguintes funções:

1. Interligação com os PCT;

2. Ligação específica com uma ou mais ALEC;
3. Prestar serviços de consultoria e auditoria tecnológicas ao tecido empresarial;
4. Resoluções técnicas de problemas;
5. Estabelecimento de programas de formação;
6. Estabelecimento de programas de difusão tecnológica.

DI4. As ALEC devem cumprir os requisitos estabelecidos nos pontos seguintes:

1. Dispor de serviços de apoio à inovação e à actividade empresarial, nomeadamente:
   a. Processos simplificados de licenciamento industrial;
   b. Informação acerca de programas de apoio às empresas;
   c. Desenvolvimento das infra-estruturas e da capacidade de uso das TIC;
   d. Central de compras, individual ou, preferencialmente, em associação com outras ALEC;
   e. Sistema integrado de racionalização das actividades logísticas.
2. Criar empresas:
   a. De base tecnológica, desenvolvidas nos PCT;
   b. Incubar (1ª e 2ª fase de incubação) empresas em sectores com forte amarração local.
3. Dispor de serviços de ligação ao exterior:
   a. As funções definidas na alínea a) serão desempenhadas em articulação com os PCT e as ZAES;
   b. Os PCT fornecem elementos necessários à operacionalização dos serviços e as ALEC centralizam essa oferta às ZAES e a outras Zonas Industriais;
4. Proporcionar serviços de apoio aos utilizadores, nomeadamente: apoio à infância e à terceira idade, restauração, saúde, lazer e apoio administrativo.

DI5. A implementação das ALEC deve apresentar uma adequada integração ambiental e qualidade urbanística, e estar sujeita a normas de implantação, gestão e certificação (anexo I).

DI6. As ALEC poderão ser criadas de raiz ou resultar da qualificação de parques industriais já existentes.

DI7. Uma ALEC poderá consistir numa rede de áreas complementares, desde que tenham gestão integrada e garantam as seguintes funções:

1. Promover a imagem das empresas no exterior através da atractividade do espaço físico e de uma política activa de criação e desenvolvimento de redes globais de cooperação;
2. Proporcionar serviços de apoio à actividade empresarial;
3. Proporcionar serviços de apoio aos utilizadores do parque;
4. Garantir salvaguarda ambiental e a gestão eficiente de recursos e resíduos;
5. Apoiar a inovação empresarial contribuindo para a definição de novos modelos de gestão e conferindo capacidade estratégica e prospectiva às empresas;
6. Promover a incubação em sectores tradicionais;
7. Criar condições infra-estruturais e organizacionais para acolher empresas de base tecnológica desenvolvidas nos PCT.

DI8. Em sede de PMOT, deve ser assegurada a promoção de zonas empresariais e de serviços, a funcionar, em estreita articulação com a rede regional de ALEC, designadas de Zonas de Actividades e Serviços (ZAES).

DI9. As ZAES devem, preferencialmente, resultar da qualificação ou ampliação de zonas industriais já existentes ou, quando tal não for possível, ser criadas de raiz com particular enfoque nas zonas de baixa densidade económica e demográfica.

DI10. A Criação de ZAES deverá vincular-se aos seguintes requisitos:

1. Valorizar a imagem das empresas através do planeamento do espaço físico, edifícios e equipamentos;
2. Desenvolver serviços de apoio à actividade empresarial com base nas TIC, em articulação com as ALEC;
3. Criar condições para incubar empresas, especialmente vocacionadas para a exploração de recursos endógenos;
4. Prestar serviços especializados a empresas dispersas, designadamente em termos de gestão de resíduos, recrutamento de pessoal, *marketing* e outros serviços de apoio à actividade económica.

DI11. A rede de ZAES deve ser estruturada em função de aspectos organizacionais e físicos:

1. Os municípios devem incentivar a promoção de ZAES, podendo estas assumir as formas organizacionais legalmente previstas;
2. As ZAES devem desenvolver-se, preferencialmente, em parceria entre agentes empresariais e entidades públicas;
3. As ZAES devem garantir os seguintes requisitos:
    a. Enquadramento por instrumento de planeamento adequado, designadamente IGT, unidade de execução ou loteamento;
    b. Elaboração de plano de articulação com os serviços de apoio às empresas disponíveis em ALEC da sua sub-região, recorrendo prioritariamente ao uso de TIC;
    c. Identificação dos recursos endógenos municipais susceptíveis de serem aproveitados e estabelecer parcerias que estimulem/facilitem a incubação de empresas para a sua exploração.

DI12. Em termos de edificação, as ZAES devem garantir um reduzido impacto paisagístico e níveis de impacto ambiental equilibrados com a capacidade de carga do meio envolvente, designadamente em termos de retenção, circulação e tratamento de águas residuais e de superfície.

DI13. Do ponto de vista das orientações para o desenvolvimento infra-estrutural e da capacidade de uso das TIC, a promoção infra-estrutural e da capacidade de uso das TIC depende da acção concertada dos organismos da Administração Pública nas várias escalas territoriais. Assim, a Administração Central em conjunto com a Administração Local deve:

1. Desenvolver as condições organizacionais e de recursos humanos necessárias à aplicação das TIC como meio facilitador de procedimentos de gestão internos e de suporte à comunicação e interacção com os cidadãos e os agentes socio-económicos (Governo Electrónico);
2. Desenvolver as condições organizacionais e de recursos humanos necessárias à aplicação das TIC para apoiar os processos de ordenamento e planeamento territorial e capacitar os cidadãos para a participação na definição de políticas públicas (Democracia Electrónica);
3. Apoiar o desenvolvimento dos serviços disponibilizáveis com recurso às TIC e promover iniciativas destinadas a generalizar o seu uso, como forma de conciliar o aproveitamento de economias de escala com a viabilização de territórios de baixa densidade económica e demográfica;
4. Desenvolver iniciativas de aplicação das TIC que visem a promoção territorial e a sua afirmação no exterior, designadamente através da promoção de produtos e serviços turísticos integrados e destinados a nichos de mercado emergentes, como o turismo sénior, de saúde, gastronómico ou de Inverno.

DI14. A Administração Local deve:

1. Promover, em conjunto com agentes do tecido produtivo e do Sistema Científico e Tecnológico, iniciativas de aplicação das TIC orientadas para o desenvolvimento de serviços de apoio à

actividade empresarial (em particular para a articulação das ZAES com os serviços de apoio das ALEC) e para a promoção de produtos e serviços locais no mercado global;

2. Desenvolver iniciativas baseadas na aplicação das TIC, tendo em vista a integração de redes de produção de conhecimento e a disseminação de competências pelo tecido produtivo local;

3. Promover projectos experimentais, utilizando as plataformas criadas no âmbito das Cidades e Regiões Digitais, destinados a melhorar a capacidade de uso das TIC e a sua aplicação à protecção, monitorização e valorização de recursos específicos locais, como a floresta, as zonas costeiras e os sítios com interesse histórico ou paisagístico.

4.2.1.2. Desenvolvimento Rural e Actividades Agro-Florestais

DI15. Em matéria de desenvolvimento rural e actividades agro-florestais deve ser reforçada a aplicação das seguintes medidas:

1. Diversificar a oferta estruturada de empreendimentos e produtos turísticos numa perspectiva territorial, em particular nos domínios dos Empreendimentos Turísticos Isolados (ETI), do T*ouring* Cultural e de Turismo da Natureza;

2. Dinamizar uma maior participação das fontes renováveis de energia, promovendo a utilização de tecnologias de captação e fixação de CO_2 de molde a reduzir as emissões de gases com efeito de estufa;

3. Elaborar e implementar programas de recuperação e valorização das paisagens, articulando com as políticas de ordenamento do território, no sentido de promover e incentivar a qualidade da arquitectura e da paisagem de acordo com o previsto no normativo da paisagem;

4. Estimular os municípios na definição, classificação e gestão de áreas de paisagem protegida nomeadamente no âmbito da delimitação das respectivas estruturas ecológicas municipais tal como previsto no normativo da paisagem;

5. Fortalecer e valorizar as fileiras estratégicas agrícolas e florestais, assegurando a gestão sustentável dos recursos naturais e o correcto ordenamento do espaço rural;

6. Alargar a área sujeita a modos de produção ambientalmente sustentáveis e certificados, de forma a minimizar os impactos negativos significativos no meio envolvente.

7. Diversificar a economia das zonas rurais e promover a multifuncionalidade.

DI16. Nos PMOT e nos instrumentos de política sectorial, a administração local e a administração central devem considerar na utilização do espaço/uso do solo os domínios do uso do solo em geral, do regadio e das florestas.

DI17. Em matéria de uso do solo é necessário aplicar o quadro legal, em conformidade com as seguintes orientações:

1. Atender às especificidades das “unidades territoriais” de “baixa densidade”, nomeadamente, no que respeita à regulamentação de critérios uniformes de classificação e reclassificação do solo, de definição da utilização dominante, bem como das categorias relativas ao solo rural e urbano, aplicáveis a todo o território nacional;

2. Classificar e qualificar o solo rural, em consonância com os seguintes critérios/disposições:

   a. Diferenciar efectivamente no espaço agrícola ou florestal entre utilização na produção de bens agrícolas ou florestais e outras utilizações, nomeadamente protecção e conservação, e actividades territoriais;

   b. Assegurar uma gestão propiciadora da criação de bens económicos e ambientalmente sustentável, tanto das áreas utilizadas para a produção agrícola e florestal, como das que estão incultas ou dedicadas a outros usos, incluindo os espaços naturais de protecção ou de conservação, nomeadamente através da eficaz aplicação do Programa de Desenvolvimento Rural (PRODER 2007 – 2013) e respectivos Sub-Programas para a Promoção da Competitividade, Gestão Sustentável do Espaço Rural e Dinamização das Zonas Rurais;

3. Criar, no âmbito da aplicação da Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS), os mecanismos de controlo efectivo do cumprimento dos Códigos de Boas Práticas (Agrícolas, Florestais e as que a decorrem do quadro legal relativo à Conservação da Natureza e da Biodiversidade), com acuidade particular nas manchas sujeitas a regimes jurídicos específicos e, de forma mais abrangente, nas manchas localizadas nos "corredores ecológicos estruturantes" demarcados na Região;

4. Concretizar os mecanismos de resolução de passivos ambientais com origem nas actividades primárias agro-pecuárias e nas agro-indústrias, quer através da aplicação das melhores técnicas disponíveis, quer pela respectiva deslocalização, em conformidade com as categorias pertinentes de qualificação do solo rural ou urbano, e tendo em conta a optimização das condições de abastecimento de matérias-primas e de escoamento dos respectivos produtos;

5. Os PDM devem identificar as unidades produtivas pecuárias e agro-indústriais existentes com passivos ambientais, bem como as não licenciadas antes da entrada em vigor do PROT-C, ponderando mecanismos que salvaguardem a sua permanência ou promovam a relocalização, tendo por base critérios, tais como, a adequabilidade da localização, a existência de infra-estruturas e ainda a viabilidade económica, ambiental e importância para a economia local, no quadro dos regimes legais existentes;

6. Nas áreas identificadas com potencialidades agrícolas, condicionar a ocupação e uso do solo às seguintes directrizes:

    a. Preservar as áreas afectas à actividade agrícola e florestal no território, nomeadamente fomentando os sistemas produtivos que se integram nas fileiras estratégicas para a região (fruticultura, horticultura, viticultura, olivicultura, pecuária intensiva – avicultura, suinicultura e bovinicultura de leite, pecuária extensiva – pequenos ruminantes) e em particular as áreas associadas a produtos regionais de qualidade diferenciada e outras onde se possa ancorar o desenvolvimento das fileiras emergentes;

    b. Condicionar usos alternativos (não agrícolas) nos solos que apresentem aptidão e potencialidades para a prática de actividades agrícolas designadamente, naqueles onde se efectuaram investimentos públicos ou privados estruturantes do espaço rural ou onde se realizaram outros investimentos de estruturação fundiária com impacto social e económico na comunidade local (regadios tradicionais, outras construções ou benfeitorias de carácter agrícola;

    c. Proteger e promover o uso agrícola dos solos integrados na RAN e em aproveitamentos hidroagrícolas colectivos.

DI18. Em matéria de regadio, para benefício de áreas irrigáveis (incluindo as infra-estruturas colectivas conexas, como caminhos e electrificação), é necessário condicionar os investimentos públicos:

1. Garantir a efectiva participação institucional dos agentes produtores de bens económicos e potenciais interessados, no processo de decisão e concretização dos investimentos públicos, desde o estabelecimento de intenções até à entrega para exploração e conservação das infra-estruturas, através duma gestão profissionalizada;

2. Ao estabelecimento de uma visão integradora das perspectivas das organizações de beneficiários directos do regadio e das entidades intervenientes no território, nomeadamente, as Autarquias e as Associações de Desenvolvimento Local, promovendo a melhoria das condições de eficiência colectiva;

3. Integrar na delimitação de novos perímetros e nos já definidos:

    a. Actuação integrada de infra-estruturação inovadora e de melhoria da estrutura fundiária nas áreas de intervenção, numa perspectiva sustentada e global;

    b. Fomentar a racionalização acrescida e sustentada da utilização da água, na melhoria da gestão e conservação das infra-estruturas de regadio e no apoio ao desenvolvimento sustentado de regiões, optimizando a aplicação de recursos financeiros inerentes à sua disponibilização.

DI19. Em matéria de floresta, na aplicação das orientações indicadas nos Planos Regionais de Ordenamento Florestal deve atender-se à conjugação do potencial produtivo, com os critérios económicos dos diferentes

tipos de proprietários florestais, bem como com os objectivos previstos para a fileira florestal da Região e do país e, ainda, com o histórico da ocupação do solo de cada zona.

DI20. Impulsionar activamente, mormente no quadro dos Programas de Acção Territorial ou dos Projectos de Intervenção em Espaço Rural (PIER), a reorganização fundiária através de formas inovadoras de gestão integrada, de base local, incentivando as parcerias entre Estado, Autarquias Locais, empresas e particulares em sociedades, cooperativas ou outras entidades a criar. Para tanto, tem-se como relevante a referência das figuras jurídicas "reservas de caça" e "zonas de intervenção florestal (ZIF)".

DI21. Promover o envolvimento efectivo dos agentes locais, beneficiários de manchas irrigáveis, através das respectivas organizações, na gestão dos regadios, tendo em conta as reais necessidades de água dos cultivos ou das necessidades que se perspectivam em função dos condicionalismos de mercado.

4.2.1.3. Turismo

DI22. A inserção territorial dos empreendimentos turísticos deve ocorrer segundo as seguintes modalidades:

1. Empreendimentos Turísticos Isolados (ETI), que correspondem a estabelecimentos hoteleiros, nas tipologias Hotéis, desde que associados a temáticas específicas (saúde, desporto, actividades cinegéticas, da natureza, educativas, culturais, sociais, etc.) que contribuam para a valorização económica e ambiental do espaço rural, e Pousadas; empreendimentos de Turismo no Espaço Rural (TER); empreendimentos de Turismo de Habitação; Parques de Campismo e de Caravanismo,;

2. Núcleos de Desenvolvimento Turístico (NDT), que correspondem às áreas de ocupação turística em solo rural, nas quais se integram conjuntos de empreendimentos turísticos e equipamentos de animação turística, bem como outros equipamentos e actividades de turismo e lazer compatíveis com o estatuto de solo rural. Nos NDT podem ser incluídos os seguintes empreendimentos turísticos: estabelecimentos hoteleiros, Aldeamentos Turísticos, Conjuntos Turísticos (resorts), empreendimentos de Turismo de Habitação, empreendimentos de Turismo em Espaço Rural, Parques de Campismo e Caravanismo e empreendimentos de Turismo da Natureza.

DI23. Em solo urbano, a implementação de novos empreendimentos turísticos ocorrem nas seguinyes formas:

1. Nos perímetros urbanos são admitidos todos os tipos de empreendimentos turísticos;

2. Centralidades Urbano Turísticas (CUT), são centros urbanos que desempenham um papel âncora no apoio e desenvolvimento de serviços de apoio à actividade turística e onde se deve privilegiar a instalação de equipamentos e serviços de apoio ao turismo e lazer. Nos CUT são admitidos todos os tipos de empreendimentos turísticos;

3. Núcleos Urbanos de Turismo e Lazer (NUTL), são aglomerados que, independentemente das funções que desempenham, integram, ou poderão vir a integrar, têm uma importante componente de alojamento turístico e/ou de residência secundária, e de concentração de funções turísticas e de serviços de apoio às actividades turísticas e de lazer. Estes conjuntos além de integrarem funções urbanas, concentram recursos e funções turísticas, designadamente, empreendimentos turísticos, de restauração e serviços de apoio às actividades turísticas e de lazer. Nos NUTL são admitidos todos os tipos de empreendimentos turísticos

DI24. Deve-se reavaliar a capacidade de alojamento quando se verificar, em sede de monitorização do plano, que foi atingido, na região ou em qualquer NUTS III, 50% do limiar máximo de referência comummente utilizado:,uma cama por habitante residente. Na determinação deste limiar são excluídas as tipologias Turismo em Espaço Rural (TER), Turismo de Habitação (TH), Hotéis Isolados (Hi) e Pousadas.

4.2.1.4. Património Cultural

DI25. No âmbito do Património Cultural, a Administração Central deve:

1. Criar incentivos para que os promotores de grandes empreendimentos estruturantes incluam nos seus projectos, acções de valorização de estruturas e de elementos patrimoniais em meio urbano, rural e, subaquático;

2. Incentivar a criação de pequenas empresas dedicadas ao estudo e à recuperação do património cultural, histórico e arqueológico, de cariz móvel e imóvel;

3. Incentivar a criação de pequenas empresas dedicadas à gestão, promoção e divulgação dos valores patrimoniais integrados nos circuitos e produtos turísticos;

4. Estabelecer a obrigatoriedade das equipas multidisciplinares que elaboram os programas de reflorestação definidos previamente nos Planos de Gestão das Zonas de Intervenção Florestal (ZIF) de integrar arqueólogos;

5. Criar incentivos para a inserção de técnicos especializados nos quadros das Autarquias, de modo a que estas possam promover de uma forma activa a salvaguarda e a manutenção do seu património cultural, histórico e arqueológico.

DI26. No mesmo âmbito, a Administração Central em colaboração com as autarquias locais deverá:

1. Elaborar as bases metodológicas para a realização dos inventários de património cultural em falta, segundo uma metodologia por concelhos (Câmaras Municipais, Ministério da Cultura e Universidades);

2. Coordenar, gerir e optimizar a informação relativa ao património cultural móvel e imóvel, presente nos diversos organismos, rentabilizando os meios já existentes (Direcção Regional da Cultura do Centro, IHRU e Universidades);

3. Promover e ampliar a Rede Regional de Museus, com a criação de condições requeridas pela Rede Portuguesa de Museus (RPM e Câmaras Municipais);

4. Promover e ampliar a Rede Regional de Bibliotecas Públicas, com a criação de condições requeridas pela Rede Nacional de Bibliotecas Públicas (RNBP e Câmaras Municipais);

5. Promover e ampliar a Rede Regional de Arquivos, com a criação de condições requeridas pela Rede Portuguesa de Arquivos (DGARQ e Câmaras Municipais);

6. Promover e ampliar a rede de monumentos, conjuntos e sítios de interesse histórico e arqueológico, dedicando particular atenção às redes temáticas (IGESPAR, Câmaras Municipais, CCDRC, Particulares);

7. Valorizar o património militar: Castelos, Torres, Atalaias e Fortalezas (Câmaras Municipais, IGESPAR, IHRU, Particulares);

8. Promover e ampliar o estudo de rotas turísticas, quer em meio urbano quer em meio rural, tendentes à promoção de redes regionais.;

9. Elaborar roteiros turístico - culturais e paisagísticos e promover a respectiva divulgação junto dos promotores turísticos (CCDRC, IGESPAR, Câmaras Municipais e Entidades Regionais de Turismo);

10. Definir medidas de protecção especial para os sítios arqueológicos, considerando especificamente as áreas de grande concentração (IGESPAR e Câmaras Municipais);

11. Desenvolver e uniformizar instrumentos estatísticos para a área da cultura (Ministério da Cultura, Ministério da Economia, Instituto Nacional de Estatística, CCDRC);

12. Valorizar o património edificado de carácter agrícola com notável valor cultural, pela sua raridade, risco de desaparecimento ou inquestionável valor estético no quadro paisagístico em que se insere.

DI27. No âmbito do planeamento e gestão urbanística, as autarquias locais deverão em parceria com a administração central:

1. Elaborar inventários municipais do património cultural, histórico (património arquitectónico e arqueológico) e paisagístico, de acordo com as bases metodológicas anteriormente estabelecidas;

2. Promover, nos termos da legislação em vigor, obras de conservação a efectuar em edifícios devolutos com valor cultural;

3. Identificar, actualizar e caracterizar, nos PMOT, os valores patrimoniais históricos e arqueológicos, com base em levantamentos de campo e estabelecer medidas de protecção e salvaguarda dos valores patrimoniais identificados;

4. Garantir, a nível de PDMs, que os PU e PP venham a integrar as medidas de protecção e valorização do património arquitectónico e arqueológico, tendo em particular atenção o património arqueológico, o património rural e os conjuntos urbanos de relevância patrimonial:

5. Optimizar a articulação entre os serviços culturais e os de gestão urbanística e obras das autarquias no acompanhamento dos projectos localizados nos centros históricos.

DI28. No mesmo âmbito, as autarquias locais, em articulação com a Administração Central, deverão:

1. Proceder à caracterização prévia do património cultural histórico-arqueológico nos programas de reflorestação, não integrados em Zona de Intervenção Florestal (ZIF);

DI29. Nos PDM e outros PMOT, , deverão constar, nos termos legais, as recomendações sobre equipamentos culturais e a identificação do património cultural.

DI30. Na organização da rede de equipamentos e serviços de Cultura, com vista à prossecução dos interesses públicos e dos objectivos estratégicos, competirá à Administração Central e à Administração Local e a outras instituições públicas ou privadas:

1. Estruturar a oferta de equipamentos e serviços culturais segundo o modelo de sistema urbano da Região Centro, numa lógica de rentabilização e organização dos recursos existentes e de valorização patrimonial;

2. Garantir que todos os municípios possuam uma Biblioteca Pública, a inserir na Rede Nacional de Bibliotecas Públicas, e favorecer a qualificação / adequação de equipamentos existentes, em particular os teatros, cine-teatros e as infra-estruturas museológicas (visando uma integração futura na Rede Portuguesa de Museus);

3. Garantir que todos os municípios possuam um Arquivo Municipal, a inserir na Rede Portuguesa de Arquivos, e favorecer a qualificação / adequação de equipamentos existentes.

4. Desenvolver as complementaridades territoriais e as sinergias entre os diversos tipos de equipamentos e serviços, fomentando a articulação de iniciativas, estruturas e equipamentos, de forma a consolidar o modelo de sistema urbano, reforçar as especificidades instaladas e rentabilizar os recursos existentes. Neste âmbito, as redes devem ser ancoradas preferencialmente nos centros urbanos regionais.

4.2.1.5. Energia

DI31. No domínio da utilização racional de energia, caberá à administração central e local:

1. Apoiar a realização de acções piloto de promoção da utilização racional de energia, principalmente da energia eléctrica, tendo como público-alvo os sectores residencial, dos serviços e industrial;

2. Promover o desenvolvimento de um programa de melhoria da eficiência energética nos edifícios públicos da Região Centro, de modo a promover a criação de competências técnicas regionais e a servir como exemplo para o sector privado.

DI32. As entidades responsáveis devem promover o aproveitamento da biomassa florestal para a produção de energia de acordo com o potencial existente.

DI33. As entidades responsáveis devem promover a exploração do potencial hidroeléctrico da Região através da concretização do Plano Nacional de Barragens de Elevado Potencial Hidroeléctrico e da exploração do potencial das mini-hídricas.

DI34. No domínio de valorização dos recursos energéticos regionais de Energia das ondas, as entidades responsáveis devem promover a criação de um centro tecnológico para desenvolvimento de novos sistemas e que servirá de apoio para a monitorização dos sistemas instalados.

DI35. No domínio de valorização dos recursos energéticos regionais de Biogás, as entidades competentes devem:

1. Promover a sua utilização para produção de energia desenvolvendo sistemas e tecnologias adequados;

2. Promover a fiscalização da poluição difusa proveniente das actividades agro-industriais. Estabelecer a obrigatoriedade de implementação de medidas ambientais efectivas, onde a digestão anaeróbia tem um papel relevante, tal como o pré-tratamento por digestão anaeróbia de resíduos orgânicos industriais.

DI36. No domínio da valorização dos recursos energéticos eólicos regionais, as entidades responsáveis devem promover a coordenação estratégica regional da promoção dos recursos regionais, incluindo o potencial offshore, sem embargo das competências definidas a nível central sobre este domínio das energias renováveis.

DI37. No domínio de valorização dos recursos energéticos regionais de Energia solar, a concretização do PROT-C exige que as entidades responsáveis promovam a utilização da energia solar térmica no sector residencial, nos equipamentos sociais tais como parques escolares, centros de dia, lares, centros de saúde e hospitais, entre outros e irrigação nos locais isolados.

DI38. Avaliar o potencial de produção de Biodiesel na Região.

DI39. Apoio ao desenvolvimento da energia geotérmica para a produção de calor de alta temperatura e de electricidade.

DI40. Os PMOT devem proceder à reserva dos espaços-canal para implantação de infra-estruturas lineares ainda não construídas, como é o caso das redes eléctricas.

4.2.2. Sistema Urbano

DI41. Os Centros Urbanos Regionais são a base da consolidação do sistema urbano policêntrico da Região, devendo-se fomentar políticas que permitam:

1. Desenvolver redes inter-urbanas, articulando funções orientadas para potenciar e valorizar as especificidades e a diversidade dos recursos urbanos, contribuindo para uma forte coesão do conjunto urbano;

2. Fomentar complementaridades e economias de aglomeração inter-urbanas capazes de alavancar as áreas de maior densidade e potencial económico;

3. Desempenhar funções de articulação regional, liderar processos de inovação e desenvolvimento económico, expandir os serviços avançados, através de uma maior articulação com o SC&T e dinamizar redes urbanas de afirmação externa;

4. Fomentar o inter-relacionamento institucional, com a participação dos diferentes agentes sociais e económicos;

5. Reestruturar e inovar os serviços urbanos da Administração Pública (e-Government, e-Planning, e-Health, …);

6. Impulsionar redes temáticas (cidades patrimoniais, cidades turísticas, cidades desportivas, entre outras), em que a proximidade ou a contiguidade não são requisitos necessários.

DI42. Os Centros Urbanos Regionais de Aveiro, Coimbra, Figueira da Foz, Leiria, Viseu, Guarda, Covilhã e Castelo Branco devem assumir a função de ancoragem do desenvolvimento regional.

DI43. Os Centros Urbanos Estruturantes devem desempenhar um leque de funções razoavelmente diversificado ou um conjunto de funções especializadas, de forma a:

1. Afirmar-se como nós estruturantes do sistema urbano regional;

2. Desenvolver redes de forte articulação com os centros urbanos regionais e os centros urbanos complementares, consolidando sub-sistemas urbanos;

3. Desempenhar funções de articulação supra-municipal e construir e dinamizar redes urbanas potenciadoras da coesão territorial;

4. Cooperar na promoção conjunta de um espaço sócio-económico, territorialmente coerente e que ofereça uma coesão produtiva e socio-cultural;

5. Fomentar o inter-relacionamento institucional, com a participação dos diferentes agentes sociais e económicos;

6. Afirmar, eventualmente em complementaridade com os centros regionais, algumas funções de especialização, para a construção de redes temáticas, em que a proximidade ou a contiguidade não são requisitos necessários.

DI44. Os Centros Urbanos de Ovar, Ílhavo, Águeda, Cantanhede, Pombal, Marinha Grande, Mangualde, Tondela, Seia, Gouveia e Oliveira do Hospital devem assumir a função de estruturação do território regional.

DI45. Os Centros Urbanos Complementares são fundamentais na sustentação da coesão territorial e na consolidação de redes de proximidade. No seu contributo para o policentrismo deve-se:

1. Afirmar os centros urbanos complementares enquanto nós de estruturação e amarração local e de articulação com o sistema urbano regional;

2. Assegurar, nos territórios de baixa densidade, que os centros urbanos complementares são nós fundamentais de sustentação sócio-rural;

3. Afirmar os centros urbanos complementares enquanto espaços de cidadania, de valorização de recursos e de quadros de vida cruciais para o desenvolvimento local;

DI46. Os centros urbanos, que não são centros urbanos regionais nem centros urbanos estruturantes, mas são sedes de concelho, devem desempenhar um papel complementar na estruturação regional. Estes centros urbanos podem fazer parte de um ou mais sub-sistemas urbanos.

DI47. O sistema urbano policêntrico regional deve ser suportado em subsistemas urbanos e em eixos de relacionamento longitudinal e/ou transversal, que contribuam para um reforço da coesão territorial. Desta forma deve-se:

1. Fomentar a articulação urbana no litoral, sobretudo entre Aveiro, Coimbra, Leiria-Marinha Grande, fortalecendo desta forma a massa crítica urbana, social e económica dos territórios inter-metrópoles;

2. Fomentar a articulação urbana transversal, Litoral-Interior, de forma a fortalecer a coesão com os territórios de baixa densidade, designadamente em torno do eixo Aveiro-Viseu-Guarda e Leiria-Castelo Branco;

3. Fortalecer os níveis de especialização e o carácter inovador do sub-sistema urbano ancorado em Aveiro;

4. Valorizar o sub-sistema urbano ancorado em Coimbra-Figueira da Foz;

5. Fortalecer promover a inovação no sub-sistema urbano de Leiria-Marinha Grande;

6. Desenvolver e articular o sub-sistema urbano de Viseu/Dão-Lafões;

7. Dinamizar e impulsionar o Eixo da Beira Interior;

8. Consolidar o eixo transversal estruturado pelos centros urbanos de Oliveira do Hospital-Seia-Gouveia;

9. Estruturar as centralidades urbanas no Pinhal Interior.

DI48. Devem ser ainda ser promovidas e reforçadas sinergias urbano-rurais. Assim deve-se:

1. Maximizar as articulações entre o espaço urbano e o rural, atendendo às especificidades das “unidades territoriais” e as respectivas unidades urbanas;

2. Incentivar as parcerias institucionais de âmbito urbano-rural, como instrumento de coordenação das actuações da administração local e central e de outros agentes pertinentes;

3. Assumir os sub-sistemas urbanos, enquanto espaço de cidadania, de valorização de recursos, de residência e de quadros de vida, e como referencial de desenvolvimento urbano-rural;

4. Assegurar nos sub-sistemas urbanos uma distribuição de serviços e uma oferta de equipamentos que promova a polivalência, a complementaridade e a equidade territorial;

5. Organizar a mobilidade de pessoas e bens, de forma a assegurar a equidade territorial no acesso a bens e serviços;

6. Organizar os serviços agro-rurais de carácter inter-municipal ou regional, privilegiando as polarizações já existentes e de forma a criar sinergias inter-serviços;

7. Definir a escala (municipal, inter-municipal ou regional) a que devem ser prestados os serviços ao sector agro-rural e organizar os serviços em função do tipo de mobilidade a incrementar (ou seja, identificando se deve ser o serviço que se desloca ao produtor/agricultor ou se é o produtor/agricultor que se desloca ao serviço).

DI49. A consolidação do sistema urbano da Região exige o fortalecimento da cooperação inter-urbana (intra-regional, inter-regional e de afirmação externa) baseada em relacionamentos múltiplos de geometrias variáveis, que permitam:

1. Promover o estabelecimento de redes envolvendo os diferentes actores, tendo em vista a facilitação e mobilização colectiva para o estabelecimento de redes de concertação inter-urbana e intra-urbana;

2. Reforçar as redes de articulação e afirmação externa, investindo no perfil estratégico desta área enquanto factor de inserção internacional, com tradução em acções/projectos ambiciosos de qualificação das infra-estruturas, equipamentos, serviços, espaço público e ambiente;

3. Aumentar a interacção (territorial e funcional) da Região Centro com as regiões espanholas de Castela-Leão e da Extremadura;

4. Reforçar a articulação da UT Centro Litoral (Aveiro/Coimbra/Leiria) com as Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto;

5. Afirmar Aveiro nas redes de articulação com a metrópole do Porto, designadamente nas áreas do conhecimento, nas fileiras do Habitat e das TIC, e da Logística;

6. Afirmar Leiria-Marinha Grande nas redes de articulação com a metrópole de Lisboa;

7. Reforçar Coimbra nas redes da área da saúde, no âmbito nacional e externo, designadamente com o cluster da saúde da metrópole do Porto;

8. Garantir redes de articulação com o Oeste e o Médio Tejo nomeadamente nas áreas do património e do turismo;

9. Apostar em Viseu e na Guarda enquanto “portas” de entrada para região do Douro-Património Mundial;

10. Fomentar as redes de articulação de Castelo Branco com o Norte Alentejano e com o Médio Tejo.

DI50. O planeamento municipal das actividades comerciais deve contribuir para a consolidação do sistema urbano regional e para a estruturação urbana:

1. De acordo com o sistema urbano, os centros urbanos regionais devem desenvolver uma estrutura comercial diversificada e inovadora que contribua para a competitividade regional do sistema urbano e para a melhoria da qualidade de vida das populações. Os centros urbanos estruturantes e complementares devem promover uma oferta comercial que favoreça a sociabilidade urbana e melhore a qualidade de vida das populações;

2. O planeamento urbano, ao tratar especificamente da regulação espacial do pequeno e médio comércio das áreas urbanas, deve favorecer um modelo de cidade funcionalmente diversificada e com maiores níveis de urbanidade. Nas áreas centrais antigas ou históricas, deve-se regulamentar a implantação das actividades comerciais, com o objectivo de inovar e valorizar os tecidos antigos ou a qualidade histórica e patrimonial da escala urbana;

3. As novas formas de comércio, sobretudo a implantação de grandes estabelecimentos ou conjuntos comerciais, têm cada vez mais repercussões sobre os modelos de cidade, afectando a estrutura e a organização urbana, e a própria rede urbana. Assim, a localização de novos empreendimentos comerciais deve optimizar a funcionalidade dos núcleos existentes, promover a sua qualificação, incluindo, as formas de comércio dito tradicional, que constituem um elemento de identidade social e urbana, sobretudo nos centros antigos ou históricos, fortalecendo a capacidade de atracção destes como destino comercial e de lazer.

DI51. Os objectivos gerais a prosseguir pela política de equipamentos deverão ser os seguintes:

1. Contribuir para a consolidação do sistema urbano regional através da oferta de equipamentos e serviços;
2. Aumentar a articulação, inter-sectorial e inter-institucional, nas respostas às necessidades locais, promovendo acções que visem a melhoria da qualidade de vida das populações (sobretudo as mais carenciadas) e/ou organizando uma oferta integrada de multi-serviços (sobretudo nos territórios de baixa densidade);
3. Organizar os serviços em função do tipo de mobilidade a incrementar, ou seja, identificando se deve ser o serviço que se desloca ao utente ou se é o utente que se desloca ao serviço;
4. Desenvolver uma rede de centros multi-serviços assente na integração e polivalência de recursos e na contratualização entre os serviços desconcentrados da administração pública central, as autarquias e outros agentes de desenvolvimento local;
5. Garantir níveis de mobilidade de pessoas e bens, designadamente nos territórios de baixa densidade, de forma a garantir níveis de equidade territorial;
6. Criar infra-estruturas e impulsionar o uso das TIC, na organização, no uso e no acesso aos serviços.

4.2.3. Sistema de Acessibilidades e Transportes

DI52. Tendo em conta as especificidades de cada um dos corredores estruturantes identificados no Modelo Territorial do sistema de acessibilidades e transportes cabe à gestão territorial a realizar no âmbito dos PMOT:

1. Proceder à reserva dos espaços-canal necessários para a implantação de infra-estruturas lineares ainda não construídas nos instrumentos de gestão territorial, considerando a legislação sobre o ruído;
2. Propor a construção de variantes a Estradas Nacionais (EN) cujo traçado atravesse áreas urbanas e daí decorram limitações severas em termos de nível de serviço e/ou riscos de segurança;
3. Definir regras de ocupação e utilização do solo que condicionem ou proíbam a ocupação marginal das vias rodoviárias com significado supra-local.

DI53. No que aos Eixos Prioritários de Coesão diz respeito, cabe à gestão territorial realizar em sede de PMOT o estabelecimento da reserva dos espaços-canal necessários para a implantação destas infra-estruturas e das acessibilidades locais complementares, definindo para estas regras de ocupação e utilização do solo que condicionem ou proíbam a ocupação marginal da via.

DI54. A concretização das infra-estruturas logísticas assumindo-se como prioritários os investimentos na rede nacional de plataformas logísticas, deverá ser adequadamente ponderada nos PMOT dos Municípios abrangidos, os quais deverão:

1. Promover uma ocupação envolvente que não coloque em causa o bom desempenho destas infra-estruturas (em particular ao nível das pressões induzidas sobre a rede rodoviária de suporte);
2. Estimular a implantação de novas actividades logísticas, ou a relocalização das existentes, nestas infra-estruturas, seja através de mecanismos de apoio a desenvolver conjuntamente com a Administração Central e/ou com as respectivas entidades gestoras, seja através da introdução de condicionamentos a localizações não vocacionadas para esse fim ou de previsão de mecanismos de perequação.

DI55. Os PMOT devem assegurar que estes parques empresariais disponham de boas condições de acessibilidade rodoviária (e, sempre que se justifique, ferroviária), evitando assim situações de pressão excessiva sobre as capacidades instaladas e/ou de conflito com a circulação em meio urbano.

DI56. Os PMOT devem assegurar a correcta inserção espacial das infra-estruturas aeroportuárias, existentes e a criar, face à envolvente, bem como a existência de regras específicas de ocupação e uso do solo aplicáveis a essa envolvente.

DI57. O planeamento e a gestão da mobilidade às escalas municipal e supra-municipal pressupõem a existência de instrumentos específicos que, partindo de estudos de caracterização e diagnóstico, sejam capazes de definir

objectivos, estratégias e acções nesse domínio. Tendo em conta o quadro regulamentar actualmente existente, os instrumentos a mobilizar serão, designadamente, os seguintes:

1. Plano Intermunicipal de Ordenamento do Território, privilegiando a definição de esquemas directores de infra-estruturas e serviços de transporte público de âmbito supramunicipal e o desenvolvimento das orientações do PROT-CENTRO;

2. Plano Director Municipal (e, eventualmente, Plano de Urbanização), privilegiando a definição e hierarquização das redes de infra-estruturas de transporte, a definição de serviços de transporte público e o estabelecimento de critérios de acessibilidade a equipamentos e serviços;

3. Plano de Urbanização e Plano de Pormenor, privilegiando a legibilidade e qualidade do espaço urbano enquanto suporte de deslocações, criando condições adequadas de articulação entre diferentes modos de transporte e valorizando os designados modos suaves (transporte a pé e de bicicleta).

DI58. Sem prejuízo do papel a desempenhar por estes instrumentos, deve também haver recurso a outras figuras de planeamento e gestão no domínio particular da mobilidade e dos transportes (p.ex. planos de mobilidade à escala intermunicipal, municipal ou urbana), sempre que a complexidade dos sistemas em apreço o justifiquem.

DI59. A aplicação do regime de avaliação ambiental previsto no Decreto-Lei nº 232/2007 de 15 de Junho e no Decreto-Lei nº 316/2007 de 19 de Setembro deve ter explicitamente em consideração o descritor mobilidade e dos transportes.

DI60. Para evitar o crescimento excessivo do transporte particular, a estruturação e a gestão de sistemas de transporte públicos são considerados indispensáveis, devendo obedecer aos seguintes princípios:

1. A produção de serviços de transporte público deve ser efectuada em consonância com referenciais de planeamento e programação definidos pelas entidades públicas com competência nessa matéria, devendo promover-se as condições que permitam assegurar a futura transição para um modelo suportado em instrumentos contratuais entre essas entidades e os operadores (públicos ou privados) nos quais se definam os requisitos de serviço pretendidos, o regime de financiamento aplicável e os mecanismos de avaliação de conformidade e desempenho;

2. A integração física, tarifária e lógica da oferta de serviços de transporte público deve constituir uma prioridade na formulação de referenciais de planeamento e programação por parte das entidades públicas competentes, mesmo que de forma progressiva, o que pressupõe uma estreita colaboração entre a Administração Central (via Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres) e as Autarquias Locais, por um lado, e entre estas últimas, por outro;

3. A magnitude assumida pelos fluxos de transporte entre concelhos vizinhos em diversas áreas do território regional, deve justificar modalidades mais estruturadas de colaboração entre os Municípios envolvidos, designadamente através do recurso a formas de integração institucional do tipo Autoridade/Associação Intermunicipal de Transporte Público.

DI61. Tendo em conta a situação actualmente existente, as prioridades de actuação da Administração Central e Local, a curto prazo, devem privilegiar o estabelecimento de um quadro de referência sólido para a definição de soluções concretas de intervenção, o que implica a realização de estudos técnicos e económico-financeiros aprofundados que contemplem o tratamento dos seguintes aspectos:

1. Caracterização dos padrões de mobilidade actuais e respectiva análise prospectiva;

2. Caracterização e avaliação da oferta de transporte público (serviços, infra-estruturas e estrutura económico-financeira);

3. Definição de objectivos e do conceito de transporte pretendido;

4. Modelo institucional e económico-financeiro de suporte à sua implementação;

5. Directrizes para a produção e gestão de serviços de transporte público.

DI62. O desenvolvimento destes estudos deverá estar ancorado em realidades territoriais concretas e com expressão no PROT Centro, designadamente (mas não exclusivamente) as que digam respeito aos principais subsistemas urbanos da Região, favorecendo assim abordagens integradas de cariz intermunicipal. Tais estudos deverão ser desenvolvidos em parceria com o Instituto de Mobilidade e Transportes Terrestres e com

a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, sem prejuízo de serem envolvidos outros agentes determinantes para o efeito.

4.2.4. Sistema de Protecção e Valorização Ambiental

DI63. Em termos de qualidade do ar e alterações climáticas, é necessário:

1. Elaborar planos de emergência de curto prazo para enfrentar possíveis episódios de poluição previstos pelo sistema nacional de previsão da qualidade do ar, disponibilizado pela Agência Portuguesa do Ambiente;
2. Impedir a não ultrapassagem do número máximo de excedências permitidas aos valores limite de concentração de poluentes atmosféricos, nomeadamente ozono e partículas, garantindo a elaboração e aplicação dos Planos e Programas para a melhoria da qualidade do ar;
3. Promover acções preventivas e minimizadoras de impactes negativos no ambiente no sector dos transportes que promovam especificamente a melhoria da qualidade do ar;
4. Garantir a dotação suficiente em quantidade e qualidade de espaços verdes urbanos;
5. Sensibilizar a população para as questões da poluição atmosférica, através de acções junto das escolas, acções televisivas e outras;
6. Promover a articulação com as restantes regiões do país, em principal, com a Região Norte, dada a influência desta região nos níveis de qualidade do ar registados na Região Centro;
7. Aplicar técnicas de modelação numérica da qualidade do ar complementares à informação fornecida pela rede de monitorização da qualidade, uma vez que não será possível que esta cubra toda a Região;
8. Redefinir e densificar a rede de monitorização da qualidade do ar da Região, tendo como base as campanhas experimentais e os resultados da modelação numérica, com aumento do número de estações de monitorização nas zonas mais interiores da Região;
9. Seguir o normativo previsto, em matéria de planeamento e gestão de mobilidade, no domínio das acessibilidades e transportes promovendo o transporte público, assim como, o normativo da energia no que respeita à utilização de transportes colectivos e de veículos eficientes com menos emissões (ZEVs);
10. Condicionamento da instalação de actividades ou funções consideradas sensíveis à poluição atmosférica (habitação, escolas, hospitais e outros) em zonas de influência de fontes de emissão de poluentes atmosféricos e de fraca qualidade do ar;
11. Condicionamento da instalação de novas indústrias em zonas com taxas elevadas de emissão de poluentes atmosféricos e de fraca qualidade do ar.

DI64. Em termos de infra-estruturas ambientais, no âmbito da captação e distribuição de água para abastecimento e drenagem, transporte e tratamento de águas residuais é necessário:

1. Promover, por parte da administração central, a cooperação territorial de âmbito supra-municipal, na programação e gestão de infra-estruturas e equipamentos colectivos, tendo em vista a obtenção de economias de escala e ganhos de eficiência;
2. Centrar o processo de cooperação no desenvolvimento de soluções de captação de água superficial por sistemas plurimunicipais ou intermunicipais, com alargamento de âmbito de concessão destas empresas à distribuição de água em baixa e integração dos serviços prestados por estas empresas às áreas da recolha, drenagem e tratamento de águas residuais;
3. Reconverter os pequenos sistemas de captação e abastecimento de água, promovendo a expansão dos sistemas plurimunicipais, sujeitando-a a condições de viabilidade técnica e económica;
4. Assegurar o índice de atendimento mínimo de 95%, ao nível do abastecimento de água, até ao ano de 2013, nos concelhos que apresentam índice inferior;

5. Assegurar o índice de atendimento mínimo de 90%, ao nível da recolha, drenagem e tratamento de águas residuais, até ao ano de 2013, nos concelhos que apresentam índice inferior;

6. Assegurar a diminuição progressiva das perdas de água em sistemas de abastecimento de água, visando atingir até 2020, um nível de 15%, de acordo com o preconizado no PNA, reabilitando, renovando e remodelando algumas redes de abastecimento;

7. Promover a garantia do fornecimento de água de abastecimento público classificada como de BOA qualidade, diminuindo drasticamente a elevada percentagem de incumprimento legal, nos parâmetros de qualidade monitorizados na Rede de Qualidade da Água da Região Centro;

8. Garantir a eficácia e a eficiência dos sistemas de recolha, drenagem e tratamento de águas residuais, em especial os sistemas que efectuam a rejeição dos efluentes tratados, para locais identificados como Zonas Sensíveis incluindo as Zonas Vulneráveis;

9. Fomentar o desenvolvimento de sistemas plurimunicipais ou intermunicipais económicos e tecnicamente viáveis para captação de água superficial em substituição de captações subterrâneas;

10. Promover a adopção de soluções técnicas integradas para o tratamento de águas residuais de proveniência agro-pecuária, preferencialmente de suiniculturas e de explorações de bovinos;

11. Promover a reutilização de águas residuais tratadas em usos compatíveis (rega de espaços verdes, lavagens, descargas em instalações sanitárias, …);

12. A efectiva redução dos teores de nitratos nas águas residuais urbanas ou agro-industriais após tratamento, principalmente nas zonas classificadas como Zonas Vulneráveis (“Directiva Nitratos”);

13. Desenvolver unidades de valorização de efluentes, resíduos e lamas provenientes de agro-indústrias e explorações agro-pecuárias, de forma a proteger e simultaneamente valorizar os solos (através da incorporação de matéria orgânica de qualidade) e os recursos hídricos, e a fomentar a produção de energias renováveis (bio-digestão), privilegiando soluções colectivas e multissectoriais.

DI65. No domínio dos resíduos, é necessário:

1. Assegurar o aumento dos índices de reciclagem e valorização de resíduos através da implementação, ampliação e incremento da recolha selectiva multimunicipal, com a criação de ecocentros para recepção de resíduos não passíveis de recolha nos sistemas de RSU, recolha selectiva da fracção orgânica e recuperação com valorização de biogás (aterros e unidades de biometanização);

2. Promover a instalação de sistemas de recolha e deposição final de resíduos industriais não perigosos como meio de aumentar a competitividade do tecido industrial da região;

3. Operacionalizar soluções de encaminhamento dos resíduos industriais perigosos produzidos na Região para unidades de tratamento e valorização públicas e privadas devidamente licenciadas;

4. Promover a retoma de formas de recolha selectiva de resíduos porta a porta, potencialidade de maior colaboração por parte da população, prática potenciadora de um binómio qualidade de resíduo/custo de operacionalização mais aceitável;

5. Promover a adopção de soluções técnicas integradas para o tratamento de resíduos provenientes de aviários.

DI66. No domínio dos recursos hídricos, é necessário:

1. Assegurar que a gestão territorial assuma o princípio da melhoria da qualidade físico-química e ecológica das águas superficiais e estado químico e quantitativo das subterrâneas;

2. Definir condições e perímetros de protecção de águas superficiais e subterrâneas classificadas como de BOA e MUITO BOA qualidade, evitando a sua degradação;

3. Promover estratégias e programas conducentes a uma utilização sustentada da água baseada numa protecção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis;

4. Promover e implementar as medidas adequadas para um efectivo controlo das fontes de poluição tópica com especial incidência nas zonas classificadas como sensíveis;

5. Promover a adopção de medidas de minimização relativas à poluição difusa, nomeadamente no que concerne ao Código de Boas Práticas Agrícolas, em particular nas zonas classificadas como vulneráveis;

6. Promover a utilização preferencial de águas superficiais como fonte de abastecimento para fins múltiplos, nomeadamente assegurando o fornecimento em quantidade suficiente de água de boa qualidade, contribuindo para uma utilização sustentável, equilibrada e equitativa;

7. Garantir a satisfação das necessidades de água para rega, em particular nas áreas de regadio;

8. Promover a protecção das águas subterrâneas enquanto reservas estratégicas em situações hídricas extremas (cheias e secas);

9. Elaborar planos de ordenamento que fomentem a protecção e salvaguarda das águas estuarinas;

10. Promover a implementação de medidas de protecção na prevenção do risco potencial de contaminação antropogénica das águas subterrâneas, com especial incidência nos aquíferos que apresentam maior vulnerabilidade;

11. Promover a regularização dos caudais e utilização da água para fins múltiplos (rega e abastecimento) através das barragens consideradas pertinentes;

12. Promover a implementação de um sistema regional de avisos de rega, com especial incidência nos perímetros de rega em exploração, de forma a garantir a gestão racional da água para rega;

13. Promover a modernização dos perímetros de rega em exploração, no intuito de tornar mais eficiente a utilização da água enquanto recurso natural.

DI67. No domínio dos solos, é necessário valorizar o recurso solo, atendendo à sua multifuncionalidade (função produtiva, função reguladora, suporte da biodiversidade, suporte das actividades humanas e do património cultural), implicando:

1. Promover a aplicação dos Códigos de Boas Práticas Agrícolas e Florestais e a criação dos mecanismos de controlo efectivo do cumprimento dos mesmos, tal como previsto no normativo do Desenvolvimento Rural e Agricultura;

2. Salvaguarda dos solos com capacidade produtiva agrícola e florestal;

3. Adoptar estratégias de ocupação e construção que minimizem ou reduzam a impermeabilização do solo;

4. Ordenamento e qualificação ambiental das actividades económicas em meio rural;

5. A criação de observatório regional e/ou de mecanismos de controlo relativamente às áreas onde se verifique o espalhamento e incorporação de lamas ou outros efluentes tratados no solo, no âmbito das designadas práticas de Valorização Agrícola de Solos.

DI68. No domínio das florestas, é necessário promover a protecção, valorização e gestão sustentável dos recursos florestais, atendendo à sua multifuncionalidade (PNPOT, PROF), nomeadamente através de:

1. Sujeitar as áreas florestais definidas nos Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF) ao zonamento e às respectivas normas orientadoras gerais e específicas de cada um dos tipos de funções definidas. O acompanhamento dos PROF é feito anualmente, avaliando as condições de viabilidade técnica e económica do respectivo cumprimento para a Região Centro tendo em conta o uso existente em matéria de floresta, as condições empresariais existentes, a estrutura da propriedade e a valia das espécies florestais recomendadas;

2. "Incorporar nos PMOT à escala adequada, o zonamento e a regulamentação dos espaços florestais, de acordo com Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF), respeitando as indicações previstas no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), relativas às acções compatíveis com o mapeamento do risco.";

3. Implementação de formas de gestão integrada do espaço florestal e agro-silvo-pastoril, de base local, incentivando parcerias;

4. Criação de áreas de gestão com dimensão apropriada que permita a viabilidade da gestão florestal e uma visão empresarial, podendo a constituição de ZIF ser um dos meios utilizados;

5. Promover a elaboração dos Planos de Gestão Florestal das áreas submetidas a regime florestal e em especial das Florestas Modelo (PF da Penoita e de São Salvador, PF de Manteigas, Quinta da Nogueira, PF da Serra da Lousã e Mata Nacional de Leiria).

DI69. No domínio da paisagem, a interpretação das normas orientadoras é realizada com recurso ao quadro seguinte:

Quadro III: Grupo de Unidades de Paisagem e Corredores Ecológicos

Aplicação	
Unidades de Paisagem **(UP)**	f – Beira Alta
	g – Beira Interior
	h – Beira Litoral
	i – Maciço Central
	j – Pinhal do Centro
	k – Maciços Calcários da Estremadura
Corredores Ecológicos Estruturantes (CE)	(a, b, c, d, e, f, g)

DI70. A administração central e a administração local, nas unidades de paisagem (UP) identificadas, devem:

1. Promover o desenvolvimento de paisagens de elevada qualidade estética e ecológica, e a salvaguarda dos recursos paisagísticos e identidades culturais;

2. Consagrar a vertente do ordenamento da paisagem como instrumento essencial das estratégias de desenvolvimento rural e da sua diferenciação e identificação competitivas;

3. Definir as áreas de protecção paisagística, em unidades sensíveis pela sua fragilidade ou elevada qualidade e singularidade dos sítios e paisagens, garantindo a integração paisagística adequada através da exigência de projectos de intervenção devidamente instruídos que respeitem os princípios estabelecidos pela Convenção Europeia da Paisagem;

4. Ordenar as bacias visuais expressivas **[CEbfg]**;

5. Valorizar do ponto de vista turístico as paisagens de elevada qualidade e singularidade;

6. Promover a valorização integrada do recurso paisagem, implicando a qualificação da paisagem assegurando a exploração sustentável dos recursos naturais e a adequada prevenção dos riscos;

7. Recuperar as paisagens degradadas pela acção antropogénica, como pedreiras, lixeiras, aterros, escavações, vazadouros, escombreiras, linhas de drenagem natural alteradas, áreas ardidas, construções de impacte visual muito negativo .Nas pedreiras devem-se identificar as condicionantes para as áreas de protecção determinadas pelos respectivos planos de recuperação;

8. Promover a recuperação das paisagens do litoral e assegurar a fundamentação técnica dos projectos de intervenção nas praias e sistemas dunares, que obriguem à percepção das características da dinâmica destas paisagens, nomeadamente em sede de avaliação estratégica **[CEa, UPh]**;

9. Conter a pressão urbana/industrial e turística, desordenada e desorganizada, possibilitando o seu desenvolvimento e a exploração sustentável dos recursos disponíveis, em respeito pelos sistemas naturais e pela preservação da qualidade das paisagens **[CEa, UPh]**;

10. Promover a criação de espaços de oportunidade para o lazer associados à floresta, promovendo a educação para a preservação dos valores naturais e culturais locais e a educação para a cidadania **[UPh]**;

11. Ordenar a floresta, desenvolvendo o potencial paisagístico do mosaico florestal, promovendo a utilização correcta dos solos segundo a sua aptidão e a promoção da biodiversidade associada à mata **[UPgij]**;

12. Promover a valorização e valorização da paisagem no planeamento nomeadamente através da implementação das estruturas ecológicas municipais;

13. Construir, nas cidades, Parques Urbanos e/ou Metropolitanos, integrados na Estrutura Ecológica Municipal Urbana, com capacidade para oferecer soluções de recreio e lazer diferenciadas, em harmonia com a identidade das paisagens locais, em respeito pelos valores ecológicos locais;

14. Estudar os espaços urbanos antigos e históricos referenciais associados à arte paisagista e dos jardins, promovendo a sua qualificação e utilização;

15. Caracterizar as paisagens peri-urbanas desordenadas e promover a sua desfragmentação em articulação com a EEM, consolidando os perímetros e favorecendo a clara definição de unidades de paisagem para as quais se preveja uma intervenção integrada que as valorize;

16. Promover a desobstrução das linhas de drenagem natural em contexto peri-urbano, desenvolvendo oportunidades para o *continuum naturale* e os corredores de fruição;

17. Promover a criação de espaços verdes urbanos desfragmentados, permeáveis, e de elevada qualidade estética e ecológica;

18. Ordenar os perímetros industriais. Ajustar a delimitação das Estruturas Ecológicas Municipais à escala e especificidade destas paisagens **[UPf].**

19. Privilegiar a integridade das unidades culturais, e das estruturas ou áreas de elevado interesse paisagístico, tais como:

    a. Sebes ou muros tradicionais, em pedra seca, de compartimentação fundiária, acidentes naturais; etc.

    b. Áreas de culturas em socalcos;

    c. Vales abertos e encaixados com elevada qualidade visual;

    d. Margens de linhas de água, barragem e albufeiras, e faixas ripícolas, etc;

20. Assegurar a preservação de estruturas tradicionais associadas à actividade agrícola. (ex: eiras, poços, tanques, noras, moinhos, muros em pedra, lagares de varas, etc.);

21. Assegurar que as construções respeitem padrões de qualidade arquitectónica e quando a qualidade da paisagem o justifique, respeitar os padrões tradicionais**.**

DI71. A articulação da ERPVA com os PMOT realiza-se através da Estrutura Ecológica Municipal, integrando as áreas nucleares e os corredores ecológicos, assim como, as áreas de RAN, REN, Domínio Público Hídrico', áreas de floresta autóctone e outras áreas de mais valia ambiental cuja importância venha a ser demonstrada em sede de PMOT'

DI72. A delimitação das áreas e corredores da ERPVA, cuja configuração prevista no modelo territorial do PROT é vinculativa, é feita a nível municipal, assim como, a regulamentação do uso e ocupação do solo de acordo com os objectivos e valores que lhe estão subjacentes e que cumpre salvaguardar. Desta forma, os PMOT devem:

1. Definir modelos de uso e ocupação do solo de acordo com a função ecológica destes territórios, interditando novas actividades não compatíveis com a respectiva salvaguarda ou com os regimes territoriais específicos;

2. Cartografar os valores naturais, com destaque para os valores constantes das Directivas Aves e Habitats (Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro), valores com estatuto de ameaça, valores representativos da identidade local e valores que justificam a criação de áreas protegidas;

3. Assegurar a continuidade física e a conectividade ecológica da Estrutura Ecológica Municipal, dentro do próprio município e entre municípios vizinhos, integrando espaços rurais e urbanos.

DI73. A administração central e a administração local devem apoiar as actividades, que pela sua natureza e métodos de gestão contribuam para a salvaguarda dos valores que integram a ERPVA, ou que assegurem o desempenho das seguintes funções ecológicas:

1. Conservação e a recuperação da biodiversidade e da paisagem, especialmente quando se trata de espécies e habitats prioritários;
2. Sequestro de carbono;
3. Conservação dos solos e do regime hidrológico, em função das práticas agrícolas ou silvícolas;
4. Recarga dos aquíferos;
5. Preservação da composição, estrutura e funcionalidade dos ecossistemas lagunares/estuarinos e costeiros.

DI74. Nas áreas nucleares (áreas de mais valia ambiental) devem cumprir-se os seguintes requisitos:

1. O planeamento e a gestão das áreas pertencentes à rede nacional de áreas protegidas devem ser enquadrados pelos respectivos planos de ordenamento;
2. Aquando da revisão dos Planos de Ordenamento das Áreas Protegidas deve proceder-se quando se justifique, à redefinição dos limites das respectivas áreas, de modo a que sejam coincidentes com as áreas dos Sítios Importância Comunitária (SIC) e as Zonas de Protecção Especial (ZPE), no âmbito da Sítio Rede Natura 2000. Esta redefinição deverá congregar o valor ecológico/biológico da área com a racionalidade de gestão;
3. Promover a gestão da Rede Natura 2000 através da integração das orientações de gestão do Plano Sectorial da Rede Natura 2000 nos diversos instrumentos de Gestão Territorial (IGT);
4. As entidades da tutela em colaboração com a administração local deverão elaborar os princípios e bases metodológicas para a integração das orientações de gestão do Plano Sectorial da Rede Natura 2000, no âmbito da elaboração dos PMOT;
5. Fundamentar a nível municipal e intermunicipal a delimitação das áreas de mais valia ambiental, que não correspondam a áreas classificadas, em estudos adaptados à escala do plano em causa, definindo nos PMOT os respectivos modelos de ocupação de uso do solo, de acordo com os objectivos e valores que lhe estão subjacentes e salvaguardando a função produtiva agrícola e florestal baseada em princípios de sustentabilidade ambiental;
6. A administração local deve reforçar os níveis de protecção das áreas de mais valia, não incluídas na Rede Nacional de Áreas Protegidas.

DI75. Nos corredores ecológicos estruturantes:

1. Delimitar, à escala dos PMOT os corredores ecológicos estruturantes que incluem o corredor do Litoral, corredor do Vouga, corredor do Lis, corredor do Paiva, corredor do Zêzere, corredor do Mondego e corredor do Tejo, definindo modelos de uso e ocupação do solo fundamentados em estudos que identifiquem e avaliem as funções ecológicas desses territórios;
2. A delimitação dos corredores ecológicos estruturantes deve ser efectuada a partir das seguintes larguras mínimas:
   a. Corredor Litoral: 2 km a partir da linha de costa, integrando uma faixa de 500 m de interdição, e uma faixa entre os 500m e os 2 km a sujeitar a condicionamentos. Esta faixa complementar, será ampliada, sempre que se verifique a presença de ecossistemas de elevada importância local e/ou regional sujeitos a fortes pressões naturais e antrópicas;
   b. Nos restantes Corredores (Lis, Paiva, Zêzere, Mondego, Vouga e Interior) - os corredores integram as áreas de baixa aluvionar e 1 km para cada lado da margem. Quando não existe baixa aluvionar, os corredores terão 2 km (1 km para cada lado, medido a partir do eixo do rio).

DI76. Nos corredores ecológicos secundários:

1. Delimitar, à escala dos PEOT e PMOT os corredores ecológicos secundários, de modo a promover as ligações entre as diferentes áreas da ERPVA como garantia da conectividade ecológica entre estas áreas, assim como, a conectividade entre a orla costeira e o interior. Estes corredores devem ter 500 m de largura mínima para cada lado a partir do eixo do rio;
2. Preservar e requalificar as galerias ripícolas;
3. Assegurar o bom estado das águas;
4. Promover projectos intermunicipais que visem a consolidação das funções ecológicas essenciais dos vales fluviais;
5. Preservar as formações vegetais autóctones mais representativas que cobrem as vertentes das principais linhas de água;
6. Assegurar a manutenção do regime natural dos caudais, evitando a regularização ou alteração do perfil do leito e das margens;
7. Conservar os ambientes fluviais de águas correntes de forma a garantir a protecção dos ecossistemas ribeirinhos;
8. Implementar e monitorizar as infra-estruturas para passagem/migração de peixes e outras espécies aquáticas de reduzida mobilidade, nos empreendimentos hidroeléctricos e açudes (existentes e futuros).

DI77. Com excepção do corredor do litoral (alínea a, n.2, DI75), a largura mínima dos corredores ecológicos é a largura mínima que deve ser objecto dos estudos atrás referidos, podendo a largura final dos corredores ser superior ou inferior conforme os valores e funções ecológicas em presença. As baixas aluvionares e o Domínio Público Hídrico deverão sempre fazer parte do corredor, devendo sempre ser assegurado o n.3 da norma DI67.

DI78. As actividades grandes consumidoras de espaço (indústria, logística, agricultura intensiva ou povoamentos florestais extremos), que se localizem em áreas da ERPVA, devem contribuir através de mecanismos de compensação para a defesa e protecção dos valores da mesma.

DI79. Em matéria de conservação e valorização as entidades competentes devem:

1. Promover a manutenção e protecção dos habitats naturais na envolvente dos espaços agro-silvo-pastoril, promovendo a conservação e protecção, entre outros, de turfeiras, a reconversão de áreas agrícolas em vegetação palustre e a conservação de manchas de vegetação esclerofítica;
2. O ICNB e o MADRP devem apoiar e incentivar a criação de zonas micológicas, devidamente cartografadas e com plano de gestão (todas as unidades territoriais), para a necessária conservação e exploração de forma sustentável;
3. Desenvolver acções para consolidação do coberto vegetal autóctone em encostas com elevados riscos de erosão;
4. Apoiar acções de eliminação de espécies exóticas infestantes, terrestres e aquáticas (fauna e flora) (todas as unidades territoriais);
5. Promover o uso de espécies autóctones em faixas de protecção, nas grandes áreas de contínuo de pinheiro e eucalipto (todas as unidades territoriais);
6. Promover a reconversão das áreas de eucalipto degradadas/pouco produtivas por espécies autóctones;
7. Promover o ordenamento cinegético e a criação de áreas onde não é permitida a caça;
8. Condicionar a abertura de novos acessos que impliquem a fragmentação de habitats, dando preferência à reabilitação de acessos já existentes;
9. Interditar a implantação de parques eólicos em áreas sensíveis do ponto de vista da conservação da natureza (avifauna, quirópteros, Lobo, habitats da Directiva Habitats) promovendo a sua implantação em zonas sem valor natural e já com acessos.

DI80. No domínio da conservação da natureza e biodiversidade, as acções de Sensibilização/ Formação/ Investigação, a Administração Central e Administração Local devem:

1. Promover acções de informação/formação para as comunidades locais, ajustadas aos valores naturais locais, desenvolvendo uma relação sócio-identitária que proporcione o envolvimento das populações na conservação da natureza e biodiversidade;

2. Fomentar a educação ambiental, a investigação e acções de conservação na rede de Matas Nacionais e Áreas Classificadas;

3. Promover à escala municipal a caracterização e monitorização dos valores naturais com destaque para os valores constantes das Directivas Aves e Habitats, valores com estatuto de ameaça e valores representativos da identidade local.

4.2.5. Sistema de Riscos Naturais e Tecnológicos

DI81. Em matéria de riscos naturais e tecnológicos, as administrações Central e Local devem:

1. Promover uma cultura de segurança e de gestão do risco suportada por políticas sectoriais, de abordagem multidisciplinar, visando o desenvolvimento sustentável e a segurança de pessoas e bens;

2. Criar um quadro referencial de susceptibilidade e de vulnerabilidade social regional aos riscos naturais e tecnológicos, reconhecido e aceite às escalas nacionais e locais);

3. Implementar políticas públicas de recolha, cartografia, monitorização, cadastro e tratamento de dados relevantes para a análise dos perigos, definição da probabilidade de ocorrência e expressão territorial;

4. Discriminar positivamente, na perspectiva de mobilização de mecanismos perequativos a nível municipal, os territórios com elevada susceptibilidade aos processos naturais, bem como das infra-estruturas produtivas ou de circulação expostas, atendendo à relevância a escalas nacionais e locais. Nomeadamente os territórios com maior perigosidade relacionada com sismos, cheias, inundações e galgamentos marinhos e os territórios com maior susceptibilidade à seca.

DI82. Em matéria de redução e mitigação dos riscos as administrações Central e Local através dos seus instrumentos específicos nomeadamente através dos respectivos IGT devem:

1. Descriminar nas áreas ameaçadas pelas cheias, inundações e galgamentos marinhos os intervalos de recorrência, assinalando cartograficamente e regulamentando as áreas afectadas. No caso das cheias e inundações, indicar as áreas sujeitas a cheias rápidas, cheias progressivas e processos conjugados com fluxos de materiais sólidos.

2. Adoptar políticas de ordenamento e instrumentos que valorizem a prevenção e minimização dos processos associados aos movimentos de massa e a processos de colapso, abatimento ou instabilidade de zonas cársicas, de explorações minerais e de recursos geológicos (pedreiras).

3. Testar a articulação e a operacionalização da partilha de meios e recursos para situações generalizadas de distúrbio associadas a movimentos de massa em vertentes, afectando infra-estruturas com incidência supra-municipal a nacional.

4. Avaliar, monitorizar e concretizar nomeadamente, no quadro de alterações climáticas a modelação topo-hidrográfica da linha da orla costeira, para horizontes temporais abrangentes.

5. Adoptar uma visão preventiva baseada no princípio da precaução na ocupação e gestão da orla costeira, conjugando a limitação à ocupação humana com os perigos associados aos processos erosivos, subida do nível médio das águas do mar e alterações climáticas.

6. Adoptar programas e acções, estruturais e não estruturais, ao nível da prevenção e mitigação do risco de cheias, inundações e galgamentos marinhos, envolvendo a dimensão urbana e rural, bem como a avaliação da eficiência das estruturas de defesa e regularização.

7. Avaliar, monitorizar e concretizar nomeadamente no quadro de alterações climáticas a modelação dos regimes fluviais associados a cheias rápidas e progressivas, em pequenas bacias ou ao nível da ARH, para horizontes temporais abrangentes.

8. Avaliar a sobrecarga dos sistemas de distribuição de electricidade e falha consequente, potenciando de forma significativa os efeitos na saúde pública de extremos termo-higrométricos, associadas a ondas de calor e de frio.

9. Reflorestar as áreas ardidas e aumentar os espaços com espécies autóctones, bem como sensibilizar as populações para os perigos e para as práticas de auto-protecção.

10. Articular as políticas de gestão e ordenamento florestal com as políticas energéticas.

11. Promover acções de caracterização e resolução dos passivos ambientais no âmbito das áreas mineiras abandonadas ou degradadas/ áreas mineiras de radioactivos:

    a. Promover a caracterização geológica, hidrogeoquímica e hidrogeológica das áreas mineiras abandonadas ou degradadas, visando implementar, parametrizar e quantificar os principais indicadores de controlo ambiental, com a definição de hierarquias de intervenção;

    b. Elaborar projectos de avaliação das áreas mineiras de radioactivos, com o confinamento dos resíduos radioactivos, construção de sistemas de drenagem superficiais periféricos e internos, trabalhos de revegetação/integração paisagística e construção de vedações, através de acções complementares ou específicas de remediação;

    c. Parametrizar e quantificar os principais indicadores ambientais radiológicos, hidroquímicos e geoquímicos das áreas mineiras de radioactivos.

DI83. Os vectores estratégicos que estruturam o modelo territorial, traduzem-se nas seguintes orientações:

1. Os PEOT, os PIOT e os PMOT devem identificar as áreas sujeitas a risco sísmico, radioactividade natural, movimentos de massas de vertentes e cheias, inundações e galgamentos marinhos.

2. No respeito pelo respectivo conteúdo material os PEOT, os PIOT e os PMOT devem incorporar a análise dos diversos riscos, cartografando a escalas adequadas as áreas de risco identificadas e, em função da tipologia de risco regulamentar os usos e a ocupação compatíveis, designadamente através do seu condicionamento ou proibição, tendo em conta os seguintes critérios:

    a. Risco sísmico: nas áreas susceptíveis de ampliação do sinal sísmico ou de liquefacção, os PMOT devem proibir ou condicionar a ocupação de solo e estabelecer uma distância mínima de segurança relativamente a falhas potencialmente activas sob acção sísmica;

    b. Radioactividade natural: nas áreas com susceptibilidade de radioactividade moderada a muito elevada, os PMOT devem proibir ou condicionar a ocupação do uso do solo;

    c. Movimentos de massa em vertentes: Os PMOT, devem proibir ou condicionar as operações de qualificação do solo e as acções de aterro e escavação, bem como as alterações do coberto vegetal e da drenagem natural;

    d. Cheias, inundações e galgamentos marinhos:

        i. Os PMOT devem proibir ou condicionar a construção de novas edificações e interditar a criação de novas áreas urbanas.

        ii. Os PMOT, devem proibir ou condicionar as operações de qualificação do solo e as acções de aterro e escavação, bem como as alterações do coberto vegetal e da drenagem natural;

        iii. As áreas ameaçadas por cheias, inundações e galgamentos marinhos devem ser geridas como espaços abertos vocacionados para actividades agrícolas ou estruturas de recreio, lazer ou de valorização ecológica.

    e. Rotura total ou parcial de barragens: os PMOT devem condicionar ou proibir, nas áreas susceptíveis à acção das ondas de inundação, a construção de novos equipamentos hospitalares e de saúde, escolares, de reclusão, de gestão de emergência e socorro, edifícios com elevada concentração populacional, de estabelecimentos industriais perigosos que estejam obrigados ao dever de notificação e apresentação de relatório de segurança.

f. Incêndios florestais:

   i. Incorporar nos PMOT as zonas críticas identificadas nos Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF) bem como o zonamento segundo o risco espacial de incêndio constante no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), respeitando a regulamentação incluída nesses instrumentos;

   ii. Para além das interdições à construção para as classes alta ou muito alta segundo a zonagem espacial de risco de incêndio, os PMOT devem interditar a construção de edificações destinadas a habitação permanente ou temporária, a turismo ou outras actividades, que pelo seu isolamento, dificuldade de acesso ou valor patrimonial, torne a defesa, face ao perigo de incêndio florestal, uma tarefa de elevado risco para as populações ou forças de protecção. Em casos de manifesta incompatibilidade entre a localização e a segurança operacional, devem ser estabelecidos programas e acções específicas de relocalização;

   iii. Os PMOT devem restringir a localização de infra-estruturas ou equipamentos de utilização colectivas/outros que limitem ou condicionem a movimentação segura e eficiente dos meios aéreos, destinados ao combate dos incêndios florestais, nomeadamente linhas de transporte e distribuição de energia eléctrica, postos de transmissão de comunicações, aéro-geradores ou outros. Em casos de manifesta incompatibilidade entre a localização e a segurança operacional, devem ser estabelecidos programas e acções específicas de relocalização;

   iv. Os PMOT devem identificar, delimitar e regulamentar faixas de gestão de combustíveis à volta dos aglomerados populacionais, à volta de infra-estruturas estratégicas e de equipamentos públicos de utilização colectiva, nomeadamente os de elevada concentração populacional e os equipamentos de gestão de emergência e socorro. Estas faixas de descontinuidade da carga combustível devem apresentar uma largura mínima definida, dependente das condições orográficas e de coberto vegetal;

   v. Verter para os PMOT as redes primárias de faixas de gestão de combustíveis, constantes no PROF e/ou já definidas pela AFN;

   vi. Os PMOT devem identificar, delimitar e regulamentar uma largura mínima definida de descontinuidade da carga combustível, envolvendo os pontos de captação e extracção de água e os perímetro das unidades ou estabelecimentos industriais e comerciais que efectuam o manuseamento, armazenamento ou transformação de matérias perigosas, nomeadamente as que estejam obrigadas ao dever de notificação e apresentação de um relatório de segurança.

g. Matérias perigosas: os PMOT devem identificar as áreas de protecção e faixas de segurança das unidades e estabelecimentos comerciais e industriais com manuseamento, armazenamento ou transformação de matérias perigosas, assim como, das redes de gasoduto e oleoduto;

h. Áreas mineiras abandonadas ou degradadas: os PMOT devem identificar, delimitar e regulamentar as áreas de protecção determinadas pelos respectivos projectos de recuperação ou remediação;

i. Os PMOT devem interditar, nas áreas de susceptibilidade a movimentos de massa, cheias, inundações e galgamentos marinhos, novos equipamentos hospitalares e de saúde, escolares, de reclusão, de gestão de emergência e socorro, edifícios com elevada concentração populacional, ou indústrias perigosas, nomeadamente as abrangidas pelo D.L 254/2007 de 12 de Julho, e de outras estruturas que ponham em perigo pessoas, bens e ambiente.

DI84. A optimização e a articulação dos meios na operacionalização das intervenções de socorro devem seguir o proposto no anexo II.

DI85. No que se refere ao combate à desertificação:

1. A Administração Central e local deverão:

   a. Integrar nos vários instrumentos de gestão territorial e sectorial as orientações de combate à desertificação garantindo, simultaneamente, mecanismos de articulação das estratégias de nível regional e nacional;

b. Criar os mecanismos institucionais envolvendo entidades relevantes para o efeito, com o objectivo de elaborar um Programa Regional de Combate à Desertificação em articulação com o Programa Nacional.

2. Os municípios deverão incorporar nos PMOT, nomeadamente nos PDM, a estratégia de intervenção local relativa à desertificação e à seca, atendendo aos objectivos nacionais de combate à desertificação (Programa de Acção Nacional de Combate à Desertificação), adequando, consequentemente, as respectivas orientações, condicionalismos e incentivos na localização e desenvolvimento de actividades com incidência territorial.

4.3. Normas Específicas de Base Territorial

4.3.1. Normas de Planeamento e Gestão Territorial

TG1. Planeamento intermunicipal e intersectorial

1. A fim de assegurar a articulação entre o PROT e os PMOT em áreas cuja interdependência dos seus elementos estruturantes implica assegurar um grau elevado de coordenação/concertação inter-municipal e intersectorial, devem os municípios elaborar "Esquemas de Coerência Territorial" assumindo estes a forma de Planos Intermunicipais de Ordenamento do Território ou de Programas de Acção Territorial.

2. Tais instrumentos visam prosseguir objectivos de racionalização do povoamento e do acesso a equipamentos e serviços públicos, assim como no domínio da protecção da natureza e da garantia da qualidade ambiental, assegurando a definição de estratégias intermunicipais e a articulação destas com o PNPOT, o PROT e os planos sectoriais aplicáveis.

3. Os " Esquemas de Coerência Territorial" incidirão fundamentalmente nos seguintes territórios:

    a. Sub-sistema urbano de Aveiro/ Baixo Vouga;

    b. Sub-sistema urbano de Coimbra/ Baixo Mondego;

    c. Sub-sistema urbano Leiria - Marinha Grande/Pinhal Litoral;

    d. Sub-sistema urbano de Viseu/ Dão-Lafões e Planalto Beirão.

TG2. Padrões de povoamento e regulação territorial

1. Do ponto de vista da contenção dos perímetros urbanos, conducente à economia de solo urbanizável, recomendam-se as seguintes orientações gerais:

    a. Os municípios devem considerar prioritária a contenção do solo urbano, encorajando o preenchimento das áreas já urbanizadas através da colmatação de vazios intersticiais, da conservação e rentabilização das infra-estruturas existentes e incentivando a densificação razoável das áreas urbanas, evitando novas expansões isoladas;

    b. O recurso à expansão dos tecidos existentes só deve ser considerado quando este for comprovadamente necessário e fundamental à qualificação e funcionamento urbano ou se verifique como necessário à oferta de solo urbanizável, quer por força da procura verificada, quer por razões de retracção do mercado de solos, devendo promover a infra-estruturação em rede das intervenções urbanísticas, sem prejuízo da utilização de mecanismos de discriminação positiva de densificação das áreas urbanas (anexo VI).

TG3. Em matéria de contiguidades, coesão tipo – morfológica, efeito de densificação e urbanidade é necessário estreitar a interrelação entre a infra-estrutura e a edificação, a colmatação e a gestão morfológica de sectores urbanos, o que implica a definição de traçados das vias de suporte à edificação, e o recurso a mecanismos que promovam a reabilitação do edificado e a ocupação dos vazios urbanos, a qualificação do sistema de espaços colectivos e a requalificação de estradas – ruas (anexo VII).

TG4. As polaridades urbanas e peri-urbanas devem reforçar condensações de actividades e emprego, de modo a estruturar o território urbanizado com nódulos que, além de influenciarem o perfil económico, se constituam como pontos de referência, contribuindo ainda para o reforço da identidade local. Para este efeito, é necessário promover a mistura de actividades, densificar os nós ou eixos de transporte colectivo, potenciar a atractividade dos centros, reunindo equipamentos colectivos e serviços, e compatibilizar usos em áreas de baixa densidade (anexo VIII).

TG5. Em termos de mobilidade, potenciação de redes e nós e intermodalidade, deve ser promovida a importância da rede viária, dos transportes e da intermodalidade como suportes da mobilidade e da imagem urbana (anexo IX).

TG6. Em matéria de estrutura ecológica municipal, unidades de paisagem e áreas de reabilitação, deve promover-se a valorização das componentes ecológicas, ambientais e paisagísticas através da sua relação sistémica, considerando a necessidade de coerência transversal entre municípios contíguos (anexo X).

TG7. Em matéria de povoamento, os PMOT devem aproximar as ofertas das procuras no desenvolvimento urbano, consagrando a habitação como uso dominante na cidade existente e em expansão, recorrendo a políticas urbanas e de alojamento que tenham especial atenção às procuras de menores rendimentos (anexo XI).

TG8. Para os centros urbanos regionais e os centros urbanos estruturantes que apresentem territórios com características complexas devem ser elaborados Planos de Urbanização, quando tal se mostre necessário para estruturar a malha urbana e suportar a gestão urbanística.

TG9. Classificação e qualificação do solo

3. Classificação e qualificação do solo

a. A classificação e qualificação do solo deve efectuar-se de acordo com os critérios estabelecidos na legislação em vigor, desenvolvidos no PROT Centro e ser fundamentada na avaliação da execução dos PMOT. Essa avaliação deve ser suportada em elementos cartográficos e indicadores de execução física da urbanização e da edificação, na identificação dos compromissos válidos e eficazes e, ainda, nas morfologias de povoamento e padrões de urbanização e ocupação do solo, designadamente quanto:

i. Às áreas urbanas, diferenciando-as em termos de colmatação, infra-estruturação e estruturação territorial, com caracterização das principais funções e dinâmicas urbanísticas;

ii. Às áreas de edificação dispersa e aglomerados rurais;

iii. Às áreas de ocupação agrícola, florestal e áreas naturais;

iv. À identificação e caracterização das redes municipais de infra-estruturas de abastecimento domiciliário de água, drenagem de águas residuais, energia eléctrica, redes de telecomunicações e transportes;

v. Às grandes infra-estruturas e equipamentos e às áreas de localização de actividades económicas.

2. Classificação/reclassificação do solo

a. A criação de novas áreas urbanas ou a expansão dos perímetros urbanos existentes deverá ser demonstrada tendo em conta os seguintes critérios cumulativos:

i. A avaliação da dinâmica urbanística e da execução do plano director municipal em vigor, suportada no relatório sobre o estado do ordenamento do território a nível municipal e sustentado em indicadores de execução física da urbanização e da edificação, níveis de infra-estruturação, equipamentos, acessibilidades, quantificação dos compromissos urbanísticos válidos e eficazes, reservas disponíveis de solo urbano e outros critérios relevantes para o município;

ii. O somatório das áreas urbanas consolidadas e legalmente comprometidas16, incluindo a estrutura ecológica municipal, tenham atingido um valor igual ou superior a 70% dos perímetros urbanos actuais;

iii. O somatório das áreas livres dos actuais perímetros urbanos, mais a ampliação proposta, não exceda 40% do perímetro urbano actual (não contabilizando as áreas de estrutura ecológica municipal e as zonas industriais/empresariais);

iv. Nas situações em que haja redefinição de perímetro urbano, os limiares referidos nas subalíneas b) e c) anteriores referem-se ao perímetro urbano proposto;

v. Para efeito de expansão urbana, o cálculo das áreas nos termos previstos no presente normativo deverá ser feito perímetro a perímetro. Nos aglomerados urbanos que o justifiquem, poder-se-á exceder o valor previsto, desde que seja efectuada a respectiva

[16] Consideram-se áreas legalmente comprometidas as áreas onde subsistam actos de licenciamento ou de admissão de comunicações prévias de operações urbanísticas de edificação, loteamento ou obras de urbanização, validamente constituídos e em vigor, bem como informações prévias válidas, projectos de arquitectura aprovados ou projectos com DIA favorável ou favorável condicionada, desde que essa condição não se reporte à alteração da classificação do solo prevista no Plano.

compensação noutros aglomerados, assegurando dessa forma que não é ultrapassado o valor acumulado das áreas de expansão para a totalidade do território municipal;

vi. Para efeitos da sub-alínea b), podem ser incluídos na estrutura Ecológica Municipal, parques e jardins (públicos ou privados), linhas de água e respectivas margens, hortas ou áreas agrícolas urbanas, matas, espaços verdes educativos e desportivos, entre outros.

b. A reclassificação do solo urbano como solo rural deve ocorrer nos termos legais (artigo 8.º do Decreto Regulamentar 11/2009, de 29 de Maio).

3. Qualificação do solo:

a. Solo Urbano

Podem ser incluídas na categoria operativa de solo urbanizado as áreas que apresentem as seguintes características:

i. Áreas edificadas com densidades de ocupação superior a 7 edifícios por hectare;

ii. Áreas edificadas de baixa densidade, entre 4 e 7 edifícios por hectare, que concentrem um conjunto significativo de funções urbanas;

iii. Aglomerados que exercem funções de sede de freguesia, independentemente da densidade, por se constituírem como elementos estruturantes do sistema urbano municipal.

b. Solo rural:

Sem prejuízo da utilização das diferentes categorias de espaço rural previstas na legislação em vigor, devem ser respeitados os critérios a seguir descritos relativamente às categorias:

i. Aglomerados rurais, que correspondem a pequenos núcleos de edificação concentrada, com um mínimo de dez edifícios, servidos de arruamentos de uso público, com funções residenciais e de apoio a actividades localizadas em solo rural:

- Estes aglomerados devem ser delimitados em PDM com base na contiguidade do edificado (afastamento entre as construções menor ou igual a 50 metros), incluindo uma faixa envolvente com uma profundidade máxima de 50 metros, medida a partir do exterior das últimas edificações, ajustada à expressão edificada existente e às características biofísicas de cada local;

- Em casos excepcionais, quando se verifique e perspective uma dinâmica demográfica positiva e/ou de instalação de serviços, equipamentos ou actividades de apoio ao mundo rural, estes aglomerados podem ser alvo de um crescimento restrito;

ii. Áreas de edificação dispersa, que correspondem a áreas de uso misto, sem funções urbanas prevalecentes e que apresentem uma densidade superior a 1 edifício por hectare:

- Estas áreas devem ser delimitadas em PDM, de acordo com o respectivo padrão de ocupação tendo em atenção a estrutura viária e a tipologia do edificado, incluindo uma faixa envolvente com a profundidade máxima de 100 metros, medido a partir do exterior das últimas edificações;

- As áreas cuja densidade varie entre os 4 e os 7 edifícios por hectare e estejam sujeitas a grande pressão edificatória devem ser objecto de Planos de Intervenção no Espaço Rural.

TG10. Edificabilidade em solo rural:

1. A edificabilidade em solo rural tem carácter excepcional, regendo-se pelos princípios da contenção da edificação isolada, da contenção do parcelamento da propriedade e da racionalização das operações de infra-estruturação, privilegiando, quando técnica e economicamente viável, a adopção de sistemas independentes e ambientalmente sustentáveis. Os PMOT devem contrariar a dispersão, orientando a edificação para áreas estruturadas para esse fim, designadamente para os aglomerados rurais e as áreas de edificação dispersa.

2. Nos aglomerados rurais deve prever-se a estruturação e qualificação urbanística e ambiental, permitindo o recurso a infra-estruturas apropriadas às suas características. A edificabilidade deve privilegiar as características tipo-morfológicas do edificado existente;

3. Nas áreas de edificação dispersa deve atender-se aos seguintes critérios:

   b. A densificação construtiva não deve exceder a capacidade das infra-estruturas existentes, sem prejuízo da respectiva requalificação urbanística, ambiental e paisagística;

   c. A impermeabilização, a manutenção e o reforço do coberto vegetal devem salvaguardar as características biofísicas e paisagísticas existentes;

   d. Em áreas dominantemente residenciais, fortemente estruturadas pela parcela agrícola, deve procurar manter-se os traços paisagísticos existentes e a relação entre a habitação e a actividade agrícola/hortícola;

4. A edificação isolada só é admissível quando necessária para o suporte de actividades económicas associadas à valorização dos recursos naturais, culturais e paisagísticos e à multifuncionalidade dos espaços rurais.

5. A edificação isolada pode ter como finalidade:

   a. Construções de apoio às actividades agrícolas, pecuárias e florestais, devendo os PMOT definir os respectivos parâmetros de ocupação e os critérios de integração paisagística;

   b. A edificação para residência própria e permanente do agricultor, nas seguintes condições:

      i. Comprovação da qualidade de agricultor[17];

      ii. Comprovação da inexistência de qualquer outra habitação na mesma exploração agrícola e de alternativas de localização;

      iii. Não exceder 2 pisos acima do solo;

      iv. Tipologia unifamiliar;

      v. Área mínima do prédio não inferior a 4 hectares, podendo este valor, excepcionalmente, ser reduzido para 2 hectares em áreas limitadas de freguesias a delimitar em PDM, quando a estrutura fundiária agrícola apresente uma forte dominância de pequena propriedade e desde que tal ajustamento não ponha em causa as opções estratégicas e o modelo territorial do PROT Centro e não promova padrões de edificação dispersa;

   c. Empreendimentos turísticos nas condições definidas no normativo específico e por unidade territorial;

   d. Estabelecimentos industriais, incluindo os afectos à actividade extractiva, cuja localização exija proximidade da matéria prima ou que pela sua natureza técnica e económica seja inconveniente a sua instalação em solo urbano ou zonas industriais, devendo os PMOT estabelecer as condições de implantação, assegurando os aspectos ambientais, a inserção paisagística, os acessos viários e a segurança contra incêndios;

   e. Construções ligadas a actividades que contribuam para reforçar a base económica e a promoção do emprego nos espaços rurais e que, pela sua natureza técnica e económica ou de complementaridade com as actividades instaladas, só possam ser localizadas em solo rural;

   f. Infra-estruturas territoriais, designadamente, nos domínios dos transportes, do abastecimento de água e do saneamento, da energia e das comunicações.

6. Os PMOT devem interditar novas edificações nas áreas naturais e florestais de particular interesse para a conservação da natureza e biodiversidade, com excepção de:

   a. Edificações ligadas à prevenção e combate a incêndios florestais;

[17] Agricultor: conforme definições constantes do artigo 3.º do Decreto Lei n.º 73/2009, de 31 de Março, que aprovou o Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional.

b. Pequenas infra-estruturas e equipamentos de apoio à exploração florestal e às actividades colectivas de recreio e lazer;

c. Estabelecimentos de Turismo em Espaço Rural;

d. Infra-estruturas territoriais desde que não exista alternativa de localização fora dessas áreas.

7. No solo rural deve promover-se a recuperação das edificações, devendo os PDM definir os parâmetros urbanísticos a aplicar às operação de reconstrução, reabilitação e ampliação, garantindo um adequado enquadramento paisagístico e arquitectónico e a preservação e valorização dos valores ambientais e privilegiando o recursos a sistemas independentes, racionais e ambientalmente sustentáveis;

8. Os PDM podem identificar edificações existentes em espaço rural não licenciadas antes da entrada em vigor do PROT Centro, ponderando mecanismos que permitam a sua relocalização ou legalização, tendo por base os critérios de importância económica e social e a adequabilidade da sua localização, nas seguintes condições mínimas;

a. Garantir os parâmetros urbanísticos e de enquadramento paisagístico mais adequados em função de cada categoria de solo rural e dos valores ambientais e paisagísticos em presença;

b. Não extensão das redes de infra-estruturas públicas, garantindo a eficiência ambiental dos sistemas próprios.

TG11. Edificação Turística:

1. Nas normas específicas das diversas unidades territoriais são identificados os produtos turísticos, as Centralidades Urbano Turísticas (CUT), os Núcleos Urbanos de Turismo e Lazer (NUTL) e são estabelecidas regras para as restantes formas de implantação de empreendimentos turísticos;

2. No âmbito municipal cabe ao PDM:

a. Identificar os objectivos de desenvolvimento turístico e estabelecer as opções estratégicas e a definição do modelo territorial turístico municipal de acordo com as orientações do PROT;

b. Identificar as tipologias de inserção territorial dos empreendimentos turísticos, a privilegiar;

c. Estabelecer as orientações quanto à localização dos empreendimentos turísticos, salvaguardando as áreas estratégicas de produção agrícola e florestal, os recursos naturais e os sistemas ecológicos;

d. Identificar, eventualmente, outros NUTL, nomeadamente aglomerados que sejam reconhecidos pela sua especialização em funções turísticas (ex. Termas) ou que sirvam de apoio ao touring cultural e paisagístico (ex. Aldeias Históricas e Aldeias do Xisto e que não estejam identificados no PROT);

e. Identificar os edifícios de especial interesse histórico-cultural, de modo a privilegiar a implementação de funções turísticas e de lazer;

f. Definir critérios para a localização dos Núcleos de Desenvolvimento Turístico (NDT);

g. Definir a rede viária que garanta a integração local e regional dos NUTL e NDT e a sua articulação funcional com os centros urbanos mais próximos;

h. Cumprir as restrições e orientações ambientais, bem como as dos riscos naturais e tecnológicos previstas no PROT, e outras previstas em regimes legais específicos.

TG12. Os critérios de ordenamento dos empreendimentos turísticos são os seguintes:

1. Em solo urbano:

a. Na área dos perímetros urbanos existentes, incluindo os CUT, são permitidas todas as tipologias de empreendimentos turísticos;

b. Núcleos Urbanos de Turismo de Lazer (NUTL):

i. São permitidas todas as tipologias de empreendimentos turísticos;

ii. Nos NUTL identificados no PROT, com excepção das aldeias históricas e aldeias de xisto, a administração local deve elaborar Planos de Urbanização (PU), quando tal se afigure necessário;

iii. Os empreendimentos turísticos a localizar nos NUTL devem cumprir os seguintes critérios de inserção territorial, integração paisagística, qualidade urbanística e ambiental:

- Ocupação do solo com soluções arquitectónicas que promovam a concentração da edificação e das áreas impermeabilizadas;
- Soluções arquitectónicas e construtivas que assegurem a adequada inserção na morfologia do terreno e garantam a preservação das vistas e da paisagem;
- Soluções paisagísticas que valorizem o património natural e cultural do local e da envolvente;
- Estrutura de protecção ambiental contínua e em articulação com a estrutura ecológica municipal.

2. Em solo rural:

a. Nos PMOT pode ser permitido o uso e a ocupação turísticos em áreas onde não se verifiquem incompatibilidades funcionais entre os usos dominantes e o uso turístico . Podem ser admitidos projectos localizados em Rede Natura 2000 e em áreas protegidas, desde que tenham características compatíveis com a conservação dos valores que os respectivos regimes salvaguardam e planos de ordenamento;

b. Nos NDT localizados em áreas classificadas como ZPE ou sítios Rede Natura 2000 deverá ser assegurado, ao nível dos vários IGT, o levantamento rigoroso dos valores naturais em presença com o acompanhamento do ICNB;

c. Os Empreendimentos Turísticos Isolados (ETI) devem cumprir os seguintes critérios:

i. Soluções arquitectónicas e construtivas que assegurem a adequada inserção na morfologia do terreno e garantam a preservação das vistas;

ii. Soluções paisagísticas que valorizem o património natural e cultural do local e da envolvente;

iii. Os Estabelecimentos Hoteleiros obedecerão aos critérios das normas por unidade territorial;

iv. São excepcionados das referidas normas os hotéis que resultem da reabilitação e renovação de edifícios pré-existentes e de valia patrimonial.

d. Núcleos de Desenvolvimento Turístico (NDT):

i. Os NDT integram apenas empreendimentos turísticos, e equipamentos e infra-estruturas de apoio ao turismo;

ii. A implementação de NDT requer a aprovação prévia de Plano de Urbanização ou Plano de Pormenor, nos termos legais e identificando os respectivos sistema de execução;

iii. Devem ser previstas medidas compensatórias a favor do interesse público, nos termos legais, pela afectação de valores naturais e de recursos territoriais, a estabelecer no âmbito de Programas de Acção Territorial (PAT);

iv. Os NDT devem cumprir os seguintes critérios de inserção territorial, integração paisagística, e qualidade urbanística e ambiental:

- A solução de ocupação do solo deve promover a concentração da edificação e das áreas impermeabilizadas;
- A área de espaços verdes, de utilização comum, por unidade de alojamento deve ser superior a 70 m^2, podendo incluir áreas integradas na estrutura ecológica;

- A área mínima dos NDT é estabelecida por unidade territorial, podendo variar em função de critérios objectivos estabelecidos em PDM;
- As soluções paisagísticas devem valorizar o património natural e cultural do local e da envolvente;
- A estrutura ecológica deve ser contínua e em articulação com a estrutura ecológica municipal.

3. Todas as tipologias de implantação de empreendimentos turísticos, NUTL e NDT, devem obedecer aos seguintes parâmetros de qualidade:
    a. Eficiência na gestão dos recursos hídricos, promovendo o tratamento e a reutilização das águas residuais e pluviais, de acordo com os critérios constantes do Plano Nacional para o Uso Eficiente da Água e respectivos instrumentos operativos que venham a ser elaborados;
    b. Eficiência energética, através da adopção de meios de transporte interno "amigos do ambiente" e de medidas mitigadoras dos consumos nos edifícios, incluindo a sua orientação e exposição solar, e o aproveitamento de fontes renováveis;
    c. Sustentabilidade na construção, operação e manutenção dos edifícios e dos espaços não edificados, através de um elevado grau de incorporação de materiais e técnicas de construção sustentável, destinadas a promover a redução dos resíduos em fase de construção, e a auto-sustentação dos espaços não edificados, tanto naturais como artificializados, em fase de operação e manutenção;
    d. À data da emissão de título de abertura do empreendimento dos empreendimentos turísticos, devem estar integralmente realizadas e em funcionamento:
        i. A ligação à via pública no caso dos empreendimentos situados no interior dos perímetros urbanos, ou à rede viária municipal no caso dos empreendimentos situados fora dos perímetros urbanos;
        ii. A ligação aos sistemas públicos de infra-estruturas urbanas ou aos sistemas de infra-estruturas comuns privativas do empreendimento, consoante aplicável;
        iii. O arranjo dos espaços não edificados comuns do empreendimento, bem como a sua articulação com os espaços públicos adjacentes, no caso dos empreendimentos situados no interior dos perímetros urbanos;
        iv. As medidas de protecção e valorização ambiental e paisagísticas previstas no respectivo projecto.

TG13. A edificabilidade na Zona Costeira fica sujeita ao normativo aplicável ao Litoral, estabelecido para a Unidade Territorial do Centro Litoral.

TG14. Na elaboração dos instrumentos de planeamento territorial, designadamente nos processos de revisão dos Planos Directores Municipais, as áreas de potencial arqueológico deverão ser identificadas de acordo com as seguintes orientações:

1. Assegurar que os PMOT integrem os sítios de interesse cultural, histórico e arqueológicos existentes no concelho, identificados com base em levantamentos de campo, bem como as medidas de protecção e salvaguarda;
2. As equipas responsáveis pela elaboração e ou revisão dos PMOT devem acautelar a protecção e valorização do património arqueológico, tendo em particular atenção os sítios arqueológicos, os conjuntos urbanos, os equipamentos e as concentrações de sítios, como indiciadoras de áreas de grande interesse arqueológico.

4.3.2. Normas por Unidade Territorial[18]

As normas por unidade territorial estão estruturadas em função de quatro enfoques sub-regionais identificados no Modelo Territorial.

4.3.2.1. Centro Litoral

		Instrumento Aplicável	Entidades Responsáveis
	SISTEMA URBANO, POVOAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO		
T1)	Reforçar e articular a rede urbana do litoral, promovendo simultaneamente a articulação com as Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto, nos domínios da Logística, Mobilidade, Turismo, Energia, *cluster* da Saúde e do Mar.	PPub	AP; SC&T; ESUP
T2)	Fortalecer os níveis de especialização e o carácter inovador do **sub-sistema urbano ancorado em Aveiro**, de forma a: 1. Articular a produção e a oferta de serviços na área do conhecimento (ensino superior, estruturas de base tecnológica e de investigação) e desenvolver serviços avançados de apoio à actividade empresarial deste território; 2. Organizar este sub-sistema a partir do centro urbano regional de Aveiro e dos centros estruturantes de Ílhavo, Águeda, Ovar e uma estrutura múltipla de centros urbanos complementares; 3. Afirmar Aveiro nas redes de articulação com a metrópole do Porto, designadamente nas áreas do conhecimento, nas fileiras do Habitat e das TIC e da Logística.	PPub	AP; SC&T; ESUP
T3)	Valorizar o subsistema **urbano ancorado em Coimbra,** e ainda na **Figueira da Foz,** de forma a: 1. Reforçar as complementaridades e apostar numa estratégia urbana em torno do desenvolvimento de serviços nas áreas dos transportes, da saúde, do turismo, da cultura, do comércio e do lazer; 2. Operacionalizar uma maior coordenação inter-municipal em termos de provisão de equipamentos de escala supra-municipal, no eixo Coimbra/Figueira da Foz; 3. Fortalecer o sistema de inovação de forma a permitir a concretização de um pipeline completo e eficaz que vá desde a criação de conhecimento , à incubação de ideias e de empresas, à aceleração de empresas e à atracção de actividades relevantes que usem a infra-estrutura local de conhecimento e inovação como vantagem competitiva; 4. Organizar este sub-sistema integrando os centros urbanos regionais de Coimbra e Figueira da Foz, e ainda o centro estruturante de Cantanhede, conjuntamente com um conjunto de centros urbanos complementares envolventes; 5. Reforçar Coimbra nas redes da área da saúde, no âmbito nacional e internacional.	PPub	AP; SC&T; ESUP
T4)	Qualificar o **sub-sistema urbano ancorado em Leiria-Marinha Grande:** 1. Reforçar as centralidades do eixo Leiria – Marinha Grande e inovar os serviços em torno da base económica envolvente; 2. Organizar este sub-sistema integrando o centro urbano regional de Leiria e ainda os centros estruturantes de Marinha Grande e Pombal, associando um leque de centros urbanos complementares localizados nas proximidades;	PPub	AP; MUN; SC&T; ESUP;

[18] No sector do Turismo o normativo abrange as NUTS III que integram a Unidade Territorial da Beira Interior e a NUTS III Serra da Estrela de forma a incluir a área de intervenção do Pólo de Desenvolvimento Turístico da Serra da Estrela (cf. Mapa do modelo territorial do Turismo). No domínio dos Riscos naturais e Tecnológicos tem as unidades territoriais próprias dada a especificidade do tema.

		Instrumento Aplicável	Entidades Responsáveis
	3. Afirmar Leiria – Marinha Grande nas redes de articulação com a metrópole de Lisboa, rentabilizando as sinergias funcionais instaladas e potenciais; 4. Criar e reforçar redes de articulação com o Oeste e o Médio Tejo nas áreas do património e do turismo (Alcobaça -Batalha - Fátima -Tomar).		
T5)	No **sub-sistema urbano de Aveiro/ Baixo Vouga** consideram-se prioritárias as seguintes intervenções: 1. Promover os estudos necessários para contextualizar e qualificar o impacte da localização da nova estação da RAVE e da sua articulação com a rede viária arterial, rodo e ferroviária, e principais ligações de proximidade; 2. Garantir uma melhor articulação entre o Porto de Aveiro e as lógicas portuárias e urbanísticas (Aveiro e Ílhavo); 3. Promover a articulação entre objectivos e acções de escala territorial e o tipo de estratégias e acções de nível local a serem definidos na Estrutura Ecológica Municipal dos PMOT; 4. Concretizar uma forte articulação entre os sistemas em alta e a rede de ETARs, e a urgente ligação à malha extensa da urbanização linear típica da região, no âmbito do saneamento industrial e urbano, bem como a diminuição do impacte da poluição difusa provocado pela agricultura e pecuária (nomeadamente a resultante da criação de gado leiteiro); 5. Promover a articulação entre zonas empresariais e logísticas e a rede arterial rodoviária e ferroviária, e a mitigação de impactes ambientais; 6. Desenvolver através dos ECT uma correcta articulação de políticas urbanísticas para a escala supra-municipal: a. Na aglomeração de Aveiro, Ílhavo e Vagos; ao longo da N1/IC2 entre Albergaria e Anadia (maior zona de concentração industrial); ao longo da N109 entre Estarreja e Ovar; b. Na urbanização difusa, sobretudo no sector SO da Ria entre Vagos e Mira, e de Albergaria à Mealhada; c. Entre Águeda e Oliveira do Bairro, dado o conflito que é produzido junto da zona húmida da Pateira e nos vales dos rios Cértima e Águeda; d. Na resolução das tensões entre a rede arterial rodoviária e ferroviária, plataformas logísticas, zonas industriais, e áreas de localização empresarial, diminuindo o conflito entre esta malha estrutural de âmbito regional e supra-regional; 7. Criar os instrumentos de gestão territorial que enquadrem o impacto na estruturação no território dos concelhos afectados pela construção das barragens de Ribeiradio e de Ermida; 8. Garantir a integridade das áreas com processo de reestruturação fundiária; 9. Preservar as manchas de produção vitivinícola da Bairrada e a produção hortícola, nomeadamente as de Oliveirinha, Vagueira e Mira; 10. Preservar as áreas de produção de carne com Denominação de Origem Protegida; 11. Preservar produtos com Indicação Geográfica Protegida; 12. Potenciar o desenvolvimento, inovação e requalificação do sistema produtivo da fileira do leite e produtos lácteos.	PAT ;IGT PMOT PMOT OBRA PLAN ECT IGT	RAVE; MUN APA; MUN MUN ER.AOT; MUN REFER; CP MUN MUN MUN; ER.ADRP

		Instrumento Aplicável	Entidades Responsáveis
T6)	No **sub-sistema urbano de Coimbra/Baixo Mondego** consideram-se prioritárias as seguintes intervenções:		
	1. Estruturar a aglomeração de Coimbra, cujo território ainda está dentro dos limites do município de Coimbra;	PDM	MUN
	2. Concretizar as oportunidades de escala supra-local decorrentes da construção da estação da RAVE, que constitui uma ocasião favorável de qualificação urbana numa zona de elevado conflito de tráfego e de desenho de infra-estruturas pesadas; mas também de elevado potencial intermodal;	PAT;IGT	RAVE; MUN
	3. Promover a qualificação urbanística nas duas margens do Mondego, que deve ser complementada com a estruturação da malha urbana entre Taveiro, o IP1/A1 e o IC2, aproveitando a oportunidade de construção do i-Parque. A eventual revisão do PRN (traçado do IC3/VCRE) deve melhorar a inserção urbanística dos novos traçados dos ICs, variantes urbanas e acessos a nós;	PMOT;IGT	ER.OPTC; MUN
	4. Ponderar o desenvolvimento e qualificação das amplas reservas de solo existentes , a Norte, sobre o eixo do IC2 de ligação ao IP3 e a Souselas, evitando o mais possível a produção de novas infra-estruturas pesadas;	PMOT	MUN
	5. Promover a estruturação urbana sobre o eixo da N1/IC2 entre Coimbra, Mealhada e Anadia;	ECT ; PMOT	MUN
	6. A estruturação e requalificação urbana de Condeixa- a Nova dada a forte ligação funcional a Coimbra e á estação arqueológica de Conímbriga;	PU	MUN
	7. Ordenamento viário e urbanístico da via que liga Condeixa -a Nova a Coimbra (actual EN1) ;	PU ;IGT	MUN; ER. AOT
	8. A estruturação urbana de Montemor-o-Velho, dando legibilidade ao tecido urbano e relevo aos valores culturais e paisagísticos existentes, acautelando conflitos entre o quadro biofísico e a dinâmica de ocupação e usos do solo;	IGT; EXEC	MUN; ER. AOT
	9. Controlar, em toda a faixa litoral, a pressão urbanística junto aos nós do IC1/A17, prevenindo graves conflitos de dotação infra-estrutural, entre a auto-estrada e a reticula de vias que suporta a urbanização linear de baixa densidade, e de excesso da carga urbana em amplas zonas caracterizadas por sensibilidades ambientais, fragilidade dos suportes infra-estruturais, e presença do minifúndio agrícola misturado com a residência;	IGT;PMOT; OBRA	MUN; ER. AOT; ER. ADRP;
	10. Dada a importância hídrica, agrícola e ambiental e a dimensão territorial da planície fluvial do Mondego, os PMOT, com os demais IGT, devem garantir articuladamente a qualificação da urbanização dispersa e infra-estruturação de água e saneamento ao longo das N341 e N111 e outras vias secundárias, bem como a drenagem de efluentes na bacia hidrográfica do Baixo Mondego;	PPub;ECT	
	11. Preservar as manchas vitivinícolas de produção de vinho de qualidade;	PPub ;PMOT ;IGT	AP; MUN ER. ADRP; MUN.
	12. Preservar os produtos de qualidade diferenciada e respectivas áreas de produção;		
	13. Fomentar a produção hortícola com vista a aproveitar a existência de uma infra-estrutura de comercialização localizada no concelho de Montemor-o-Velho.		

		Instrumento Aplicável	Entidades Responsáveis
T7)	No **sub-sistema urbano Leiria – Marinha Grande/Pinhal Litoral c**onsideram-se prioritárias as seguintes intervenções: 1. Estruturar a aglomeração urbana Leiria – Marinha Grande, tendo em conta a localização da futura estação e traçado da RAVE e a conclusão do IC 36 prevista no PRN; 2. Operacionalizar a articulação da malha rodoviária arterial com a rede de Estradas Nacionais (EN), tendo em conta a intensidade de urbanização ao longo destas, através de soluções que valorizem e requalifiquem a rede existente,em articulação com as estratégias urbanísticas; 3. Conceber e operacionalizar alternativas para o tráfego de passagem na EN1 (aproveitando ao máximo as conexões com a IP1/A1intervindo nomeadamente no cruzamento das referidas vias na localidade do Barracão, no limite dos concelhos de Leiria e Pombal) como condição de intervir urbanisticamente na urbanização linear ao longo da "estrada-rua"; 4. Controlar a pressão urbanística junto aos nós do IC1/A17 e sua relação com a orla costeira; 5. Qualificar as zonas de acolhimento empresarial (novas ou expansões), diminuindo o conflito com a urbanização envolvente e aproveitando ao máximo a infra-estrutura existente, nomeadamente as ligações aos nós do sistema arterial; 6. Garantir a concertação intermunicipal para as estratégias de qualificação da urbanização difusa de baixa densidade para a zona agrícola a SO do Pombal (sector, grosso modo, entre a N1 e o IC8); e para toda a faixa entre o IC1/A17 e o IP1/A1; 7. Ordenar e regular a industria extractiva; 8. Preservar as manchas de produção hortícola e de produção frutícola com denominação de origem reconhecida (Pêra Rocha – DOP) e preservar as manchas vitícolas de produção de vinho de qualidade; 9. Salvaguardar de utilizações não agrícolas as áreas de aproveitamento hidro-agrícola do Lis e garantir a conclusão das obras de reabilitação e de reestruturação fundiária.	PAT/IGT IGT; EXEC IGT ;PMOT EXEC ; IGT ECT PPub ;PMOT ;IGT	RAV; MUN ER. OPTC;MUN ER.OPTC;MUN ER.OPTC;MUN MUN ER.ADRP;MUN
	INOVAÇÃO E COMPETITIVIDADE		
T8)	No **sub-sistema urbano de Aveiro/ Baixo Vouga** as medidas para a implementação do sistema regional para a inovação empresarial são as seguintes: 1. Rede de Criação de Conhecimento e Tecnologia: a. Criar infra-estruturas de base tecnológica nas áreas Habitat, Auto, TIC e Electrónica (HATICE). 2. Rede de Apoio Tecnológico: a. Implementar rede de ALEC; b. Implementar rede de ZAES. 3. Medidas de Apoio Sectorial: a. Desenvolver centros experimentais e redes de utilizadores para melhorar a capacidade de uso de TIC aproveitando a plataforma Aveiro Digital. Estas redes devem incidir nomeadamente: nas aplicações de telemedicina, na promoção turística, nos sistemas de controlo de incêndios, etc; no reforço do uso das TIC nas áreas geográficas de menores densidades; na promoção de Projecto-piloto Polis do Futuro e o Habitat Sustentável; no desenvolvimento na aplicação das TIC para o desenvolvimento do uso racional de recursos (energia, solo, água, etc.) na construção da cidade; na mobilização das competências existentes ao nível do planeamento urbano e ordenamento do território através das TIC; na promoção na reabilitação urbana de novas tecnologias de intervenção (e.g. novos materiais, novas	Ppub; INST; EXEC IGT; PMOT ; EXEC INST; EXEC	AP; SC&T; MUN; AM AP; MUN; AM AP; AMA; ER.SC&T; ER. ECON.I.D; ESUP; MUN

		Instrumento Aplicável	Entidades Responsáveis
	técnicas, etc.) com recurso às TIC; b. Estabelecer um programa de cooperação entre o SC&T e as empresas da fileira Agro-Alimentar, implementando as seguintes iniciativas: i. Dinamizar as relações entre o tecido produtivo e o SC&T no sentido de estabelecer novas agendas de I&D aplicadas à produção, transformação e conservação de produtos alimentares; ii. Fomentar I&D na área da aquicultura; iii. Fomentar I&D na área da aplicação de TIC para a melhoria dos processos de produção e sua monitorização; iv. Desenvolver um sistema integrado de aproveitamento de recursos marinhos; v. Desenvolver a capacidade de aproveitamento multiusos da zona costeira, designadamente em termos de pesca tradicional, viveiros costeiros e aquicultura, exploração energética e turismo, com especial incidência em oferta alternativa, designadamente em termos de turismo sénior, turismo de Inverno, actividades desportivas, etc. c. Promover Pólos de Competitividade, Tecnologia e Negócios Agro Rurais, através da criação de parcerias em torno das instituições universitárias da região com núcleos de competências na área de I&ED, do aconselhamento de negócios agro-rurais, da transferência do saber – agro, da formação e redes de explorações, de experimentação e inovação nomeadamente nas áreas da tecnologia do regadio, da horticultura, floricultura, da fruticultura, energias alternativas (biogás), etc. d. Definir condições para a modernização, ampliação e/ou deslocalização de unidades agro-pecuárias, designadamente para garantir o cumprimento de normas relativas à higiene, bem-estar animal e ambiente, nos termos da legislação aplicável.	PPub; APO PPub; APO PPub; PEOT; IGT; EXEC PPub; EXEC PPub; EXEC	AP; SC&T; ER.ADRP; MUN; ER. ECON.I.D AP; ER. CTES AP; ER.ADRP; AM; ER. TUR; ER.AOT; ESUP;SC&T; ER. ECON.I.D AP; ER.ADRP; AM; ER.AOT;ESUP; SC&T; ER.ECON.I.D ER.ADRP; ER.AOT; ER.ECON.I.D; MUN; AM
T9)	No **sub-sistema urbano de Coimbra/Baixo Mondego** as medidas para a implementação do sistema regional para a inovação empresarial são as seguintes: 1. Rede de Criação de Conhecimento e Tecnologia: a. Consolidar a rede de infra-estruturas de base tecnológica na área da Saúde: i. Construir o i-Parque (Parque da Ciência e Tecnologia de Coimbra); ii. Potenciar o papel do IPN e o Tecnopólo; iii. Promover a articulação com o Pólo de Saúde da Covilhã; iv. Promover articulação com outras estruturas, designadamente o BIOCANT PARK. 2. Rede de Apoio Tecnológico: a. Implementar rede de ALEC; b. Implementar rede de ZAE. 3. Medidas de Apoio Sectorial: a. Desenvolver a telemedicina de forma a garantir uma maior cobertura territorial dos serviços de saúde: i. Reforçar as TIC para criar acessibilidade a serviços altamente especializados sediados em Coimbra, a partir dos principais hospitais da região; ii. Reforçar as infra-estruturas localizadas em áreas geográficas de menor acessibilidade para facilitar o acesso a serviços apenas	Ppub ; INST; EXEC IGT; PMOT ; EXEC ORG ; APO IGT; PIOT ; PMOT ; EXEC INST; EXEC	AP; SC&T; MUN; AM AP; MUN; SC&T:ESUP; ER.CTES AP; MUN; SC&T:ESUP; ER.CTES AP; ER.ECON.I.D; MUN; AM AP; AMA; ER. SAUDE; SC&T; MUN

		Instrumento Aplicável	Entidades Responsáveis
	disponíveis nos principais aglomerados urbanos;		
	iii. Desenvolver um sistema de cuidados médicos acessível a partir de casa, designadamente o acompanhamento médico em doenças crónicas ou em situações de recuperação.		
	b. Articular o turismo sénior com serviços de saúde especializados e cuidados gerontológicos:		ER.SAUDE;ER.TUR;ER.SS
	i. Estruturar as relações com outros pólos com potencial, designadamente ao nível da oferta turística, da qualidade ambiental / vivencial, acessibilidades, etc;	INST; EXEC;IGT	
	ii. Desenvolver e integrar produtos turísticos de qualidade baseados, designadamente no património natural, cultural ou no termalismo e associar essa oferta a cuidados de saúde especializados.		
	c. Centro para o Desenvolvimento dos Serviços e da Administração Pública:		AP; ER. FIN.AP
	i. Desenvolver serviços avançados a partir da articulação com o SC&T;	PPub; EXEC	
	ii. Integrar redes temáticas globais com enfoque na reestruturação e inovação ao nível dos serviços públicos: *e-Government, e-Planning, e-User, e-Health;*		
	iii. Estruturar relações com outros centros a criar nos principais pólos de desenvolvimento regional.		AP; SC&T; ER.ADRP; MUN; ER.ECON.I.D
	d. Promover e valorizar as actividades costeiras:		
	i. Fomentar I&D na área da aquicultura;	PPub; APO	
	ii. Desenvolver um sistema integrado de aproveitamento de recursos marinhos;		AP; ER. CTES
	iii. Desenvolver a capacidade de aproveitamento multiusos da zona costeira, designadamente em termos de pesca tradicional, viveiros costeiros e aquicultura, exploração energética e turismo, com especial incidência em oferta alternativa, designadamente em termos de turismo sénior, turismo de Inverno, actividades desportivas, etc.	PPub; APO PEOT; IGT; EXEC	AP; ER.ADRP; AM; ER. TUR; ER.AOT; ESUP;SC&T;ER.ECON.I.D
	e. Promover Pólos de Competitividade, Tecnologia e Negócios Agro Rurais, através de parcerias em torno das instituições universitárias da região com núcleos de competências na área de I&ED, do aconselhamento de negócios agro-rurais, transferência do saber – agro formação e redes de explorações de experimentação e inovação, nomeadamente nas áreas da tecnologia do regadio, da horticultura, floricultura, da fruticultura, energias alternativas (biogás), etc.	PPub; EXEC	AP; ER.ADRP; AM; ER.AOT;ESUP; SC&T; ER.ECON.I.D
	f. Definir condições para a modernização, ampliação e/ou deslocalização de unidades agro-pecuárias, designadamente para garantir o cumprimento de normas relativas à higiene, bem-estar animal e ambiente, nos termos da legislação aplicável.	PPub; EXEC	ER.ADRP; ER.AOT; ER.ECON.I.D; MUN; AM
	g. Fomentar a produção hortícola de modo a potenciar a existência de infra-estruturas de comercialização já existentes		
T10)	No **sub-sistema urbano Leiria - Marinha Grande/Pinhal Litoral** as medidas para a implementação do sistema regional para a inovação empresarial são as seguintes: 1. Rede de Criação de Conhecimento e Tecnologia: a. Desenvolver uma Área de Localização Empresarial dedicada à atracção de IDE: i. Estruturar a interface com o SC&T, designadamente nas áreas das tecnologias cerâmicas e do vidro e das tecnologias associadas à	Ppub ; INST; EXEC	AP; SC&T;ESUP; MUN; AM

		Instrumento Aplicável	Entidades Responsáveis
	injecção de plásticos; ii. Aproveitar as redes de relacionamento de C&T consolidadas e estimular a capacidade empreendedora; iii. Desenvolver a capacidade de atrair PME internacionais que procurem instalar-se na UE e, paralelamente, desenvolver condições para incubação e desenvolvimento de empresas a partir de investimentos externos; iv. Proporcionar serviços de apoio a outras zonas industriais; v. Proporcionar serviços de apoio à actividade empresarial nas ZAES. 2. Rede de Apoio Tecnológico: a. Implementar rede de ALEC; b. Implementar rede de ZAES. 3. Medidas de Apoio Sectorial: a. Desenvolver uma Estrutura Intermediária entre o tecido empresarial e o SC&T que deve: i. Articular-se com os pólos do Baixo Vouga (HA-TIC) e do Baixo Mondego (Saúde – nano/bio/telemed) no sentido de contribuir para a orientação da I&D; ii. Posicionar-se como estrutura prospectora de novas tecnologias e aplicações; iii. Intermediar as relações do SC&T com a estrutura empresarial local; iv. Aproveitar o potencial existente, designadamente os fortes níveis de empreendedorismo e as estruturas formais presentes (IPL, CEFAMOL, CENTIMFE). b. Desenvolver centros experimentais para melhorar a capacidade de uso de TIC: i. Desenvolver redes de utilizadores de TIC, aproveitando a plataforma Leiria Digital; ii. Promover a aplicação na telemedicina, na promoção turística, nos sistemas de controlo de incêndios, etc. c. Promover Pólos de Competitividade, Tecnologia e Negócios Agro Rurais, através da criação de parcerias em torno das instituições universitárias da região com núcleos de competências na área de I&ED, do aconselhamento de negócios agro-rurais, transferência do saber – agro formação e redes de explorações de experimentação e inovação nomeadamente nas áreas da tecnologia do regadio, da horticultura, floricultura, da fruticultura, energias alternativas (biogás), etc;	IGT;PMOT ; EXEC INST; EXEC INST; EXEC PPub; EXEC	AP; ER.ECON.I.D; MUN; AM AP; AMA; SC&T; ER. ECON.I.D;ESUP ; MUN AP; SC&T; AMA; ER.ADRP; MUN AP; ER.ADRP; AM; ER.AOT;ESUP; SC&T; ER.ECON.I.D
	TURISMO		
T11)	O Centro Litoral é caracterizado por uma grande diversidade de recursos naturais, ambientais e culturais sendo a actividade turística fortemente ancorada em estruturas urbanas. 1. Produtos Turísticos: a. Nesta unidade territorial dever-se-á privilegiar os seguintes produtos turísticos: *Touring* Cultural e Paisagístico (Rota do Vidro, Rota da Arte Nova,...), Turismo de Natureza, Turismo de Negócios, Turismo Náutico, Turismo Sol e Mar, Gastronomia e Vinhos, Saúde e Bem-estar, Golfe.	INST	ERT; PT; MUN

		Instrumento Aplicável	Entidades Responsáveis
	2. Tipologias de Espaços Turísticos: a. CUT: i. CUT I: Coimbra/Figueira da Foz, Aveiro/Ílhavo, Leiria/ Marinha Grande; ii. CUT II: Ovar, Batalha; iii. CUT III: Condeixa-a-Nova, Murtosa, Mira; iv. Cabe aos PDM: • Prever equipamentos e serviços a instalar; • Prever a requalificação dos centros urbanos; • Melhorar a conectividade com os NUTL e NDT. b. NUTL: i. Praia de Esmoriz, Furadouro, Torreira, S. Jacinto, Barra, Costa Nova, Vagos, Vagueira; ii. Mira, Tocha, Quiaios, Lavos-Leirosa; iii. Praia de Pedrógão, Vieira de Leiria e S. Pedro de Moel; iv. Termas: Curia, Monte Real, Luso; v. Mealhada; vi. Outros definidos em PDM; vii. Cabe aos PDM: • Prever a respectiva requalificação urbana e ambiental; • Prever a qualificação de equipamentos e serviços; • Melhorar a conectividade com os CUT e NDT. c. NDT: i. Área mínima de NDT – 50hectares; ii. Actividades preferenciais de recreio e lazer ao ar livre; iii. Melhorar a conectividade com os CUT e NUTL. d. São permitidos, em solo rural, todas as tipologias de empreendimentos turísticos previstas na modalidade de "Empreendimentos Turísticos Isolados". (ETI). i. Os hotéis, pousadas e hotéis rurais construídos de raiz, devem obedecer aos seguintes parâmetros: • Mínimo de 3 estrelas; • Densidade máxima: 40 camas/ hectares; • Número máximo de camas: 200 camas; • Associar equipamentos de recreio e lazer de ar livre (campos de jogos, piscinas, percursos pedonais e ciclovias, etc...) • Aos hotéis deve-se associar as temáticas específicas. ii. Turismo em Espaço Rural (TER) e turismo de habitação: são permitidas todas as tipologias TER previstas na legislação em vigor 3. Não é permitida a expansão urbana dos NUTL situados em áreas de elevado ou muito elevado risco, aplicando-se o normativo aplicável ao Litoral para a implantação de todas as tipologias de empreendimentos turísticos.	PMOT	MUN

		Instrumento Aplicável	Entidades Responsáveis
	ACESSIBILIDADES E MOBILIDADE		
T12)	No corredor estruturante do litoral, dado o seu posicionamento geoestratégico deve-se: 1. Promover uma forte concentração e diversidade de infra-estruturas de transporte e logística; 2. Considerar as infra-estruturas lineares já existentes, em construção e programadas/ previstas, incluindo aquelas que, embora possuindo um horizonte temporal de concretização que extravasa o próprio PROT-C, condicionam o modelo territorial da Região a longo prazo.	INST; EXEC	ER.OPTC
T13)	A concretização da proposta de modelo territorial exige: 1. A melhoria do nível de serviço e das condições de segurança do actual IC2, designadamente através da materialização de novas infra-estruturas com melhores condições de segurança e mobilidade; 2. A conclusão do ramal ferroviário entre a Linha do Norte e o Porto de Aveiro; 3. A garantia de acessos rodo e ferroviários à plataforma Logística de Cacia; 4. Modernizar o ramal ferroviário da Figueira da Foz que faz a ligação entre o Porto da Figueira da Foz e a Pampilhosa do Botão; 5. A construção e entrada em exploração da Linha de Alta Velocidade Lisboa-Porto; 6. Prever a ligação da Linha de Alta Velocidade Aveiro – Salamanca à linha do Norte de forma a assegurar a circulação de mercadorias entre o Porto de Aveiro, a plataforma de Cacia e o espaço ibérico; 7. A redefinição dos objectivos de modernização das Linhas do Norte e do Oeste, tendo em conta as actuais características físicas e operacionais e os níveis previsíveis de procura futura; 8. Estudar a viabilidade da ligação ferroviária da linha do Oeste à linha do Norte (Leiria - Toma) incluído Fátima; 9. Implementação dos sistemas intermunicipais de transportes, nomeadamente na área de influência de Coimbra em virtude da diversidade de infra-estruturas de transporte aí instaladas e dos movimentos pendulares existentes.	INST; EXEC INST; EXEC; INJ	EP;ER.OPTC; RAVE; REFER ER.OPTC; REFER; MUN
	SISTEMA DE PROTECÇÃO E VALORIZAÇÃO AMBIENTAL		
T14)	No domínio das infra-estruturas ambientais, é necessário: 1. Garantir a eficácia e a eficiência dos sistemas de recolha, drenagem e tratamento de águas residuais, nas seguintes localizações: Rio Vouga: no troço desde a nascente até à confluência com o rio Zela (bacia hidrográfica do rio Vouga); albufeira da barragem da Aguieira no rio Mondego (bacia hidrográfica do rio Mondego; albufeira da barragem da Pracana no rio Ocreza (bacia hidrográfica do rio Tejo) e estuário do rio Mondego (bacia hidrográfica do rio Mondego); 2. Promover a adopção de soluções técnicas integradas para o tratamento de águas residuais de proveniência agro-pecuária, nomeadamente de suiniculturas (Região de Leiria – solução já em curso com a participação da SIMLIS), de explorações de bovinos nas Regiões do Baixo Vouga e do Baixo Mondego e nas explorações de aviários de Pombal; 3. Definir condições para a modernização, ampliação e/ou deslocalização de unidades agro-pecuárias, designadamente para garantir o cumprimento de normas relativas à higiene, bem-estar animal e ambiente, nos termos da legislação aplicável.	EXEC; PPub; PEOT	ER.AOT; MUN
T15)	No domínio dos recursos hídricos, é necessário: 1. Garantir a satisfação das necessidades de água para rega, em particular nas áreas	EXEC	ER.AOT

		Instrumento Aplicável	Entidades Responsáveis
	de regadio do Baixo Vouga, Baixo Mondego, Bacia do Lis; 2. Promover a qualificação ambiental do sistema hidrológico do Lis, controlando a poluição difusa com origem nas suiniculturas e nos efluentes domésticos e industriais; é prioritário o fecho da rede de saneamento em alta e as ligações "em baixa" (municípios, SIMLIS e RECILIS), e a despoluição de linhas de água; a valorização agrícola dos vales do Lis, Lena e Arunca deve articular-se com o Plano de Bacia Hidrográfica; 3. Promover a implementação de medidas de protecção na prevenção do risco potencial de contaminação antropogénica das águas subterrâneas, com especial incidência nos aquíferos que apresentam maior vulnerabilidade: sistema aquífero de Sicó-Alvaiázere, sistema aquífero de Pousos – Caranguejeira, sistema aquífero de Ançã – Cantanhede e sistema aquífero quaternário de Aveiro; 4. Garantir a construção da barragem de Ribeiradio (Rio Vouga) para regularização dos caudais e utilização da água para fins múltiplos (rega e abastecimento); 5. Proteger a qualidade dos recursos hídricos através da aplicação dos Planos de Acção das Zonas Vulneráveis à poluição causada por nitratos de origem agrícola: ZV Aveiro e ZV Mira, através de actuação preventiva com a implementação e aumento de pontos de monitorização da qualidade química e ecológica das águas superficiais e subterrâneas; 6. Garantir a conclusão do dique de defesa dos Campos Agrícolas do Vouga; 7. Garantir a integridade dos potenciais Aproveitamentos Hidroagrícolas do Rio das Amieiras (concelho de Anadia), do Luso, Vacariça e Mealhada (concelho da Mealhada); 8. Garantir a integridade do Aproveitamento Hidroagrícola da Ribeira do Porcão (concelho de Anadia); 9. Salvaguardar de utilizações não agrícolas, nos termos da legislação específica, as áreas do Aproveitamento Hidroagrícola do Baixo Mondego e garantir a conclusão das obras; 10. Elaborar programa de descontaminação dos campos do Baixo Mondego em resultado da actividade agrícola.		
T16)	No domínio da conservação da natureza e biodiversidade é necessário: 1. Desenvolver os processos que conduzam à classificação da Ria de Aveiro e Pateira de Fermentelos com o Sítio RAMSAR; 2. Desenvolver os processos que conduzam à integração da Foz do Cáster (Ovar), Baixo Vouga Lagunar (Estarreja, Albergaria-a-Velha, Aveiro) e Pateira de Fermentelos (Águeda, Aveiro e Oliveira do Bairro), nomeadamente como áreas protegidas de âmbito local ou regional e sua posterior integração na RNAP; 3. Equacionar a criação do Parque Natural da Ria de Aveiro no âmbito da elaboração do Plano de Ordenamento do Estuário da Ria de Aveiro; 4. Desenvolver os processos que conduzam à integração do Paúl do Taipal, Paul da Madriz e Ilha da Murraceira (Baixo Mondego) nomeadamente como áreas protegidas de âmbito local ou regional e sua posterior integração na RNAP; 5. Desenvolver os processos que conduzam à integração das lagoas costeiras (Complexo das lagoas da Vela/Teixoeiros/Salgueira/Três Braças, Lagoa de Ervedeira/Mata Nacional do Urso e Barrinha de Esmoriz) nomeadamente como áreas protegidas de âmbito local ou regional e sua posterior integração na RNAP; 6. Promover a requalificação das lagoas costeiras da Barrinha de Mira, Lagoa e Lago do Mar; 7. Promover e apoiar a manutenção de arrozais em regime extensivo na ZPE da Ria de Aveiro e na bacia do rio Lis;	INST; IGT; EXEC	ICNB; INAG; ARH; CCDR; ER.ECON.I.D.; ER.AOT

		Instrumento Aplicável	Entidades Responsáveis
	8. Promover a actividade salícola tradicional na Ria de Aveiro e no Estuário do Mondego; 9. Promover a manutenção e protecção dos habitats naturais nos interstícios do espaço agro-silvo-pastoril nomeadamente através de: a. Conservação e protecção de turfeiras no Vale do Lis; b. Reconversão de áreas agrícolas em vegetação palustre na Ria de Aveiro e Bacia do Lis; c. Conservação de manchas de vegetação esclerofítica na (ex: Serra d´Aire e Candeeiros). 10. No domínio das florestas deve promover-se a optimização funcional e a eliminação das vulnerabilidades dos espaços florestais, bem como a prevenção de potenciais constrangimentos e problemas, seguindo as orientações e directrizes específicas dos respectivos PROF, designadamente, assegurando a reconversão das áreas degradadas da floresta de protecção do litoral com recurso a espécies de folhosas autóctones, sobretudo nas zonas em que o nível freático é mais superficial. 11. Assegurar que a reconversão das áreas degradadas da floresta de protecção do Litoral, sobretudo nas zonas em que o nível freático é mais superficial, se efectue com recurso a espécies de folhosas autóctones, interditando a plantação de espécies exóticas de rápido crescimento na zona costeira; 12. Desenvolver estudos e aplicar os seus resultados no controlo eficaz da abertura da embocadura da Barrinha de Esmoriz compatível com a conservação dos valores naturais aí presentes, nomeadamente as espécies de aves nidificantes; 13. Promover a exploração sustentável dos recursos marinhos e estuarinos; 14. Promover o enquadramento legislativo relativo à apanha de isca nos estuários e nas praias; 15. Ordenar a actividade da indústria extractiva (ex: Serra d´Aire e Candeeiros) e promover a elaboração de estudos municipais e/ou intermunicipais que permitam definir áreas de extracção compatíveis com os valores naturais; 16. Avaliar devidamente os efeitos das dragagens em zonas húmidas sobre os valores naturais; 17. Promover a alimentação artificial dos sistemas dunares recorrendo aos sedimentos resultantes de eventuais dragagens nas zonas húmidas litorais; 18. Interditar a expansão urbana em áreas sensíveis, nomeadamente áreas húmidas, áreas do Domínio Público Hídrico, áreas de elevado valor agrícola e florestal e nas zonas dunares da Ria de Aveiro, Pateira de Fermentelos, Barrinha de Esmoriz; 19. Promover a protecção dos sistemas dunares; 20. Promover a classificação das IBAs do Estuário do Mondego em Zona de Protecção Especial ao abrigo da Directiva Aves.		
	Litoral		
T17)	As normas específicas aplicáveis ao Litoral são as seguintes: 1. Melhorar a articulação das competências das entidades intervenientes no ordenamento e gestão da zona costeira; 2. Promover uma dinâmica de ordenamento, planeamento e gestão integrada, nas suas vertentes terrestre e marinha apoiada na ENGIZC; 3. Intensificar as medidas de protecção na orla costeira e zona costeira, dando prioridade às acções que visem a minimização dos factores que atentam contra a segurança de pessoas e bens, ou contra os valores ambientais essenciais em risco, de acordo com a programação geral da ENGIZC e do plano de investimentos do POLIS Litoral da Ria de Aveiro;	INST; IGT; EXEC; PMOT	ER.AOT; INAG; ARH; AP; ICNB; CCDRC; MUN

		Instrumento Aplicável	Entidades Responsáveis
	4. Promover a protecção e qualificação ambiental dos estuários, lagoas costeiras e de outros ecossistemas costeiros degradados de elevado valor ambiental, social, económico, cultural e recreativo, através da aplicação dos princípios subjacentes à elaboração dos Planos de Estuário e dos Planos de Gestão dos Sítios da Rede Natura 2000; 5. Garantir a avaliação e monitorização permanente das dinâmicas instaladas articulando os sistemas de informação existentes; 6. Assegurar em conformidade com a ENGIZC, uma abordagem fundada no princípio da precaução, estabelecendo o condicionamento progressivo do uso do solo, da edificação e da urbanização de acordo com as vulnerabilidades e os riscos associados a fenómenos de origem natural ou antrópica; 7. No âmbito da alteração e/ou revisão dos Planos de Ordenamento da Orla Costeira, adaptar e estender as metodologias de ordenamento a gestão territorial à "zona marítima de protecção", de acordo com os princípios a definir no âmbito do POEM (Despacho 32277/2008, de 18 de Dezembro); 8. No âmbito dos PMOT garantir a regulamentação da Zona Costeira nos termos do normativo do PROT –C, bem como a identificação, delimitação e regulamentação das áreas de risco associado a fenómenos de origem natural ou antrópica, e de áreas cujos valores patrimoniais possam vir a integrar as Redes Regionais e Locais de Áreas Protegidas; 9. Apoiar a criação de parcerias público-privadas, no fomento das pescas (Ílhavo/ Aveiro e Figueira da Foz) e da aquicultura e salicultura (zonas lagunares e estuarinas da Ria de Aveiro e do Rio Mondego); 10. Os limites da orla costeira são estabelecidos pelos Planos de Ordenamento da Orla Costeira e acolhidos nos PMOT. Os limites da Zona Costeira e do litoral são delimitados, nos PDM, em função das características dos respectivos territórios nos termos do normativo do PROT.		
T18)	As normas específicas a aplicar na **orla costeira** são as seguintes: 1. O uso e a ocupação do solo devem adequar-se às características dinâmicas do sistema costeiro, devendo promover-se a libertação gradual de ocupações com impactos negativos no ambiente e na paisagem; 2. A qualificação urbanística e ambiental dos aglomerados costeiros deve ser privilegiada, de forma a garantir o ordenamento e estruturação dos espaços públicos das frentes de mar e frentes ribeirinhas, no respeito pelas normas relativas aos Riscos Naturais e Tecnológicos; 3. Na revisão/alteração dos POOC devem adoptar-se as orientações de ordenamento e gestão territorial decorrentes do normativo do PROT Centro nos domínios do " Sistema de protecção e Valorização Ambiental" e dos "Riscos Naturais e Tecnológicos"; 4. Interditar a edificação, com excepção da construção de infra-estruturas e equipamentos de apoio balnear e de protecção civil, infra-estruturas de apoio à actividade da pesca, aquicultura e náutica de recreio, nas seguintes situações: a. Fora dos perímetros urbanos, NUTL e NDT existentes; b. Nas áreas do Domínio Público Marítimo, na margem, e nas áreas com estatuto de protecção no âmbito da conservação da natureza e da biodiversidade, reforçando as acções necessárias à reposição da legalidade, c. Em áreas de risco, identificadas nos IGT como susceptíveis a fenómenos de erosão costeira; 5. É igualmente interdita a criação de novas áreas urbanas e/ou turísticas e a expansão das existente, de forma a evitar a formação de um contínuo edificado; 6. Em coerência com os princípios gerais de requalificação que devem prevalecer nesta área, admite-se a relocalização de equipamentos, infra-estruturas e construções	IGT; PMOT; EXEC	ER.AOT; INAG; ARH; AP; ICNB; CCDRC; MUN

		Instrumento Aplicável	Entidades Responsáveis
	urbanas, desde que se localizem na contiguidade dos aglomerados urbanos existentes, não haja aumento do n.º de fogos e da frente de mar e quando se demonstre a inexistência de alternativas de localização na faixa dos 2 Km. Essa relocalização deve efectuar-se o mais possível afastada da linha de costa;		
T19)	As normas específicas a aplicar na **zona costeira**, na faixa terrestre dos 500 a 2000m, são as seguintes:		
	1. Regrar a edificação de modo a assegurar o adequado afastamento da linha de costa, a restrição de acessos paralelos à costa, a não obstrução do sistema de vistas, a correcta inserção paisagística e a elevada qualidade paisagística e ambiental;	IGT; PMOT; EXEC	ER.AOT; INAG; ARH; AP; ICNB; CCDRC; MUN
	2. Promover o acesso ao litoral preferencialmente através de ramais perpendiculares à linha da costa localizados em pontos criteriosamente escolhidos para o efeito;		
	3. Valorizar as actividades sócio-económicas de base tradicional, promovendo a sustentabilidade da pesca e das actividades conexas incentivando a inovação no uso de tecnologias de processos de intervenção e de exploração dos recursos de acordo com a capacidade dos ecossistemas;	INC	ER. ECON. I.D; ER. ADRP
	4. Articular e compatibilizar os usos e as actividades compatíveis nas áreas adjacentes às zonas sob administração portuária e militar, numa perspectiva de valorização, diversificação e complementaridade funcional;	IGT; PAT	ER.AOT; ER. OPTC; AP; ER. DEFESA
	5. Limitar, do ponto de vista ambiental, os impactos das grandes obras de dragagem e aterros tendo em consideração a protecção e reforço do Cordão Litoral;	EXEC	INAG; ARH; APA
	6. No âmbito dos Planos de Ordenamento dos Estuários equacionar a integração dos valores patrimoniais na Rede Nacional de Áreas Protegidas e/ou outro estatuto de protecção dos ecossistemas existentes na " Zona Costeira";	IGT; PMOT	INAG; ARH; ICNB; CCDRC; MUN
	7. Manter e preservar os sistemas e valores naturais promovendo a contenção das áreas urbanas;		
	8. A ampliação dos perímetros urbanos existentes, incluindo NUTL, em áreas que não sejam de risco só é permitida em forma de cunha, não devendo desenvolver-se paralelamente à costa;		
	9. Fora dos perímetros urbanos, apenas é admitida a instalação de novos empreendimentos de turismo de 4 estrelas ou superior, serviços de apoio e instalações desportivas relacionadas com o Golfe, nos termos gerais das directrizes do sector do turismo;		
	10. Interditar a criação de novos aglomerados Urbanos ou a expansão dos existentes, bem como a edificação isolada em zonas de elevados riscos naturais, tais como zonas de drenagem natural e zonas com risco de erosão intensa, identificadas no âmbito dos respectivos PMOT.	IGT; PMOT	INAG; ARH; ICNB; CCDR; MUN
	Litoral - Riscos Naturais e Tecnológicos		
T20)	1. No Espaço Litoral deve privilegiar-se o reforço da prevenção e redução da perigosidade relacionada com: a. Sismicidade; b. Dinâmica e erosão costeira; c. Cheias, inundações e galgamentos marinhos, a que acresce as relativas à acção de inundação provenientes da rotura total ou parcial de barragens; d. Incêndios florestais, nomeadamente na interface urbana e industrial, e junto a equipamentos e infra-estruturas; e. Actividades comerciais e industriais relacionadas com o manuseamento, armazenamento ou transformação de matérias perigosas;	INST;PMOT ; EXEC	AP; MUN

		Instrumento Aplicável	Entidades Responsáveis
	f. Transporte e distribuição de energia através do gasoduto e oleoduto. 2. Desenvolver medidas que reduzam a vulnerabilidade e optimizem a operacionalização do socorro e emergência, de acordo com os índices de perigosidade e da vulnerabilidade social destas zonas; 3. Promover a modernização do Aeródromo *Bissaya Barreto* num quadro de referência estratégico de segurança e protecção civil; 4. Reforçar a manutenção e consolidação das actuais estruturas de protecção costeiras, esporões, dunas artificiais e outras obras aderentes; 5. Avaliar soluções alternativas às intervenções pesadas de defesa costeira, com análise de custos e benefícios incluindo a reavaliação do ordenamento dos espaços públicos e das frentes urbanas, nos seguintes troços da orla costeira: a. Esmoriz e a praia da Torreira; b. Gala e a Leirosa; c. Arribas de S. Pedro de Moel. 6. Aplicação das regras do POOC nas áreas sujeitas a erosão do litoral, em arribas e praia duna, e à acreção sedimentar; 7. A administração central e local devem: a. Concretizar programas específicos na orla costeira de análise, concepção, relocalização e construção dos equipamentos, infra-estruturas, bem como das construções urbanas sempre que as condições de segurança relacionadas com a dinâmica litoral ou de valorização ambiental determinem a demolição das actuais; b. Avaliar os caudais sólidos disponibilizados para a deriva litoral nos troços a Sul da foz do rio Douro, da barra de Aveiro e da Figueira da Foz, com cenarização topo-hidrográfica; c. Promover levantamentos anuais topo-hidrográficos e aerofotogramétricos dos troços mais críticos relativos à erosão e instabilidade das arribas da orla costeira; d. Interditar ou condicionar o acesso a troços sinalizados da orla costeira de forma a salvaguardar a integridade física de pessoas e bens. 8. Elaborar e testar planos de emergência relacionados com a dinâmica costeira, em função dos processos naturais de evolução topo-hidrométrica, geomorfológica e ambiental, assim como com as actividades sócio-económicas relacionadas com a ocupação urbana, turística, com a exploração de recursos e as actividades portuárias e de transporte marítimo; 9. Desenvolver sistemas de monitorização, com disseminação dos resultados, da evolução das condições de estabilidades e evolutivas da orla costeira; 10. Desenvolver sistemas de alerta e publicitação das condições de instabilidade e evolutivas da orla costeira; 11. Definir volumes anuais de sedimentos dragados resultantes das actividades portuárias a repor nas embocaduras dos portos para manutenção do equilíbrio da dinâmica costeira; 12. Promover a identificação de manchas de empréstimo e criação de reservas de inertes para alimentação artificial da linha de costa em situações críticas de erosão costeira; 13. Promover a realização de simulacros para eventuais situações extremas de agitação marítima susceptíveis de provocar o rebentamento da defesa frontal na orla costeira; 14. Reforçar a implementação de programas: a. De sensibilização e preparação das populações e dos grupos específicos,		

		Instrumento Aplicável	Entidades Responsáveis
	para o risco de galgamento marinho, à escala local; b. Específicos dirigidos às populações objecto de relocalização urbana ou de actividade na orla costeira. 15. Promover a divulgação de alertas e colocação de avisos de segurança nas áreas balneares com moderada a muito elevada susceptibilidade à erosão costeira, bem como nos locais de circulação ou permanência de pessoas e bens, com eventual interdição de acesso e circulação; 16. Implementar programas e políticas específicas para alerta, monitorização e protecção da orla costeira e dos recursos marinhos em caso de acidente marítimo ou portuário; 17. Transposição para os vários planos e instrumentos de gestão territorial das condicionantes relacionadas com a subida do nível médio da água do mar, e das áreas sujeitas a galgamentos marinhos, em espaço urbano, rural ou protegido; 18. Implementação de programas e acções de sensibilização e preparação, das populações e grupos específicos para as consequências decorrentes do quadro das alterações climáticas e da subida do nível médio da água do mar.	PMOT INST; ORG ;	MUN ER.AOT;ANPC; MUN
	Ria de Aveiro – Sistema lagunar e costeiro		
T21)	Os princípios fundamentais a observar nesta subunidade são: 1. Contenção dos espaços urbanos nas áreas classificadas tecnicamente como de média e elevada vulnerabilidade e/ ou risco à erosão costeira e fluvial; 2. Proibição da edificação dispersa na orla costeira; 3. Interdição de impermeabilização dos solos nas áreas cujos valores naturais ou paisagísticos são excepcionais e/ ou elevados; 4. Qualificação urbanística e ambiental das frentes de água (oceânicas e ribeirinhas) tendo em vista a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.	IGT; EXEC	ER.AOT; INAG; ARH; CCDR; ICNB; MUN
T22)	A aplicação do normativo, por parte das entidades envolvidas, exige a divisão da subunidade da Ria de Aveiro em duas componentes: as zonas húmidas e a zona costeira: 1. As zonas húmidas integram a Barrinha de Esmoriz e zona estuarina da Ria; 2. A zona costeira engloba toda a frente oceânica entre Esmoriz e Poço da Cruz, onde se aplicam as normas de base territorial definidas para o Litoral.		
T23)	A aplicação do normativo exige ainda a delimitação cartográfica e regulamentação nos PMOT: 1. Da zona adjacente; 2. Das zonas ameaçadas pelas cheias; 3. Da "margem" do Domínio Hídrico; 4. Das áreas de risco de inundação fluvial e costeira; 5. Das ocupações indevidas nas áreas de Domínio Público Hídrico.	NJ;PMOT	INAG;ARH; MUN
T24)	Desenvolver um regime de edificabilidade, de acordo com as características dinâmicas do sistema presente: 1. Interditar a construção na "margem"; 2. Libertar gradualmente as áreas de Domínio Público Hídrico de infra-estruturas causadoras de impactos negativos no ambiente e na paisagem; 3. Acautelar a existência de zonas naturais ou agrícolas suficientemente vastas, entre as zonas já urbanizadas; 4. Proibir qualquer tipo de construção fixa em zonas de drenagem natural;	PMOT	MUN

		Instrumento Aplicável	Entidades Responsáveis
	5. Permitir a instalação de equipamentos amovíveis de apoio a actividades de recreio e lazer, nas áreas do Domínio Público Hídrico.		
T25)	Promover a qualificação urbanística dos aglomerados ribeirinhos, mediante as seguintes acções: 1. Potenciar o ordenamento e estruturação dos espaços públicos das frentes ribeirinhas fomentando a identidade local; 2. Identificar e sujeitar a medidas de relocalização programada das ocupações indevidas, nas áreas de Domínio Público Hídrico, bem como as localizadas em áreas de risco.	IGT; PMOT	MUN
T26)	Valorizar as actividades sócio-económicas de base tradicional, de forma a: 1. Apoiar a criação de parcerias público - privadas, no fomento das pescas, aquicultura e salicultura; 2. Promover a inovação no uso de tecnologias de processos de intervenção e de exploração dos recursos, de acordo com a capacidade dos ecossistemas; 3. Articular e compatibilizar os usos e as actividades nas áreas adjacentes às zonas sob administração portuária e militar, numa perspectiva de valorização, diversificação e complementaridade funcional.	INST	ER. ADRP; ER. ECON.I.D; ER.A; MUN
T27)	No âmbito do Plano de Ordenamento do Estuário da Ria de Aveiro, é necessário: 1. Aplicar metodologias de planeamento e ordenamento territorial ao plano de água; 2. Equacionar a integração dos valores patrimoniais na Rede Nacional de Áreas Protegidas e/ou outro estatuto de protecção dos ecossistemas existentes na Ria de Aveiro; 3. Desenvolver metodologias de participação activa durante todo o processo de elaboração do Plano; 4. Monitorizar a execução de modo a tornar possível a respectiva avaliação.	IGT	INAG; ARH; ICNB
T28)	Promover estudos de Gestão Integrada para a Barrinha de Esmoriz que equacionem: 1. A abertura controlada da barrinha/ lagoa ao mar; 2. A recuperação ambiental e a valorização do ecossistema presente; 3. A sua integração na Rede Nacional de Áreas Protegidas; 4. O fomento da educação ambiental e investigação científica.	EXEC	INAG; ARH;ICNB
T29)	Nesta subunidade no domínio da conservação da natureza e biodiversidade deve-se: 1. Valorizar/conservar os valores naturais inerentes a este ecossistema; 2. Proibir a edificação e impermeabilização das áreas de elevado valor natural (margens e/ou leito da Ria).	INST; IGT	ICNB; MUN
T30)	Como unidade nuclear de conservação, integrante da ERPVA, é necessário: 1. Delimitar e regulamentar nos PMOT a estrutura ecológica municipal (EEM), articulando as áreas de RAN, REN, Domínio Público Hídrico, zonas húmidas e zonas dunares, em articulação com a ERPVA do PROT-C.	PMOT	MUN
T31)	Ao nível da funcionalidade ecológica, conservação e valorização é fundamental: 1. Libertar os canais de entraves físicos à migração da ictiofauna; 2. Promover e apoiar a agricultura como elemento potenciador da biodiversidade; 3. Promover e apoiar a manutenção dos arrozais de Salreu;	INT; IGT; PMOT	AP

		Instrumento Aplicável	Entidades Responsáveis
	4. Promover a actividade salícola tradicional; 5. Promover a recuperação das "motas" tradicionais de protecção, salvaguardando as áreas de marinhas com recurso a materiais leves; 6. Promover a manutenção e protecção dos habitats naturais nos interstícios do espaço agrícola nomeadamente através da reconversão de áreas agrícolas em vegetação palustre; 7. Salvaguardar a existência de zonas naturais e agrícolas suficientemente vastas entre as áreas já urbanizadas; 8. Apoiar acções de eliminação de espécies exóticas infestantes terrestres e aquáticas; 9. Promover a classificação da Ria de Aveiro, Pateira de Fermentelos e Barrinha de Esmoriz como terrenos não cinegéticos. 10. Desenvolver estudos e aplicar os seus resultados no controlo eficaz da abertura da embocadura da Barrinha de Esmoriz compatível com a conservação dos valores naturais aí presentes, nomeadamente as espécies de aves nidificantes; 11. Promover a exploração sustentável dos recursos marinhos e estuarinos; 12. Promover a conservação dos bancos intertidais na medida em que são áreas importantes para a produção de bivalves (recurso económico) e para a alimentação de aves aquáticas; 13. Promover o enquadramento legislativo relativo à apanha de isca; 14. Promover a conservação dos sapais da Ria de Aveiro na medida em que são habitats importantes de produção primária; 15. Promover a conservação dos caniçais na medida em que são habitats de extrema importância para a conservação de diversas espécies de aves de elevado valor conservacionista; 16. Condicionar a abertura de novos acessos que impliquem a fragmentação de habitats, dando preferência à reabilitação de acessos já existentes; 17. Interditar a criação de acessos paralelos com as margens da Ria bem como a pavimentação dos acessos já existentes; 18. Avaliar devidamente os efeitos das dragagens sobre os valores naturais, nomeadamente sobre os valores existentes nas zonas mais interiores da Ria (Canal de Mira, Baixo Vouga, Canal de Ovar, Ilhas), condicionando a aprovação de dragagens em cotas que coloquem em risco, devido a alterações de hidrodinâmica nos canais, os valores naturais dessas zonas; 19. Promover a alimentação artificial dos sistemas dunares recorrendo aos sedimentos resultantes de eventuais dragagens.		
T32)	Ao nível do Turismo, importa: 1. Promover o ordenamento da actividade turística tendo em especial atenção o turismo de massas definindo, ao nível dos PMOT, capacidades de carga compatíveis com os valores naturais presentes, estabelecidas em estudos técnicos especializados de divulgação pública obrigatória; 2. Qualificar a procura turística, promovendo a fruição do Turismo da Natureza em detrimento do turismo de massas, orientando o investimento turístico para iniciativas subordinadas às temáticas da conservação da natureza, valorização paisagística e recuperação patrimonial; 3. Promover a criação de itinerários temáticos naturais e culturais, trilhos e percursos pedestres interpretativos à escala municipal e intermunicipal.	INST; PMOT	ER.TUR; MUN

		Instrumento Aplicável	Entidades Responsáveis
T33)	Ao nível da ocupação urbana cumpre: 1. Interditar a ocupação urbana em áreas sensíveis, nomeadamente áreas húmidas, áreas do Domínio Público Hídrico, áreas de elevado valor agro-florestal, zonas dunares; 2. Promover a protecção do cordão dunar interditando a construção fora dos núcleos urbanos existentes.	IGT; PMOT; EXEC	ER.AOT; INAG; ARH; CCDRC; ICNB; MUN
T34)	Na subunidade da Ria de Aveiro, deve considerar-se o normativo previsto para o litoral, devendo os PMOT conter regulamentação que promova: 1. A prevenção e redução da perigosidade relacionada com: a. Dinâmica e erosão costeira, nomeadamente na interface com a Ria a sul da Barra de Aveiro; b. Cheias, inundações e galgamentos marinhos; c. Actividades comerciais e industriais relacionadas com o manuseamento, armazenamento ou transformação de matérias perigosas; d. Transporte de mercadorias perigosas, por via rodoviária, ferroviária e marítima. 2. A criação em solo urbano, como espaços abertos vocacionados para actividades ou estruturas de recreio, lazer ou de valorização ecológica nas áreas sujeitas a cheias, inundações e galgamentos marinhos; 3. A manutenção e gestão das áreas sujeitas a cheias, inundações e galgamentos marinhos, fora dos espaços urbanos, como espaços abertos vocacionados para actividades agrícolas, estruturas de recreio, lazer ou de valorização ecológica; 4. A implementação de um programa específico de acompanhamento ambiental no troço a Sul da Barra de Aveiro e envolvendo a interface da linha de costa/ria; 5. A implementação de acções de controlo, monitorização e sinalização das condições de navegabilidade na barra, estuário e braços da Ria; 6. A implementação de acções de controlo e monitorização de dragagem, exploração de sedimentos ou alterações topográficas na barra, estuário e braços da Ria; 7. A implementação de acções de controlo e monitorização de modificações da morfologia com aterramentos, impermeabilização ou mudança do escoamento superficial e subsuperficial das margens do estuário e braços da Ria; 8. A implementação de um programa específico no troço orla costeira entre a Costa Nova e a Praia de Mira de avaliação das soluções alternativas de defesa costeira, incluindo análise de custos e benefícios e a definição de linhas de acção com implicação no ordenamento dos espaços públicos e das frentes urbanas; 9. O desenvolvimento de um sistema de alerta para situações extremas de agitação marítima susceptíveis de provocar rebentamento da defesa frontal na orla costeira.	INST; IGT; PMOT; EXEC	ER.AOT; INAG; ARH; APA; ANPC; MUN

4.3.2.2. Dão-Lafões e Planalto Beirão

		Instrumento Aplicável	Entidades Responsáveis
SISTEMA URBANO, POVOAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO			
T35)	O sub-sistema urbano de Viseu/Dão-Lafões e Planalto Beirão , deve: 1. Organizar-se em torno da polarização de Viseu e dos núcleos de Mangualde e Tondela, e de um conjunto diversificado de pequenos centros complementares, sedes de concelho; 2. Promover o reforço funcional do sistema urbano e desenvolver a capacidade de oferta de serviços avançados nas áreas do turismo e do apoio empresarial; 3. Articular localmente estratégias em torno da oferta turística (termalismo, gastronomia e produtos vinícolas); 4. Garantir a articulação funcional com o eixo urbano de Oliveira do Hospital, Seia e Gouveia; 5. Apostar em Viseu como "porta" de articulação com o Eixo Urbano Lamego/Peso da Régua e Vila Real e de articulação com a Região do Douro – Património Mundial; 6. Apostar no corredor urbano de Oliveira – do Hospital - Seia- Gouveia como porta de entrada na região turística da Serra da Estrela.	PPub	AP; MUN; SC&T; ESUP; ER. OPTC
T36)	A consolidação do eixo transversal estruturado pelos centros urbanos de Oliveira do Hospital-Seia-Gouveia implica: 1. Dinamizar o relacionamento económico e social destes centros urbanos estruturantes enquanto factores de amarração e dinamização dos territórios envolventes de baixa densidade, aproveitando as potencialidades de articulação intermunicipal ao nível da criação e desenvolvimento de infra-estruturas, equipamentos e serviços; 2. Articular estratégias e projectos com os sub-sistemas envolventes na área do Ensino Superior e I&T com Coimbra, Viseu, Guarda e Covilhã, na área da saúde e da cultura com Guarda, Viseu e Coimbra;	INST	AP
T37)	Em matéria de povoamento e ordenamento do território é prioritário: 1. Melhorar a permeabilidade ao nível sub-regional, regional e nacional e diversificando as amarrações extra locais; 2. melhor permeabilidade ao nível sub-regional, regional e nacional e diversificando as amarrações extra locais); 3. Delimitar em solo rural as áreas de edificação dispersa por forma a contrariar o seu aumento; 4. Criar os instrumentos de gestão territorial que enquadrem o impacto na estruturação do território dos concelhos afectados pela construção da barragem de Girabolhos; 5. Favorecer a articulação entre valores biofísicos e paisagísticos em prol da valorização dos valores e recursos naturais; 6. Preservar as manchas vitivinícolas de produção de vinho de qualidade.	IGT; PMOT PMOT	ER.OPTC MUN MUN; ER.ADRP
INOVAÇÃO E COMPETITIVIDADE			
T38)	As medidas para a implementação do sistema regional para a inovação empresarial são as seguintes: 1. Rede de Apoio Tecnológico: a. Implementar rede de ALEC; b. Implementar rede de ZAES.	IGT; PMOT; EXEC	AP; ER. ECON. I.D; MUN; AM

		Instrumento Aplicável	Entidades Responsáveis
	2. Medidas de Apoio Sectorial: a. Promover uma Estrutura Intermediária de Integração do Sistema Empresarial com o SC&T, de modo a: i. Articular-se com os pólos do Baixo Vouga (HA-TIC) e do Baixo Mondego (Saúde – nano/bio/telemed) no sentido de contribuir para a orientação da I&D; ii. Posicionar-se como estrutura prospectora de novas tecnologias e aplicações; iii. Integrar redes de produção de conhecimento e disseminar competências e novas tecnologias pelo tecido produtivo (principalmente apontadas a produtos endógenos específicos – vinho, queijo, etc.). b. Desenvolver capacidade de oferta de serviços avançados (na área da saúde e do turismo), de modo a: i. Reforçar e intensificar as relações com Coimbra e estruturar a oferta de serviços de saúde à sua envolvente territorial (e.g. telemedicina); ii. Adquirir competências na área dos cuidados gerontológicos em articulação com a promoção turística (turismo sénior); aproveitando o potencial associado ao termalismo, gastronomia, etc; c. Promoção de Pólos de Competitividade, Tecnologia e Negócios Agro - Rurais - Criar parcerias em torno das instituições universitárias da região com núcleos de competências na área de I&D, de aconselhamento de negócios agro - rurais, transferência do saber – agro formação e redes de explorações de experimentação e inovação; d. Preservar produtos com denominação de origem protegida (Maçã Bravo Esmolfe – DOP; Castanha dos Soutos da Lapa – DOP; Carne Arouquesa – DOP); e. Preservar produtos com indicação geográfica protegida (Vitela de Lafões – IGP, Cabrito da Gralheira – IGP, Maçã da Beira Alta - IGP); f. Atribuir maior visibilidade e competitividade aos "produtos" específicos da região: Vinho do Dão, carnes, enchidos, fruta, etc., o que também exige uma boa articulação entre políticas sectoriais da agricultura, do desenvolvimento rural, turismo e conservação da natureza; g. Definir condições para a modernização, ampliação e/ou deslocalização de unidades agro-pecuárias, designadamente para garantir o cumprimento de normas relativas à higiene, bem-estar animal e ambiente, nos termos da legislação aplicável;	INST;EXEC INST; EXEC INST; EXEC INST;IGT;PMOT INST EXEC	AP; AMA; ER. ECON.I.D; ESUP; MUN AP; SC&T; ER. ADRP SC&T; ER. TSS; MUN ER. ADRP; ESUP; SC&T ER. ADRP; MUN ER. DTR; ER. ADRP
	TURISMO		
T39)	1. Produtos Turísticos: a. Nesta unidade territorial dever-se-á privilegiar os seguintes produtos turísticos: *Touring* Cultural e Paisagístico, Turismo de Natureza, Gastronomia e Vinhos, Saúde e Bem-estar, Golfe. 2. Tipologias de Espaços Turísticos: a. CUT: i. CUT I: Viseu, Mangualde; ii. CUT II: Tondela /Nelas/ S. Pedro do Sul; iii. Cabe aos PDM:	INST PMOT	ERT; ER. TP; MUN; CCDRC MUN

		Instrumento Aplicável	Entidades Responsáveis
	• Prever equipamentos e serviços a instalar; • Prever a requalificação dos centros urbanos; • Melhorar a conectividade com os NUTL e NDT. b. NUTL: i. S. Pedro do Sul (Termas), Caramulo; ii. Outros definidos em PDM; iii. Cabe aos PDM: • Prever a respectiva requalificação urbana e ambiental; • Prever a qualificação e concentração de equipamentos e serviços; • Melhorar a conectividade com os CUT e NDT. c. NDT: i. Área mínima de NDT – 25ha; ii. Actividades preferenciais de recreio e lazer ao ar livre; iii. Melhorar a conectividade com os CUT e NUTL. d. São permitidos, em solo rural, todas as tipologias de empreendimentos turísticos previstas na modalidade de "Empreendimentos Turísticos Isolados". (ETI). i. Os hotéis, pousadas e hotéis rurais construídos de raiz, devem obedecer aos seguintes parâmetros: • Mínimo de 3 estrelas; • Densidade máxima: 40 camas/ hectares; • Número máximo de camas: 200 camas; • Associar equipamentos de recreio e lazer de ar livre (campos de jogos, piscinas, percursos pedonais e ciclovias, etc...) • Aos hotéis deve-se associar as temáticas específicas. ii. Turismo em Espaço Rural (TER) e turismo de habitação: são permitidas todas as tipologias TER previstas na legislação em vigor 3. Na Albufeira da Barragem da Aguieira, o Plano de Ordenamento aprovado regula a implantação das tipologias de empreendimentos turísticos previstos; 4. Na Albufeira da Barragem das Fronhas, o Plano de Ordenamento aprovado regula a implantação das tipologias de empreendimentos turísticos previstos	EXEC	INAG; ARH; CCDRC; MUN
ACESSIBILIDADES E MOBILIDADE			
T40)	A unidade territorial de Dão-Lafões e Planalto Beirão deve continuar a estruturar-se em torno de dois corredores: 1. O corredor estruturante Aveiro-Vilar Formoso corresponde ao principal eixo terrestre (rodoviário e parcialmente ferroviário) de articulação externa do país, desempenhando também um importante papel na estruturação das relações interior - litoral e no apoio directo à afirmação da centralidade dos sub-sistemas urbanos polarizados por Viseu e pela Guarda: a. O suporte material deste corredor apoia-se essencialmente no IP5/A25 e, a Este de Viseu, também na Linha da Beira Alta (procedente da Pampilhosa), prevendo-se ainda a construção da Linha de Alta Velocidade Aveiro-Salamanca (em horizonte temporal que extravasa o PROT-C);	EXEC	ER.AOT; EP; RAVE; REFER

		Instrumento Aplicável	Entidades Responsáveis
	b. A ligação da Plataforma Logística da Guarda à linha da Beira Alta é estruturante na consolidação deste corredor. 2. O corredor estruturante Figueira da Foz – Castro Daire desempenha funções de estruturação territorial na faixa diagonal compreendida entre a Figueira da Foz e Castro Daire (prolongando-se a Norte através de Vila Real e Chaves), funcionando também como *bypass* para os fluxos entre os territórios situados a Sul de Coimbra e o interior transmontano/ fronteira de Vilar Formoso: a. O suporte infra-estrutural deste corredor deve apoiar-se essencialmente no IP3, no IC12, na Linha da Beira Alta (parcialmente) e no Ramal da Figueira da Foz		
T41)	Garantir a conclusão do Plano Rodoviário Nacional, melhorando as articulações ao nível sub-regional e regional.		
T42)	A concretização da proposta de modelo territorial implica: 1. Concretização de um novo corredor para o IP3 com perfil de auto-estrada no troço Viseu-Coimbra, melhorando o nível de serviço e reduzindo os riscos de segurança para os utilizadores; 2. A conclusão do IC12, designadamente no troço Canas de Senhorim-Mangualde; 3. A requalificação da ligação ferroviária entre o Porto da Figueira da Foz e a Linha da Beira Alta (Ramal da Figueira da Foz), de modo a melhorar a sua aptidão para o transporte de mercadorias; 4. A construção do IC6, C7 e IC37.	EXEC EXEC	EP REFER
	SISTEMA DE PROTECÇÃO E VALORIZAÇÃO AMBIENTAL		
T43)	No domínio dos recursos hídricos deve garantir-se: 1. A integridade do Aproveitamento Hidroagrícola da Várzea de Calde (concelho de Viseu), de Pereiras (Concelho de Oliveira de Frades) e das Várzeas de Mortágua; 2. A integridade do potencial Aproveitamento Hidroagrícola de PortoVelha (concelho de Vouzela).	INST; EXEC	ER.AOT
T44)	No domínio das florestas deve promover-se a optimização funcional e a eliminação das vulnerabilidades dos espaços florestais, bem como a prevenção de potenciais constrangimentos e problemas, seguindo as orientações e directrizes específicas dos respectivos PROF, designadamente através de: 1. A integração dos espaços florestais em ZIF; 2. Promover a gestão sustentada das florestas impedindo a proliferação de extensas manchas florestais de monocultura com espécies combustíveis (contínuos de pinheiro e eucalipto), de acordo com o previsto nos PROF.	EXEC	ER. ADRP
T45)	No domínio da conservação da natureza e biodiversidade, é necessário: 1. Desenvolver os processos que conduzam à integração do Cambarinho nomeadamente como áreas protegidas de âmbito local ou regional e sua posterior integração na RNAP; 2. Promover a manutenção e protecção dos habitats naturais nos interstícios do espaço agro-silvo-pastoril, promovendo a conservação e protecção de turfeiras na Serra da Freita;	INST; IGT	ICNB; ER. ADRP; MUN

4.3.2.3. Beira Interior

		Instrumento Aplicável	Entidades Responsáveis
	SISTEMA URBANO, POVOAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO		
T46)	1. Intensificar o uso dos equipamentos existentes, e garantir a organização das redes de serviços (saúde, assistência social, educação/formação) de forma a melhorar a qualidade de vida da população: a. Reflectindo alternativas e possibilidades à escala do associativismo municipal e/ou NUTS III; b. Combinando serviços móveis e fixos, concentração em equipamentos e organização de redes de prestação e de acessibilidade; c. Possibilitando a combinação de "sub-sistemas" mais ou menos autónomos; d. Articulando serviços, modos de funcionamento e rendibilização de espaços e recursos (p.ex. da rede escolar com equipamentos culturais e desportivos); e. Considerando a importância da logística na qualidade do serviço prestado, também para a intensificação e o uso pleno dos recursos já existentes (equipamentos e profissionais); f. Dando especial atenção à população envelhecida e da infância (à primeira infância e infância em idade escolar). 2. Centrar as políticas urbanas em eixos de desenvolvimento, como resposta a uma excessiva fragmentação e diluição dos projectos a apoiar. Assim, deve-se consagrar o aprofundamento das possibilidades de redes/projectos tematizados de expressão regional, nacional, transfronteiriça ou internacional (rotas turísticas, produtos com denominação de origem, "pacotes" mistos). 3. Reforçar a articulação e concertação com o Médio Tejo e Alto Alentejo , assim como, com a Região do Douro.	PPub;PIOT INST; EXEC	AP; MUN AP; ICNB; I. CULT; MUN
T47)	A dinamização do **Eixo da Beira Interior** implica: 1. Promover a coesão das cidades que o integram através da requalificação urbana, do desenvolvimento de complementaridades funcionais e do incentivo às novas actividades associadas às respectivas especializações produtivas (moda, agro-alimentar e floresta); 2. Reforçar as especializações do potencial competitivo de cada um dos centros urbanos, Guarda, Covilhã/Fundão e Castelo Branco; 3. Promover uma maior articulação/cooperação para favorecer as políticas de inter-dependência baseadas nas especializações de cada centro urbano. O reforço deste efeito de rede prende-se sobretudo com as funções de serviços de carácter direccional e polarizador (de interesse supra-local/regional) e com o robustecimento da base económica industrial e do sistema de inovação; 4. Organizar este sub-sistema urbano integrando os centros urbanos de Guarda, Covilhã e Castelo Branco e um grupo de pequenos centros urbanos complementares; 5. Reforçar os espaços de relacionamento transversais, nacionais e transfronteiriços; 6. Apostar no estatuto da Guarda como "porta de entrada" para a Região do Douro – Património Mundial; 7. Fomentar as redes de articulação de Castelo Branco com o Norte Alentejano, com o Médio -Tejo em torno de projectos como o Geoparque Naturtejo e o Parque Natural do Tejo Internacional na organização de redes de prestação de serviços, no âmbito de redes temáticas.	PPub;PIOT	AP; MUN

		Instrumento Aplicável	Entidades Responsáveis
T48)	Considerando a estrutura de povoamento e ordenamento do território existente, as prioridades de intervenção são as seguintes: 1. Promover o desencravamento geográfico,nomeadamente dos concelhos raianos, melhorar as ligações nacionais entre as principais cidades e pólos económicos e as ligações inter-regionais e transfronteiriças; 2. Promover o reforço das principais cidades/centros urbanos/constelações urbanas, por um lado, e a fixação da rede de pequenos aglomerados nas áreas em perda económica, esvaziamento e envelhecimento demográficos, por outro; 3. Ao nível da rede urbana mais fina (sedes de concelho, das quais depende a rede das freguesias), a obrigatoriedade de ter em conta o desafio para a gestão das políticas direccionadas para a baixa densidade e para a rarefacção, sobretudo no que respeita à rede de equipamentos e de serviços de proximidade nas extensas áreas tocadas pelo processo de "desruralização"; 4. Garantir um "pacote mínimo" de equipamentos, serviços e redes de apoio social (escolar e de saúde) nos territórios de baixa densidade, e apostar em serviços móveis e nas redes TIC; 5. Garantir a viabilização nos PMOT dos projectos TER com qualidade e sustentabilidade económico financeira; 6. Definir acções e projectos com visibilidade, nas áreas incluídas na Rede Natura, como sejam a reposição de ecossistemas, a qualificação do sistema hídrico, a reflorestação com formações vegetais climácicas, ou, genericamente no âmbito das políticas de conservação da natureza; 7. Restringir e condicionar a edificação nas áreas onde se verifiquem aproveitamentos hidro-agrícolas sujeitos a fortes investimentos em infra-estruturas (caso dos perímetros de regadio); 8. Fomentar o recurso a políticas incentivadoras da produção agrícola e florestal assentes numa visão de multifuncionalidade do espaço rural, promovendo a melhoria da qualidade de vida e a diversificação da economia nas zonas rurais em que se verifica o maior perigo de abandono.	PPub PPub;INST PMOT; INST;	AP;ER.OPTC; MUN ER.ADRP; ER.AOT; ICNB MUN AP; MUN
	INOVAÇÃO E COMPETITIVIDADE		
T49)	As normas para a implementação do sistema regional para a inovação empresarial são as seguintes: 1. Rede de Criação de Conhecimento e Tecnologia: a. Qualificar e desenvolver infra-estruturas de base tecnológica existentes de modo a: i. Desenvolver e reforçar redes para aquisição de conhecimento/ competências relevantes em especial nas seguintes áreas: Agro-Alimentar, Materiais Têxteis, TIC e Saúde; ii. Promover a articulação com pólos de I&D regionais que permita o reforço de competências e conhecimento designadamente na área da saúde (Coimbra) e novos materiais (Aveiro). 2. Rede de Apoio Tecnológico: a. Implementar rede de ALEC; b. Implementar rede de ZAES. 3. Medidas de Apoio Sectorial: a. Promover um Programa de articulação entre o SC&T e o tecido produtivo	PPub ;INST ; EXEC IGT; PMOT ; EXEC INST; EXEC	AP; SC&T;ESUP; MUN; AM AP; ER. ECON.I.D; MUN; AM AP; AMA; SC&T; ER.ADRP;

		Instrumento Aplicável	Entidades Responsáveis
	na área do Agro-Alimentar, visando:		ER.ECON.I.D; ESUP; MUN
	i. Dinamizar a relação das empresas da indústria alimentar com o SC&T regional no sentido de estabelecer novas agendas de I&D aplicadas à transformação / conservação de produtos alimentares, nomeadamente com o Instituto Politécnico de Castelo Branco e através do Centro Tecnológico Agro-alimentar, em instalação, integrado no Cluster Agro-Industrial do Centro		
	ii. Desenvolvimento de competências e novas tecnologias na área da produção agro-pecuária e produtos específicos (e.g. fruta, fumeiro, queijo, azeite);		
	iii. Integrar redes de produção de conhecimento e disseminar competências pelo tecido produtivo;		
	iv. Acentuar a cooperação transfronteiriça para o desenvolvimento desta Fileira.	INST	ESUP; ER.SC&T; ER. ECON.I.D
	b. Promover um Programa de articulação entre o SC&T e o sistema produtivo para a endogeneização de competências transversais e criação de empresas de base tecnológica, visando:		
	i. Desenvolver rede a partir da Covilhã (nacional/internacional) para aquisição de competências fundamentalmente nas áreas do design, marketing e gestão;	INC	ER. ECON.I.D; MUN
	ii. Articulação com o SC&T para procurar solução para conflitos ambientais com origem na indústria têxtil;		
	iii. Mobilizar os elementos do SC&T e o tecido empresarial da Covilhã (UBI, CITEVE, PARKURBIS) para apoio a projectos empresariais que visem a incorporação de tecnologias inovadoras nos têxteis, com o objectivo de penetrar em nichos de mercado com fortes exigências técnicas, designadamente com aplicações na área da saúde (e.g. roupas com biosensores, etc.); nos transportes (e.g. têxteis indeformáveis, ignífugos, etc.) e nas actividades de montanha, náuticas, entre outras (e.g. têxteis leves, quentes, respiráveis, impermeáveis, etc.).	APO	ER.SC&T; ER. ADRP; ER.AOT; ER.ECON.I.D
	c. Promover a criação de infra-estruturas para articulação do sistema produtivo com a C&T na área da Floresta, visando:		
	i. A sua localização a sul do eixo de desenvolvimento do interior, envolvendo as entidades locais e as organizações de produtores, em articulação estreita com o SC&T;		
	ii. A articulação com os elementos da C&T existentes na Região Centro no sentido de procurar novas aplicações para os produtos de origem florestal, desenvolver um sistema de certificação florestal com vista a uma gestão sustentável e procurar mobilizar investimentos decorrentes do desenvolvimento do mercado de emissões de CO2.		ER. AODRT; ER.ADRP
	d. Operacionalizar um programa para o uso racional da água na produção agrícola de modo a:	INST; EXEC	
	i. Desenvolver a rede de regadio eficiente na Beira Interior;		
	ii. Estabelecer, em cooperação, agenda de I&D para o desenvolvimento de tecnologias que permitam o uso racional da água e uma interoperabilidade à distância (TIC para monitorização, controlo e optimização);		
	iii. Implementar projectos-piloto para explorar as potencialidades da cultura hidropónica.	PPub;ORG	ER. SAUDE; AP;MUN
	e. Desenvolver capacidade de oferta de serviços avançados na área da saúde e do turismo de modo a:		
	i. Promover o desenvolvimento do pólo de saúde da Covilhã em estreita articulação com o pólo consolidado de Coimbra e estruturar a oferta de		

		Instrumento Aplicável	Entidades Responsáveis
	serviços de saúde à sua envolvente territorial (e.g. telemedicina); ii. Adquirir competências na área dos cuidados gerontológicos em articulação com a promoção turística (turismo sénior) aproveitando o potencial associado ao termalismo, gastronomia, etc; f. Desenvolver centros experimentais para melhorar a capacidade de uso de TIC, viabilizando projectos de utilização de TIC a partir da plataforma Beira Baixa Digital; g. Promoção de Pólos de Competitividade, Tecnologia e Negócios Agro - Rurais – Criar núcleos de competências nas áreas de I&D, do aconselhamento de negócios agro-rurais, nomeadamente na área da produção agro-pecuária e produtos específicos ou de qualidade diferenciada, da colocação dos produtos no mercado interno e externo e da capacidade de adaptação às alterações de funcionamento do mesmo; h. Qualificação da Zona Industrial e instalação do Centro Empresarial e Logístico em Castelo Branco.	ORG;APO PPub	AP;AMA;MUN ER. ADRP; ER.SC&T; MUN
	TURISMO **(inclui o Pólo de Desenvolvimento Turístico da Serra da Estrela)**		
T50)	Conferir maior relevância aos recursos biofísicos, valores ambientais e paisagísticos, floresta e turismo, promovendo uma articulação mais efectiva com o recurso Serra da Estrela; 1. Produtos Turísticos a. Nesta unidade territorial dever-se-á privilegiar os seguintes produtos turísticos: Touring Cultural e Paisagístico, Turismo de Natureza, Turismo de Negócios, Gastronomia e Vinhos. 2. Tipologias de Espaços Turísticos: a. CUT: i. CUT I: Guarda/Covilhã/Fundão/Castelo Branco; ii. CUT II: Oliveira do Hospital, Seia, Gouveia e Pinhel; iii. Cabe aos PDM: • Prever equipamentos e serviços a instalar; • Prever a requalificação dos centros urbanos; • Melhorar a conectividade com os NUTL e NDT. b. NUTL: i. Aldeias Históricas (excepto o Piódão); ii. Termas: Manteigas, Monfortinho, Unhais da Serra; iii. Penhas da Saúde, Sabugueiro, Penhas Douradas; iv. Outros definidos em PDM; v. Cabe aos PDM: • Prever a respectiva requalificação urbana e ambiental; • Prever a qualificação e concentração de equipamentos e serviços; • Melhorar a conectividade com os CUT e NDT. c. NDT: i. Área mínima de NDT – 25ha; ii. Actividades preferenciais de recreio e lazer ao ar livre;	INST PMOT	ERT; TP; MUN MUN

		Instrumento Aplicável	Entidades Responsáveis
	iii. Melhorar a conectividade com os CUT e NUTL. d. São permitidos, em solo rural, todas as tipologias de empreendimentos turísticos previstas na modalidade de "Empreendimentos Turísticos Isolados". (ETI). i. Os hotéis, pousadas e hotéis rurais construídos de raiz, devem obedecer aos seguintes parâmetros: • Mínimo de 3 estrelas; • Densidade máxima: 40 camas/ hectares; • Número máximo de camas: 200 camas; • Associar equipamentos de recreio e lazer de ar livre (campos de jogos, piscinas, percursos pedonais e ciclovias, etc...) • Aos hotéis deve-se associar as temáticas específicas. ii. Turismo em Espaço Rural (TER) e turismo de habitação: são permitidas todas as tipologias TER previstas na legislação em vigor		
T51)	Na Serra da Estrela a implementação de empreendimentos turísticos ou de lazer deve contribuir para a manutenção e valorização dos espaços naturais, acautelando os valores patrimoniais, ambientais, cénicos e paisagísticos.	IGT; EXEC	ERT; PTDSE; P.N.S.E
	ACESSIBILIDADES E MOBILIDADE		
T52)	1. O corredor estruturante do interior deve continuar a desempenhar funções de estruturação territorial da Beira Interior/Cova da Beira e, em particular, de apoio à consolidação do arco urbano do Centro Interior, desenvolvendo também o seu estatuto de eixo de internacionalização para os territórios a Sul da Região Centro, com destaque para a área metropolitana de Lisboa. 2. O suporte material deste corredor engloba essencialmente infra-estruturas lineares já existentes, designadamente o IP2/A23 e a Linha da Beira Baixa, devendo ainda incluir uma ligação específica ao território espanhol a partir da Beira Interior Sul, IC31.	INST; IGT; PMOT	ER.OPTC
T53)	A concretização da proposta de modelo territorial exige: 1. A conclusão do IP2 a Norte da Guarda, favorecendo a conectividade com o interior da Região Norte; 2. A construção do IC31 com perfil de auto-estrada; 3. A conclusão do Projecto de Modernização da Linha da Beira Baixa entre Castelo Branco e Guarda/ Linha da Beira Alta, com destaque para a sua electrificação; 4. A construção do ramal de ligação entre a Plataforma Logística da Guarda e a linha da Beira Alta.	PPub;OBRA	EP REFER
	SISTEMA DE PROTECÇÃO E VALORIZAÇÃO AMBIENTAL		
T54)	No domínio das florestas deve promover-se a optimização funcional e a eliminação das vulnerabilidades dos espaços florestais, bem como a prevenção de potenciais constrangimentos e problemas, seguindo as orientações e directrizes específicas dos respectivos PROF, designadamente através da integração dos espaços florestais em ZIF..	IGT;PMOT	ER.ADRP; MUN

		Instrumento Aplicável	Entidades Responsáveis
T55)	No domínio da conservação da natureza e biodiversidade, é necessário: 1. Promover a manutenção e protecção dos habitats naturais nos interstícios do espaço agro-silvo-pastoril, promovendo a conservação e protecção de turfeiras na Serra da Estrela. 2. Promover a reintrodução do Lince da serra da Malcata e a recuperação do seu habitat. 3. Promover o ordenamento da actividade turística com especial destaque para o turismo de massas na zona sensível da Serra da Estrela, definindo capacidades de carga compatíveis com os valores naturais presentes. 4. Promover a classificação das IBAs de Portas de Rodão e Vale de Mourão, Serra de Penha Garcia e Campina de Toulões.	INST; IGT	ICNB
T56)	No domínio do aproveitamento dos recursos hídricos importa: 1. Valorizar as áreas associadas aos aproveitamentos hidroagrícolas da Cova de Beira e de Idanha-a-Nova, como factores decisivos no desempenho de fileiras com potencial de mercado, nomeadamente o pêssego, a cereja, o olival nos modos de produção convencional e produção biológica, ou mesmo como áreas para o desenvolvimento da fileira emergente das culturas energéticas; 2. Potenciar a utilização das áreas dos restantes regadios existentes (Cerejo – Pinhel e Trancoso, Alfaiates – Sabugal, Açafal – Vila Velha de Ródão, Magueija – Castelo Branco, Toulica – Idanha-a-Nova, Coutada/Tamujais – Vila Velha de Ródão) no suporte ao desenvolvimento de actividades nas fileiras estratégicas ou de qualidade diferenciada; 3. Promover a articulação da Administração Local com Associações de Desenvolvimento Local e outros agentes económicos, como forma de potenciar a planificação integrada dos Projectos dos Aproveitamentos Hidroagrícolas de Luzelo – Guarda, Avessada – Figueira de Castelo Rodrigo, Vermiosa – Figueira de Castelo Rodrigo, Coriscada – Meda, Rio Seco – Almeida.	PPub; IGT;PMOT; EXEC	ER.AOT; ER.ADRP; MUN

4.3.2.4. Pinhal Interior e Serra da Estrela

		Instrumento Aplicável	Entidades Responsáveis
	SISTEMA URBANO, POVOAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO		
T57)	A estruturação do sistema urbano da unidade territorial **do Pinhal Interior** implica: 1. Desenvolver serviços, organizados à escala supra-municipal, com características polivalentes e orientados para as zonas rurais de baixa densidade; 2. Integram esta unidade os centros urbanos complementares, ou sejam, as sedes de concelho que constituem a base de sustentação da coesão territorial e das redes de proximidade; 3. Reforçar os centros urbanos complementares nomeadamente Arganil, a norte, e a Sertã, a sul; 4. Reforçar a potencial estruturação linear de centros urbanos complementares localizados ao longo do IC 8; 5. Reforçar as actividades ligadas à gestão integrada dos recursos naturais, com destaque para a floresta e o potencial energético; 6. Focar intervenções na população envelhecida e da infância (à primeira infância e infância em idade escolar) e dar prioridade ao ensino profissional, combinando saberes horizontais (como a informática, as línguas, as tecnologias), com especializações, instituições e saberes localmente enraizados; 7. Focar intervenções nos domínios que: a. Revitalizar e recuperar saberes, especificidades culturais e tradicionalismos (incluindo os temas relacionados com o "desenvolvimento endógeno", TER, termalismo, valores patrimoniais, desenvolvimento rural…); b. Constituem procuras e prioridades conhecidas (apoio social, cuidados continuados). 8. Consagrar a obrigatoriedade de uma maior e melhor focalização e articulação das políticas públicas, de modo a que estas possam, ao mesmo tempo, desenvolver os desígnios da coesão social e trabalhar algumas componentes da competitividade, onde a alta cotação ambiental e cultural contrasta com a escassez dos recursos humanos e de capital; 9. Discriminar positivamente a amarração local das iniciativas (incorporação local de matérias primas e produtos intermédios, capacidade de construir relações com instituições escolares e de formação profissional), explorando os objectivos do desenvolvimento endógeno ou local e dando prioridade a instituições com provas reconhecidas de boas práticas.	PPub IGT	AP
T58)	Tendo em conta a estrutura de povoamento e ordenamento do território existentes, destacam-se as seguintes prioridades ao nível da intervenção: 1. Garantir a estruturação do sistema urbano, num cenário territorial "centrífugo", i.e. sem um centro principal de polarização, consagrando a unidade Pinhal Interior como um todo; 2. Discriminar positivamente o reforço funcional das sedes de concelho e incentivar o crescimento funcional dos centros que, pela sua dimensão e perfil funcional, jogam um papel importante de influência sub-regional; 3. Intensificar o uso dos equipamentos existentes, tal como o reforço de redes e complementaridades intermunicipais para a gestão de equipamentos e organização de serviços; 4. Conjugar "sub-sistemas" de prestação de serviços e de redes de equipamentos mais ou menos autónomos e articular serviços, modos de funcionamento e rendibilização de espaços e recursos (p.e. da rede escolar com equipamentos culturais e	INST	AP; MUN

		Instrumento Aplicável	Entidades Responsáveis
	desportivos), combinando os serviços móveis e fixos; 5. Consagrar a necessidade de, em PDM, rever os critérios de edificabilidade em situações de elevada dotação infra-estrutural e proximidade a aglomerados existentes; bem como garantir o acolhimento nos PMOT dos projectos TER com qualidade e viabilidade económico financeira; 6. Operacionalizar dois modos de intervenção ao nível do "espaço rural": a. A defesa de políticas restritivas para a conservação dos solos, no caso de haver fortes investimentos em infra-estruturas (caso dos perímetros de regadio) e dos solos produtivos estratégicos, agrícolas e florestais; b. O recurso a políticas incentivadoras da produção agrícola e florestal assentes numa visão de multifuncionalidade do espaço rural, promovendo a melhoria da qualidade de vida e a diversificação da economia nas zonas rurais em que se verifica o maior perigo de abandono.	PDM INST IGT	MUN ER. ADRP CCDRC; ER. ADRP; MUN
	INOVAÇÃO E COMPETITIVIDADE		
T59)	As normas para a implementação do sistema regional para a inovação empresarial são as seguintes: 1. Rede de Apoio Tecnológico: a. Implementar rede de ZAES. 2. Medidas de Apoio Sectorial: a. Desenvolver centros experimentais para melhorar a capacidade de uso de TIC, promovendo: i. Projectos de utilização de TIC em articulação com os principais núcleos de desenvolvimento (e.g. telemedicina; apoio ao turismo etc.); ii. A implementação de um sistema de monitorização florestal, em articulação com a administração local, o sistema de protecção civil e de combate a incêndios; iii. Promover o desenvolvimento da telemedicina para acesso a serviços gerais, visando: • Facilitar o acesso a serviços apenas disponíveis nos principais aglomerados urbanos; • Desenvolver sistema de cuidados médicos a partir de casa (e.g. acompanhamento médico em doenças crónicas; em situações de recuperação; etc.). b. Apoiar e promover o desenvolvimento de projectos existentes e de projectos-piloto de valorização ecossistémica e de promoção turística, visando: i. Mobilizar instituições locais (e.g. C.M.) e apoiar unidades de C&T regionais relevantes como o Centro de Interpretação da Serra da Estrela (CISE) ou o Parque Biológico da Serra da Lousã; ii. Promover a qualidade cénica, a exploração cinegética, a micologia, as áreas de lazer, a ornitologia, etc;. iii. Desenvolver estruturas de suporte aos fluxos turísticos (e.g. apoios à criação e modernização de alojamento, gastronomia, etc) c. Desenvolver a rede de micro-recolha de biomassa, promovendo: i. A revitalização do Centro de biomassa de Miranda do Corvo, ii. Apoio à criação de micro-empresas a funcionar em articulação com as centrais de biomassa;	IGT ; PMOT ; EXEC INST; EXEC INST; EXEC INT; EXEC PPub INC INST	AP; ER.ECON.I.D; MUN; AM AP; AMA; SC&T; ER. ECON.I.D; ESUP; MUN ER. ADRP; ER. AI; ER.SC&T AP; AMA; ER. SAUDE; SC&T; MUN ER. TUR; ER.AOT; ER.ADRP;MUN ER. ECON.I.D ER. TSS; MUN

		Instrumento Aplicável	Entidades Responsáveis
	iii. Apoio ao estabelecimento de programas de fomento à economia social, designadamente o envolvimento na recolha de sectores sociais mais desfavorecidos (e.g. desempregados de longa duração, baixas qualificações, trabalho parcial, etc.);	EXEC	ER. ADRP; SCT; MUN
	iv. Implementar o sistema de monitorização florestal com base em TIC, promovendo a articulação com o SC&T, a administração local e as sistema institucional de protecção civil;	EXEC	ER.AOT; ER. ADRP; MUN
	v. Promover Pólos de Competitividade, Tecnologia e Negócios Agro Rurais – Criar núcleos de competências na área de I&D, do aconselhamento de negócios agro - rurais, transferência do saber – agro formação e redes de explorações de experimentação e inovação, nomeadamente, nas áreas da tecnologia da madeira, da fruticultura, energias alternativas, etc.		
TURISMO **(não inclui o Pólo de Desenvolvimento Turístico da Serra da Estrela)**			
T60)	Concretizar e aprofundar redes/projectos tematizados de expressão regional, nacional, transfronteiriça ou internacional (rotas turísticas, produtos com denominação de origem, "pacotes" mistos):		
	1. Produtos Turísticos:	INST	ERT; TP; MUN
	a. Nesta unidade territorial dever-se-á privilegiar os seguintes produtos turísticos: *Touring* Cultural e Paisagístico (Aldeias do Xisto), Turismo em Espaço Rural, Turismo de Natureza.		
	2. Tipologias de Espaços Turísticos:		
	a. CUT:		
	i. CUT I: Todas as sedes de Concelho;		
	ii. Cabe aos PDMs:		
	• Prever equipamentos e serviços a instalar;		
	• Prever a requalificação dos centros urbanos;		
	• Melhorar a conectividade com os NUTL.		
	b. Os NUTL correspondem às áreas urbanas existentes com concentração de funções turísticas, residências de lazer, a consolidar, qualificar e regenerar:	PMOT	MUN
	i. Aldeias Históricas: Piódão;		
	ii. Aldeias de Xisto;		
	iii. Outros definidos em PDM;		
	iv. Cabe aos PDM:		
	• Prever a respectiva requalificação urbana e ambiental;		
	• Prever a qualificação e concentração de equipamentos e serviços;		
	• Melhorar a conectividade com os CUT.		
	c. NDT:		
	i. Área mínima de NDT – 25ha;		
	ii. Actividades preferenciais de recreio e lazer ao ar livre;		
	iii. Melhorar a conectividade com os CUT e NUTL.		
	d. São permitidos, em solo rural, todas as tipologias de empreendimentos turísticos previstas na modalidade de "Empreendimentos Turísticos Isolados". (ETI).	PEOT	ER.OADTR

		Instrumento Aplicável	Entidades Responsáveis
	i. Os hotéis, pousadas e hotéis rurais construídos de raiz, devem obedecer aos seguintes parâmetros: • Mínimo de 3 estrelas; • Densidade máxima: 40 camas/ hectares; • Número máximo de camas: 200 camas; • Associar equipamentos de recreio e lazer de ar livre (campos de jogos, piscinas, percursos pedonais e ciclovias, etc...) • Aos hotéis deve-se associar as temáticas específicas. ii. Turismo em Espaço Rural (TER) e turismo de habitação: são permitidas todas as tipologias TER previstas na legislação em vigor. 3. Rever o POA da barragem de Santa Luzia, de acordo com as seguintes orientações: a. A proximidade das tipologias TER, TH e Hi ao plano de água; b. A proximidade de equipamentos de recreio desporto e restauração ao plano de água; 4. Praias fluviais: a. Definição no âmbito dos PMOT das regras de qualificação ambiental e paisagística, nos termos da legislação em vigor.	PMOT	MUN
ACESSIBILIDADES E MOBILIDADE			
T61)	1. Assegurar a concretização da Subconcessão do Pinhal Interior incluindo as intervenções previstas nas EN e ER; 2. Aumentar a permeabilidade no Pinhal Interior, qualificando as ligações ás sedes de concelho.	IGT;EXEC	EP, SA
SISTEMA DE PROTECÇÃO E VALORIZAÇÃO AMBIENTAL			
T62)	No domínio das florestas deve promover-se a optimização funcional e a eliminação das vulnerabilidades dos espaços florestais, bem como a prevenção de potenciais constrangimentos e problemas, seguindo as orientações e directrizes específicas dos respectivos PROF, designadamente através de: 1. Integração dos espaços florestais em ZIF; 2. Valorização das áreas florestais, com base em novas formas organizativas e de gestão sustentável, e de outros recursos associados, como a paisagem, a biomassa e os recursos hídricos como principais recursos naturais desta unidade territorial	IGT;PMOT	ER.ADRP
T63)	No domínio da conservação da natureza e biodiversidade deve promover-se a gestão sustentada das florestas impedindo a proliferação de extensas manchas florestais de monocultura com espécies combustíveis (contínuos de pinheiro e eucalipto).	IGT;PMOT; EXEC	ER.ADRP;MUN
T64)	Promover a garantia da qualidade da água na bacia do Zêzere.	EXEC	ER. AOTDR

4.3.2.5. Riscos Naturais e Tecnológicos

A natureza específica do domínio dos riscos naturais e tecnológicos determina a não sobreposição plena da territorialização desta problemática e as unidades do modelo territorial. O quadro seguinte estabelece a correspondência entre os quatro corredores de interface[19] que materializam espaços fronteira da perigosidade e da vulnerabilidade/exposição, os cinco espaços-risco[20] que representam espaços de homogeneidade tipológica e de grau de incidência da perigosidade e da vulnerabilidade/exposição e as unidades territoriais do modelo.

Espaços-risco	Componentes do Modelo Territorial			
	Barreiras	Unidades Territoriais	Unidades funcionais	Outras unidades
Litoral	-	Litoral	Sub-sistema urbano de Aveiro/Bx Vouga (pp) Figueira da Foz (Sub-sistema urbano Coimbra/Bx Mondego) Sub- sist.. Urbano de Leiria-MarinhaGrande/Pinhal Litoral (pp)	-
Transição Litoral/Interior	Caramulo/Buçaco (pp) Serras do Maciço Central (pp)	Centro Litoral (pp)	Sub-sistema urbano de Aveiro/Bx Vouga (pp) Coimbra(Sub-sistema urbano Coimbra/Bx Mondego) Sist Urbano de Leiria (pp)	Coroa Urbana de Coimbra Eixo Urb do Pinhal Sul Corredor de Lafões (pp)
Alto Vouga, Médio e Alto Mondego	Planaltos e Serras da Beira Alta Caramulo/Buçaco (pp) Serras do Maciço Central (pp)	Dão Lafões (pp) Pinhal Interior e Serrá da Estrela (pp)	Sub-sistema urbano de Viseu/Dão Lafões Guarda(Sub - sistema urbano da Beira Interior)	Corredor de Lafões (pp) Corredor Urbano da Estrada da Beira
Maciço Central e Beira Serra sul	Serras do Maciço Central (pp)	Beira Interior (pp)	Covilhã/Fundão (Sub - sistema urbano da Beira Interior)	-
Raiano	Beira Transmontana	Beira Interior (pp)	Castelo Branco (Sub - sistema urbano da Beira Interior)	-

[19] Interface costeira, Interface Orla Ocidental/Maciço Hespérico, Interface da Beira Serra, Interface Raiana; Trata-se de interfaces que pelas características da perigosidade devem ser entendidas como corredores de sensibilidade acrescida na análise e gestão do risco, e que determinam a diferenciação na actuação estratégica para os sectores ambientais, produtivos e urbanos, assim como determinam a implementação de políticas, nomeadamente relacionadas com o ordenamento do território e a gestão da emergência e socorro.

[20] Espaço Litoral, Espaço de transição Litoral/Maciço, Espaço do Alto Vouga e do Médio e Alto Mondego, Espaço do Maciço Central e Beira Serra sul, e Espaço Raiano.

		Instrumento Aplicável	Entidades Responsáveis
T61)	Litoral – as normas relativas ao litoral foram integradas na respectiva unidade territorial		
T62)	1. No Espaço transição Litoral/Interior devem privilegiar-se as seguintes normas: a. Normas que promovam a prevenção e redução da perigosidade relacionada com: i. Sismicidade; ii. Movimentos de massa em vertentes; iii. Cheias (rápidas e progressivas) e inundações, a que acresce as relativas à acção de inundação provenientes da rotura total ou parcial de barragens; iv. Incêndios florestais, nomeadamente na interface urbana e industrial, e junto a equipamentos e infra-estruturas; v. Episódios de ondas de frio e de calor, nomeadamente em espaços de elevada vulnerabilidade social e junto de grupos de risco; vi. Actividades comerciais e industriais relacionadas com o manuseamento, armazenamento ou transformação de matérias perigosas; vii. Transporte de mercadorias perigosas, por via rodoviária e ferroviária; o transporte e distribuição através do gasoduto e oleoduto; viii. Áreas mineiras abandonadas ou degradadas; b. Desenvolvimento de sistemas de alerta para cheias, rápidas e progressivas nas bacias dos rios Águeda, Vouga, Alva, Ceira, Dueça, Mondego, Foja, Arunca e Lis, bem como de inundação na depressão de Alvados.	INST EXEC	AC; AL; ANPC INAG; ARH; MUN
T63)	1. No Espaço do Alto Vouga, Médio e Alto Mondego devem privilegiar-se as seguintes normas: a. Normas que promovam a prevenção e redução da perigosidade relacionada com: i. Radioactividade natural; ii. Movimentos de massa em vertentes; iii. Cheias (rápidas e progressivas) e inundações, e nomeadamente as relativas à acção de inundação proveniente da rotura total ou parcial de barragens; iv. Incêndios florestais, nomeadamente na interface urbana, na envolvente de unidades industriais, de equipamentos e infra-estruturas; v. Manuseamento, armazenamento ou transformação de matérias perigosas; vi. Transporte de mercadorias perigosas, por via rodoviária e ferroviária; vii. Áreas mineiras abandonadas ou degradadas, nomeadamente as explorações de minerais radioactivos. b. Normas que promovam a redução da perigosidade e da vulnerabilidade relacionada com os episódios de ondas de frio e de calor, nomeadamente em espaços de elevada vulnerabilidade social e junto de grupos de risco; c. Desenvolvimento de sistemas de alerta para cheias, rápidas e progressivas, nas bacias dos rios Vouga, Mondego, Dão e Alva.	EXEC	INAG; ARH; MUN

		Instrumento Aplicável	Entidades Responsáveis
T64)	1. No Espaço do Maciço Central e Beira Serra sul devem privilegiar-se as seguintes normas: a. Normas que promovam a prevenção e redução da perigosidade relacionada com: i. Movimentos de massa em vertentes e em aterros de inertes; ii. Radioactividade natural; iii. Sismicidade; iv. Cheias (rápidas e progressivas) e inundações, e nomeadamente as relativas à acção de inundação provenientes da rotura total ou parcial de barragens; v. Incêndios florestais; vi. Manuseamento, armazenamento ou transformação de matérias perigosas; vii. Transporte de mercadorias perigosas, por via rodoviária e ferroviária; viii. Áreas mineiras abandonadas ou degradadas, nomeadamente as explorações de minerais radioactivos. b. Normas que promovam a redução da perigosidade e da vulnerabilidade relacionada com os episódios de ondas de frio e de calor, nomeadamente em espaços de elevada vulnerabilidade social e junto de grupos de risco; c. Normas que promovam a redução da vulnerabilidade e a mitigação dos riscos relacionados com os episódios de seca; d. Desenvolvimento de sistemas de alerta para cheias, rápidas e progressivas, nas bacias dos rios Tejo e Zêzere.	EXEC	INAG; ARH; MUN
T65)	1. No Espaço Raiano, devem ser privilegiadas as seguintes normas: a. Normas que promovam a prevenção e redução da perigosidade relacionada com: i. Sismicidade; ii. Cheias e inundações, e nomeadamente as relativas à acção de inundação proveniente da rotura total ou parcial de barragens; iii. Transporte de mercadorias perigosas, por via rodoviária e ferroviária; iv. Áreas mineiras abandonadas ou degradadas, nomeadamente as explorações de minerais radioactivos. b. Normas que promovem a redução da perigosidade e da vulnerabilidade relacionada com os episódios de ondas de frio e de calor, nomeadamente em espaços de elevada vulnerabilidade social e junto de grupos de risco. c. Normas que promovam a redução da vulnerabilidade e a mitigação dos riscos relacionados com os episódios de seca; d. Desenvolvimento de sistemas de alerta para cheias, rápidas e progressivas, e nas bacias dos rios Tejo, Ocreza, Ponsul e Côa.	EXEC	INAG; ARH; MUN

4.4. Orientações de Políticas Sectoriais

4.4.1. Sistemas Produtivos

4.4.1.1. Inovação e Competitividade

OS1. As políticas de inovação e desenvolvimento económico devem organizar-se em cooperação com o Sistema Científico e Tecnológico (SC&T) e o tecido produtivo em função dos seguintes vectores de intervenção:

1. VECTOR 1: Criar conhecimento e tecnologia para lançar as bases para a economia do futuro.
2. VECTOR 2: Qualificar o tecido produtivo existente e os recursos associados.
3. VECTOR 3: Criar condições para o desenvolvimento infra-estrutural das TIC e da sua capacidade de uso pela sociedade.

OS2. No âmbito do VECTOR 1 é necessário:

1. Mobilizar os recursos produtivos e definir uma agenda de I&D regional focada em sectores de actividade que verifiquem simultaneamente os seguintes critérios:
   a. Elevado potencial de evolução tecnológica;
   b. Elevado potencial de crescimento da procura;
   c. Capacidade produtiva e de I&D na região.
2. Definir uma estratégia de formação de recursos humanos que avalie as necessidades das actividades económicas do futuro e projecte o seu impacto nos diversos escalões de formação.
3. Orientar o SC&T regional para o lançamento de linhas de investigação e programas de doutoramento em áreas do conhecimento identificadas como prioritárias para os sectores mencionados em S1.
4. Criar programas específicos de I&D em cooperação com empresas de base tecnológica no sentido de:
   a. Integrar redes de competência;
   b. Criar um ambiente propício para atrair empresas de referência que explorem as capacidades da região em termos de criação e transferência de conhecimento, bem como dos recursos humanos de excelência
   c. Mobilizar investimento em sectores específicos.
5. Definir programas de incubação de base tecnológica a partir do potencial em I&D do SC&T sustentados num conjunto de indicadores que permitam definir metas de criação de novas empresas. Estes programas devem ser definidos a nível supra-municipal de forma a obter massa crítica e mobilizar conjuntamente empresas e elementos do SC&T.
6. Definir programas de aceleração (incubação de 2ª fase) de empresas que permitam apoiar o desenvolvimento de empresas incubadas e garantir taxas de sobrevivência elevadas, bem como potenciar a capacidade de crescimento das empresas;
7. Minimizar os factores de risco à incubação empresarial garantindo aos investigadores e cientistas, para além de capital semente e de risco e do acesso a infra-estruturas laboratoriais e tecnológicas, apoio ao desenvolvimento de competências empresariais, designadamente em:
   a. Gestão;
   b. Estabelecimento de plano de negócios;
   c. Análise de mercado;
   d. Apoio ao desenvolvimento de projectos;
   e. Aconselhamento sobre financiamento;
   f. Criação de redes de colaboração potenciadores de novas oportunidades;

g. Apoio à internacionalização.

OS3. No âmbito do VECTOR 2 é necessário:

1. Definir estratégias de formação de recursos humanos que tenham por base as necessidades dos sistemas produtivos existentes e projectem as suas necessidades para o futuro.
2. Criar programas de reconversão, de qualificação e de ensino ao longo da vida em áreas técnicas seleccionadas.
3. Criar condições para monitorizar a evolução mundial do conhecimento e tecnologia nos sectores com relevância regional e garantir a sua incorporação pelo tecido produtivo.
4. Desenvolver, a partir das universidades e institutos politécnicos, programas de extensão tecnológica que encontrem respostas técnicas e científicas para as necessidades do tecido produtivo. Estes programas deverão focar-se em:
   a. Qualificar a actividade empresarial existente;
   b. Criar condições para o desenvolvimento de empresas que apresentem ideias novas para sectores tradicionais;
   c. Apoiar a afirmação internacional das empresas.
5. Desenvolver, a partir da rede de institutos politécnicos e da sua ligação ao SC&T regional/global, uma bolsa de ideias que possam ser adoptadas pelo tecido produtivo, conferindo capacidade técnica acrescida a quem tenha capacidade empresarial.
6. Reforçar e aumentar nas universidades e institutos politécnicos a oferta de serviços de consultoria e auditoria ao tecido produtivo envolvente, tendo em vista:
   a. Identificar barreiras e ineficiências nos processos produtivos e apresentar soluções para problemas específicos;
   b. Estimular a pró - actividade na construção de estratégias de desenvolvimento empresarial, contribuindo para a definição de:
      i. Novos modelos de gestão empresarial e de gestão de operações;
      ii. Programas de uso eficiente de energia;
      iii. Programas de marketing;
      iv. Medidas de apoio à internacionalização.

OS4. No âmbito do VECTOR 3, é necessário assegurar a complementaridade entre o uso das TIC e o desenvolvimento de redes sociais e económicas. As acções para a promoção do uso de TIC devem ser enquadradas numa política de desenvolvimento de redes que liguem os diversos agentes regionais e procure a sua inserção global, em áreas de competência específicas.

OS5. A definição de políticas de desenvolvimento económico e competitividade deverá considerar as TIC sob três perspectivas essenciais:

1. Aumentar a eficiência interna das empresas nos processos de gestão, comunicação, logística, balanço energético, entre outros.
2. Intensificar a interacção de cidadãos, agentes económicos e instituições regionais. Tal requer o desenvolvimento de uma estratégia de Governança Electrónica Regional para:
   a. Desenvolver novos serviços prestados aos cidadãos e às empresas e qualificar a sociedade para o seu uso;
   b. Conciliar o aproveitamento de economias de escala com imperativos de coesão territorial, designadamente na disponibilização de serviços de saúde, ensino, justiça e mobilidade em territórios de baixa densidade;
   c. Promover a especialização complementar de cidades ou sub-regiões e a sua articulação numa lógica policêntrica;

d. Intensificar e qualificar a participação pública nos processos de decisão e usar de forma mais eficiente a informação daí resultante.

3. Inserir o sistema económico regional em redes de conhecimento e cadeias de valor à escala global, procurando articular áreas como o turismo, a mobilidade, a saúde e a cultura, entre outras.

OS6. Neste domínio, a Administração Central deve:

1. Estimular e apoiar através de instrumentos de política e financeiros, iniciativas de agentes públicos e privados no domínio das TIC com incidência local e supra-local, dirigidas para o apoio ao desenvolvimento socio-económico territorial e para a promoção do Governo Electrónico e da Democracia Electrónica.

2. Garantir uma adequada cobertura do território nacional em infra-estruturas, em consonância com as exigências das novas ferramentas TIC utilizadas pelo sistema produtivo e por serviços públicos, designadamente ao nível da Saúde, da justiça e da educação, sobretudo no que respeita aos territórios de baixa densidade.

OS7. Incentivar a recolha e sistematização de indicadores sobre a Sociedade da Informação ao nível das NUTS III e, simultaneamente, promover a divulgação alargada de casos de boas práticas e de ensinamentos de iniciativas bem sucedidas de aplicação das TIC nos processos de desenvolvimento socioeconómico e de governação à escala local e supra-local.

4.4.1.2. Energia

OS8. Apoiar a criação de politica nacional de incentivos fiscais, tarifários e outros para promover a utilização racional de energia nos vários sectores da actividade para melhorar a competitividade entre empresas.

OS9. Dinamizar acções de formação avançadas sobre gestão de energia, especialmente destinada às actividades profissionais com maiores consumos de energia.

OS10. Criar guias técnicos para a elaboração e avaliação dos Estudos de Impactos Ambientais e dos planos de monitorização, com vista à racionalização de meios e custos e diminuição efectiva dos tempos processuais

OS11. Monitorização do aproveitamento de biomassa para energia através da criação, pelas entidades competentes, de um observatório regional que acompanhe e monitorize o aproveitamento de biomassa para energia, incluindo a elaboração de um Plano de Acção anual que associe o potencial existente com a implementação de pequenos projectos que permita o melhor aproveitamento energético das quantidades disponíveis, de acordo com o tipo de biomassa.

OS12. Promover apoios ao desenvolvimento, fabrico e divulgação de equipamento na Região para fileira florestal nomeadamente para corte, limpeza, peletização e para a produção de energia térmica.

OS13. Fomentar campanhas de informação e sensibilização para o consumo doméstico de produtos de aproveitamento de resíduos florestais.

OS14. Adoptar um esquema remuneratório incentivador para a produção independente de energia eléctrica utilizando biomassa produzida na região, preferencialmente em aplicações de cogeração.

OS15. Conceber e concretizar um corpo de incentivos para recolha de biomassa florestal, assim como, acção semelhante para resíduos de madeira produzidos na actividade das industrias de serração.

OS16. No domínio da valorização dos recursos energéticos hidroeléctricos regionais, as entidades responsáveis devem reforçar a componente de avaliação e acompanhamento ambiental dos projectos, designadamente com a concentração de esforços na fase do licenciamento da obra para, em articulação com os promotores, serem definidas as melhores soluções ambientais

OS17. No domínio de valorização dos recursos energéticos regionais de Energia das ondas, as entidades responsáveis devem:

1. Dinamizar o financiamento de centrais pilotos de tecnologia nacional na costa da Região Centro.
2. Promover estudos de viabilidade de uma segunda geração de centrais piloto com aproveitamento da energia das ondas em 2012.

OS18. No domínio de valorização dos recursos energéticos regionais de Biogás, é fundamental:

1. Promover incentivos à utilização das tecnologias existentes para produção de Biogás para os diversos tipos de produtores agropecuárias.
2. Lançar um concurso para o desenvolvimento de novas tecnologias e na demonstração da sua viabilidade técnica, tanto a nível ambiental como energética (ciclo de vida).
3. Desenvolver sistemas de co-digestão nas ETAR's municipais e fomentar a sua utilização através de sensibilização para as suas vantagens.

OS19. Apoiar e incentivar a investigação e desenvolvimento de novas tecnologias, assim como ao fabrico na Região dos componentes mais relevantes de sistemas eólicos.

OS20. Promover apoios a I&D em armazenamento de energia, optimização do aproveitamento da energia eólica pressupõe uma maior utilização de tecnologias de armazenagem de energia, nomeadamente de aproveitamentos hídricos com bombagem.

OS21. Promover a análise do potencial regional em parques eólicos offshore.

OS22. No domínio de valorização dos recursos energéticos regionais de Energia solar, a concretização do PROT-C exige que as entidades responsáveis:

1. Desenvolvam um programa de informação e de incentivos ao solar térmico na Região Centro, nomeadamente em habitações já existentes. Assim como, a criação de um sistema de incentivos regional para apoio à instalação de equipamentos de aquecimento de águas sanitárias com energia solar no sector residencial.
2. Apoiem as actividades de I&D através do lançamento de concursos, para financiamentos de investigação de equipamentos fotovoltaicos e solar térmicos mais eficientes.
3. Criem uma linha de incentivos ao desenvolvimento de serviços de energia e para as autarquias de forma a promover a utilização solar em equipamentos sociais tais como parques escolares, centro de dia, lares, centros de saúde e hospitais, entre outros.
4. Apoiem a promoção de projectos-piloto no domínio do solar-fotovoltaico para irrigação em locais isolados, integração em edifícios de painéis fabricados na Região.

OS23. Concretizar a análise energética e ambiental das culturas energéticas para a produção de BioDiesel na Região.

OS24. Promover o lançamento de concurso para o desenvolvimento de tecnologia piloto de produção de Etanol Celulósico e BioDiesel produzido através do óleo retirado de microalgas até ao final de 2010.

OS25. As entidades responsáveis devem promover o lançamento de concurso, no âmbito dos biocombustíveis, para o desenvolvimento de novas tecnologias e na demonstração da sua viabilidade técnica, tanto a nível ambiental como energética (ciclo de vida).

OS26. Apoiar a demonstração de tecnologias piloto de energia geotérmica, para climatização (calor e frio) de edifícios, tais como bombas de calor geotérmicas de alto rendimento.

OS27. Levantamento da área de terrenos incultos/ abandonados, possíveis de cultivo, para a plantação de matéria-prima, a médio/longo prazo, que deverá servir para a produção de Etanol Celulósico e BioDiesel através do óleo extraído de microalgas

4.4.2. Sistema Urbano

OS28. Em matéria de rede de equipamentos e serviços de saúde, com vista à prossecução dos interesses públicos e dos objectivos estratégicos estabelecidos nesta componente, competirá à Administração Central, em colaboração com a Administração Local:

1. Reestruturar os Serviços de Saúde Pública Locais de forma a proporcionarem uma utilização adequada dos instrumentos epidemiológicos essenciais ao cumprimento das suas funções, o que significa que os Serviços de Saúde Pública Locais devem organizar-se de acordo com critérios geodemográficos. Neste âmbito, é fundamental articular a organização dos serviços ao modelo de sistema urbano regional, trabalhando em rede, de acordo com as necessidades de saúde, as condições de acessibilidade, e a necessidade de reforçar a qualidade e a eficiência do sistema.

2. No âmbito dos cuidados de saúde primários, os centros de saúde, as unidades de saúde familiar, os serviços de saúde ao domicílio, as unidades móveis de saúde e os serviços multi-serviços de proximidade devem garantir uma oferta de serviço de qualidade, assente num modelo que garanta a equidade territorial:

   a. Os Centros de Saúde devem abranger áreas com uma dimensão geodemográfica que permita vigilância e gestão epidemiológica para a maioria dos fenómenos saúde-doença. Para atingir a referida dimensão geodemográfica, podem ser agrupados centros de saúde, não prejudicando a identidade e a denominação dos centros de saúde existentes. Os Agrupamentos de Centros de Saúde permitem uma gestão articulada e integrada de recursos com uma área de influência até 50.000 utentes nas zonas menos povoadas e 200 mil nas mais povoadas. Os centros de saúde, e implicitamente os agrupamentos de centros de saúde, devem assumir-se como centros de recursos de intervenção na comunidade e dinamizar uma participação efectiva dos utentes e das comunidades. Na Região Centro devem funcionar 18 agrupamentos de Centros de Saúde;

   b. De forma a responder com mais qualidade aos desafios que se colocam actualmente aos cuidados de saúde primária, as Unidades de Saúde Familiar são, ou devem vir a ser, as unidades elementares de prestação de cuidados individuais e familiares, garantindo a prestação de cuidados de saúde gerais, de forma personalizada, com continuidade e acessibilidade. Esta responsabilidade focaliza-se num grupo de cidadãos que, em geral, varia entre 4000 e 14000 utentes;

   c. As unidades móveis devem constituir uma forma de levar os cuidados primários a populações muito isoladas, designadamente nos territórios de baixa densidade, ou a grupos populacionais específicos (grupos de elevado risco de saúde e/ou social;

   d. De forma a ser melhorada a prestação de cuidados de saúde ao domicílio, os Centros de Saúde /Unidades de Saúde Familiar devem ser dotados dos recursos logísticos e materiais necessários e adequados à população presente.

3. A prestação de cuidados de saúde diferenciados é, dentro da Região Centro, da responsabilidade da Rede Hospitalar: Centro Hospitalar de Coimbra, Hospitais da Universidade de Coimbra, Guarda, Viseu, Tondela, Leiria, Aveiro, Centro Hospitalar da Cova da Beira (Covilhã e Fundão), Hospital Amato Lusitano (Castelo Branco), Centro Hospitalar Psiquiátrico Sobral Cid de Coimbra, Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro - Rovisco Pais, Águeda, Seia, Águeda, Visconde Salreu (Estarreja), Anadia, Pombal e Cantanhede.

4. A Rede de Serviços de Urgência deve possuir as valências e os meios necessários à prestação de um serviço de emergência de qualidade.

5. Fomentar a interligação entre centros de saúde-hospitais, via Unidades Locais de Saúde, de forma a favorecer uma abordagem sistémica da saúde, ou seja a organização e prestação dos cuidados de saúde centrada no cidadão.

6. As tecnologias de informação e comunicação (TIC) e os serviços de telemedicina devem também contribuir para uma melhor gestão integrada do utente, centrada no cidadão e na resposta às suas necessidades.

OS29. Em matéria de redes de equipamentos e serviços de Educação e Formação, com vista à prossecução dos interesses públicos e dos objectivos estratégicos estabelecidos nesta componente, competirá à Administração Central e à Administração Local:

1. Organizar uma rede de Escolas Básicas Integradas a nível regional. A educação pré-escolar, os 1º, 2º e 3º ciclos devem funcionar de forma articulada, para dar coerência pedagógica a todo o

funcionamento da escolaridade básica e da educação pré – escolar.

2. A rede de equipamentos de educação pré-escolar deve articular a rede pública e a rede privada e solidária, para que todas as crianças entre os 3 e os 5 anos possam frequentar este nível de escolaridade e de forma a permitir um alargamento do horário escolar. As escolas devem garantir o funcionamento em horário a tempo inteiro, assegurando as "actividades extra curriculares" com acesso a recursos adequados (sala de informática, sala de recursos, ginásio, biblioteca, refeitório).

3. No 2º e 3º ciclo e secundário deve-se garantir uma maior racionalização de recursos em prole de uma melhor qualidade da prestação dos serviços. Deve-se diminuir o número de unidades de gestão e haver uma melhor partilha e qualidade de recursos materiais (refeitório, polivalente, sala de actividades, biblioteca) e imateriais (gestão e projectos integrados). Neste âmbito, a oferta de equipamentos deve contribuir para a consolidação do modelo de sistema urbano.

4. Deve-se desenvolver conselhos intermunicipais, apoiados na definição de territórios educativos supra municipais, que possibilitem a construção de Cartas Educativas Regionais ou Sub-regionais. Estas cartas devem definir programas educativos específicos, designadamente ao nível do ensino secundário e profissional, uma melhor articulação de recursos humanos e físicos e o desenvolvimento de uma oferta formativa melhor adaptada às necessidades do mercado de trabalho e à procura existente.

5. A nível regional, deve ser valorizada e melhorada a articulação entre a rede de agrupamentos de escolas básicas, escolas do ensino secundário, profissionais, centros de formação profissional e outras instituições formadoras, de forma a permitir o desenvolvimento de uma rede de cursos profissionalizantes, de acordo com as necessidades do tecido económico e de forma a serem atingidas as metas consagradas no Programa das Novas Oportunidades.

6. A nível regional, deve-se desenvolver formas institucionais de articulação entre a rede de escolas do ensino secundário, a rede de estabelecimentos do ensino superior, e outras entidades formativas, de modo a permitir uma sequencialidade coerente nas áreas de formação e a uma melhor adequação às necessidades da procura.

OS30. Em matéria de rede de equipamentos e serviços de Apoio Social, com vista à prossecução dos interesses públicos e dos objectivos estratégicos estabelecidos nesta componente, competirá à Administração Central e à Administração Local e a outras instituições públicas ou privadas:

1. Conceber Planos de Desenvolvimento Social a nível regional (NUTS II) e/ou sub-regional (NUTS III), que façam um diagnóstico e definam uma estratégia sócio-territorial, atendendo às prioridades definidas na política nacional (combate à pobreza das crianças, idosos e famílias, a correcção das desvantagens de educação e formação, e a integração de deficientes e imigrantes) e à diversidade de contextos sócio-territoriais (de acordo com as características das estruturas sócio-demográficas e os níveis e tipologia dos problemas presentes e emergentes). Neste âmbito, devem também ser criados sistemas de monitorização e avaliação das políticas sociais em termos territoriais,

2. Dar resposta às necessidades de criação de novos lugares em equipamentos de apoio a crianças e jovens, garantindo taxas de cobertura nas áreas de maior densidade e níveis de equidade territorial nas áreas de baixa densidade;

3. Dar resposta às necessidades de criação de novos equipamentos de apoio a idosos, nomeadamente lares de idosos, garantindo taxas de cobertura nas áreas de maior densidade e soluções adequadas às características sócio-demográficas das áreas de baixa densidade;

4. Ao nível da deficiência e saúde mental, deverá promover-se a instalação de equipamentos supra-municipais seguindo o modelo do sistema urbano da região;

5. Numa perspectiva intersectorial, a segurança social e os serviços de saúde devem caminhar para a conclusão da rede de cuidados continuados, na qual as unidades de convalescença se instalam junto dos hospitais e as unidades de média e longa duração se encontram mais disseminadas pelo território. Por outro lado, a segurança social e os serviços de educação devem articular a oferta de serviços na área da educação pré-escolar, da escola a tempo inteiro, e da educação e da formação para todos e ao longo da vida.

OS31. Numa perspectiva inter-institucional, e sobretudo nos territórios de baixa densidade, os diferentes órgãos da Administração Central e as Câmaras Municipais devem articular as respostas às necessidades locais, organizando uma oferta integrada de multi-serviços (saúde, educação, formação profissional, e apoio social) e promovendo acções que visem a melhoria da qualidade de vida das populações mais carenciadas (conforto

habitacional, sociabilidade nos espaços - internet, etc).

4.4.3. Sistema de Acessibilidades e Transportes

OS32. Criar condições para uma progressiva territorialização da política sectorial de acessibilidades e transportes na Região, em função das prioridades estabelecidas pela proposta de modelo territorial.

OS33. Promover a curto prazo a clarificação da oferta pública de infra-estruturas logísticas com participação de investimento público, tendo em conta designadamente a emergência de oferta de infra-estruturas com origem exclusiva em capitais privados.

OS34. Promover a emergência de modelos de sustentabilidade e de eficiência energética, com especial ênfase na implementação de modos não poluentes de transporte colectivo nos principais sistemas urbanos da região.

4.4.4. Sistema de Protecção e Valorização Ambiental

OS35. No domínio dos recursos hídricos, é necessário:

1. Promover a adopção do princípio da gestão integrada sustentada dos recursos hídricos (águas superficiais e águas subterrâneas) da Região Centro, com o enquadramento definido na Directiva Comunitária da Água e Lei da Água.
2. Acompanhar a gestão das bacias hidrográficas da administração da região hidrográfica do Centro através da participação activa e empenhada nos respectivos órgãos consultivos.
3. Acompanhar a gestão das bacias hidrográficas dos rios internacionais Douro e Tejo através da participação activa e empenhada dos órgãos consultivos.
4. Garantir o bom funcionamento da rede de monitorização da qualidade da água (superficial e subterrânea) da Região Centro.
5. Reforçar a rede de monitorização da qualidade da água visando a melhoria do ambiente aquático através da adopção de medidas específicas para a redução gradual e cessação ou eliminação por fases das descargas e/ou emissões e perdas de substâncias prioritárias.
6. Promover a realização de estudos conducentes à identificação e elaboração de propostas para novos empreendimentos hidráulicos tendo em vista a armazenagem estratégica de água superficial para utilizações com fins múltiplos (abastecimento, rega e combate a incêndios), em particular em situações de seca.

OS36. No domínio dos solos a administração central deve:

1. Dotar o território de cartografia digital de solos, nas escalas previstas na regulamentação aplicável, com interface amigável.
2. Promover a monitorização da qualidade do solo, incluindo os processos erosivos, e do consumo e da transformação de usos em toda a Região Centro, através da criação de um sistema de informação;.
3. Dotar o território de um sistema de informação do solo e seus usos.
4. Assegurar a promoção técnica/científica e de informação e sensibilização dos cidadãos para a problemática da multifuncionalidade do solo.
5. Operacionalizar a promoção técnica/cientifica e de informação e sensibilização dos cidadãos para a problemática da gestão sustentável do solo: promover acções de investigação e desenvolvimento, a formação técnica, a difusão de informação para os vários actores, a participação pública através da consciencialização e responsabilização dos cidadãos sobre as práticas e uso sustentável do território.

OS37. No domínio da conservação da natureza e biodiversidade, as acções de Sensibilização/ Formação/ Investigação devem consistir em:

1. Apoiar programas de investigação científica dirigidos para a conservação e gestão da biodiversidade (todas as unidades territoriais).

2. Promover a criação de infra-estruturas de apoio à educação/formação ambiental (centros interpretativos da Natureza, eco-museus, centros de monitorização e informação ambiental) (todas as unidades territoriais).

3. Ter em conta a concretização dos objectivos consagrados pela Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade (ENCNB).

OS38. No domínio das florestas é necessário:

1. Operacionalizar processos de promoção técnica/cientifica e de informação e sensibilização dos cidadãos para a problemática da gestão sustentável da floresta.

2. Promover acções de investigação e desenvolvimento, a formação técnica, a difusão de informação para os vários actores.

3. A participação pública através da consciencialização e da responsabilização dos cidadãos sobre as práticas de uso e gestão sustentável do espaço florestal e agro-silvo-pastoril.

4.4.5. Sistema de Riscos Naturais e Tecnológicos

OS39. No domínio da prevenção e redução da perigosidade é necessário:

1. Dotar o território de cartografia geológica actualizada, à escala 1/50000, e realização de cartografia geológica/geotécnica municipal, a escala maior ou igual a 1/25000.

2. No âmbito do risco sísmico:

   a. Fazer cumprir a regulamentação vigente relativa à qualidade do projecto e execução de construção de edifícios e equipamentos de acordo com o zonamento do território pra a acção sísmica;

   b. Caracterização geotécnica a escala adequada das áreas caracterizadas por susceptibilidade sísmica elevada a muito elevada, nomeadamente tendo em consideração a classificação de solos de acordo com o Eurocódigo 8.

3. No âmbito da Radioactividade Natural:

   a. Incorporar no licenciamento da exploração de pedreiras, areeiros e saibreiras a demonstração da característica radiológicas dos materiais a extrair, assim como nos materiais derivados para a construção civil;

   b. Incorporar no licenciamento de captações e explorações de recursos hídricos parâmetros radiológicos, bem como concentração de gás radão;

   c. Avaliar, monitorar e implementar um quadro de segurança para os limites de exposição à radioactividade natural, quer relativamente à concentração no interior de edifícios, quer à concentração em águas destinadas ao consumo humano.

4. No âmbito das cheias deve-se promover e valorizar a gestão das pequenas bacias hidrográficas visando a diminuição do perigo de cheias, através do aumento da capacidade de retenção e recarga de aquíferos e da diminuição da erosão dos solos.

5. No âmbito da erosão costeira:

   a. Implementar um programa de cenarização geomorfológica e topo-hidrográfica no quadro das alterações climáticas e subida do nível médio do mar, para horizontes temporais abrangentes, superiores a 20 anos);

   b. Caracterizar geológica, geomorfológica, geotécnica e evolutivamente a linha de costa e da faixa adjacente dos troços com susceptibilidade moderada a muito elevada à erosão.

6. No âmbito dos Incêndios deve-se concretizar redes regionais de defesa da floresta contra incêndios, articulando os Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF) com os Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) e estes com os planos municipais do ordenamento do território (pmot);

7. No âmbito do transporte de mercadorias perigosas deve-se impor limitações e restrições à circulação e transporte de mercadorias perigosas em determinadas vias, rodoviárias e ferroviárias, de acordo com o enquadramento urbano, a localização de infra-estruturas e equipamentos, a tipologia e a carga.

OS40. No domínio da redução da vulnerabilidade e mitigação dos riscos é necessário:

1. Implementar programas específicos de análise, concepção, reabilitação e/ou estabilização e monitorização nas diversas tipologias de risco,, nomeadamente envolvendo o risco sísmico e os movimentos de massa em vertentes, e tomando em consideração os elementos expostos estratégicos, vitais e/ou sensíveis que constam no " Guia Metodológico para a produção de cartografia municipal de riscos e para a criação de sistemas de informação geográfica (SiG) de base municipal":

2. Implementar programas específicos de análise, concepção, modelação e mitigação do perigo para os seguintes riscos:

   a. Inundações e galgamentos marinhos:

      i. Em áreas onde se localizam equipamentos hospitalares e de saúde, escolares, de reclusão, de gestão de emergência e socorro, edifícios com elevada concentração populacional, ou indústrias perigosas, nomeadamente as que estejam obrigadas ao dever de notificação e apresentação de um relatório de segurança e de outras estruturas que ponham em perigo pessoas, bens e ambiente;

      ii. Em áreas urbanas consolidadas e em consolidação.

   b. Barragens:

      i. Da acção de ondas de inundação provenientes da rotura total ou parcial de barragens ou mini-hídricas, com mais de 5m de altura, para além do previsto no Regulamento de Segurança de Barragem.

   c. Orla Costeira:

      i. Em situações de erosão ou instabilidade em arribas da orla costeira quando envolvidas as actuais áreas urbanas, equipamentos ou outras infra-estruturas que não possam ser objecto de relocalização.

3. Implementar programas e políticas específicas de saúde pública, protecção social e apoio a populações rurais nas áreas que apresentam maior susceptibilidade a ondas de calor e de frio:

   a. Disponibilizar espaços climatizados com autonomia energética em locais de acolhimento temporário (hospitais e centros de saúde; lares e centros de dia; creches);

   b. Articular e adequar as estruturas e redes de saúde e apoio social à tipologia de perigos e aos índices de vulnerabilidade social, designadamente nas áreas com população residente fortemente envelhecida ou caracterizada por índices elevados de vulnerabilidade social;

   c. Dar apoio às populações, às actividades agrícolas e pecuárias em áreas com grande susceptibilidade à seca nomeadamente com a disponibilização de recursos hídricos, em quantidade e qualidade, para abastecimento das populações em período de seca;

4. Programas, políticas e medidas específicas para o transporte e manuseamento de matérias perigosas:

   a. Implementar regras específicas para a circulação de veículos pesados de transporte de mercadorias perigosas, conforme o Anexo III;

   b. Promover o levantamento e análise dos riscos associados a unidades ou estabelecimentos industriais e comerciais que efectuam o manuseamento, armazenamento ou transformação de matérias perigosas, assim como das redes de gasoduto e oleoduto, visando implementar medidas de protecção e alerta mais eficazes e melhorar a capacidade de intervenção em acidentes com matérias perigosas;

   c. Concretizar zonas de descontinuidade de carga combustível nas zonas envolventes a unidades ou estabelecimentos industriais e comerciais que efectuam o manuseamento, armazenamento ou transformação de matérias perigosas de forma a impedir incêndios ou acidentes com repercussões internas;

d. Concretizar programas específicos e acções visando a relocalização das unidades ou estabelecimentos industriais e comerciais que efectuam o manuseamento, armazenamento ou transformação de matérias perigosas e que não ofereçam condições de segurança dado o enquadramento geográfico.

5. A Administração Central e a Local devem ainda desenvolver as acções de redução da vulnerabilidade e mitigação dos riscos constantes em anexo (Anexo IV).

OS41. No domínio da Funcionalidade da prevenção e socorro de pessoas e bens:

1. No âmbito do risco sísmico recomenda-se a criação de um sistema específico e alternativo de coordenação e gestão da emergência e socorro, de modo a garantir redundância em situação de catástrofe.

2. "Rever-se o Plano Nacional de Emergência com respostas específicas para o risco sísmico".

3. Cenarizar situações generalizadas de distúrbio como movimentos de massa em vertentes, afectando infra-estruturas com incidência supra-municipal a nacional, com identificação nos Planos de Emergência de Protecção Civil.

4. Desenvolver os sistemas de aviso e alerta para:

   a. As cheias rápidas e progressivas nas bacias dos rios Tejo, Zêzere, Águeda, Vouga, Ceira, Alva, Arunca, Pranto, Mondego e Lis;

   b. A descarga e gestão de caudais a jusante das barragens;

   c. De cheias provocadas por ondas provenientes da rotura total ou parcial de barragens ou de outras estruturas de armazenamento de água;

   d. No caso de ondas de calor e de frio, dirigido à população em geral e optimizados para grupos específicos de risco.

5. Em situações de emergência e socorro deve-se prever a afectação de meios e recursos que permitam á consolidação de uma rede de recursos materiais e humanos adequadas para os diversos tipos de riscos de acordo com as orientações constantes no anexo V.

OS42. No domínio da Promoção técnica/científica e sensibilização dos cidadãos é necessário:

1. Implementar programas:

   a. De sensibilização e preparação das populações e dos grupos específicos, para:

      i. O risco sísmico, a partir da escala local;

      ii. A perigosidade relacionada com o transporte de mercadorias perigosas, ou o manuseamento, armazenamento ou transformação de matérias perigosas na actividade industrial e comercial, a partir da escala local;

      iii. O significado da simbologia adoptada para o transporte de mercadorias perigosas e sobre práticas de autoprotecção;

      iv. O risco de cheias rápidas e/ou progressivas, à escala local;

   b. Formação técnica sobre compatibilização de usos em áreas com radioactividade moderada a muito elevada, assim como sobre as técnicas construtivas mais adequadas na edificação de novos edifícios;

   c. De adequação das práticas de uso e transformação do território, das populações e grupos específicos, para minimizar o perigo de cheias, à escala local.

2. Promover acções de investigação e desenvolvimento sobre:

   a. O impacto das ondas de calor e frio na saúde pública, nomeadamente nos grupos de risco, e estabelecendo relações interdisciplinares e organizacionais;

   b. As repercussões das condições extremas de ondas de calor e de frio nos diferentes sectores

produtivos, nas condições de circulação e de distribuição energética.

3. Promover programas e acções de formação:
   a. Técnica específica relacionada com a susceptibilidade tecnológica associada à actividade industrial e comercial;
   b. Específica dirigida aos agentes de protecção civil com intervenção em acidentes relacionados com o transporte de mercadorias perigosas, ou o manuseamento, armazenamento ou transformação de matérias perigosas na actividade industrial e comercial;
   c. E actualização específica destinados a condutores de transportes de mercadorias perigosas.
4. Incluir nos planos de desenvolvimento estratégico municipal medidas de redução da vulnerabilidade social ao risco.
5. Nos municípios com áreas urbanas com risco sísmico elevado a muito elevado divulgar à população as áreas de reunião e reagrupamento, de acordo com o Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil.
6. Assegurar a qualificação profissional relativamente à concepção e reabilitação sísmica.
7. Disponibilizar informação sobre a perigosidade da radioactividade natural, em geral, e do gás radão, em particular, à população nas áreas com susceptibilidade moderada a muito elevada.
8. Implementar políticas de sensibilização e de socorro dirigidas aos cidadãos, sobre a temática das ondas de calor e de frio.
9. Implementar e dinamizar unidades locais de Protecção Civil de modo a fomentar a participação e a cooperação dos cidadãos nas actividades de protecção civil.

5. SISTEMA DE GESTÃO E MONITORIZAÇÃO DO PROT - CENTRO

Enquadramento

Garantir o acompanhamento e avaliação dos instrumentos de gestão territorial, nomeadamente o PROT, e garantir a sua articulação com o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território é uma das atribuições das CCDRC. A construção do Sistema de Gestão e de Monitorização do PROT - Centro procura responder a esta exigência, tendo como missão fundamental assegurar a uma adequada monitorização e avaliação do processo de implementação do PROT e da sua articulação com os demais instrumentos de gestão territorial com incidência no território da região, definindo uma estrutura e criando os meios operacionais necessários para a concretização dessa missão.

O Sistema de Gestão e de Monitorização contribuirá, deste modo, para a melhoria dos processos de decisão da Administração Pública com impactes no ordenamento do território regional e para aumentar o conhecimento, por parte da Administração Pública e dos cidadãos, sobre a natureza e os impactos das dinâmicas territoriais em curso na região. O Sistema de Gestão e Monitorização do Plano será constituído, por um lado, pela estrutura orgânica de suporte ao seu próprio funcionamento, associada ao desenvolvimento de um conjunto de funções estabelecidas para cada um dos níveis da estrutura de gestão, e, por outro lado, pelos mecanismos de articulação institucional, cujo eficaz funcionamento é fundamental para o bom exercício da gestão e monitorização do Plano.

O Sistema de Gestão e de Monitorização é definido, assim, na perspectiva de uma adequada coordenação entre as diversas políticas sectoriais com incidência territorial na região e a política de ordenamento do território e urbanismo estabelecida à escala regional (coordenação interna). Por outro lado, o Sistema de Gestão e de Monitorização deve afirmar-se como o instrumento de suporte fundamental no diálogo da politica de ordenamento do território e de urbanismo de âmbito regional, com as políticas de ordenamento do território e urbanismo de âmbito nacional e as de âmbito municipal (coordenação externa).

A estrutura definida para o Sistema de Gestão e de Monitorização do PROT Centro procura garantir, assim, com base na actual estrutura orgânica da CCDRC, as condições orgânicas e instrumentais necessárias a uma produtiva articulação com os sistemas de gestão e de monitorização dos demais instrumentos de gestão territorial, particularmente, no que se refere ao sistema de âmbito nacional e aos sistemas de âmbito municipal. Pretende-se com esta perspectiva que o Sistema de Gestão e de Monitorização do PROT do Centro constitua, no âmbito regional, a plataforma de interlocução com os vários agentes públicos em matérias de ordenamento do território e de urbanismo, contribuindo, por esta via, para uma adequada coerência dos vários âmbitos territoriais do sistema nacional de gestão territorial.

Objectivos do Sistema

São objectivos específicos do Sistema de Gestão e Monitorização do PROT os seguintes:

Garantir a conformidade das acções de desenvolvimento e ordenamento territorial desenvolvidas pela CCDRC com as opções estratégicas e os modelos de organização territorial estabelecidos no PROT;

Assegurar a compatibilização das políticas sectoriais com incidência territorial na região com as opções estratégicas e modelo territoriais do PROT;

Estabelecer uma plataforma de interlocução permanente com as medidas e políticas de ordenamento do território e do urbanismo estabelecidas no âmbito nacional e no âmbito municipal;

Garantir uma adequada articulação, de âmbito regional, entre as opções estratégicas e os modelos de organização territorial definidos ao nível municipal, nomeadamente, ao nível dos PMOT;

Gerar um conjunto de indicadores ou informação de alerta sobre impactes/efeitos adversos produzidos pelas públicas ou pelas iniciativas de agentes privados;

Produzir, tratar e divulgar informação sobre as dinâmicas de organização e transformação do território e das práticas de gestão territorial, assegurando um qualificado sistema de informação estatístico e geográfico de âmbito regional;

Promover o conhecimento técnico e científico das dinâmicas de transformação territorial na região e dos modelos e práticas de gestão territorial.

Constituição e Funções do Sistema

A CCDR Centro é a entidade responsável pela elaboração, acompanhamento e avaliação do PROT Centro, articulando-se para o efeito com outros serviços do MAOT e pessoas colectivas públicas tuteladas por aquele Ministério. A respectiva estrutura orgânica acolhe um conjunto de competências em matérias de definição, acompanhamento e avaliação das políticas públicas nomeadamente as que têm impacto no ordenamento do território e de urbanismo. Desta forma, considera-se que a actual estrutura orgânica da CCDRC e as competências dos respectivos órgãos e serviços, permitem, com uma adequada eficácia operacional e com uma desejada economia de meios (nomeadamente organizacionais), implementar as funções necessárias à constituição e funcionamento do Sistema de Gestão e Monitorização do PROT. O esquema que se apresenta de seguida explicita a estrutura que se prevê para o Sistema de Gestão e Monitorização do PROT bem como a sua articulação com os níveis nacional e municipal responsáveis pela monitorização das políticas de ordenamento do território e do urbanismo.

SISTEMA DE GESTÃO E MONITORIZAÇÃO DO PROT CENTRO

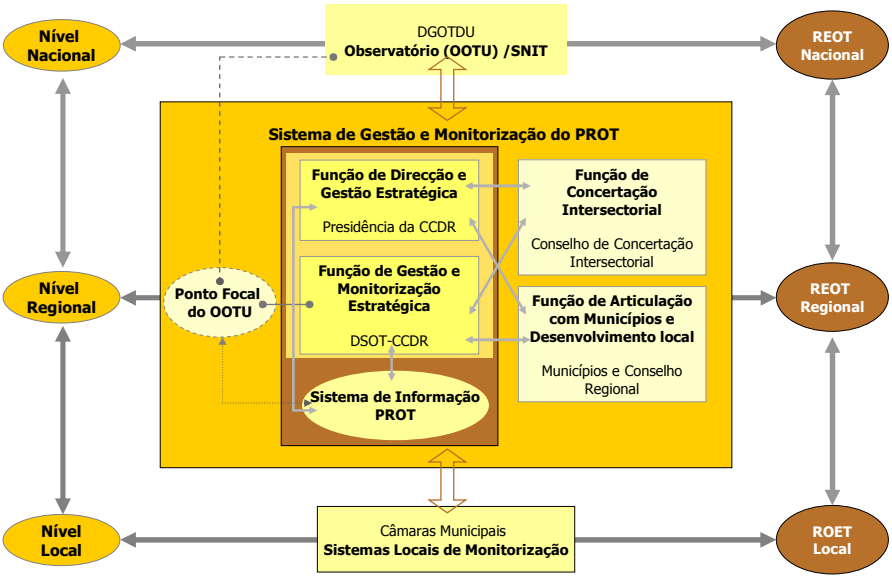

Figura 29: Enquadramento, composição e articulações funcionais do Sistema de Gestão e Monitorização do PROT Centro

Competirá à CCDRC, no âmbito da sua própria estrutura orgânica, assegurar a implementação e o funcionamento do Sistema de Gestão e de Monitorização do PROT, garantindo, para tal, o exercício das seguintes Funções:

1. **Função de Direcção e Gestão Estratégica** - compreende o desenvolvimento de acções de direcção e de coordenação política do processo de gestão, execução e avaliação do PROT-Centro, de articulação com as políticas de ordenamento do território e do urbanismo de âmbito nacional, de compatibilização das políticas sectoriais com impactes territoriais, com a disciplina de ordenamento do território e urbanismo estabelecido no PROT e da articulação - no quadro regional - das políticas de âmbito municipal. Esta função é desempenhada pela Presidência da CCDRC;

2. **Função de Gestão Técnica e Monitorização Estratégica** - compreende o desenvolvimento das acções regulares de gestão técnica e monitorização do PROT, da sua compatibilização recíproca com os instrumentos de gestão territorial de âmbito nacional, regional e municipal e da sua eficaz assumpção como quadro de referência na elaboração dos PEOT, PIOT e PMOT. Esta função é desempenhada pela

equipa de projecto do PROT-C em estreita articulação com as funções desempenhadas, como ponto focal do Observatório do Ordenamento do Território e do Urbanismo;

3. **Função de Concertação Intersectorial** - compreende a implementação de um processo de concertação e coordenação dos planos, programas e projectos com impacto territorial (existentes ou em elaboração), designadamente da responsabilidade da Administração Pública, com a política de ordenamento do território de âmbito regional. Esta função é desempenhada no âmbito do funcionamento regular do Conselho de Concertação Intersectorial, nomeadamente, no exercício das suas atribuições de promoção da coordenação técnica da execução das políticas da administração central e de dinamização da articulação intersectorial no domínio do ordenamento do território numa perspectiva de desenvolvimento sustentável;

4. **Função de Articulação com as Políticas Municipais e de Desenvolvimento Local** – compreende as acções regulares com vista à afirmação do PROT como quadro de referência para a elaboração dos PIOT e PMOT, bem como, as acções de articulação das políticas municipais garantindo-lhes um quadro de coerência global no quadro das políticas de ordenamento do território e do urbanismo de âmbito nacional e regional. Esta função é desempenhada no âmbito do relacionamento regular da CCDRC com os municípios e com as associações de municípios, bem como, no âmbito do funcionamento regular do Conselho da Região.

No exercício das funções acabadas de enunciar, competirá aos órgãos e serviços da CCDRC indicados, assegurar um bom desempenho no prosseguimento das seguintes responsabilidades:

1. **Função de Direcção e Gestão Estratégica:**

   Promover, ao nível político e de orientação estratégica, a compatibilização entre os programas e políticas sectoriais com impacte na organização do território e as opções estratégicas de ordenamento do território definidas no PROT,

   Garantir a afirmação dos modelos territoriais estabelecidos pelo Plano como o quadro estratégico de referência territorial para a implementação das políticas sectoriais com impacte territorial na região,

   Promover, ao nível político e de orientação estratégica, a compatibilização entre a concretização das medidas do QREN (programas temáticos nacionais e programa operacional regional) com a estratégia de ordenamento do território e de urbanismo estabelecida no PROT,

   Garantir a criação de condições e os recursos necessários à constituição e funcionamento do Sistema de Indicadores e do Sistema de Gestão Geográfica do Plano,

   Estimular projectos de investigação científica no domínio da monitorização e avaliação das dinâmicas territoriais da região e das práticas de gestão territorial, bem como dos projectos de inovação no domínio das políticas de ordenamento do território e do urbanismo,

   Propor medidas necessárias ao aperfeiçoamento do funcionamento do sistema de gestão territorial.

2. **Função de Gestão Técnica e Monitorização Estratégica:**

   Garantir a afirmação do PROT como instrumento de referência estratégia na implementação das demais intervenções prosseguidas pela CCDRC com impacte na organização do território regional,

   Garantir a eficaz assumpção da disciplina de ordenamento do território estabelecida no PROT como quadro de referência na elaboração dos PEOT, PIOT e PMOT, e assegurar a articulação intermunicipal dos principais sistemas e redes de organização territorial, nomeadamente, no contexto de elaboração dos PDM,

   Assegurar o regular funcionamento e a permanente actualização do Sistema de Indicadores e do Sistema de Informação Geográfica do PROT..

   Garantir a produção, o tratamento e a divulgação de informação relevante para o acompanhamento e monitorização do Plano, nomeadamente, com vista à elaboração do Relatório do Estado do Ordenamento do Território Regional e de outros documentos monitorização do ordenamento do território e do urbanismo.

   Promover a análise e a avaliação da articulação dos demais instrumentos de gestão territorial, nomeadamente dos PEOT, PIOT e PMOT, com a disciplina de ordenamento do território e as opções estratégicas estabelecidas no PROT.

   Promover a harmonização dos procedimentos e dos critérios técnicos aplicados, nomeadamente, nos PMOT da região, apoiar tecnicamente as práticas de gestão territorial e divulgar as boas práticas

nomeadamente as que introduzam inovação no processo de planeamento.

Promover a realização de estudos de avaliação das dinâmicas gerais de organização territorial da região, bem com estudos sobre aspectos de natureza sectorial ou de âmbito sub-região com importância relevante para um adequado conhecimento das dinâmicas territoriais regionais.

Estabelecer contactos com outros serviços do MAOT e pessoas colectivas públicas tuteladas pelo Ministério afim de promover procedimentos comuns e/ou integrados nas práticas de gestão, monitorização e avaliação dos PROT e das políticas sectoriais que emanem desses organismos.

3. **Função de Concertação Intersectorial**:

   Assegurar um adequado conhecimento por parte dos sectores, nomeadamente, dos serviços desconcentrados de âmbito regional com relevante impacte na organização territorial, do quadro de orientação estratégica estabelecido no PROT, bem como da respectiva disciplina de ordenamento do território.

   Promover uma eficaz concertação entre as políticas de ordenamento do território e de urbanismo com as políticas e programas de desenvolvimento sectorial, nomeadamente, com aquelas com um impacte na organização e desenvolvimento do território.

   Promover para a integração da perspectiva do ordenamento e desenvolvimento do território e das cidades no quadro dos planos e programas de desenvolvimento sectorial da implementar na região.

4. **Função de Articulação com Politicas Municipais e de Desenvolvimento Local:**

   Promover a avaliação permanente da gestão e implementação do PROT, a sua articulação com as políticas municipais de ordenamento do território e do urbanismo, e a articulação entre os demais instrumentos de gestão territorial na região,

   Incentivar os processos de articulação intermunicipal das políticas de ordenamento do território e de urbanismo e promover o recurso aos Plano Intermunicipais de Ordenamento do Território e aos Esquemas de Coerência Territorial.

   Promover as boas práticas de gestão territorial, e a disseminação de informação e conhecimento no domínio do ordenamento do território e da gestão urbanística.

   Apoiar a constituição e funcionamento de sistemas locais de monitorização do ordenamento do território e das dinâmicas urbanísticas.

   Promover a constituição de grupos de trabalho organizados por temáticas ou segundo configurações sub-regionais, com vista ao aprofundamento do conhecimento em aspectos particulares das dinâmicas territoriais e das práticas de gestão territorial e urbanística.

No âmbito do processo de gestão e de monitorização do PROT poderão ser constituídos grupos de trabalhos, organizados segundo temáticas de relevante interesse para o ordenamento do território da região, ou segundo agrupamentos de municípios, com vista à análise e discussão das dinâmicas territoriais específicas, das práticas e procedimentos de gestão territorial empreendidas, e da avaliação da adequabilidade das opções do PROT às evoluções identificadas.

Sistema de Informação de Apoio à Gestão e Monitorização do PROT-Centro

O processo de gestão e monitorização do PROT-C é suportado, do ponto de vista instrumental, por um Sistema de Informação do PROT-C, gerador de informação de gestão e de monitorização em matéria de sustentabilidade ambiental e paisagem, de prevenção dos riscos ambientais, naturais e tecnológicos, de desenvolvimento das infra-estruturas de apoio às inovação e competitividade, de sistema urbano, de desenvolvimento de redes de infra-estruturas e equipamentos, da qualidade de vida, e de gestão territorial. Para este efeito o Sistema de Informação estruturar-se-á em duas componentes de informação definidas e constituídas de forma articulada:

- Componente de indicadores de gestão e de monitorização;
- Componente de informação geográfica.

A componente de indicadores de monitorização, traduzida na constituição de um Sistema de Indicadores de monitorização do PROT-C, estrutura-se em dois domínios distintos: o domínio de monitorização estratégica e o

domínio de monitorização do Programa de Execução. É função do primeiro domínio de indicadores produzir um conjunto de informação quantitativa na perspectiva de monitorização da operacionalização da estratégia do PROT-C, bem como das dinâmicas territoriais em curso na região, no sentido de permitir avaliar, nomeadamente, a capacidade de resposta do PROT-C às dinâmicas territoriais da região. Também o acompanhamento das práticas e processos de planeamento e gestão territorial devem ser objecto de abordagem por esta componente do sistema de indicadores, para o que deverá gerar informação quantitativa que permita caracterizar as dinâmicas de planeamento e gestão territorial prosseguidas na região. O segundo domínio do sistema de indicadores visa a monitorização da implementação do Programa de Execução, através de um conjunto de indicadores de execução física e financeira e de resultados associados à implementação das acções previstas no PROT-C.

A componente de informação geográfica, traduzida na produção de cartografia temática definida na perspectiva de gestão e monitorização do Plano, constitui uma segunda componente de informação a gerar pelo Sistema de Informação. Trata-se de um tipo de informação fundamental para uma análise e avaliação das dinâmicas regionais, dos impactes territoriais das políticas de ordenamento territorial e de desenvolvimento sectorial, bem como para o acompanhamento da evolução do sistema de gestão territorial na região.

Para a constituição deste Sistema de Informação deverá ser estabelecida a devida articulação com a DGOTDU no sentido de se criarem efeitos de sinergia com o Sistema Nacional de Informação Território, bem como uma adequada articulação com o funcionamento do Observatório do Ordenamento do Território e do Urbanismo.

Relatório do Estado do Ordenamento do Território (REOT)

Compete à CCDRC, no respeito pelo estabelecido na Lei de Bases do Ordenamento do Território e do Urbanismo, a elaboração do Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território regional (REOT – Regional). Este Relatório será elaborado no âmbito do funcionamento do Sistema de Gestão e Monitorização do PROT-C e terá uma periodicidade bianual. O Relatório consubstancia os resultados do processo de monitorização e de avaliação de gestão territorial. Neste sentido o Relatório apreciará a execução do PROT-C na sua componente programática e estratégica, avaliará os efeitos ao nível da articulação entre as várias políticas sectoriais e de desenvolvimento regional com o quadro de orientação estratégica do PROT-C (OEBT e Modelos Territoriais, nomeadamente), apreciará o efeito do PROT como quadro de referência para a elaboração dos PMOT, bem como o grau de articulação conseguido entre PMOT de concelhos vizinhos, nomeadamente, entre PDM e, procederá a uma apreciação das práticas de gestão territorial empreendida pelos municípios, bem como pelas entidades responsáveis pela implementação dos planos especiais.

6. NOTA SOBRE A ADEQUAÇÃO DOS PMOT E PEOT AO PROT - CENTRO

Os PROT constituem o quadro estratégico e normativo para os Planos Especiais de Ordenamento do Território e para o planeamento municipal, com especial destaque para os Planos Directores Municipais. O actual Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto Lei n.º 380/99, de 22/09, na redacção conferida pelo Decreto Lei n.º 46/2009, de 20/02) prevê que os PMOT se adeqúem ao PROT.

A adequação e incorporação das orientações e directrizes ao modelo territorial e às normas orientadoras do PROT-C por parte dos Planos Especiais de Ordenamento do Território e dos Planos Directores Municipais deverá ser efectuada nos termos do artigo 96.º e 98.º do RJIGT, devendo o respectivo procedimento iniciar-se após a entrada em vigor do PROT-C, em prazo a acordar com os municípios, no caso dos Planos Directores Municipais.

Sem prejuízo deste procedimento geral, e não obstante a necessidade de transposição, a prazo, da estratégia do PROT-C para os Planos Directores Municipais, considera-se que determinadas normas nestes últimos planos, a manterem-se aplicáveis até que ocorra aquela transposição, poderão por em causa o efeito útil de uma parte substancial dos objectivos que enformam o plano regional.

Estão nesta situação as normas relativas à possibilidade de edificação destinada a habitação em solo rural – que potenciam o já preocupante fenómeno de dispersão existente na região --, as normas que admitem a instalação de empreendimentos turísticos sem que estejam definidos critérios de inserção territorial, bem como as normas que admitem a edificabilidade na orla costeira fora dos perímetros urbanos, que não se coadunam nem com a fragilidade inerente a estas áreas, nem com o risco que lhes está associado.

Tem-se, assim, este conjunto de normas como manifestamente incompatível com o PROT- C e relativamente às quais deve ser utilizado o mecanismo de alteração por adaptação, previsto no artigo 97.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, cuja conclusão em prazo terá toda a colaboração técnica por parte da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.

Anexos

Anexo I

Normas de implantação, gestão e certificação de ALEC

1. A implantação das ALEC deve obedecer aos seguintes aspectos:
    a. Impacto ambiental e viabilidade de integração nas redes de água, esgotos e energia;
    b. Infra-estruturas de acessibilidade física (e.g. plataformas logísticas) e relação com as actividades empresariais e a mão-de-obra;
    c. Atractividade, visibilidade e integração paisagística.
2. Em matéria de características físicas das ALEC, as questões de organização do espaço colocam-se em termos de equilíbrio entre funcionalidade e estética dos edifícios, interna e externamente, do espaço não edificado e da relação destes com a envolvente natural e construída, de modo que elas garantam:
    a. Relação com a envolvente explicitada e qualificada;
    b. Espaços de acolhimento a visitantes e sinalética adequados para circulação interior;
    c. Infra-estruturas de circulação e estacionamento adequados ao tráfego pesado e ligeiro, funcionalidade dos espaços de cargas e descargas, ligação à rede de transportes públicos, acesso a veículos de dimensões excepcionais;
    d. Espaço público de dimensão ampla e presença vegetal e arbórea significativa;
    e. Gestão integrada de águas residuais e resíduos sólidos, considerando a rede colectiva e eventuais tratamentos primários privados;
    f. Rede de telecomunicações com adequada largura de banda;
    g. Definição de condições de construção, operação e manutenção de infra-estruturas, edifícios e logradouros privados, procurando economia de recursos, facilidade de manutenção e adaptabilidade.
3. O modelo de gestão das ALEC deverá ser integrado e da responsabilidade de uma estrutura de gestão que definirá quais as entidades participantes e as suas responsabilidades.
4. Esta estrutura será responsável pela definição de modelos de sustentabilidade económico-financeira e ambiental de curto e longo prazo, bem como pelo acompanhamento das acções neles previstas. Assim, deverá dar resposta às seguintes questões:
    a. Inserção no sistema económico:
        i. Definir e estabelecer relações de articulação prioritárias com a RPCT de acordo com as necessidades de apoio tecnológico das empresas;
        ii. Estabelecer uma estratégia de incubação de empresas de acordo com uma visão da evolução económica a médio e longo prazo;
        iii. Contribuir para a concretização da estratégia de desenvolvimento do território onde se insere, servindo como laboratório para incubar e testar novas ideias empresariais.
    b. Dinamização económica interna
        i. Realizar trabalho prospectivo para reunir informação técnica e de mercado para apoiar as empresas na definição das suas estratégias;
        ii. Definir uma estratégia de atracção de empresas de acordo com uma visão sistémica da ALEC e das necessidades das empresas existentes;
        iii. Desenvolver processos de licenciamento simplificados, com recurso preferencial ao uso de TIC.
    c. Gestão ambiental
        i. Implantar sistemas de gestão e controlo ambiental;

ii. Definir planos para uso eficiente da energia e da água;

iii. Incentivar a reutilização de subprodutos resultantes da actividade das empresas aí localizadas;

iv. Procurar, no exterior, empresas interessadas em subprodutos não utilizados.

d. Gestão imobiliária

i. De forma a garantir o controlo ambiental e urbanístico, a gestão deverá definir uma política que englobe as seguintes possibilidades:

- Conceder direitos de construção e de superfície;
- Construir e conceder direitos de superfície;
- Construir e alugar posteriormente os espaços (fundamental para PME).

e. Gestão e conservação das infra-estruturas urbanísticas colectivas.

5. A certificação das ALEC deverá ser executada por entidade competente e decorrerá nos seguintes momentos:

a. Na fase inicial, mediante apresentação de um plano global da ALEC que incluirá, com precisão, o conteúdo definido nos pontos 2 e 3 e, de forma genérica, nos pontos 3 e 4;

b. Na fase da operação urbanística, que incidirá de forma pormenorizada sobre o conteúdo estabelecido no ponto 4, sem prejuízo do competente licenciamento municipal;

c. Na fase prévia ao início de actividade da ALEC, em que o modelo de gestão será apreciado;

d. Periodicamente, uma vez em actividade, para apreciação global.

Anexo II

Optimização e articulação dos meios na operacionalização das intervenções de socorro:

1. Promover a segurança marítima e a prevenção de acidentes marítimos;
2. Organizar meios e recursos, materiais e humanos, de socorro, combate e de protecção da orla costeira em caso de derrame ou contaminação marítima;
3. Concretizar referenciais de segurança em zonas industriais de unidades e infra-estruturas de apoio, para fazer face as situações de acidentes graves, nomeadamente no manuseamento, armazenamento e transformação de matérias perigosas;
4. Promover o desenvolvimento de recursos materiais e humanos, específicos para intervenção em acidentes com matérias perigosas, nomeadamente de comunicação, avaliação, intervenção e rescaldo;
5. Concretizar referenciais de segurança para o transporte de mercadorias perigosas, diferenciando vias, intensidade e período de tráfego, condições e velocidade de circulação e espaços de aparcamento;
6. Melhorar a capacidade de intervenção em acidentes rodoviários e ferroviários envolvendo mercadorias perigosas, nomeadamente de comunicação, avaliação, intervenção e rescaldo;
7. Conceber e operacionalizar indicadores de desenvolvimento sustentado e de referenciais de segurança para as áreas mineiras, abandonadas ou degradadas, englobando variáveis económicas, ambientais e sociais, e bem como as interacções sectoriais à escala local, regional e nacional;
8. Concretizar um quadro regional de qualificação ambiental e de segurança das pessoas e bens, com base nas estratégias de remediação e monitorização em áreas mineiras abandonadas ou degradadas;
9. Concretizar os projectos de avaliação e requalificação nas áreas mineiras de radioactivos, e de acções complementares ou específicas de remediação;
10. Adoptar programas e acções, estruturais e não estruturais, para dotar os edifícios com importância para a gestão de emergência de referenciais de segurança e de desenvolvimento tecnológico para resposta a situações de acidente grave e catástrofe;
11. Concretizar a implementação efectiva dos Serviços Municipais de Protecção Civil, com dotação de meios e recursos, e articulação do Plano Municipal de Emergência com o PMOT;
12. Promover programas de sensibilização e preparação pública à escala nacional a local para desastres ou catástrofes;
13. Promover campanhas de sensibilização e de comunicação de uma cultura de segurança explicitamente orientadas para os municípios e os grupos mais vulneráveis;
14. Concretizar políticas públicas de divulgação e modelação de dados susceptíveis de promover a redução da vulnerabilidade, a mitigação dos riscos, a optimização das estratégias e recursos de operacionalização do socorro e emergência bem como o desenvolvimento técnico/científico e de sensibilização dos cidadãos;
15. Aplicar o conceito de modos de vida sustentáveis, que incorpore as desigualdades sociais e o acesso diferenciado aos recursos e bens, fornecendo melhores ferramentas e parâmetros de actuação na prevenção e mitigação dos riscos; constituindo-se o ordenamento do território como forma estrutural para a segurança das populações;
16. Promover a redução estrutural da vulnerabilidade social numa lógica de desconcentração urbana e de diversificação dos investimentos produtivos;
17. Reduzir a vulnerabilidade social através da recuperação do edificado e a melhoria da qualidade de vida nos *hinterlands* dos grandes centros urbanos, nomeadamente com a construção de equipamentos sociais e de qualificação ambiental, fomentando, nomeadamente o conforto, a qualidade de vida das populações e a eficiência térmica das habitações;
18. Optimizar os serviços de aviso e alerta dirigidos à população em geral e com especial atenção aos grupos sociais mais vulneráveis;

19. Promover a participação dos cidadãos e das suas estruturas associativas, nomeadamente no âmbito do voluntariado, nas políticas e actividades relacionadas com a prevenção e mitigação do risco, bem como no socorro e emergência;

20. Conceber e aplicar políticas de qualificação e de requalificação profissional dos indivíduos e dos grupos mais vulneráveis aos riscos;

21. Promover a construção de epistemologias cívicas em torno dos perigos naturais e tecnológicos e da vulnerabilidade social dos mesmos, bem como a divulgação pública dos dados e a referenciação de locais de informação pública.

Anexo III

Transporte de Matéria perigosas:

1. Criar vias alternativas para a circulação dos veículos pesados de transporte de mercadorias perigosas, destinados ou provenientes das zonas industriais; ou em alternativa criar faixas de rodagem específicas;
2. No atravessamento de áreas urbanas ou nas vias de acessos a equipamentos hospitalares e de saúde, escolares, de reclusão, de gestão de emergência e socorro, e a edifícios com elevada concentração populacional promover horários de circulação desfasados com os veículos pesados de transporte de mercadorias perigosas;
3. Impor velocidade de circulação diferenciada aos veículos consoante o tipo de risco das mercadorias transportadas, para além do que possa estar definido pelo RPE, assim como a colocação de sinalização rodoviária complementar;
4. Impor e sinalizar distâncias de circulação em segurança para veículos de transporte de mercadorias perigosas;
5. Concretizar um sistema de localização em tempo real nos veículos de transporte de mercadorias perigosas, permitindo conhecer os trajectos, horários de circulação e tipologia da carga transportada;
6. Criar zonas específicas para estacionamento e manobra de veículos de transporte de mercadorias perigosas de modo a garantir distâncias de segurança em locais bastante frequentados;
7. Criar e melhorar as vias de aceleração ou desaceleração nas entradas ou saídas de vias com grande intensidade de tráfego que permitam evitar paragens ou travagens dos veículos de transporte de mercadorias perigosas em circulação.

Anexo IV

A Administração Central e a Local devem:

1. No âmbito do risco sísmico:
    a. Analisar e avaliar a vulnerabilidade sísmica dos parques industriais, envolvendo a componente estrutural, de máquinas e equipamentos;
    b. Executar planos-directores regionais e municipais de reabilitação sísmica, com cartografia do parque habitacional e caracterização da vulnerabilidade estrutural sísmica;
    c. Nas intervenções de requalificação de zonas urbanas antigas adoptar as medidas adequadas, incluindo a adopção de normas de segurança mais exigentes, para reduzir o risco de colapso estrutural e de propagação de incêndios relacionados com acções sísmicas,
    d. Reorganizar e territoralizar, ao nível regional, nacional e transnacional, as redes de serviços e infra-estruturas com relevância económica e de administração pública, implementando sistemas de back-up em caso de acção sísmica;
    e. Concretizar programas específicos de análise da qualidade de ar no interior das construções hospitalares e de saúde, escolares, de reclusão, de gestão de emergência e socorro, ou outros edifícios públicos visando a observação do limite máximo para a concentração de radão de 400 Bq;m-3, de acordo com a legislação vigente;
    f. Monitorizar os pontos de captação e extracção de água para consumo público relativamente aos parâmetros radiológicos estabelecidos na legislação nacional, bem como para a concentração dos gás radão, de acordo com a recomendação europeia 2001/928/Euratom.
2. No âmbito das Cheias:
    a. Articular as intervenções das Administrações portuárias, das ARH e do INAG conducentes a uma adequada gestão dos sedimentos necessários ao equilíbrio da dinâmica costeira;
    b. Optimizar e articular o sistema de previsão do Instituto de Meteorologia com as redes de monitorização do Instituto da Água, de modo a melhorar o sistema de alerta de cheias rápidas;
    c. Inventariar o estado de conservação e efectividade das estruturas de defesa e regularização de caudais, assim como das estruturas hidráulicas, com estabelecimento de programas de recuperação e/ou correcção;
    d. "*Concretizar programas específicos e acções que permitam a relocalização de estabelecimentos industriais perigosos, equipamentos hospitalares e de saúde, escolares, de reclusão, de gestão de emergência e socorro, ou edifícios com elevada concentração populacional, em resultado do Plano de Emergência interno relacionado com a acção de ondas de inundação provenientes da ruptura total ou parcial de barragens*";

Anexo V

Em situações de emergência e socorro deve-se prever a afectação de meios e recursos que permitam a consolidação de uma rede para os diversos tipos de riscos, através da:

1. Criação e manutenção de um sistema referenciado com locais de acolhimento devidamente equipados para fazer face a situações de emergência em caso de:
    a. Incêndios;
    b. Ondas de calor e de frio.
2. Afectação de recursos, físicos e humanos, nacionais a municipais para a emergência e socorro, no caso de ondas de calor e de frio, visando nomeadamente o suprimento de água, de bens de primeira necessidade, de refrigeração, de aquecimento, e no acompanhamento médico e psicossocial.
3. Implementação para as diferentes tipologias de risco de:
    a. Hierarquias de segurança dos cidadãos em caso de ondas de calor e de frio com unidades locais multidisciplinares de recenseamento, seguimento e monitorização dos indivíduos mais vulneráveis.
    b. Unidades de saúde e de equipas especializadas de socorro e emergência que cubram de forma eficaz e densa os municípios com maior vulnerabilidade social;
    c. Unidades de saúde e de equipas especializadas de socorro e emergência, à escala municipal e supra-municipal, que cubram de forma eficaz e densa as unidades industriais ou estabelecimentos onde se verifique o manuseamento, armazenamento ou transformação de matérias perigosas;
    d. Um sistema de comunicação eficaz e de articulação de meios em caso de acidente grave nas áreas com maior susceptibilidade tecnológica associada à actividade industrial e comercial.
4. Consolidação de uma rede de recursos, materiais e humanos, para emergência e socorro relacionada com acidentes em:
    a. Transporte de mercadorias perigosas, por via marítima, rodoviária e ferroviárias, e adaptada aos vários graus susceptibilidade, regional e municipal, e à tipologia da carga e ao enquadramento geográfico;
    b. Unidades industriais ou estabelecimentos onde se verifique o manuseamento, armazenamento ou transformação de matérias perigosas, adaptada aos vários graus susceptibilidade regional e municipal, e à tipologia das substâncias e ao enquadramento geográfico.
5. Dotação das áreas com maior susceptibilidade tecnológica associada à actividade industrial e comercial de infra-estruturas heliportuárias, para a emergência e socorro.

Anexo VI

Contenção dos perímetros urbanos

1. Discriminação positiva da densificação das áreas urbanas existentes penalizando as urbanizações sem suporte de infra-estrutura:

    a. As infra-estruturas gerais das novas expansões urbanas deverão ser comparticipadas/ suportadas pelos respectivos promotores ;

    b. As expansões deverão ser programadas de acordo com o estipulado em PMOT, designadamente no âmbito das UOPGs, em função de estratégias urbanas específicas.

2. No sentido de promover a infra-estruturação em rede, é necessário assegurar que:

    a. As intervenções urbanísticas de uma certa dimensão que visem a expansão de um aglomerado se estruturem em rede, de forma a garantir uma maior inter-conectividade do relacionamento entre os vários sectores de "cidade" e fortalecer a ligação com os nós e as infra-estruturas principais existentes;

    b. Os novos arruamentos devem ser integrados em soluções urbanísticas e devem garantir, sempre, a ligação entre dois ou mais arruamentos existentes.

Anexo VII

Contiguidades e coesão tipo-morfológica e efeito de densificação

1. Definir os traçados de suporte à edificação:

    a. Os PMOT devem identificar os traçados das vias existentes ou propostas que possam vir a suportar a construção, distinguindo vias habilitantes ou não para esse efeito;

    b. Os PMOT devem garantir a definição dos traçados e das formas de ocupação do espaço urbano a partir de desenhos-tipo ilustrativos;

2. Discriminar positivamente a reabilitação do edificado e a ocupação dos vazios existentes:

    a. Deve ser incentivada a reabilitação ou construção de edifícios em espaços servidos pelos arruamentos existentes, de preferência com acesso a transportes colectivos, o que permitirá rentabilizar esse património e dar coerência à imagem urbana;

    b. Os municípios devem privilegiar nos seus programas a consolidação e qualificação dos tecidos urbanos incluindo o preenchimento de espaços livres com capacidade construtiva em áreas a consolidar.

3. Qualificar o Sistema de Espaços Colectivos:

    a. A qualificação e a infra-estruturação do Sistema de Espaços Colectivos assumem uma importância fundamental na estruturação do espaço urbano e, em especial, nas áreas com elevados défices de legibilidade e de funcionalidade. Deve-se contribuir para a melhoria das vias, passeios, estacionamento e arborização;

    b. Os espaços públicos propostos deverão, pela sua concepção, ser de fácil manutenção e ter uma identidade própria, evitando espaços sobrantes, ambíguos, degradados ou abandonados;

    c. As áreas correspondentes aos espaços de uso público, destinadas a espaços “verdes” de utilização colectiva, devem apresentar continuidade, ter acesso directo a partir de outros espaços ou vias públicas, em função do contexto urbano específico de cada aglomeração, combinando o desenho com o contexto biofísico e paisagístico (ver Estrutura Ecológica Municipal);

    d. Sobretudo nos espaços urbanos de baixa densidade, a estruturação do Sistemas de Espaços Colectivos deve integrar valores ambientais, paisagísticos e culturais próprios do contexto territorial, nomeadamente os traços fundamentais da paisagem rural original.

4. Requalificar a estrada/rua:

    a. As estradas ao longo das quais se foram fixando edificação e actividades, constituem um património particularmente relevante, pelo que se considera que os municípios deverão promover a intervenção nestas estruturas, recuperando ou alterando a sua função e imagem, ou seja, redesenhando-as de modo a conferir-lhes maior segurança, conforto e urbanidade. As prioridades devem ser claramente justificadas pelos níveis de congestão, disfuncionalidade e conflito acumulado.

5. Promover o recurso à normativa morfológica de preferência à paramétrica:

    a. Recomenda-se que a normativa urbanística se baseie preferencialmente em critérios morfológicos (alinhamentos, alturas, morfo-tipologias, etc.), mais inteligíveis e eficazes na definição da imagem urbana do que a habitual redução a índices de usos de solo por lote ou zona;

    b. As condições de edificabilidade deverão ser definidas através da adequada relação entre edifícios e destes com o espaço público confrontante.

Anexo VIII

Polaridades urbanas e peri-urbanas

1. Discriminar positivamente a mistura de actividades, promovendo o "mix" funcional no solo urbano consolidado, no solo urbano programado, e em especial, nas polaridades emergentes espontâneas ou previstas em PMOT.

2. Encorajar a densificação urbana em nós ou eixos de transporte colectivo o que significa privilegiar as densificações localizadas em áreas de forte acessibilidade, designadamente em locais ou percursos servidos por transportes públicos e com possibilidades de facilitar a intermodalidade.

3. Potenciar a atractividade dos centros, reunindo equipamentos colectivos e serviços.

4. As centralidades existentes ou propostas em PMOT, deverão ser fortemente reforçadas e qualificadas, beneficiando o seu espaço público, concentrando equipamentos estruturantes e localizando actividades (lazer, restauração, etc.) que promovam a atractividade urbana.

5. A instalação de equipamentos e infra-estruturas de interesse público e colectivo deve ser definida, em sede de PMOT ou no decurso da gestão urbana, tendo em consideração o seu carácter estruturante no ordenamento do espaço urbano e na importância que detém para o reforço das centralidades.

6. Compatibilizar usos nos espaços de baixa densidade:

    a. Os usos não residenciais devem ser cuidadosamente analisados na perspectiva de despistar e anular conflitos com a habitação (produção de gases tóxicos, maus cheiros, ruído, estacionamentos e movimentação de cargas e de veículos pesados, etc.) através da utilização de critérios que permitam detectar e evitar os danos eventualmente provocados por essas actividades;

    b. No caso da industrialização difusa que convive com a residência, a qualificação da urbanização de baixa densidade deve garantir a diminuição de conflito referente ao uso e capacidade da infra-estrutura instalada e os valores ambientais salientados pela Estrutura Ecológica Municipal.

Anexo IX

Mobilidade, potenciação de redes e nós e inter-modalidade

1. Dar prioridade à rede viária de hierarquia intermédia:

    a. Hierarquizar a rede viária, valorizando a importância das vias de hierarquia intermédia que asseguram a conexão entre a rede local e a arterial e que contribuem para a coerência e funcionamento da rede viária, para a estruturação do território e dinamização das polaridades urbanas, atendendo, nomeadamente, a estratégias e coerências de nível supra-municipal.

2. Privilegiar os transportes colectivos:

    a. Dar prioridade aos transportes colectivos urbanos e interurbanos racionalizando o seu funcionamento e promovendo a qualificação urbana do espaço de circulação dos transportes com recurso a soluções proporcionadas às necessidades da mobilidade e aos princípios da contenção e polarização do sistema que servem;

    b. A rede viária e de transportes deve ser ordenada e hierarquizada de acordo com uma estratégia territorial alargada que vise responder com eficácia à estrutura definida para o território e em função dos fluxos gerados pelos núcleos catalisadores de desenvolvimento. Dever-se-á prever as infra-estruturas nodais de interligação entre os diversos modos de transporte.

3. Compatibilizar os sistemas de mobilidade com a ocupação urbana:

    a. O ordenamento das componentes locais dos sistemas de circulação e mobilidade deve ser coerente com as previsões de edificação e usos admitidos, tendo em conta a viabilização de equilíbrios urbanos duráveis. Devem ser previstas quando necessário medidas de acalmia de tráfego;

    b. Aquando da criação de infra-estruturas viárias de alta prestação, como alternativa aos sistemas de deslocação existentes, deve ter-se presente o efeito previsível relacionado com o aparecimento de novas áreas de expansão urbana.

Anexo X

Valorização das componentes ecológicas, ambientais e paisagísticas:

1. Fomentar a utilização de espécies arbóreas e arbustivas autóctones nos espaços verdes das áreas urbanas (arruamentos, zonas industriais, parques e jardins municipais)

2. Assegurar a coordenação das estruturas ecológicas municipais:

    a. É essencial, para os efeitos pretendidos, articular e garantir a continuidade das estruturas ecológicas municipais, numa perspectiva territorial mais vasta que abranja as homogenias e continuidades paisagísticas e que consagre os corredores ecológicos. Do mesmo modo, deve acautelar-se a compatibilização e coerência dos critérios regulamentares previstos pelos diversos municípios;

    b. A Estrutura Ecológica Municipal deverá integrar, para além das diferentes categorias de espaços com potencial biofísico, espaços privados (jardins, logradouros, quintas, etc) ou de uso colectivo (praças ou ruas com conjuntos vegetais relevantes, áreas de equipamentos) que possam estabelecer ligações pertinentes.

3. Especificar na regulamentação dos PMOTs exigências quanto à impermeabilização do solo:

    a. Os PMOT devem regulamentar a impermeabilização dos solos definindo os índices de impermeabilização máxima.

4. Exigir o cumprimento das avaliações ambientais de novos empreendimentos privados e públicos:

    a. Sempre que legalmente se justifique ou que a área objecto de uma intervenção o exija, deverá ser garantida a avaliação ambiental dos novos empreendimentos com impacto territorial. Nas situações de grande promiscuidade entre a construção e o cadastro agrícola, entre actividade agrícola e outros usos, deve-se avaliar a importância biofísica e paisagística dos usos agrícolas no âmbito da Estrutura Ecológica.

5. Preconizar no âmbito dos PMOTs áreas de protecção ambiental activas:

    a. Os PMOTs deverão definir políticas activas de protecção e de intervenção nas áreas ambientais mais relevantes (florestas, parques, vales, margens costeiras ou fluviais, linhas de água e aquíferos);

    b. Dada a elevada importância e fortes pressões sobre o recurso água, dever-se-ão estabelecer elevados níveis de exigência no desempenho e coerência entre os sistemas de saneamento, captação de água, tratamento e rejeição de efluentes líquidos, quer para as águas superficiais, quer para as subterrâneas;

    c. A avaliação da qualidade da água ao longo da rede hidrográfica deverá informar as prioridades imediatas de intervenção sobre qualificação de rios e ribeiras, margens e galerias ripícolas;

    d. Incentivar e promover a reutilização de águas residuais.

Anexo XI

Aproximar as ofertas das procuras no desenvolvimento urbano

1. Compatibilizar a política de habitação com as previsões do mercado de habitação. Neste âmbito, é essencial definir uma política realista de habitação baseada no conhecimento da procura e oferta, tendo em consideração a sua crescente diferenciação, o reabilitado e o novo, o realojamento, a segunda habitação, o turismo residencial, e os utentes de carácter temporário (os emigrantes, os estudantes e os hipermóveis, etc). A administração central e local deverão criar articuladamente dispositivos que informem os particulares e promotores acerca das necessidades reais do mercado de habitação local.

2. Atender especialmente à procura local menos solvente em relação ao mercado. Para isso deverá ser dada atenção especial à procura local menos solvente em relação ao mercado, recorrendo a soluções menos utilizadas tais como quotas de habitação social no licenciamento de urbanizações ou o encorajamento da reabilitação do parque existente.

3. Exigir quotas de custos controlados para habitação **S**empre que a situação socio-económica ou urbana o justifique, devem ser exigidas quotas de habitação a custos controlados nas operações urbanísticas de impacte relevante, como forma de atenuar as carências habitacionais observadas, sem obrigar à concentração de habitação social.

4. Reabilitar áreas urbanas desqualificadas, estabelecendo instrumentos que promovam a reabilitação dos tecidos urbanos existentes, incentivando acções de requalificação que contribuam para a melhoria das condições de vida de determinados sectores da cidade designadamente de bairros sociais mais degradados.

5. Integrar novos conjuntos para menores rendimentos nas áreas já urbanizadas, promovendo a fixação da população de menores rendimentos em áreas urbanas consolidadas, preferencialmente em edifícios preexistentes, garantindo uma boa acessibilidade aos serviços de educação e saúde e espaços colectivos qualificados.

6. Utilizar unidades de execução para dinamizar o mercado de solos, activando o mercado de solos utilizando Unidades de Execução realistas e bem programadas que promovam equitativamente a execução de infra-estruturas e espaços livres e que permitam a negociação de quotas de habitação de custos controlados, tendo em vista uma maior probabilidade de alargamento da procura e a integração da diversidade social – idades, rendimentos, cultura.